SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 25 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4060

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 03

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Resolução COMAGSUL nº 155 de 3 de dezembro de 2025, para acrescentar o inciso VIII ao art. 9º, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada representação judicial e administrativa do COMAGSUL perante os Tribunais Regionais e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a crescente complexidade das demandas jurídicas em trâmite nas instâncias recursais e extraordinárias, que exigem atuação técnica especializada e acompanhamento processual contínuo e estratégico para promover a defesa do interesse público dos Municípios representados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO que a atual estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica do COMAGSUL encontra-se direcionada prioritariamente ao atendimento das demandas ordinárias administrativas e judiciais de primeira instância, não dispondo, no momento, de condições operacionais suficientes para absorver, de forma plena e eficiente, as atividades especializadas de representação institucional perante Tribunais Regionais e Superiores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses institucionais do Consórcio, garantindo eficiência, continuidade e segurança jurídica na sua representação judicial e administrativa,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 9º da Resolução COMAGSUL nº 155 de 3 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 9º São obrigações do COMAGSUL:
.....

VIII – Designar Consultor Jurídico para atuar nos Tribunais Regionais e Superiores, na esfera judicial e/ou administrativa, patrocinando a defesa dos interesses institucionais do COMAGSUL". (NR)

Art. 2º A designação prevista no inciso VIII do art. 9º da RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 155, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 com as modificações desta norma terá por finalidade complementar a atuação institucional da Procuradoria Jurídica do COMAGSUL, especialmente nas demandas que tramitem em instâncias recursais e extraordinárias.

Art. 3º Compete ao Consultor Jurídico designado para atuação perante Tribunais Regionais e Superiores:

I – Patrocinar judicial e administrativamente os interesses institucionais do COMAGSUL perante os Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores e demais órgãos colegiados de segunda instância e instâncias extraordinárias;

II – Elaborar e protocolar recursos, contrarrazões, memoriais, sustentações orais, manifestações técnicas e demais peças processuais necessárias à defesa dos interesses do Consórcio nas instâncias recursais e extraordinárias;

III – Realizar acompanhamento processual estratégico das demandas em tramitação nas instâncias superiores, promovendo medidas preventivas e corretivas necessárias à adequada defesa institucional;

IV – Assessorar tecnicamente a Presidência, a Diretoria Executiva e a Procuradoria Jurídica do COMAGSUL quanto à viabilidade jurídica de interposição de recursos e medidas processuais perante Tribunais Regionais e Superiores;

V – Emitir pareceres jurídicos especializados em matérias submetidas à apreciação das instâncias recursais e extraordinárias, quando solicitado;

VI – Elaborar memoriais e realizar interlocução institucional com gabinetes de magistrados, quando necessário e juridicamente cabível,

visando ao adequado esclarecimento das matérias submetidas a julgamento;

VII – Acompanhar sessões de julgamento presenciais ou virtuais relacionadas a processos de interesse do COMAGSUL;

VIII – Atuar em procedimentos administrativos perante órgãos de controle externo e instâncias administrativas superiores, quando relacionados a matérias em tramitação recursal ou extraordinária;

IX – Auxiliar na uniformização de teses jurídicas institucionais estratégicas do COMAGSUL perante Tribunais Regionais e Superiores;

X – Manter articulação técnica permanente com a Procuradoria Jurídica do COMAGSUL, garantindo atuação integrada e complementar às atividades jurídicas ordinárias do Consórcio;

XI – Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento processual estratégico à Presidência e à Diretoria Executiva;

XII – Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza técnica e estratégica da função, relacionadas à representação institucional do COMAGSUL nas instâncias recursais e extraordinárias.

Art. 4º O Consultor Jurídico designado para atuação perante Tribunais Regionais e Superiores fará jus a verba de representação de natureza indenizatória no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) como contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.
Art. 5º Esta Resolução *Ad Referendum* entra em vigor na data de sua publicação até ser referendada pela Assembleia Geral de Prefeitos da Autarquia.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução COMAGSUL nº 155 de 3 de dezembro de 2025.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 26 de fevereiro de 2026.

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

BEL. FRANCISCO FABIANO
Secretário Executivo

BELA. LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

BELA. BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:E32591E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público, no tocante ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - **CREDENCIAMENTO N° 001/2025**, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21**,** que tem como objeto o*Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*, a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da seguinte empresa: **INSTITUTO ENTRE VIDAS - IEV**, inscrita no CNPJ de nº 06.152.319/0001-19, sendo esta considerada como CREDENCIADA.

Caruaru/PE, 24 de março de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:74962C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37 – Pilar - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. LOCATÁRIO, EULÁLIO JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF nº 765.148.624-20 e no RG nº 3.677.926 SDS/PE, enderenço Rua Manuel Antônio Ferreira, nº 259, casa, Juquiá, Recife/PE, CEP: 50.771-520, Cujo objeto compreende: contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua Padre Machado, 137, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil e reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 24 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E31C197D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para a aquisição materiais de higienização de veículos. As empresas interessadas poderão entrar em contato para retirada de dúvidas, as propostas devem ser encaminhadas até 30/03/2026.

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
COMPRESSOR ALTA PRESSÃO TENSÃO: 220V/380V TRIFÁSICO DESLOCAMENTO TEÓRICO L/MIN: 567 RESERVATÓRIO: 250 LITROS TEMPO DE ENCHIMENTO: 8 MINUTOS RPM DO MOTOR: 3450 MOTOR ELÉTRICO: 5 HP PESO: 190KG – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	02
HIDROLAVADORA ALTA PRESSÃO LJ TENSÃO: BIVOLT VAZÃO MÁXIMA (L/MIN): 20 PRESSÃO MÁXIMA (LBF/POL²): 330 MOTOR: MOTOR WEG / 4 PÓLOS / 2HP DIÂMETRO POLIA: 2B F19 Ø 70 PESO (KG): 65KG NÚMERO DE PISTÕES: 3 MANGUEIRA: 10	Und	02

METROS BICO LAVADORA (DIÂMETRO DO FURO): 3,0 MM- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
PROPULSORA 9166 EM ALUMÍNIO / AÇO PRESSÃO DE TRABALHO DE 87 A 116 PSI - 6 A 8 BAR PRESSÃO DE SAÍDA DE GRAXA DE 4350 A 5800 PSI - 300 A 400 BAR RATEIO 50:1 VAZÃO LIVRE ATÉ (KG/MIN) - 850 GRAMAS/MINUTO CONSUMO DE AR 7PCM PARA TAMBOR: 200KG - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	02
MANGUEIRA LAVA-JATO ½" MANGUEIRA PRESSÃO 1/2 POL. COM 20 METROS LAVADORAS LAVAJATO.	Und	02

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 24 de março de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FA02E2E7

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 008/2026 - Pregão Eletrônico n° 003/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento eventual de equipamentos médico-hospitalares, novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, devidamente registrados ou isentos junto à ANVISA, destinados a atender e garantindo a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. Valor total estimado: **R$ 3.394.953,23** (Três milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Recebimento de Propostas até: **09/04/2026 às 09h**. Início da disputa: **09/04/2026 às 10h**. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 24 de março de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:5EFB134E

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 027/2026. PL Nº 012/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. **Objeto:** Ccontratação da empresa INTELIGENT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PLAESTRA COM O TEMA"O PODER QUE EXISTE EM VOCÊS", A SER REALIZDA NO DIA 27/03/2026, NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1668 – CENTRO – ABREU E LIMA/PE, DESTINADA AO PÚBLICO FEMININO, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, PL nº 012/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21**. Contratada**: INTELIGENT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.153.006/0001-76, no **Valor total R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência**: 90 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 24 de março de 2026.

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EAF5A0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para a Aquisição de materiais permanente e equipamentos de informática, para atender a demanda dos serviços da Câmara Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa Contratada: **GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à General Taumartugo de Azevedo, 1095, Centro – Barras/PI. Valor da Contratação: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Afrânio-PE, 16 de junho de 2025

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A29F529A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP Nº 001/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2026

O Município de Afrânio PE, em comprimento no disposto do artigo 86, à lei Federal nº 14.133/21, e o no artigo 7º do decreto municipal nº 006, 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos **nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024** e **nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,** com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista para estarem a serviço da Prefeitura de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, comunica a realização da **Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 001/2026.**
A descrição completa dos itens encontra-se no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação mensal de Veículo Tipo Passeio Capacidade mínima: 05 (cinco) ocupantes; Motorização mínima: 1.0 TURBO ou superior; Combustível: flex (gasolina/etanol); Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros e travas elétricas; Airbags frontais; Freios ABS; Ano de fabricação: 2026; Quilometragem livre.	UNIDADE	5
02	Locação mensal de Veículo Tipo SUV Capacidade mínima: 07 (sete) ocupantes; Motorização mínima: 2.0 ou superior; Combustível: flex ou diesel; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Altura elevada do solo (adequado para estradas vicinais); Airbags; Freios ABS; Ano de fabricação: 2026; Sem estrutura de Monobloco (Inteiriça) Quilometragem livre.	UNIDADE	1
03	Locação diária de Veículo Tipo Van Capacidade mínima: 19 (dezenove) passageiros; Combustível: diesel; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Equipamentos de segurança conforme legislação do CONTRAN; Seguro total; Ano de fabricação: 2024; Quilometragem livre. Motor no mínimo: 2.2 turbo	UNIDADE	2

abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) mostra-se necessária a fim de que os órgãos e entidades públicas registrem suas demandas, de maneira a confirmar suas necessidades de contratação de tais serviços em 2025, observando as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
O órgão interessado deverá registrar a sua demanda**exclusivamente**por meio do email institucional cplafranio@afranio.pe.gov.br**até as 23h59 de 08 de abril de 2026.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E6D205E7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

ESPÉCIE: Sétimo Aditivo; **CONTRATO:** 014/2021; **CONTRATADA:** CTRP CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A. **CNPJ:** 08.468.418/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 24.02.2026 até 24.05.2026, como também reajuste de valor passando a tonelada a ser de R$ 87,69 (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O valor global passa a ser de R$ 382.103,91 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e três reais e noventa centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/02/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**/Fábio André – **CTPR Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S/A.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3C78C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 24/03/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026,** cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, implementação e acompanhamento mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, destinado aos sistemas de climatização instalados nas unidades prediais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **IDÁRIO RODRIGUES ALBUQUERQUE (CNPJ: 27.885.614/0001-54),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 62.650,00 (trinta e seis mil reais).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D5D66087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 046/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JAILSON AMADEU COELHO, **CPF:** 021.395.194-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel. A locação do imóvel se dá para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, bem como, para guardar e organização de documentos antigos do Fundo Municipal de Saúde e Materiais Assistenciais em Saúde Bucal, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 008/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 03/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 24.000,00. **Data:** 17/03/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo - **Secretária Municipal de Saúde**/Jailson Amadeu Coelho**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E0B7A30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 037/2026 - PMAP

CONTRATO N° 037/2026 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026 - DISPENSA DE VALOR N° 009/2026

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, com sede à Praça 13 de maio, n°644, Bairro: Centro, Quipapá/PE, CEP: 55.415- 00, inscrita no CNPJ sob nº 05.445.990/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, na Realização dos Shows Artísticos e Procissão em comemoração às Festividades do Padroeiro "São José da Agonia" do Município de Água Preta/PE, nos dias 19, 21 e 22/03/2026, conforme descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),

VIGÊNCIA:18/03/2026 A 18/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:97D99CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMC/CMAS/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Reunião Extraordinária de escolha entre os Membros Conselheiros Titulares da Sociedade Civil do Vice-presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta-PE, bem como a indicação do Secretário Executivo do referido Conselho.

O **Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:
- CONSIDERANDO, o cumprimento da **Lei Municipal nº 2.001/2024 de 11/12/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado da Reunião Extraordinária **do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada **ás 09:00 horas da manhã, no dia 24/03/2026 na Sala dos Conselhos Municipais,** no Prédio as Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos nesta Municipalidade;
Art. 2º - Sendo escolhido entre os **Membros Conselheiros Titulares da Sociedade Civil, a Conselheira Andrieli Rainne Pereira da Silva, Vice-presidente do CMAS-Conselho Municipal de**

Assistência Social, bem como a indicação do **Secretário Executivo** do referido Conselho, o **Srº José Nilson Andrade de Oliveira**, Coordenador Municipal dos Conselhos nesta Municipalidade.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 24 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

DANILO AMARO DA SILVA
Conselheiro Presidente
Portaria Executiva Municipal nº 086/2025 06/02/2025
Resolução nº 001/2025 de 21/02/2025

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8C6492C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2026/PMA

Processo nº 014/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2026/2026, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 242.763,17. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/04/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 10/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FD19FBEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No exercício da competência que me são atribuídas, com apoio nas razões postas pela Assessora de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social Cidadania e Mulher, pelo Parecer Jurídico e em tudo o que dos autos consta, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física à Sra. Sandra Maria de Morais, inscrita no CPF sob o n° 588.145.074-49, com domicílio Rua Volnei Belém de Barros, s/n, Antiga rua 18, Cohab, 1º andar, Cohab, Aliança – PE, mediante Inexigibilidade de Licitação N°:01/2026 – Processo Administrativo N°: 01/2026, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 18, S/N, COHAB, ALIANÇA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEGUNDA COZINHA COMUNITÁRIA, por um período de 12(doze) meses, ao custo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais). Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aliança, 24/03/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6148F54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 002/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto se destina à formalização de Ata de Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de Refletores e Luminárias de LED para iluminação das vias públicas do Município da Aliança – PE e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: H7 Empreendimentos e Serviços de Iluminação LTDA – CNPJ: 15.360.95/0001- 58, com os lotes: 2, 3 e 10 no valor total de R$ 169.625,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Gigantão Indústria e Comercio LTDA – CNPJ: 22.593.274/0001-74, com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais). Arcta Engenharia LTDA – CNPJ: 61.527.041/0001-25, com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Simoni Indústria Gráfica LTDA CNPJ: 37.652.289/0001-33, com o lote: 7 no valor total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Aliança - PE, 24/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F18038D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 001/2026. Pregão Eletrônico Nº.001/2026. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2026, cujo objeto se destina à Formalização de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS nº 344/98) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Aliança, incluindo Unidade Mista, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (40274237000185) com o item: 15 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA** (62077080000130) com os itens: 4, 8, 9, 11, 12, 13 no valor total de R$ 76.193,00 (setenta e seis mil e cento e noventa e três reais). **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** (31908034000102) com o item: 5 no valor total de R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais). **N & J DISTRIBUIDORA LTDA** (58181756000164) com o item: 19 no valor total de R$ 8.437,50 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com o item: 20 no valor total de R$ 20.512,50 (vinte mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (26754510000148) com o item: 14 no valor total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais). CIRURGICA RC LTDA (57700108000104) com os itens: 2, 3, 18 no valor total de R$ 7.342,50 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA** (61842701000162) com o item: 7 no valor total de R$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais). Restaram fracassados os itens: 1 e 6. E desertos os itens: 10, 16 e 17.

Aliança - PE, 24 de março de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8CEFC82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e materiais didáticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado: **R$ 355.408,65.** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **25/03/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2026 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **08/04/2026,** às **09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:0AC30540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMA

Objeto: Registro de Preços **para eventual aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 001/2025 – PMA, Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **45.277.978/0001-33**. **Valor Contratado:** R$ **224.919,15 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos)**. Vigência: 23/03/2026 á 23/03/2027. Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AEF2ABFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - FMS

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Cordeiro de Miranda,780, Nova Aliança, Angelim/PE, destinado a **implementação e execução do Serviço Municipal de Castração de Animais em Situação de Rua**, no âmbito do Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 007/2026 – FMS. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026 – FMS.** LOCATÁRIO: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. LOCADORA**: ELIZABETE FERREIRA LIMA DA SILVA . Valor Global: R$** 5.000,00 (Cinco mil reais). **Vigência:** 16/01/2026 a 31/12/2026**.** Angelim/PE, 16 de março de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8C963313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 - PMA

OBJETO: Aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA. Pregão Eletrônico n° 001/2026 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 004/2026.** CONTRATADA**: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **45.277.978/0001-33. Valor Global: R$ 224.919,15 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos). Vigência:** 23/03/2026 á 23/03/2027**.** Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:82FC9BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Locação de Máquinas (Trator)**, para aração de terras no Município de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 002/2026 – PMA. Pregão Eletrônico n° 002/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração. CONTRATADA: **CM MÁQUINAS LDTA,** inscrita no CNPJ: 47.978.240/0001-29**. Valor Global: R$ 156.536,45 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência:** 23/03/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 23 de março de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:025792EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 018/2026

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a estrutura administrativa e pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araripina, instituída pela Resolução nº 04/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025, que instituiu a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araripina, com a finalidade de promover a formação, capacitação técnica, educação cidadã e o fortalecimento institucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar administrativa e pedagogicamente a Escola do Legislativo, assegurando o pleno

funcionamento de suas atividades educacionais, formativas e institucionais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2025 prevê a atuação de Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Projetos, com atribuições específicas voltadas ao planejamento, execução e acompanhamento das ações da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO a qualificação técnica, a experiência funcional e a compatibilidade das atribuições dos cargos efetivos ocupados pelos servidores ora designados com as funções a serem exercidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem funções na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araripina – PE, nos termos da Resolução nº 04/2025, sem prejuízo de suas atribuições legais e funcionais originárias:

I – **Laila Kalana Vale de Morais**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, para exercer a função de **Coordenadora de Projetos da Escola do Legislativo**, competindo-lhe o planejamento, a organização, o acompanhamento e a avaliação dos projetos, programas, cursos e eventos desenvolvidos no âmbito da Escola.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas funções em conformidade com as diretrizes, objetivos e competências estabelecidas na Resolução nº 04/2025 e demais atos normativos da Câmara Municipal de Araripina.

Art. 3º A Direção e a Coordenação Pedagógica deverão apresentar à Mesa Diretora, quando solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas, bem como colaborar na elaboração do plano anual de ações da Escola do Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:4E088B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado 18TEC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.056.239/0001-09, valor da ata R$ 995.681,00 (Novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0A4A4734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, valor da ata R$ 3.694,00 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:69482F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: ANA LUISA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, valor do contrato R$ 21.710,00 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EB5EA17E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, valor do contrato R$ 56.708,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2DD367D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, valor do contrato R$ 60.515,32 (Sessenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0E36224C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, valor do contrato R$ 3.694,00 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B4B2BDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06, valor do contrato R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EAEB5CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, valor do contrato R$ 2.911,50 (Dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4D32EEB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.994/0001-37, valor do contrato R$ 29.140,00 (Vinte e nove mil, cento e quarenta reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4FB6FC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, valor do contrato R$ 49.253,60 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8DECA2C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 079/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, valor do contrato R$ 136.169,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BA1BA705

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO FMS Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Empresa vencedora: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14, valor do contrato R$ 26.747,90 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:859DD1B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA FMS Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE-PE. Fornecedor registrado: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.402.529/0001-72, valor da ata R$ 64.752,10 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 24 de março de 2026

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F1FFD049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

Decreta luto oficial de 02 (dois) dias pelo falecimento da aluna Glenda Aysha de Oliveira Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a imensa dor causada pelo falecimento precoce da aluna GLENDA AYSHA DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 26 de janeiro de 2011, estudante da Escola Maria Judith;

CONSIDERANDO o profundo abalo que atinge seus familiares, amigos, colegas de sala, professores e toda a comunidade escolar, que hoje compartilham da mesma dor e saudade;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de se solidarizar, acolher e prestar homenagem, reconhecendo o valor de cada vida e a dor da perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Barra de Guabiraba pelo período de 02 (dois) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da aluna Glenda Aysha de Oliveira Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos, como gesto de respeito, silêncio e homenagem.

Art. 3º O Município expressa sua mais sincera solidariedade à família enlutada, desejando que encontrem conforto, força e amparo neste momento de dor, estendendo também seu abraço à comunidade da Escola Maria Judith, profundamente marcada por esta perda.

Art. 4º Que a memória de Glenda Aysha de Oliveira Silva permaneça viva nos corações de todos, como lembrança de sua presença, sua luz e o carinho que deixou.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 24 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A7B0FD17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Lei 382/2022 de 21 de dezembro de 2022 e institui nova lei sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal de Nº 382/2022 de 21 de dezembro de 2022, e institui nova lei sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR CAPÍTULO I - DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 1º Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 38 da Resolução nº 170/2014 do Conanda.

§ 2º O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Para assegurar a equidade de acesso, caberá ao município criar e manter Conselhos Tutelares, observada preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo definir os limites geográficos de atuação do Conselho Tutelar neste município.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 7º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:

– estrutura física;

– recursos humanos de apoio;

– meios de comunicação e informática;

– meios de transporte.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo são de execução obrigatória.

Art. 8º O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família.

§ 1º O horário de atendimento do Conselho Tutelar deste município é das 08h00min as 17h00min horas, nos dias úteis.

§ 2º Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, sem prejuízo dos plantões em regime de sobreaviso.

Art. 9º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família.

Art. 10º Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria, telefone fixo ou móvel, veículo de uso exclusivo, computador com acesso à internet e demais recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 11º Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - ou equivalente.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 12º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barra de Guabiraba-PE será fixada em lei específica, observada a previsão orçamentária, e corresponderá, inicialmente, ao valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito), reajustável anualmente conforme índice de correção INPC, mais ⅓ a título de vale refeição, acrescido de 30% (trinta por cento).

– Ao conselheiro que se deslocar da sua sede em objeto de serviço ou missão oficial, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de compensação das despesas de pousada.

– Os valores correspondentes às diárias deverão obedecer a legislação municipal vigente;

- As importâncias correspondentes às diárias serão fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário conforme solicitação do mesmo no prazo de 48 horas antes, salvo nos casos fundamentados de urgência, que impossibilite a observância deste prazo;

– No arbitramento das diárias, serão considerados o local, a natureza e as condições de serviço.

Art. 13º É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

- cobertura previdenciária;

- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

- licença-maternidade;

- licença-paternidade;

- 13º salário;

– Afastamento mediante atestado médico;

Parágrafo único. Outros direitos sociais e benefícios poderão ser assegurados aos membros do Conselho Tutelar, por meio de alterações nesta Lei e no silencio desta, o Estatuto do servidor do Estado de Pernambuco.

Art. 14º Fica instituída a Gratificação Especial de Eventos - GEV - a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Barra de Guabiraba-PE que desempenharem tarefas essenciais à realização de grandes eventos de interesse de órgão ou de entidades da administração municipal, desde que estejam em plantões extraordinários que não conflitem com os plantões de escala ordinária.

§ 1º A gratificação especial que trata o *caput* deste artigo será paga por dia efetivamente trabalhado, no valor correspondente à atividade por ele exercida, com valor correspondente a uma diária (correspondente ao deslocamento de até 100km), conforme legislação municipal vigente.

§ 2º A gratificação será devida conforme o cumprimento da carga horária extraordinária por dia de evento, desde que não haja conflito com o horário.

Art. 15º Para recebimento da gratificação de que trata o art. 14, o Conselheiro Tutelar deve assinar Termo de Compromisso elaborado pela coordenação, o qual conterá todas as informações e regras necessárias ao bom desempenho das atividades, tais como:

- Dados do conselheiro tutelar;

- Dados do evento;

- Duração da atividade a ser exercida em plantão extraordinário.

§ 1º A Coordenação deverá elaborar previamente, cronograma e documento atestando a necessidade de cada Conselheiro Tutelar convocado para exercer plantão extraordinário em grandes eventos, contendo a escala de plantão e informações correlatas, devendo tudo ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da realização do evento.

§ 2º Após cada evento, os Conselheiros Tutelares deverão emitir relatório consolidado das atividades realizadas, e este deverá ser

encaminhado à Secretaria de Administração, que analisará a documentação e atestará os valores a serem pagos.

§ 3º O pagamento mencionado no § 2° será realizado através da Folha de Pagamento no mês subsequente ao da realização do evento.

Art. 16º A GEV está limitada a 03 (três) plantões extraordinários por mês a cada Conselheiro Tutelar.

Art. 17º O valor correspondente a gratificação de que trata a presente Lei, terá caráter indenizatório, não se incorporando para quaisquer fins, não sendo devido em quaisquer afastamentos, ainda que remunerados, tampouco servirá de base para incidência de qualquer desconto ou acréscimo.

Art. 18º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 19º Cabe ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas nas rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Art. 20º A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 21º Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

reconhecida idoneidade moral;

idade superior a vinte e um anos;

residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;

estar no pleno gozo dos direitos políticos;

curso de informática;

possuir ensino médio completo;

não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;

não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.

§ 1º O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas e sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
Seção I - Disposições Gerais e Requisitos dos Candidatos
Art. 22º O processo de escolha será composto de 04 (quatro) fases:
1ª Fase: aprovação em prova de conhecimento na modalidade de múltipla escolha, acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo obter no mínimo média 07 (sete);

2ª Fase: aprovação em prova prática de informática, devendo obter no mínimo média 07 (sete);

3ª Fase: escolha via sufrágio universal, em voto direto, facultativo e secreto dos eleitores regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicílio eleitoral no município de Barra de Guabiraba, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

4ª Fase: curso de formação contendo matérias específicas e alusivas à função que será desempenhada, em conformidade com o Edital Convocatório do processo de escolha, para os 15 (quinze) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, que devem cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) do curso de formação.

§ 1º As provas de conhecimentos e o curso de formação serão organizadas e confeccionadas pelo CMDCA e Procuradoria municipal.

§ 2º Todas as fases do processo de escolha são eliminatórias e condicionadas aos critérios estabelecidos em Edital.

Art. 23º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos.

Art. 24º Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos da candidatura, cabe recurso, dirigido a Comissão Eleitoral, a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista.

Art. 25º Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares escolhidos serão nomeados nos cargos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º Será garantida aos Conselheiros Tutelares a aplicação dos dispositivos previstos no art. 39, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 26º Convocar-se-ão os suplentes de conselheiros tutelares nos seguintes casos:

– Férias;

- Quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem 30 (trinta) dias;

- Renúncia do Conselheiro titular;

- Perda do mandato.

§ 1º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, respeitada sempre a ordem de colocação obtida no processo eleitoral de escolha.

§ 2º A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante do Processo de Escolha.

Art. 27º Cada eleitor terá o direito de votar em 1 (um) candidato a Conselheiro Tutelar.

Art. 28º Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenadas por uma comissão eleitoral paritária designada pelo mesmo Conselho.

Art. 29º O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer

cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30º A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma.

Art. 31º A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

Seção II
Do Registro dos Candidatos e da Realização do Pleito

Art. 32º Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos listados no art. 21 desta Lei.

Parágrafo Único. Os atuais Conselheiros Tutelares, que se candidatarem novamente, deverão se submeter às mesmas exigências descritas pelo art. 21 desta Lei, prévias à realização do processo de escolha pelo voto universal.

Art. 33º A formalização dos pedidos de registro de candidatura dar-se-á por meio de requerimento próprio, elaborado e confeccionado pelo Município, de forma simples, e posto à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda os seguintes documentos:

- Declaração em que conste que o candidato reside no Município, acompanhada de comprovante;

- Comprovante de que o candidato está em gozo de seus direitos políticos;

- Currículo dos trabalhos desenvolvidos nas áreas de atuação junto à criança e ao adolescente, acompanhado de documentos comprobatórios;

- Cópia autenticada de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda - CPF/MF e título eleitoral, e

- Comprovação da escolaridade.

Art. 34º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeará, entre seus membros titulares e suplentes, de forma paritária, comissão eleitoral, em até 240 (duzentos e quarenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares.

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral:

- elaborar o Edital de Convocação, em consonância com as disposições desta Lei, disciplinando a realização do pleito, contemplando, dentre outros os seguintes aspectos:

Prazo para registro das pré-candidaturas;

Processamento dos registros das candidaturas;

Regulamentação de pedidos de impugnação;

Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;

Forma de divulgação do processo eleitoral;

Documentos necessários para a inscrição;

Forma de divulgação das candidaturas, locais e forma de votação, bem como da apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

- escolher e indicar no Edital de Convocação os locais para votação em cada área de abrangência;

- fazer publicar o Edital de Convocação em até 180 (cento e oitenta dias) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares, garantindo nesse, o direito à ampla defesa e ao contraditório e a publicidade de seus atos em todo o processo eleitoral;

- organizar a realização do pleito e apuração, em todos os seus detalhes, e

- indicar local e pessoal para a apuração centralizada de todas as urnas de votação.

§ 2º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado no prazo de 24 horas após a publicação da decisão.

§ 3º O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é instância recursal máxima na esfera administrativa.

§ 4º Serão indeferidos os pedidos de registro de candidaturas cujo postulante não preencha os requisitos legais, ou incorra em uma das hipóteses de impedimento.

§ 5º Será sempre fundamentada a decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o pedido de registro de candidatura.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 35º São atribuições dos membros do Conselho Tutelar aquelas previstas no artigo 136, da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não é atribuição dos conselheiros tutelares:

- atuar como porteiro em eventos, festas, shows, bares, boates, para auferir idade de quem adentra no local;

- acompanhar visita assistida dos pais aos filhos;

- realizar do trabalho de investigação policial; e

- realizar blitz em bares e boates.

Art. 36º As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato.

Art. 37º É vedado aos membros do Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas e dos serviços.

Art. 38º O Conselho Tutelar no atendimento de crianças e adolescentes indígenas poderá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - e/ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo quando da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente, previstos na Constituição Federal.

Art. 39º O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais,assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições.

Art. 40º O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 41º As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

Art. 42º As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata.

Art. 43º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse.

Art. 44º O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 45º As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei, vedado serem instituídas novas atribuições em regimento interno ou em atos administrativos semelhantes de quaisquer outras autoridades.

Art. 46º É vedado atribuir aos membros do Conselho Tutelar funções administrativas e ordenação de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 47º É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 48º O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 49º Os membros do Conselho Tutelar deverão participar do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 50º Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 51º A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao órgão municipal a qual o referido órgão estiver vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§ 1º A minuta do Regimento interno deverá ser encaminhada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da promulgação da presente lei.

CAPÍTULO VIII
DO ATENDIMENTO REALIZADO EM REGIME DE SOBREAVISO

Art. 52º O atendimento realizado por membro do Conselho Tutelar no período noturno nos dias úteis, nos finais de semana e feriados será na forma do regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Considera-se regime de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência.

Art. 53º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como idênticos períodos em regime de sobreaviso.

CAPÍTULO IX
DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 54º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente das três esferas federativas poderão definir anualmente, percentuais de recursos dos Fundos a serem aplicados na formação e capacitação continuada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 55º A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada.

Parágrafo único. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso.

Art. 56º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 57º Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 58º O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 59º Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

Art. 60º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 61º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 62º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não tenha sido concedido o empréstimo de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 63º As emissoras de rádio e de televisão deste município poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação.

Art. 64º É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates e entrevistas com os candidatos a membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, comrepresentantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XII
DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 65º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 66º A resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que cria a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão.

Art. 67º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á com a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do edital de convocação dos candidatos a fazer a inscrição, com antecedência mínima de seis meses antes do término do mandato dos conselheiros tutelares que estão no exercício da função.

Art. 68º O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

- o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

- a documentação exigida dos candidatos;

- as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

– as sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha;

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta Lei e no artigo 132 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 69º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 70º O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 71º A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada a cobrança de taxa.

Art. 72º O conselheiro tutelar candidato no processo de escolha subsequente não poderá afastar-se do cargo no Conselho Tutelar.

Art. 73º As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas.

Parágrafo único. A divulgação da campanha nas redes socais, internet, distribuição de santinhos ou panfletos com a foto ou o número de 2, 3 ou mais candidatos não caracteriza composição de chapa, mas sim, parte da divulgação da campanha e do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 74º O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 75º A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados.

Art. 76º Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação. Considerando até no máximo 10 (dez) suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 77º No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, o critério da idade mais elevada.

Art. 78º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:

- publicação oficial do edital para registro de candidaturas;

– a fixação do edital em locais de amplo acesso ao público;

– ampla divulgação do edital;

Art. 79º No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos.

Art. 80º O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas vedadas será feitojunto à Comissão Especial prevista criada para realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 81º Verificada qualquer uma das vedações previstas nos artigos 61, 79 e 80 desta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 82º Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação.

Art. 83º O candidato escolhido a Conselheiro Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

CAPÍTULO XIII

DO IMPEDIMENTO DE ATUAR NO MESMO CONSELHO TUTELAR

Art. 84º São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do *caput* deste artigo, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação.

CAPÍTULO XIV
DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 85º Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:

- renúncia;

- posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

- aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

- condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral; e

– falecimento.

Art. 86º Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.

§ 1º Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.

§ 2º No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 87º Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

– A advertência será aplicada por escrito, nos casos de negligência ou falta de cumprimento do dever, sendo tolerado apenas 03 (três) advertências por escrito a depender da gravidade do fato;

– suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e

– A destituição da função dar-se-á por meio de processo administrativo, equiparado conforme o Estatuto do Servidor Estadual;

Art. 88º As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 89º A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 90º Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

CAPÍTULO XVI
DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 91º O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 92º A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município estávinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 93º O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 94º O conselheiro tutelar deverá abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 95º Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XVII
DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 96º São deveres do conselheiro tutelar:

- manter ilibada conduta pública e particular;

- zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

- indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

- obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

- comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

- desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;

- declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

- cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

- adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;

- tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;

- prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei

e o artigo 17, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- identificar-se nas manifestações funcionais;

- atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CAPÍTULO XVIII
DAS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 97º Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

- exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;

- receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas e emolumentos;

- violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

- recusar e omitir a prestar atendimento;

- exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

- não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o regime de sobreaviso;

- ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;

- aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;

- aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;

– utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária.

§ 1º A sanção aplicada nos casos previstos nos incisos I ao XI deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 98º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados.

CAPÍTULO XIX
DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 99º O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

- o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

- for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;

- algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

- tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO XX
DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

Art. 100º O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.

§ 1º Durante o período de desincompatibilização previsto no *caput* deste artigo, o conselheiro tutelar será remunerado.

§ 2º Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no *caput* deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.

TÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 101º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 102º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 103º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por **07 membros titulares e igual número de suplentes**, da forma seguinte:

– 04 representantes do poder público das áreas de políticas sociais, educação, de orçamento e finanças e outras a serem definidas pelo Poder Executivo; e

– 03 representantes das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

- os conselheiros governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 104º Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A eleição prevista no *caput* deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 2º A assembleia para a eleição a que se refere este artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, noventa dias antes do final do mandato das organizações da sociedade civil, por edital publicado no Diário Oficial deste município.

§ 3º O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser convidado para acompanhar e fiscalizar a eleição das organizações da sociedade civil.

Art. 105º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de **2 (dois) anos**.

Art. 106º É vedado a reeleição de organização da sociedade civil para o mandato subsequente, conforme previsto no § 3º do artigo 78 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 107º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e **não será remunerada**.

Art. 108º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA regulará os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes.

Art. 109º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA:

– elaborar seu regimento interno;

– gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

- formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;

– controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

– assessorar o Poder Executivo na elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

- participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos conselhos tutelares;

– fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

– solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;

– manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.

– inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

– divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

- garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

– receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

– levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

– realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas à solução de questões referentes à criança e ao adolescente;

- promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

- monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

- solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

– realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; e

– mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

– regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo único. Em caso de infringência às suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à apuração e adoção de providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 110º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

– Plenário;

– Presidência;

– Diretoria Executiva;

– Comissões Temáticas; e

– Secretaria Executiva.

Art. 111º O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

Art. 112º O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de **um ano**.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice- Presidente.

Art. 113º A Diretoria Executiva é composta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Vice-Presidente e dos Coordenadores das Comissões Temáticas.

Art. 114º As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de carácter efetivo, compostas de, no mínimo, 03 conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 115º A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deverá deixar à disposição da Secretaria Executiva do CMDCA, no mínimo:

I- 01 (um) apoio administrativo.

Art. 116º As atribuições de cada órgão previsto no artigo 110 desta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

– representantes de conselhos de políticas públicas;

– representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

– representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;

– conselheiros tutelares no exercício da função;

– especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente;

– população em geral; e

– convidados.

CAPÍTULO III
DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 117º O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 118º Por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser substituído o conselheiro que:

– faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião;

– apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

– praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

– sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa;

– deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

§ 1º O procedimento para a substituição de conselheiro será definido no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV –

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 119º As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 120º As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar

e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 121º O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III - FUNDO MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 122º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 123º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:

– ampla participação social;

- fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

- transparência na aplicação dos recursos públicos;

- gestão pública democrática;

- legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 124º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

- definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

– promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

– aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

– aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

– realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

– elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

– instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

– convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

IX– dar publicidade às ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

– emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

– outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 125º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA divulgar amplamente:

- as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– o total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

– a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 126º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

– executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

– executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

– realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

– apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

– manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

– convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

– celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

– celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

– designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

– elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

– observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no *caput* do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no *caput* e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 127º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

– dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

– doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

– valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

– outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

– recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

– destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

– o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

– recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

– recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

– outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 128º A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

– promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

– realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 129º Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

- 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do *caput* diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 130º Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

- programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

- acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

– financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

- desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 131º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 132º Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 133º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput* deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

- transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

– manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 134º Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 135º A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO

Art. 136º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 137º Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

§ 1º As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

Art. 138º O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 139º Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

Art. 140º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 141º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 142º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

Art. 143º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 144º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 145º A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 146º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 147º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 148º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 23 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:22F6AD66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 02.324.776/0001-92 CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELLI,CNPJ 23.178.900/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DR JOSE ALVENTINO LIMANO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO–PE, PROCESSO LICITATÓRIO: 145/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.VALOR:83.900,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) DATA: 13/03/2026. ASSINATURAS:) WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL RUIZ NOGARI-CIRURGICA IBIPORÃ EIRELLI,

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:711EED31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 02.324.776/0001-92 CONTRATADA: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA,CNPJ 19.797.332/0001-77. Objeto: Contratação de empresa PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, Processo Licitatório: 12001/2026. Modalidade: Dispensa nº006/2025.Valor:4.560,00 (quatro mil,quinhentos e sessenta reais) Data: 22/03/2026. Assinaturas:) Wiliany Cavalcante Cruz Vieira -secretária municipal de saúde, klebson barbosa Magalhães- 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1ADB2CD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.613876/0001-62**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 24.788,73 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).**
Belo Jardim, 25 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:F5E32F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.217.104-**, efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 2524, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir do dia 24 de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7DE31338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor do cargo em comissão de Diretor no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. VIVIAN FRANCIELLE DE FREITAS, inscrita no CPF (ME) nº ***.936.534-**, do cargo em comissão de Diretor, CC3, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:EF6EDE10

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 01/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (06ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 001/2024, visando preenchimento de vagas para Guarda Municipal do município.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2024, conforme publicado através de Edital de Homologação, de junho/2024, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

• 02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);
• 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
• 02 (duas) cópias do CPF;
• 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
• 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
• 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
• 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
• 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;
• CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
• 02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);
• 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
• Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
• 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
• Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade
• Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o
convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
• Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a
do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
• Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na
Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e
sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
• Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da
Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função
com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a
carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.
• Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que
no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público
ou por justa causa.

Art. 2ºTodos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º A candidata convocada é o seguintes:

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
01	ISMAEL DA SILVA BARBOSA	22º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 18 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:23CF51C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026
Trata-se de procedimento de contratação direta instaurado por meio da Dispensa nº 001/2026, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação da cobertura, compreendendo remoção da cobertura existente, instalação de nova estrutura e telhamento, execução de forro em gesso, serviços de emassamento, pintura e limpeza final da obra, no prédio da Câmara Municipal de Betânia/PE.

Considerando o julgamento realizado pelo Agente de Contratação, no qual foi declarada vencedora e habilitada a empresa HPS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.520.477/0001-05, a qual apresentou proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, no valor global de R$ 128.722,71 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme registrado em Ata de Julgamento;

Considerando que, encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta, constatou-se que somente a empresa HPS CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta, a qual foi devidamente analisada sob os aspectos técnico e econômico, com verificação de compatibilidade de preços com o mercado;

Considerando que a análise técnica confirmou que a proposta apresentada atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no projeto técnico, especialmente quanto à adequada execução dos serviços de engenharia;

Considerando que a estimativa de preços elaborada pela Administração, com base nas tabelas referenciais ORSE e SINAPI, demonstra a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Aviso de Contratação Direta, Ata de Julgamento e Habilitação, Razão da Escolha do Contratado, Justificativa de Preço, bem como demais documentos previstos na legislação;

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R$ 128.722,71 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para a execução do objeto descrito no Termo de Referência, determinando o prosseguimento para demais atos necessários à formalização do ajuste.

Registre-se. Cumpra-se.

Betânia/PE, 20 de março de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:1C0C1722

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Betânia/PE, inscrita no CNPJ nº 11.478.674/0001-12, com sede à Rua Anfilófio Feitosa, nº 16, Centro, Betânia/PE, representada por sua Presidente, Aurenice Medeiros Rocha Alves, torna público que celebrou o Contrato nº 002/2026 com a empresa HPS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.520.477/0001-05, neste ato representada por sua sócia administradora, Suelem Oliveira Paulo da Silva, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 113.608.024-44.

O objeto do contrato consiste na execução de serviços de requalificação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Betânia/PE, compreendendo a remoção de elementos danificados, instalação de nova estrutura e telhamento, execução de forro em gesso, serviços de emassamento, pintura e limpeza final da obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no projeto técnico.

A contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total do contrato é de R$ 128.722,71 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

O prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previsto, com vigência contratual correspondente ao período necessário à execução e ao recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, com base nas medições periódicas realizadas, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O contrato integra o Processo Administrativo nº 002/2026.

Betânia/PE, 24 de março de 2026.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Vitor Mikeias da Silva Nascimento
Código Identificador:DA804717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após regular instrução processual, parecer jurídico favorável e comprovação da inviabilidade de competição, torna público que **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 021/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026**, cujo objeto é a Contratação de apresentação artística do cantor **ZÉ VAQUEIRO**, a ser realizada no dia 10 de junho de 2026, como parte da programação oficial das festividades em comemoração à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município de Betânia/PE. O valor global da contratação é de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, com recursos próprios consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura. Betânia/PE, 17 de março de 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FB67F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– a Servidora: **MARIA MICHELE FREIRE DA SILVA,** Matrícula Nº **001493**, inscrito (a) sobre o **CPF 143.115.324-90 e RG 10.683.277 SDS/PE** do cargo comissionado de Assessor Administrativo**,** lotada na Secretaria de Administração deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E78FA21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– a Servidora: **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** Matrícula Nº **002860**, inscrito (a) sobre o **CPF 048.111.254-52 e RG 5.880.142 SDS/PE** do cargo comissionado de Assessor Especial IV**,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:57A3A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR– O Servidor: **ADRIANO LUIZ DA SILVA,** Matrícula Nº **001993**, inscrito (a) sobre o **CPF 089.897.624-30 e RG 8.083.861 SDS/PE** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C95F3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR– o Servidor: **MARCELO FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula Nº **001540**, inscrito (a) sobre o **CPF 108.910.144-97e RG 10.064.409 SDS/PE** do cargo comissionado de **Assessor Técnico II,** lotado na Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5480EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** o Servidor: **TIAGO DE ARAÚJO MONTEIRO,** Matrícula N° **002958,** inscrito (a) sobre o **CPF 088.188.795-10 e RG 2211358047 SSP/BA** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:ECD69A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** a Servidora: **MARIA EDINALDA SILVA COSTA,** Matrícula N° **002959,** inscrito (a) sobre o **CPF 707.443.534-16 e RG 343935128 DIC/RJ** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:2C78D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Contrato Temporário, lotados na Secretaria de Educação.

JOSENILDO DO NASCIMENTO CPF: 117.033.574-85
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JOYCE MONIQUE DE FRANÇA BARBOZA CPF: 714.693.074-21
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JUCILENE ZULEIDE DE SOUZA CPF: 094.532.554-16
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SUELI MARIA DOS SANTOS MOURA CPF: 036.002.834-99
CARGO: Professor

RAYLAN JOÃO DA SILVA CPF: 121.781.294-63
CARGO: Professor

TARCILLA RAIANY DE SOUZA LOPES CPF: 137.572.664-12
CARGO: Professor

MARIA VALDINEIDE LIMA UMBUZEIRO CPF: 110.980.424-50
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FBC59741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **ANA GABRIELA DA SILVA SANTOS,** Matrícula N° **002942,** inscrito (a) sobre o **CPF 119.791.054-99 e RG 8.501.769 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:1063CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – a Servidora: **MARIA MICHELE FREIRE DA SILVA,** Matrícula Nº **002897**, inscrito (a) sobre o **CPF 143.115.324-90 e RG 10.683.277 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo**,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:73AE4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **HELYSSA MARIA DA SILVA,** Matrícula N° **002928,** inscrito (a) sobre o **CPF 132.162.324-09 e RG 11.370.946 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:1A19A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – a Servidora: **LIGIA SERAFIM DA SILVA,** Matrícula Nº **002914**, inscrito (a) sobre o **CPF 061.973.564-30 e RG 6.477.786 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo**,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:27DDE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Educação.

ANDREYNA VANIELLY DA SILVA CPF: 140.657.174-18
CARGO: Coordenador Pedagógico

JACIELE JOSEFA DOS SANTOS CPF: 121.470.434-43
CARGO: Coordenador de Escola até 500 alunos

GLAYDSON AISLAN DA SILVA CPF: 177.695.394-04
CARGO: Assessor

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA SILVA CPF: 175.054.474-16
CARGO: Assessor

ADRIANA FERREIRA DA SILVA CPF: 042.253.794-26
CARGO: Assessor Administrativo

ROSIMERE MARIA DA SILVA CPF: 105.858.214-37
CARGO: Assessor Administrativo

ADRICIA MORGANIA DA SILVA SOUZA CPF: 062.140.264-80
CARGO: Assessor Escolar

JOSILDA IZAURA DE SOUZA CPF: 062.640.524-69
CARGO: Assessor Escolar

LAURA RAQUEL PEREIRA DA SILVA CPF: 168.742.654-66
CARGO: Assessor Escolar

SAMARA ELZA DOS SANTOS LIMA CPF: 112.709.204-99
CARGO: Assessor Escolar

RITA DE KASSIA DE ARAÚJO CPF: 143.698.224-32
CARGO: Assessor Escolar

GUSTAVO JOSÉ LEITE OLIVEIRA CPF: 143.799.594-22
CARGO: Assessor Escolar

ROSIMERE DE ARAÚJO CPF: 035.353.544-39
CARGO: Assessor Escolar

NILUANNA WEDJA VAZ DE GOES CPF: 101.768.554-16
CARGO: Assessor Especial IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:9081A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Contrato Temporário, lotados na Secretaria de Educação.

JANETE MARIA GOMES MOURA CPF: 054.970.104-40
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

HEVILY MAYARA DE LIMA MOURATO CPF: 175.101.794-08
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JOSÉ BERNARDO FERREIRA DA SILVA CPF: 174.971.354-30
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ARICIA MIKAELLE DE SOUZA SILVA CPF: 162.495.794-35
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

EDJANICE MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 117.160.344-02
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

MARIA ANAINA VIEIRA CPF: 125.004.114-78
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

NADJA GISELE DOS SANTOS CPF: 112.708.944-71
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

JOSEANE KALINE DO NASCIMENTO CPF: 094.449.224-05
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

UCIANO JOSÉ DOS SANTOS CPF: 075.617.004-40
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SELMA SILVEIRA FREIRE CPF: 027.146.494-16
CARGO: Professor

ALEXANDRA ISLANY DA SILVA CALDAS CPF: 107.096.184-17
CARGO: Professor

MARIA MAYANE DE PÁDUA CPF: 119.294.334-17
CARGO: Professor

MAGNA SUELI DA SILVA CPF: 337.898.688-33
CARGO: Professor

HELLEN CAROLINE SIQUEIRA SANTOS CPF: 061.434.364-01
CARGO: Professor

CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA GÓIS CPF: 115.454.844-90
CARGO: Professor

ÉRICA VITÓRIA DA SILVA LIMA CPF: 514.976.498-11
CARGO: Professor

MARIA JOYCIANE DA SILVA CPF: 125.310.944-31
CARGO: Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FA72DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 108, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – a Servidora: **ANE DANIELLY DOS SANTOS LIMA,** Matrícula Nº **002961**, inscrito (a) sobre o **CPF 115.154.254-79 e RG 10.035.922 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de Assessor Escolar**,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:BE055EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 109, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Contrato Temporário, lotados na Secretaria de Educação.

CAMILLA MARIA DA SILVA CPF: 142.954.184-98
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ALANA CARLA DA SILVA CPF: 124.964.964-19
CARGO: Professor

ALISSON BARROS DE SOUZA CPF: 090.010.974-21
CARGO: Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:9A959272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **LIGIA ALESSANDE GOMES DE VASCONCELOS,** Matrícula Nº **002899**, inscrito (a) sobre o **CPF 141.642.312-16 e RG 10.857.829 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do CRAS,** lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:235965A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em contrato temporário, lotados na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
MEIRELE FERREIRA DE LIMA CPF: 137.890.144-43
CARGO: Auxiliar Administrativo

JACKELINE ANA DOS SANTOS CPF: 130.971.364-28
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

IRACEMA ANALIA DA SILVA CPF: 559.799.474-34
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

MAICO TIAGO DE LIMA SOUZA CPF: 470.841.618-05
CARGO: Educador Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FC46C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **QUITERIA DARLA DE MOURA ALVES,** Matrícula N° **002905,** inscrito (a) sobre o **CPF 153.783.514-99 e RG 9.556.657 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 26 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:31F69CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 121, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** a Servidora: **ANNE CAROLINE GOMES DE LIMA FERRAZ,** Matrícula N° **002972,** inscrito (a) sobre o **CPF 042.371.174-13 e RG 5.977.502 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7155D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 132, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** a Servidora: **JACINEIDE PEDRINA DOS SANTOS,** Matrícula N° **002904,** inscrito (a) sobre o **CPF 064.267.674-76 e RG 7.838.988 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Professor, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:A7037586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 133, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** a Servidora: **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula N° **002903,** inscrito (a) sobre o **CPF 077.934.314-05 e RG 7.308.219 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:83D4E9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 134, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** a Servidora: **ELIELMA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula N° **002948,** inscrito (a) sobre o **CPF 076.728.803.30 e RG 0555825720155 SSP/MA** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Professor, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5C000E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 136, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Contrato Temporário, lotados na Secretaria de Educação.
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CPF: 107.291.304-60
CARGO: Professor

QUEZIA VIEIRA AMORIM FERRAZ CPF: 057.542.393.51
CARGO: Professor

EDIVALDA MAIA BARBOSA CPF: 055.778.954-05
CARGO: Professor

HELLEN GISLAINY PEREIRA DA SILVA CPF: 151.132.974-29
CARGO: Professor

JONADABE EMENELGIDIO DA SILVA SOBRINHO CPF: 110.766.134-03
CARGO: Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:622C4B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 139, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **JOANA CAROLINE PRINCIPE DE CALDAS,** Matrícula Nº **002968**, inscrito (a) sobre o **CPF 062.967.834-00 e RG 62.861.409 SSP/SP** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico I,** lotada na Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:24D44AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 143, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **DAYANA MYKAELA DA SILVA,** Matrícula Nº **002946**, inscrito (a) sobre o **CPF 112.687.234-28 e RG 9.227.392 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador II,** lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5BC3918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 144, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR –** o Servidor: **JOSÉ KAUAN DE MOURA LIMA,** Matrícula N° **002940,** inscrito (a) sobre o **CPF 157.253.564-42 e RG 11.470.761 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:4F759903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2026

PORTARIA N° 077, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora: **JAMASSIÁRIA DEODATO DE LIMA,** Agente Administrativo, Matrícula N°**000198**, para desempenhar suas atividades na Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de Origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:572866F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2026

PORTARIA N° 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** do Servidor **LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE,** Professor, Matrícula N°**202062**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de CUSTÓDIA-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:3652A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2026

PORTARIA N° 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora **CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO,** Professor, Matrícula N°**001277**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de CUSTÓDIA-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7B4042C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2026

PORTARIA N° 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **PATRICIA DE MENEZES BARBOSA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade n° 5.543.689 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 029.720.254-58, COREN-PE 945.633, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:6F551E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2026

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **SUETANIA PRISCILA SIMPLICIO DE MEDEIROS** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:14DBFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2026

PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR –** a Servidora: **MARIA LEIDIANA DA ROCHA SANTOS,** Matrícula Nº **201705**, inscrito (a) sobre o **CPF 053.269.944-02** e **RG 6.928.751 SDS/PE** para exercer a função de **Coordenador de Planejamento**, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E8F975B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2026

PORTARIA N° 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora **ROBERTA MIRIAN ALVES DE LIMA,** Professor, Matrícula N°**201699**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de SERRA TALHADA-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:642CDAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2026

PORTARIA N° 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – A Servidora: **SUETANIA PRISCILA SIMPLICIO DE MEDEIROS,** Matrícula Nº **002966**, inscrito (a) sobre o **CPF 009.589.894-86 e RG 2.913.965 SSP/PB** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Saúde Mental,** lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:1F8CB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2026

PORTARIA N° 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – o Servidor: **WEVERTON GABRIEL BEZERRA,** Matrícula Nº **002970**, inscrito (a) sobre o **CPF 125.359.254-35 e RG 10.175.957 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial IV,** lotado na Secretaria de Administração deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:78B543B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2026

PORTARIA N° 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **LUANA FERREITA DA COSTA MOURA** da função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:53B9A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2026

PORTARIA N° 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei municipal 735/2017, artigo 18.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA GUERRA,** efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 25 anos de serviços prestados ao município, conforme parecer jurídico e requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E4E7656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2026

PORTARIA N° 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei municipal 735/2017, artigo 18.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALDENOURA MARIA DE MENEZES DE SOUSA,** efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação, conforme Certificado de Conclusão do curso anexo, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:A92242A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2026

PORTARIA N° 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei municipal 735/2017, artigo 18.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EVANILZA ROBERTO DA SILVA,** efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 25 anos de serviços prestados ao município, conforme parecer jurídico e requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:3EEF0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2026

PORTARIA N° 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – o Servidor: **HALLAN DHIONES DA SILVA MEDEIROS,** Matrícula Nº **002957**, inscrito (a) sobre o **CPF 069.964.224 e RG 7.698.730 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador II,** lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E3DB9119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2026

PORTARIA N° 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **GISLANE MENEZES SILVA**, matrícula n° **002743**, do cargo de Assessor Especial V, subordinada a Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **GISLANE MENEZES SILVA**, matrícula n° **002969**, para o cargo de Diretor de Compras e Almoxarifado, subordinada a Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:3CCF5DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2026

PORTARIA N° 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **ADRIANA PEREIRA LEITE**, matrícula n° **002717**, do cargo de Secretário Escolar, subordinada a Secretaria de Educação.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **ADRIANA PEREIRA LEITE**, matrícula n° **002967**, para o cargo de Assessor Administrativo, subordinada a Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:0B97A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2026

PORTARIA N° 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **HELYSSSA MARIA DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:FA2DD5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2026

PORTARIA N° 103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos Servidores abaixo, lotados na Secretaria de Educação.

AILIS CRISTINA DA SILVA CPF: 410.096.128-67
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ISLANE FERREIRA DE LIMA CPF: 125.044.784-45
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 035.221.244-64
CARGO: Professor
IRIS LOPES DA SILVA CPF: 108.659.614-50
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ADRIANA RAFAEL DA SILVA CPF: 108.231.954-65
CARGO: Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:AD6C8462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2026

PORTARIA N° 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **GERLIANE SILVA SANTOS** da função de Professor, lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B3EC846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2026

PORTARIA N° 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **CAMILLA MARIA DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 13 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8AAF013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2026

PORTARIA N° 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 13 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:003F8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2026

PORTARIA N° 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DALMA EMANUELA DA SILVA SANTOS,** Contrato, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 16/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2026, conforme requerimento e atestado médico em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 13 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:49BD79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2026

PORTARIA N° 113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **DANIEL BRUNO CORDEIRO DE LIMA,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento, a contar do dia 02/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/02/2028, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 13 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:D115A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2026

PORTARIA N° 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ PETHERSON DE SOUZA ROCHA**, matrícula n° **001537**, do cargo de Assessor Técnico II, subordinado a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º. **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ PETHERSON DE SOUZA ROCHA**, matrícula n° **002965**, para o cargo de Coordenador II, subordinada a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 20 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:414AA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2026

PORTARIA N° 118, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, efetivas, Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação de Auxilio locomoção, lotadas na Secretaria de Educação, conforme requerimentos anexos.

• **Fernanda Alves Bezerra Araújo Valor R$ 200,00**
• **Jailma Roberta da Silva Alves Valor R$ 200,00**
• **Lindinalva Pereira de Souza Valor R$ 200,00**
• **Maria Arlene Roberto de Moura Valor R$ 200,00**
• **Maria de Lourdes de Araújo Valor R$ 200,00**
• **Marleide Dina Guerra Souza Valor R$ 200,00**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 26 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7CBC7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2026

PORTARIA N° 119, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **GABRIELA SILVA SOUZA** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7DF04009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2026

PORTARIA N° 120, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **ANNE CAROLINE GOMES DE LIMA FERRAZ**, matrícula n° **002875**, do cargo de Coordenador de Enfermagem, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **GABRIELA SILVA SOUZA**, matrícula n° **002971**, para o cargo de Coordenador de Enfermagem, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8047FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2026

PORTARIA N° 124, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA CELMA DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:033E5402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2026

PORTARIA N° 125, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA LUCIA LIBERATO DE LIMA,** efetiva, Professor, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:70CAB8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2026

PORTARIA N° 126, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **CÍCERO DE MENEZES FILHO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/04/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B006CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2026

PORTARIA N° 127, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA MARIA DE ARAÚJO,** efetiva, Professor, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 10/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:86DF5346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2026

PORTARIA N° 128, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSÉ AMADEU DA SILVA,** efetivo, Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:CF2548EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2026

PORTARIA N° 129, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 11/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/03/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C8E0452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2026

PORTARIA N° 130, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANUNCIADA MARIA DA COSTA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:BD44F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2026

PORTARIA N° 131, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **POLIANA BARBOZA DA SILVA,** comissionado, Assessor Especial II, lotada na Secretaria de Educação, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:0E5BD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2026

PORTARIA N° 135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos Servidores abaixo, lotados na Secretaria de Educação.
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CPF: 107.291.304-60
CARGO: Professor

QUEZIA VIEIRA AMORIM FERRAZ CPF: 057.542.393.51
CARGO: Professor

EDIVALDA MAIA BARBOSA CPF: 055.778.954-05
CARGO: Professor

HELLEN GISLAINY PEREIRA DA SILVA CPF: 151.132.974-29
CARGO: Professor

JONADABE EMENELGIDIO DA SILVA SOBRINHO CPF: 110.766.134-03
CARGO: Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:03BA2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2026

PORTARIA N° 137, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS**, efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, complemento de 50 horas aulas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C46A6EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2026

PORTARIA N° 138, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **ALANA CARLA DA SILVA** da função de Professor, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 27 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:BAE947BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2026

PORTARIA N° 140, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **CICERA JANIELA DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:AE173884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2026

PORTARIA N° 141, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos Servidores abaixo, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
JOÃO PAULO DA SILVA CPF: 121.691.544-00
CARGO: Enfermeiro

MARIA THEREZA DOS SANTOS DANTAS CPF: 112.181.784-00
CARGO: Farmacêutico

MARIA LAURA GOMES DE LIMA NASCIMENTO CPF: 122.172.184-41
CARGO: Psicólogo

LUIZ GONZAGA DA SILVA CPF: 020.823.684-83
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIANA CORDEIRO DE MOURA CPF: 106.615.444-94
CARGO: Recepcionista

DAYANA MYKAELA DA SILVA CPF: 112.687.234-28
CARGO: Auxiliar Administrativo
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E65CE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2026

PORTARIA N° 142, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **GECIANO BRUNO REZENDE DE MOURA** da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:58D34C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2026

PORTARIA N° 145, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA FERNANDA LIMA TEXEIRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento, a contar do dia 06/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/02/2028, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:F75CFBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2026

PORTARIA N° 146, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimento, a contar do dia 01/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:50C7F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2026

PORTARIA N° 146, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimento, a contar do dia 01/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:4B59D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2026

PORTARIA N° 147, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSILANIA DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimento, a contar do dia 01/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B7713D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2026

PORTARIA N° 148, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 23/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/08/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:26C632F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2026

PORTARIA N° 149, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ALICE XAVIER DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/04/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:892D189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2026

PORTARIA N° 150, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art.1º- **CONCEDER** gratificação aos servidores, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, abaixo relacionados:

JOÃO MARCIO DA ROCHA SANTOS - COMISSIONADO R$ 2.100,00

VALDINETE RODRIGUES NASCIMENTO – COMISSIONADO R$ 100,00

MARIA LUANA GOMES – CONTRATO R$ 1.134,70

MARA APARECIDA DO NASCIMENTO – CONTRATO R$ 300,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:5BEF35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2026

PORTARIA N° 151, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, a contar do dia 03/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E0AC255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2026

PORTARIA N° 152, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **GABRIELA SILVA SOUZA,** brasileira, solteira, titular da Cédula de Identidade n° 389016962 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 122.509.814-93, COREN-PE 688.115, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:53FC9B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2026

PORTARIA N° 154, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ADELMO ANTÔNIO BARBOSA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025/2026, a contar do dia 03/02/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/03/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:1D27AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2026

PORTARIA N° 155, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **PAULO ANTÔNIO DE MOURA,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:23FC27D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2026

PORTARIA N° 156, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei do PCC, plano de cargos e carreiras, n° 1.072/2009, do município de Riacho das Almas-PE.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE**, Professora, cedida de Riacho das Almas-PE, lotada na Secretaria de Educação, enquadramento na faixa salarial por especialização, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:2A10B5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO DA GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE. A Secretária de Infraestrutura e Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ: **07.279.410/0001-62**, com endereço na Rua João Barbosa, 281, loja 07, Centro, Maranguape, Ceará, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 54.536,79 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, setenta e nove centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de março de 2026

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1A9B5139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para instalações hidrossanitárias, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de diversas secretarias da prefeitura de Bezerros-PE. Valor total estimado: **R$779.498,96 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 08/04/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

24 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:853E05EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025. Pregão Nº 026/2024. Processo Licitatório nº 055/2024. Contratada: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato de Aquisição de móveis, equipamentos, eletroeletrônicos, destinados às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE e seus respectivos programas: CREAS, CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROCAD, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 15/02/2026 a 14/02/2027, bem como o acréscimo de valor contratual, visando à continuidade da execução do objeto. Valor do Acréscimo: R$ 5.297,31 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/02/2026. *Bonito, 15/02/2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EFCA17D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025. Pregão Nº 026/2024. Processo Licitatório nº 055/2024. Contratada: BIG MAGANIZE, CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato de Aquisição de móveis, equipamentos, eletroeletrônicos, destinados às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE e seus respectivos programas: CREAS, CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROCAD, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 15/02/2026 a 14/02/2027, bem como o acréscimo de valor contratual, visando à continuidade da execução do objeto. Valor do Acréscimo: R$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/02/2026. *Bonito, 15/02/2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D6C5608C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025. Pregão Nº 026/2024. Processo Licitatório nº 055/2024. Contratada: GHPS BARRETO-ME, CNPJ nº 27.103.616/0001-44. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato de Aquisição de móveis, equipamentos, eletroeletrônicos, destinados às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE e seus respectivos programas: CREAS, CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROCAD, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 15/02/2026 a 14/02/2027, bem como o acréscimo de valor contratual, visando à continuidade da execução do objeto. Valor do Acréscimo: R$ 1.578,98 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/02/2026.

Bonito, 15/02/2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1C94E565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 147/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **038/2023 Processo Licitatório Nº 077/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 147/2024 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/01/2026** e término em **30/04/2026. CONTRATADA: J M A DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, CNPJ Nº 11.545.038/0001-66,** com sede na Rua Capitão Antonio Lourenço, nº 173, Alto Bonito, Bonito/PE. *BONITO, 30 de dezembro de 2025.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E959DBFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.419/2026

DEMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Joel dos Santos** a Ponte localizada no Sítio Estreito do Sul, neste município.

Art. 2º. A identificação oficial da Ponte de que trata o artigo anterior poderá ser acompanhada da denominação popular "**Ponte do Joel**", para fins de referência local.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de Março de 2026.

DR. RUY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0F5C4B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO Nº 020/2026**
Inexigibilidade nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no presente instrumento, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SITIO VISTA ALEGRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.
Em favor de Sr. **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-20, Residente e domiciliado no Sitio Grotão, s/n, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 12.000 (doze mil reais)**.
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021 e demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 18 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:79139558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO Nº 020/2026**
Inexigibilidade nº 004/2026

Objeto: A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SITIO VISTA ALEGRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, portador da cédula de identidade RG nº 62***48 SSP/PE e no CPF sob o nº ***.145.***-88, de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, no uso de suas prerrogativas legais**,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor de Sr. **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-20, Residente e domiciliado no Sitio Grotão, s/n, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 12.000 (doze mil reais)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente e Comissão de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 18 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:DDEB1154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da

Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos,
Fundamentada no Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando **A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SITIO VISTA ALEGRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL**.
Em favor do Sr. **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-20, Residente e domiciliado no Sitio Grotão, s/n, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 12.000 (doze mil reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 18 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3F228B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 00.897.750/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 24.816,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E176370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. º05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA , CNPJ: 20.540.594/0001-30

OBJETO :AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 239.652,61(Duzentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1DCFB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01

OBJETO :AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 6.250,02 (Seis MIL Duzentos Cinquenta Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:18187CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ: 29.378.140/0001-80

OBJETO :AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 99.006,60 (Noventa e Nove Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7950436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS , CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO :AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CA0361D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ: 52.699.545/0001-31

OBJETO :AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 9.358,20 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B1780E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT´S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil)

Brejinho – PE, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E11B5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT´S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

Valor Global: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 À 13/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:07CEE8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento

00.897.750/0001-08

Valor Global: R$ 24.816,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

2 - DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.540.594/0001-30

Valor Global: R$ 239.652,61 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

3 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R$ 6.250,02 (Seis MIL Duzentos Cinquenta Reais e Dois Centavos)

4 - M B TAVARES BARRETO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.378.140/0001-80

Valor Global: R$ 99.006,60 (Noventa e Nove Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos)

5 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

6 - OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim –
Documento 52.699.545/0001-31

Valor Global: R$ 9.358,20 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Brejinho – PE, 11 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD944B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT´S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil)

Brejinho – PE, 11 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6BDDC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026,** em favor das empresas**:**

VENCEDORES:

1 - BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento
00.897.750/0001-08

Valor Global: R$ 24.816,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

2 - DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.540.594/0001-30

Valor Global: R$ 239.652,61 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

3 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R$ 6.250,02 (Seis MIL Duzentos Cinquenta Reais e Dois Centavos)

4 - M B TAVARES BARRETO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.378.140/0001-80

Valor Global: R$ 99.006,60 (Noventa e Nove Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos)

5 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

6 - OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 52.699.545/0001-31

Valor Global: R$ 9.358,20 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Brejinho – PE, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9E361B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT´S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil)

Brejinho – PE, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6895A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2026,** em favor das empresas**:**

VENCEDOR:

1 - BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento
00.897.750/0001-08

Valor Global: R$ 24.816,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)

2 - DIGEASY SOLUCOES EM SERVICOS DIGITAIS E SOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.540.594/0001-30

Valor Global: R$ 239.652,61 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

3 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R$ 6.250,02 (Seis MIL Duzentos Cinquenta Reais e Dois Centavos)

4 - M B TAVARES BARRETO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.378.140/0001-80

Valor Global: R$ 99.006,60 (Noventa e Nove Mil e Seis Reais e Sessenta Centavos)

5 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

6 - OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim –
Documento 52.699.545/0001-31

Valor Global: R$ 9.358,20 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Brejinho – PE, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD957D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA PARCIALMENTE A TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 403/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 403/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste parcial do valor das diárias apenas do Grupo III e IV (Motoristas e Demais Servidores);

CONSIDENRANDO que a tabela de do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal não é reajustada desde o início da vigência da Lei Municipal nº 403/2014;

CONSIDENRANDO a faculdade do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 403/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2022 de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) no período de 06/2022 a 02/2026 foi de 63,4064%.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados parcialmente os valores do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal do Grupo III e IV (Motoristas e Demais Servidores), de que trata a Lei Municipal nº 403, de 08 de maio de 2014, na forma abaixo:

	Grupo I	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**
Localidades	Prefeito e Vereadores	Secretários (assemelhados, assessores e contratados)	Motoristas	Demais Servidores
Brasília (Com Pernoite)	935,00	700,00	350,00	466,00
Brasília (Sem Pernoite)	585,00	466,00	175,00	235,00
Recife e demais capitais (com pernoite)	585,00	350,00	128,00	235,00
Recife e demais capitais (sem pernoite)	290,00	175,00	93,00	116,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (com pernoite)	585,00	350,00	105,00	175,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (sem pernoite)	235,00	128,00	65,00	105,00
Demais localidades	128,00	70,00	65,00	65,00

(acima de 75 KM)				

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4044B404

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Altera o § 5º do Artigo 17 e Artigos 18 e 19 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 5º do Artigo 17 da Lei Orgânica, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 17 (...)

§ 5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá no dia 30 de novembro do segundo ano do quadriênio, em sessão extraordinária especificamente convocada para o ato, sendo os eleitos empossados no dia 01 de janeiro do terceiro ano do quadriênio."
Art. 2º - Altera a redação do Artigo 18 da Lei Orgânica, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 18 - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitindo a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."
Art. 3º - Altera a redação do Artigo 19 da Lei Orgânica, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 19 - A Mesa Diretora da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário, os quais se substituirão nessa ordem."

Art. 4º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 16 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:58529790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 078/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **INALDA NUNES DO NASCIMENTO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C23697DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 079/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **CLEONICE BATISTA DE SOUZA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:45BEB157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 080/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, adicional de aperfeiçoamento ao Servidor Público Municipal o Sr. **JOHN EVERIS GOMES DE ARAUJO**, titular do cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, Matrícula nº 142604, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:98212AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 081/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, adicional de aperfeiçoamento ao Servidor Público Municipal o Sr. **GILVANEY SILVA DE ARAUJO**, titular do cargo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO**, Matrícula nº 10195, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:162A8655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 082/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MIKAELLA CARLA FIGUEREDO CLEMENTINO BERNARDO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142473, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C0CF069B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 083/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA BATISTA DE SOUSA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10052, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:639FCAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 084/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IZABEL FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BRITO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142457, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CEEB0152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 085/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ GOMES DE LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142477, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6D7582FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 086/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **RITA DE CASSIA RAMALHO MARTINS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142587, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:184B1975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 087/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142588, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9FFD3E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 088/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **VANUSIA BRITO ALVES SOUZA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142474, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ACD89489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 089/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADERBAL SANTANA TIANO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142454, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E01ADCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 090/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **MARCILIO KLEBER DA SILVA E LIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142478, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B8C4EE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 091/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142583, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:961E9845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 092/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADILÇON FERRERA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142465, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9EBE8D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 093/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ALINE CRISTINA FERREIRA NUNES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142476, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **M** referência **3** para a Classe **M** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:40A7D3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 094/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **FABIANA CAMPOS ARRUDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142475, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FBC69F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 095/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C027E0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 097/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **DAILMA SALETE DOS SANTOS FERREIRA LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142458, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B90CFCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 098/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LILIANE BRITO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142460, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5F24E099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, certifica, para os devidos fins, que parte dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, convocados por meio de publicação realizada em 11 de fevereiro de 2026, não compareceu no prazo legalmente estabelecido, qual seja, 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação da convocação, para a adoção das providências necessárias à nomeação, não tendo, igualmente, apresentado pedido formal de prorrogação do referido prazo.
Certifica, ainda, que houve situação excepcional para o cargo de FARMACÊUTICO em que o candidato regularmente convocado chegou a tomar posse no cargo, porém apresentou pedido de exoneração voluntária posteriormente, ocasionando a vacância do respectivo cargo.
Certifica, também, situação excepcional referente ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em que os candidatos

subsequentes na ordem de classificação, correspondentes às posições 45º e 46º, apresentaram pedido formal de desistência da vaga, razão pela qual a convocação recairá sobre o próximo candidato classificado.

Em razão do não comparecimento de candidatos convocados e das situações excepcionais acima descritas, inclusive a vacância decorrente do pedido de exoneração e as desistências formais registradas, a Administração Pública Municipal dará prosseguimento à convocação dos candidatos subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme resultado oficial divulgado pela banca organizadora ADMETEC, responsável pela realização do certame.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, expede-se a presente certidão.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO COMPARECENTES			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: COVEIRO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
17900	9º	EDILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: VIGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
9552	57º	ANDERSON ANTONIO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14834	58º	EDINALDO DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5832	61º	ADRIL DOS SANTOS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17845	5º	LOURINALDO VIEIRA DA SILVA	COTA PCD
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
12545	41º	ATENOR MESQUITA DE MENDONCA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
7745	18º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	19º	POLIANA EVA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
RELAÇÃO DE DESISTÊNCIAS E EXONERAÇÕES			
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
719	45º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13496	46º	ROBSON CAVALCANTI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: FARMACÊUTICO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
14433	6º	HENRIQUE ANDRADE TENORIO VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BREJO DA MADRE DE DEUS, 25 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:03A85FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O Município de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro, no horário de atendimento das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à nomeação e posse no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à nomeação.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 **NÍVEL FUNDAMENTAL**			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
6267	80º	ROCHELE DAIANE DE LIMA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: COVEIRO			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
10234	10º	ALEX BARROS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: VIGIA			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
14115	62º	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10802	63º	JORGE AUGUSTO CAVALCANTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
20295	64º	EBSON PEREIRA LEÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12653	6º	JOSÉ SAMUEL FREIRE SILVA	COTA PCD
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
938	47º	HEMILLY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: GUARDA MUNICIPAL			
4356	24º	ROGÉRIO BENÍCIO MENEZES DAS CHAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
8832	20º	GERCIANE EMILAY COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13312	21º	CLECIANE ALINE BARROS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: FARMACÊUTICO			
INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**TIPO**
1125	7º	ELIZA WEDJA SANTOS DE SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:EF0D8005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA, Nº 410, CORDEIRO, NA CIDADE DE RECIFE/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS ACOMPANHANTES E PACIENTES USUÁRIOS DE TFD (TRATAMANTO FORA DE DOMICÍLIO) DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE. **Contratada**: **RICARDO DE SOUZA PASSOS, CPF n.º XXX.553.194-XX** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026, com vigência prevista até 04 de fevereiro de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:95C73CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, por meio da Comissão de Credenciamento, conforme Relatório de Inspeção do Estabelecimento de Laboratório, emitido em 24/03/2026, que considerou APTA ao funcionamento, divulgamos o **Resultado de**

mais uma Credenciada ao Processo de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.

CREDENCIADA:

NES SAUDE E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 55.394.232/0001-63

Buenos Aires, 24 de março de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D126A978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025.

ERRATA: Na publicação datada de 07/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4007, Código Identificador 6B59E386.

ONDE SE LÊ – no valor R$ 6.606,20 (seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

LEIA-SE – no valor R$ 1.016,40 (mil e dezesseis reais e quarenta centavos).

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3554A48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025 OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Administrativo, para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações e contratos públicos, além de assessoria e representação da Prefeitura de Buenos Aires/PE perante os órgãos de controle externo (TCE/TCU), em assuntos de maior relevância, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada**: **FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 11.620.053/0001-21 –Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026, com vigência prevista até 20 de fevereiro de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:32AAAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Referente Processo Administrativo n° 052/2025 - Pregão Eletrônico n° 006/2025. Objeto: Contrato a aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinada a atender necessidades da Secretarias de Educação, Cultura e Desporto do Municipal de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 024/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **ART LIMP LTDA**, CNPJ sob o n.º **39.862.043/0001-11**, no valor R$ 31.437,20 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 025/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o n.º **33.613.876/0001-62**, no valor R$ 17.802,42 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 026/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ sob o n.º **08.158.664/0001-95**, no valor R$ 340,45 (trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 027/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **Y K DA S CAVALCANTE**, CNPJ sob o n.º **51.910.385-0001-65**, no valor R$ 554,15 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 028/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **36.401.890/0001-90**, no valor R$ 1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete reais). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 029/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ sob o n.º **43.392.983/0001-61**, no valor R$ 2.592,90 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 030/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**, CNPJ sob o n.º **61.566.456/0001-08**, no valor R$ 5.182,35 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

CONTRATO Nº 031/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, CNPJ sob o n.º **02.889.655/0001-98**, no valor R$ 375,60 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2707A858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 195 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Tamara Taíse Vieira da Silva, no cargo comissionado de Assessor de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1152B04E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 046 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Severino João da Silva (matrícula 7034201), para desempenhar, também a tarefa de auxílio ao Presidente da Comissão Permanente e Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0D0C7EC1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 047 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Cristofe Luan da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BB191A53

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 050 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Robert William dos Santos Nascimento (matrícula 7038301), para desempenhar, também a tarefa de auxílio ao Membro da Comissão Permanente de Segurança Pública.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 13 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB10CAFA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 051 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Lucas Santiago dos Santos (matrícula 7016301), para desempenhar, também a tarefa de auxílio ao Membro da Comissão Permanente de Segurança Pública.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 13 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B8405376

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 066 / 2026

Exonerar, a pedido, o servidor Jorge Guilherme de Oliveira Lima, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, o servidor Jorge Guilherme de Oliveira Lima, do cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C8FBD3E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1429/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Everaldo Ulisses dos Santos, do cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 23 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal Governo, Orçamento Participativo e Articulação Política, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:48C5634C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1430/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: João Numeriano de Sales Neto, Servidor Efetivo, matricula n.º 2613 , ao cargo, Coordenador, – CC3, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:56863672

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1431/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: João Numeriano de Sales Neto, ao cargo, Coordenador, – CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9888BD0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1432/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marcelo Henrique Lira Coutinho, ao cargo, Assessor Técnico, – CC2, a partir de 24 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6D6F7EB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1433/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Fabio Laporte de Alencar, ao cargo, Assessor Especial, – CC1-B, a partir de 15 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1D655811

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1434/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Victor Amadeu Lopes da Silva, ao cargo, Assessor Especial, – CC1-B, a partir de 15 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:23B37813

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1436/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Dilermano Ferreira Borges Filho,ao cargo, Chefe de Setor I, – CC4, a partir de 25 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B460D88A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1437/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Daniel Leite da Silva, ao cargo, Coordenação, – CC3, a partir de 25 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2B95D199

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.789, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA, COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PARA O BIÊNIO 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2026/2027, os Guardas Municipais indicados a seguir:

I - Márcio Roberto Lourenço de Lima– Matrícula: 669;

II - Sérgio Batista da Silva - Matrícula n° 31.122;

III - José Ronaldo de Oliveira Brito – Matrícula: 30.234;

IV - José Martins dos Santos Junior – Matrícula: 34.437;

V - Michel Willyam Paixão da Silva – Matrícula: 34.450.

§1° O mandato dos Corregedores, ora nomeados, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 04 de março de 2026 e término em 04 de março de 2028, consoante disposição expressa no §1°, do Art. 168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo único da Lei n° 2.376/2007.

§2° A presente nomeação para compor a Corregedoria Geral da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 2° Caberá ao servidor, Sr. Márcio Roberto Lourenço de Lima, Guarda Municipal - Matrícula: 669, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

Art. 3° Fica redefinida a composição da Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nomeada anteriormente pela Portaria n° 003/2022 de 03 de março de 2022 para o mandato correspondente ao biênio 2024/2025, que passa a ser formada pelos Servidores Municipais indicados a seguir:

I - Moisés José Pereira - Matrícula n° 602;

II - Josineide Maria dos Santos Dutra- Matrícula n° 34.439;

III - Diego Gonçalves da Silva Soares, Matrícula: 34.413

§1° O mandato da Comissão ora nomeada terá início na data da publicação deste Decreto, e término em 04 de março de 2026.

§2° Caberá ao Servidor, Sr. Moisés José Pereira - Matrícula n° 602, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 110, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

§3° A presente nomeação para compor a Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Servidores.

Art. 4° Ficam nomeados como membros da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2026/2027, os Guardas Municipais indicados a seguir:

I - José Almires Correia de Araújo, Matrícula n° 514;

II – Paulo Marcelino Bezerra - Matrícula n° 30.161;

III - Thales Virgínio Nogueira Pessoa – Matrícula nº 34.471.

§1° O mandato da Comissão, ora nomeada, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 04 de março de 2026 e término em 04 março de 2028, consoante disposição expressa no § 1°, do art.168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo único da Lei n° 2.376/2007.

§2° A presente nomeação para compor a Comissão de Sindicância da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 5° Caberá ao servidor, Sr. José Almires Correia de Araújo, Matrícula n° 514, Guarda Civil Municipal, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

Art. 6° Fica concedida uma gratificação na ordem de até 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos Guardas Municipais que integrarem a Corregedoria Geral da Guarda Municipal. Conforme prevê o Art. 170 do Anexo Único da Lei Municipal 2.376/2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de março de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 23 março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E5B4C84E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.195, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOME AO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA (CONVIVE), QUE SERÁ INSTALADO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO EM 2025 ATRAVÉS DE RECURSOS FEDERAIS, O NOME GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Comunitário Pela Vida (CONVIVE), que será instalado no Cabo de Santo Agostinho, em 2025 através de recursos federais, terá o nome Governo Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 236/2025, de autoria do vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva (Jamerson Batera), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F55C5570

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.196, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOME A RUA VL DEZOITO A S QUATRO, ENSEADA DOS CORAIS NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER CHAMADA DE MARCOS DA SILVA CRUZ

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua VL Dezoito A S Quatro, Enseada dos Corais no Cabo de Santo Agostinho, passando a ser chamada de Marcos da Silva Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito–

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 238/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E4F6E3CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.197, DE 19 DE MARÇO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho a "Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 27 de abril, data em que se celebra o Dia Nacional da Empregada Doméstica.
Art. 2º A Semana terá como objetivo:
I – Promover ações de conscientização sobre os direitos trabalhistas das empregadas domésticas;
II – Estimular o respeito, a valorização e a dignidade da profissão;
III – Divulgar informações sobre legislação trabalhista, previdenciária e de proteção social específica da categoria;
IV – Incentivar empregadores a regularizarem a situação de seus funcionários, promovendo trabalho digno e com direitos garantidos; e
V – Apoiar entidades, sindicatos e movimentos sociais que atuam em defesa da categoria.
Art. 3º Durante a semana mencionada, poderão ser realizadas, em parceria com instituições públicas e privadas, as seguintes atividades:
I – Palestras, rodas de diálogo e oficinas;
II – Campanhas educativas em escolas, rádios, redes sociais e espaços públicos;
III – Atendimento jurídico gratuito e orientações sobre direitos; e
IV – Distribuição de material informativo e educativo.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, sindicatos, universidades, órgãos de classe e instituições públicas para a realização das ações previstas nesta Lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 261/2025, de autoria da vereadora Bruna Gabriela Jerônimo Santos (Gabi Jerônimo), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:3018D69C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.199, DE 23 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O "SELO EMPRESA AMIGA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO", COMO INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO ÀS EMPRESAS QUE ADOTEM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS LGBTQIA+, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o "Selo Empresa Amiga da Diversidade Sexual e de Gênero", a ser concedido a empresas que comprovadamente adotem ações afirmativas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTQIA+, com especial ênfase na contratação de pessoas LGBTQIA+ e na implementação de programas de conscientização, respeito e valorização da diversidade sexual e de gênero.
Art. 2º O selo terá validade anual, podendo ser renovado mediante reapresentação dos critérios previstos nesta Lei e em sua regulamentação.
Art. 3º São critérios para a concessão do selo:
I – comprovação da contratação, manutenção ou inclusão de pessoas LGBTQIA+ nos quadros funcionais da empresa;
II – promoção de campanhas internas e/ou externas de sensibilização sobre diversidade sexual e de gênero;
III – adoção de políticas de combate à LGBTfobia e respeito à identidade de gênero e orientação sexual no ambiente de trabalho; e
IV – compromisso com o uso do nome social e respeito à identidade de gênero das pessoas trans e travestis.
Art. 4º VETADO.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 23 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 262/2025, de autoria da vereadora Laura Karoline Monteiro da Siva (Karol), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:40417414

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.200, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA DE "PRAÇA DAS ARTES DJALMA BELO", A NOVA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA LAURA CAVALCANTI, GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "Praça das Artes Djalma Belo", a nova praça localizada na avenida Laura Cavalcanti, Gaibu, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 239/2025, de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:5556EF7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.201, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA DE RUA JOSÉ SEVERO MACIEL, A RUA SETE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua José Severo Maciel, a rua Sete, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 24 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 237/2025, de autoria da vereadora Sueleide Torres Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:0814CF9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 007/2026

Referências: - PLS nº 262/2025 de 07/11/2025, protocolado junto ao Poder Executivo em11/03/2026.
- MV nº 006/2026, com veto parcial ao Projeto de Lei n° 262/2025, de autoria da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva (Karol).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 295/2025**.
O projeto em questão, que **"*Institui o "Selo Empresa Amiga da Diversidade Sexual e de Gênero", como instrumento de reconhecimento e incentivo às empresas que adotem políticas de promoção de igualdade e inclusão de pessoas LGBTQIA+, no âmbito do município de Cabo de Santo Agostinho*"**, é originário de iniciativa parlamentar e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7.586/2025, expedido por essa Casa Legislativa em 07/11/2025 e recepcionado neste Poder Executivo em 11/03/2026.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Projeto de Lei à Sanção nº 262/2025

Ementa: *Institui o "Selo Empresa Amiga da Diversidade Sexual e de Gênero", como instrumento de reconhecimento e incentivo às empresas que adotem políticas de promoção de igualdade e inclusão de pessoas LGBTQIA+, no âmbito do município de Cabo de Santo Agostinho*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:
(...)
Art. 4º As empresas certificadas com o selo farão jus à isenção da Taxa de Poder de Polícia, prevista na legislação tributária municipal, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de concessão do selo, renovável a cada revalidação
(...)

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Primeiro Secretário

GYSELE KÉSIA ALVES DA SILVA
Segunda Secretária

É louvável a preocupação demonstrada pela autora e por esta Casa Legislativa, contudo, embora revestido de intenção democrática e pautado pela transparência, o Projeto de Lei 262/2025 apresenta óbices intransponíveis de ordem constitucional e administrativa.

RAZÕES DE VETO
:
O projeto em análise, em seu art. 4º, detém vício de inconstitucionalidade e desrespeito à LRF. A concessão de isenção tributária (renúncia de receita) exige a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. O presente artigo não veio acompanhado de tais estudos, nem indicou a fonte de custeio ou a medida de compensação, violando o art. 14 da Lei de Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ademais, as taxas de Poder de Polícia têm natureza retributiva a um serviço de fiscalização exercido pelo ente público. A isenção indiscriminada pode comprometer a manutenção dos órgãos de fiscalização sanitária, ambiental e de posturas, essenciais para a segurança da população.
Por fim, embora o mérito da inclusão social seja louvável e o projeto deva ser sancionado em seus demais artigos, a criação de um benefício fiscal sem o devido planejamento coloca em risco o equilíbrio das contas públicas municipais, podendo configurar crime de responsabilidade fiscal.
Diante do exposto, não me restou outra alternativa senão opor veto ao Art. 4º, mantendo a sanção dos demais artigos (1º, 2º, 3º, 5º e 6º), que preservam o espírito da lei e o reconhecimento público das empresas sem ferir a ordem fiscal.
Em face de tais razões, concluímos pelo veto parcial do Projeto de Lei à Sanção nº 262/2025, por manifesta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Solicitamos que Vossa Excelência, Senhor Presidente, transmita aos seus ilustres pares as razões do presente veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Palácio Joaquim Nabuco, 23 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E9DF12B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0097/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 020/2026 SEARH – COLEG de 17/03/2026, Processo nº 42.887 – SEARH de 09/03/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **AUGUSTO MENDES DE OLIVEIRA**, mat**. 411**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AFE51FC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0098/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 020/2026 SEARH – COLEG de 17/03/2026, Processo nº 42.995 – SEARH de 16/03/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ORLANDO MANOEL BESERRA**, mat**. 823**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:69A5CE44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0099/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 087/2026 – SMAJ de 26/02/2026, C.I nº 166/2026 – SEARH de 24/02/2026, Processo nº 42.470 – SEARH de 12/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.470 - COLEG/SEARH de 23/02/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **MOEMA CATIA BEZERRA DIAS DA SILVA,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **32.630,** com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:255C56B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0100/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 296/2026 – SMS de 09/03/2026, Processo nº 42.539 – SMS de 28/02/2026, Processo nº 42.539 – SEARH de 20/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.539 - COLEG/SEARH de 23/02/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **ELENICE DE SANTANA LIRA,** no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA,** mat. **32.256,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:599D7953

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0101/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 111/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 091/2026 – SEARH de 28/01/2026, Processo nº 42.153 – SEARH de 19/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.153 - COLEG/SEARH de 27/01/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **ANA MARIA DA SILVA,** no cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** mat. **34.526,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31009296

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0102/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 111/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 033/2026 – SEARH de 13/01/2026, Processo nº 42.005 – SEARH de 05/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.005 - COLEG/SEARH de 13/01/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 04,** mat. **33.165,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4452CE44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0103/2026

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 111/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 176/2026 – SEARH de 26/02/2026, Processo nº 42.362 – SEARH de 05/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.362 - COLEG/SEARH de 26/02/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr. ª **TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES,** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP – 01**, mat. **33.753,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por mais **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7B8EDD21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0104/2026

Ementa: Exonerar Servidor da função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 133/2026 - SME de 10/01/2026, C.I GGD nº 032/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 10/03/2026, C.I GGD nº 033/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 10/03/2026 e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
2402	LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM	CAIC PREF.JOSE ALBERTO DE LIMA
5843	SHEILA BRITO E SILVA	CMEI PROFª SUELI MESQUITA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BBDF848F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0105/2026

Ementa: Nomear Servidores na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 133/2026 - SME de 10/01/2026, C.I GGD nº 032/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 10/03/2026, C.I GGD nº 033/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 10/03/2026 e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
2402	LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM	CMEI PROFª SUELI MESQUITA	GRAT DE DIRIG. ESCOLAR 90%
5843	SHEILA BRITO E SILVA	CAIC PREF. JOSE ALBERTO DE LIMA	GRAT DE DIRIG. ESCOLAR 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6EF26B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0107/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 43.004 – SEARH de 17/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43.004 - COLEG/SEARH de 17/03/2026, requerido pelo servidor ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE e Despacho SRH de 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**, ocupado pelo servidor **ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE**, matrícula **34.403,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:46B25317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº A0001/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática, compreendendo computadores, impressoras, e demais itens correlatos, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. no valor estimado de R$ 337.703,47 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 9 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 23 de Março de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0066E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: D4A5DEE6, no dia **24/03/2026,** Edição 4059 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: ADIAMENTO SINE DIE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000012/2025

LEIA-SE: SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000012/2025

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comisão de Seleção da Organização Social de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7BC0AB19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 070 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

DHONES RODRIGUES SOBRAL
GILSON JEOVÁ DA SILVA
ZEFERINO JOSE DOS SANTOS NETO
CECÍLIA SOBRAL VIANA LEAL
CLAUDILENE MORAIS DA COSTA
KÉCIA CRISTINA MARTINS BEZERRA DE MORAES
MARIA LUCIANA BEZERRA GALVÃO
ERALDO JOSÉ BEZERRA
ERNANDE LINS DE SOBRAL
VICTOR MATHEUS FELIX MATIAS
ROBERTO ELIAS DE MELO
CARLA APARECIDA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
JESSICA MARIA DA SILVA MACEDO
ADRIANA SOARES SANTINO
ALDILENE FRANCISCA DA SILVA
ALDO DAYVID DE ALMEIDA BEZERRA
LAURA ALINE LEITE DE ANDRADE
MIRIAM GISLEIA ABREU DE LIMA
AMANDA KARLA DE SOBRAL MACEDO
ANDRÉIA RAFAELA DE MELO
DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL
LUCIMAR HERCULINA DA SILVA
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA ALVES
QUIRLIANE QUITERIA DA SILVA
WILLIANY DE ANDRADE LIMA
ADAYNNE SILVA LOPES DE MELO
ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES
ANDREZA DE LIMA FERREIRA
AUREA LUCIA SOUZA DE ALMEIDA
CARLA LIDIANE DA COSTA SILVA LIMA
EDILEUZA MARIA DE MACEDO AVELINO
ERIKA IRIS RIBEIRO DA SILVA
ITAMARA DO NASCIMENTO MACEDO
JENNYR PAULA MACIEL ALMEIDA
JOSÉ LUAN DOS SANTOS DE MACEDO
MARIA BEATRIZ DA SILVA AQUINO
MARIA CAROLAINE DA SILVA CINTRA
SABRINA ARAUJO FERREIRA
FELLIPE JOSE VIEIRA DE MELO
LEONARDO DE OLIVEIRA CALADO
THALYSON DA SILVA MACIEL
ARCELINA AMANDA VEIRA DE MELO
POLLYANA DE LIMA MOTA
SIMONE MARIA SOBRAL PACHÊCO
LIDIANE CAVALCANTI DA SILVA DIAS
MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
MARIA VITORIA DA SILVA PEREIRA
PATRICIA MARIA DOS SANTOS ANGELO
PAULO ANDRE DA SILVA
ADRIANA ALVES DA COSTA
JOSE PAIS DE LIRA
JOSE WILLYAM ALVES FIRMINO
PEDRO FRANCISCO DA SILVA
JAMILLY FARIAS SIMOES RAMOS
QUITERIA SOBRAL DE ARAUJO
ROBERTA FELIX DE AZEVEDO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
STHEFFANY VICTORIA CAVALCANTI SILVA
TAMIRES KELE LIMA MENDES
KARLLA RAFAELLA DE SOUZA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C9B1F20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 072 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025,** pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA,** responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 132/2026 – SEDUC, de 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 051, de 10 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I - CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

50º CARLA JOSELI FERREIRA DE ALMEIDA - CPF Nº 118.060.254-42

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E6160AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 073 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 073, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025,** pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA,** responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 140/2026 – SEDUC, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 064, de 12 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I - CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

53º VERONICE MARIA DE MACEDO SILVA - CPF Nº 039.291.204-02
54º MARIA ALEX-SANDRA ALVES DOS SANTOS BATINGA - CPF Nº 007.508.534-84
56º MARIA ERIVONEIDE DA SILVA - CPF Nº 125.299.624-13
58º EDNA QUITERIA MACEDO DA ROCHA - CPF Nº 707.005434-30

II - CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA E ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO):

1º DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA - CPF Nº 989.373.594-72
2º LEANDRO MUNIZ ANDRADE - CPF Nº 049.065.574-22

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5518E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 074 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 074, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025,** pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA,** responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 145/2026 – SEDUC, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 067, de 18 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I - CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

63º ROSIANE ILDA DOS SANTOS MEDEIROS - CPF Nº 012.058.264-32
67º DEIJE RAFAELA NASCIMENTO MELO ALMEIDA - CPF Nº 067.698.974-82

II - CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO):

10º SABRINA CORREIA MEDEIROS - CPF Nº 116.241.684-00

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7C015EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2026 - FMAS. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de **R$ 4.840,51.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4CD6F014

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2026 - FMAS. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 20.614,12.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D0886373

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2026 - FMAS. Processo 001/2026 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 164.400,00.** Vigência: 90 (noventa) dias.
Caetés/PE, 24/03/2026.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:115EE1F9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2026 - FMS. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 28.848,28.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB2ED8BB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2026 - FMS. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de **R$ 27.671,64.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0DE4BE81

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2026 - Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de **R$ 133.869,45.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E3729E24

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2026 -. Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 34.512,75.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:863ACE0F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2026 - Processo 007/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de **R$ 13.808,05.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 24/03/2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7CEF7915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **02 (dois) veículos automotores** de fabricação nacional, zero quilômetro, na cor branca, **ano modelo 2025/2026**, ou mais recente, com fretes inclusos, para utilização na demanda da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** deste Município, através da **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 308.330,08 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais e oito centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor das seguintes empresas:

GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 96, Centro, Garanhuns - PE, vencedora do **item 1** do Pregão em tela, com o valor de **R$: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**

LA BELLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.704/0001-58, sediada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 1040, Vila Eduardo, Petrolina - PE, vencedora do **item 2** do Pregão em tela, com o valor de **R$: 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).**

Valor global homologado **R$: 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de março de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:0B921F33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2026-FME
Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de ***empresa*** para a prestação de Serviços de **DEDETIZAÇÃO** (***Desinsetização desratização e profilaxia e controle no manejo populacional de pássaros e morcegos***), nas unidades Escolares da rede municipal de ensino e demais prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município**,** conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATO Nº:009/2026

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO**.
CNPJ:N° **59.154.679/0001-16**

CONTRATADA: **JUAREZ FRANCISCO ROMÃO**
CNPJ:N° **34.760.672/0001-17**

VALOR: **R$: R$: 51.565,08 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:19/03/2026
VIGÊNCIA:19/03/2024 À 31/12/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:7DEA89AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Natureza: compras. Objeto: aquisição de LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED destinadas à Secretaria Municipal de infraestrutura, visando à modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública municipal. Valor máximo aceitável: R$ 331.489,65. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 25.03.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08.04.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 08.04.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:867F245C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026, DE 23 DE MARÇO.

DECRETO Nº 11/2026, DE 23 DE MARÇO.

EMENTA: Dispõe sobre normas gerais para a celebração de parcerias entre o Município de Camocim de São Félix e organizações da sociedade civil com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de programas de cooperação com entidades financiadoras, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado ao financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Camocim de São Félix;
CONSIDERANDO que, em determinados programas de cooperação com entidades financiadoras, inclusive instituições financeiras públicas ou privadas, os recursos são destinados ao Município mediante vinculação a projeto e a organização da sociedade civil previamente selecionada em processo próprio do doador;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, o procedimento administrativo, as formas de seleção, a celebração, a execução, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil com recursos do FMDCA, bem como a retenção de percentual para custeio de atividades de gestão e fiscalização;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece normas complementares para a celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas pelo Município de Camocim de São Félix, por intermédio de seus órgãos e entidades, com organizações da sociedade civil, para a realização de projetos, programas e ações de interesse público voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como de programas de cooperação com entidades financiadoras que destinem recursos vinculados.
Art. 2º As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas, preferencialmente, por meio de Termo de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal pertinente.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial:
I – organização da sociedade civil – OSC: a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução de seu objeto social;
II – parceria: o vínculo jurídico estabelecido entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou projetos previamente definidos em plano de trabalho, com transferência de recursos financeiros;
III – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil;

IV – programa de cooperação financiado por terceiros: o conjunto de ações estruturadas, promovidas por entidades financiadoras, públicas ou privadas, que destinem recursos ao Município vinculados à execução de projeto específico, por organização da sociedade civil previamente selecionada em processo próprio do doador.

§ 1º Aplicam-se, subsidiariamente, às parcerias regidas por este Decreto, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação municipal específica e das normas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º As parcerias disciplinadas por este Decreto não se confundem com convênios, contratos de gestão, termos de colaboração ou outros ajustes disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS FINANCIADAS COM RECURSOS VINCULADOS POR TERCEIROS

Art. 4º Nas hipóteses em que o Município de Camocim de São Félix receber recursos destinados ao FMDCA ou a outro fundo municipal afeto à política da criança e do adolescente, provenientes de programas de cooperação com entidades financiadoras, em que haja vinculação expressa do recurso à execução de projeto específico por determinada organização da sociedade civil previamente selecionada pelo doador, poderá ser celebrada parceria diretamente com a referida organização, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 1º Nas situações descritas no caput, o chamamento público poderá ser considerado inexigível, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando ficar caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de:

I – o recurso estar condicionado, pelo doador, à execução de projeto específico por organização da sociedade civil previamente selecionada em processo próprio;

II – as metas e resultados previstos pelo programa de cooperação somente poderem ser atingidos pela organização da sociedade civil contemplada no respectivo processo seletivo, sob pena de perda ou devolução do recurso ao doador.

§ 2º A inexigibilidade de chamamento público deverá ser instruída em processo administrativo próprio, com, no mínimo:

I – cópia do regulamento, edital ou instrumento que comprove o processo de seleção realizado pela entidade financiadora;

II – documento que comprove a destinação do recurso ao Município, com vinculação à organização da sociedade civil beneficiária;

III – justificativa técnica detalhada, demonstrando a inviabilidade de competição e o alinhamento do projeto às políticas públicas municipais para a infância e juventude;

IV – manifestação do gestor do FMDCA e do CMDCA, atestando a compatibilidade do projeto com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – manifestação da Assessoria Jurídica do Município sobre a regularidade jurídica da inexigibilidade e da minuta do Termo de Fomento a ser celebrado;

VI – decisão motivada da autoridade competente, declarando a inexigibilidade e autorizando a celebração da parceria.

§ 3º A decisão que reconhecer a inexigibilidade de chamamento público deverá ser publicada em meio oficial de divulgação do Município e no Portal da Transparência, contendo, no mínimo, o fundamento legal, a identificação da organização da sociedade civil beneficiária, o objeto da parceria, o valor a ser repassado e a origem dos recursos.

Art. 5º Sempre que o regulamento ou o instrumento firmado com a entidade financiadora exigir contrapartidas, condicionantes ou obrigações específicas por parte do Município ou da organização da sociedade civil, tais exigências deverão ser incorporadas ao plano de trabalho e ao Termo de Fomento, desde que compatíveis com a legislação vigente e com as normas deste Decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA RETENÇÃO DE PERCENTUAL PELO FUNDO

Art. 6º O procedimento administrativo para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com recursos do FMDCA observará, no que couber, as fases de planejamento, seleção ou justificativa de inexigibilidade, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Art. 7º Nos casos de recursos captados junto a entidades financiadoras e destinados ao FMDCA poderá ser retido percentual do valor total recebido, para custeio de:

I – atividades de gestão, monitoramento, avaliação e controle das parcerias;

II – capacitação de conselheiros e servidores envolvidos na política da criança e do adolescente;

III – ações de fortalecimento institucional do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

§ 1º O valor retido deverá ser registrado de forma destacada na contabilidade do Fundo e aplicado exclusivamente nas finalidades previstas neste artigo, sendo objeto de prestação de contas específica ao CMDCA e aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º O valor destinado à execução dos projetos aprovados em favor das organizações da sociedade civil selecionadas observará as condições estabelecidas no programa de cooperação, na legislação aplicável e no respectivo termo de fomento.

Art. 8º A celebração de cada parceria será precedida de manifestação do CMDCA, que deverá:

I – atestar a compatibilidade do projeto com as diretrizes da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e com o Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II – aprovar o respectivo plano de trabalho, especialmente no que se refere às metas, indicadores, público-alvo, cronograma de execução e orçamento;

III – manifestar-se quanto à pertinência da retenção de percentual para o FMDCA, quando for o caso, e à destinação desses recursos.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º Para celebração de parcerias com o Município de Camocim de São Félix, a organização da sociedade civil deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, bem como apresentar a documentação exigida em ato normativo específico do Poder Executivo.

§ 1º Entre os requisitos mínimos, deverão ser observados:

I – comprovação de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

II – tempo mínimo de existência, compatível com a legislação vigente e com a complexidade do objeto da parceria;

III – objetivos estatutários compatíveis com a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV – experiência prévia na realização, com efetividade, de ações ou projetos relacionados ao objeto da parceria.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar, no mínimo:

I – estatuto social atualizado e registrado, com ata de eleição da atual diretoria;

II – inscrição no CNPJ;

III – comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

IV – declarações de inexistência de vedações legais ou situações de conflito de interesses envolvendo seus dirigentes e agentes públicos municipais;

V – documentos que comprovem a experiência anterior no desenvolvimento de projetos correlatos ao objeto da parceria.

§ 3º A conferência da documentação apresentada e a análise do atendimento aos requisitos legais serão certificadas em despacho fundamentado por servidor responsável, antes da celebração do Termo de Fomento.

CAPÍTULO V

DA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS

Art. 10. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante Termo de Fomento, cuja minuta-padrão será aprovada por ato do Chefe do Poder Executivo, ouvido o órgão jurídico competente.

§ 1º O Termo de Fomento deverá conter, no mínimo:

I – a identificação das partes;

II – o fundamento legal da parceria, inclusive quanto ao chamamento público, à dispensa ou à inexigibilidade, quando for o caso;

III – o objeto da parceria, com descrição precisa das atividades e metas a serem alcançadas;
IV – o valor total da parceria, a fonte de recursos e o cronograma de desembolso, com indicação expressa do percentual eventualmente retido pelo FMDCA;
V – o plano de trabalho, como anexo integrante, contendo diagnóstico da realidade, metas, indicadores, público-alvo, metodologia, cronograma de execução e detalhamento das despesas previstas;
VI – as obrigações da administração pública municipal e da organização da sociedade civil;
VII – o prazo de vigência da parceria e condições para sua prorrogação, quando cabível;
VIII – as regras para o repasse dos recursos, inclusive condicionando a liberação de parcelas ao cumprimento de etapas do projeto e à apresentação de relatórios de execução parciais;
IX – a forma de monitoramento e avaliação, com designação do gestor da parceria e, quando cabível, de comissão de monitoramento e avaliação;
X – as regras sobre a prestação de contas, incluindo prazos, forma e documentos exigidos;
XI – as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou de irregularidades na aplicação dos recursos;
XII – as hipóteses de suspensão, rescisão e de devolução de recursos.
§ 2º Antes da assinatura do Termo de Fomento, a minuta deverá ser submetida à análise e manifestação da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 11. A execução da parceria será acompanhada por:
I – gestor da parceria, designado por ato da autoridade competente, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo do ajuste;
II – comissão de monitoramento e avaliação, quando cabível, instituída na forma de ato do Chefe do Poder Executivo ou do dirigente máximo do órgão executor.
§ 1º O gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão atuar de forma preventiva, orientando a organização da sociedade civil quanto às normas aplicáveis e às exigências de execução e de prestação de contas.
§ 2º O acompanhamento da execução deverá incluir, sempre que possível, visitas técnicas, reuniões de acompanhamento, análise de relatórios parciais e verificação da coerência entre as despesas realizadas e o plano de trabalho.
§ 3º As atividades de monitoramento e avaliação deverão ser registradas em relatórios e juntadas ao processo administrativo da parceria.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 12. A prestação de contas das parcerias celebradas com recursos do FMDCA observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deste Decreto e demais normas pertinentes.
Art. 13. Ao término da execução da parceria, ou de cada etapa, conforme previsto no Termo de Fomento, a organização da sociedade civil apresentará:
I – Relatório de Execução do Objeto, contendo descrição das atividades realizadas, comparativo entre metas previstas e resultados alcançados, indicadores de desempenho, informações sobre o público atendido e documentação comprobatória das ações desenvolvidas;
II – Relatório de Execução Financeira, com relação detalhada das despesas realizadas, acompanhada dos comprovantes de gasto, notas fiscais, recibos, contratos e demais documentos exigidos, vinculando cada despesa às ações e metas do plano de trabalho;
III – comprovante de devolução ao FMDCA de eventual saldo de recursos não aplicados, quando houver.
§ 1º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo previsto no Termo de Fomento, contado da data do término da vigência da parceria ou da etapa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
§ 2º A ausência ou a insuficiência de documentos comprobatórios, a aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista ou outras irregularidades poderão ensejar a glosa de despesas, a determinação de devolução de valores ao erário e a aplicação de sanções à organização da sociedade civil.
Art. 14. A prestação de contas será analisada:
I – pelo gestor da parceria, que emitirá parecer técnico sobre a execução do objeto e a compatibilidade entre os resultados alcançados e os recursos aplicados;
II – pela comissão de monitoramento e avaliação, quando instituída, que emitirá manifestação sobre o cumprimento das metas e o impacto do projeto;
III – pelo órgão de contabilidade e controle interno, quanto aos aspectos contábeis e financeiros;
IV – pela autoridade competente, que proferirá decisão final, aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a prestação de contas.
§ 1º A decisão final sobre a prestação de contas deverá ser formalizada em despacho motivado, que integrará o processo da parceria e será comunicado à organização da sociedade civil.
§ 2º Em caso de reprovação da prestação de contas, o Município adotará as providências necessárias para o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 15. As informações relativas às parcerias, incluindo o objeto, os valores repassados, a execução das metas e o resultado da análise da prestação de contas, deverão ser consolidadas na prestação de contas anual do FMDCA e encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 16. O Município de Camocim de São Félix assegurará ampla transparência às parcerias de que trata este Decreto, observando a legislação de acesso à informação e as normas de transparência ativa.
Art. 17. Deverão ser divulgados no Portal da Transparência e em outros meios oficiais de comunicação do Município, no mínimo:
I – a íntegra ou o extrato dos Termos de Fomento celebrados;
II – os planos de trabalho aprovados;
III – os valores previstos e efetivamente repassados à organização da sociedade civil, com indicação da fonte de recursos;
IV – o período de vigência da parceria;
V – o objeto do projeto e o público-alvo;
VI – os relatórios conclusivos de monitoramento e de prestação de contas, resguardadas as informações sigilosas, na forma da lei.
Art. 18. A organização da sociedade civil parceira deverá, no âmbito de suas possibilidades, dar publicidade à parceria e às ações realizadas, informando, em seus materiais de divulgação, sítios eletrônicos e redes sociais, que o projeto é apoiado com recursos do FMDCA e, quando for o caso, de programas de cooperação financiados por entidades parceiras do Município.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão adequar seus procedimentos internos às normas deste Decreto, expedindo, quando necessário, atos complementares para regulamentar aspectos específicos das parcerias de que trata este ato.
Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município, ouvido, quando couber, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camocim de São Félix, 23 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:752E5190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2026.
PROCESSO Nº 012/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento água mineral, destinada as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Agricultura e Educação e Cultura. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA - CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor: R$ 42.377,50. Vigência. 17.03.2026 a 17.03.2027.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CBA851A0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2026. PROCESSO Nº 012/2026

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA - CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor: R$ 3.392,60. Vigência. 17.03.2026 a 17.03.2027.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9A296F83

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2026. PROCESSO Nº 012/2026

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinada ao Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUAL - CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor: R$ 19.985,00. Vigência. 17.03.2026 a 17.03.2027.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:562BBD05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Educação, Saúde Mental e Inclusão Social e autoriza a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Camocim de São Félix-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 618/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à garantia de direitos e à prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto "Educação, Saúde Mental e Inclusão Social" por este colegiado, conforme deliberação em reunião realizada em 30 de Janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto intitulado "Educação, Saúde Mental e Inclusão Social", a ser executado pela instituição Centro Camociense De Apoio Ás Pessoas Com Deficiência - CECAPED, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.366/0001-35 , devidamente registrada neste Conselho.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados à execução do referido projeto.

Art. 3º Estabelecer que o repasse dos recursos financeiros será realizado em 03 (três) parcelas, conforme segue:
I – 1ª parcela: correspondente a 60% do valor total, a ser liberada após a formalização dos instrumentos legais;
II – 2ª parcela: correspondente a 20% condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial da primeira parcela;
III – 3ª parcela: correspondente a 20% condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial da segunda parcela.
Art. 4º Determinar que a instituição executora deverá cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado, bem como observar as normas legais vigentes, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos e à prestação de contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 24 de março de 2026.

ALESSANDRA MARTINS DE ARRUDA FREITAS
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:77B4A390

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDPI N° 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO DO CMDPI N° 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio de ingressos destinados à participação de idosos no espetáculo Paixão de Cristo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 455/2015,
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a importância da promoção do bem-estar, da inclusão social e do acesso à cultura e ao lazer para a população idosa do município;
CONSIDERANDO a realização de atividade de caráter socioassistencial e cultural voltada às pessoas idosas do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o custeio da aquisição de ingressos destinados à participação de pessoas idosas do município no espetáculo Paixão de Cristo.
Art. 2º O valor total aprovado para a referida despesa é de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º A ação tem como objetivo promover o bem-estar, a integração social, o acesso à cultura e momentos de lazer para a população idosa beneficiada.
Art. 4º A execução da ação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da gestão municipal, observando as normas legais e administrativas vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Camocim de São Félix-PE, 13 de fevereiro de 2026.

SILVANEIDE PAULA DE LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:BADC775D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II, e Art. 176, II, do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026.
O Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de materiais de comunicação visual, compreendendo produção de lona 440g com acabamento e ilhós, credenciais personalizadas em PS 1 mm com cordão sublimado frente e verso, bem como serviços de envelopamento e aplicação de adesivos em material 140g com Line 0.8 e verniz automotivo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: S P CONFECCOES E SINALIZACOES LTDA, CNPJ: 42.850.004/0001-09, no valor total de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de março de 2027.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A18C7EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 – Conforme análise da documentação, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, declaramos como **SEGUNDA CREDENCIADA:** MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 46.695.791/0001-12, por cumprir todos os requisitos do Edital.

Camutanga, 24 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:052870D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA PARA COMUNIDADES AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores e justificativas constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.202/0001-83,** com sede na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51, Complemento "A", Centro, Iati/PE, com valor total da contratação de R$ **109.690,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa reais), sendo o valor unitário de R$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais) por unidade, a ser pago mediante emissão de ordem de fornecimento e conforme a execução dos serviços.**

Canhotinho, 04 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:4A1240CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS, COM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO FIXO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80**, com sede na **Rua Benjamim Constant, nº 76, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55.420-000**, pelo valor total da contratação de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada.

Canhotinho, 10 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:CE9EEDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, instalação e configuração de softwares, bem como apoio técnico na aquisição e verificação de equipamentos e peças, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas e dispositivos utilizados nas unidades administrativas.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80**, com sede na **Rua Benjamim Constant, nº 76, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55.420-000**, pelo valor total da contratação de **R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, no valor de **R$ 1.666,00 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** cada.

Canhotinho, 10 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B5B901D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE CFTV, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA CONECTIVIDADE, GESTÃO DO TRANSPORTE DE DADOS PELA REDE LOCAL INTERLIGADA À CENTRAL DE MONITORAMENTO, MONITORAMENTO DA REDE, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM COM RETENÇÃO MÍNIMA DE 20 DIAS EM RESOLUÇÃO DE 720P, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL PARA AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DE EVENTOS ESPECÍFICOS, MEDIANTE ANÁLISE E TRIAGEM DE GRAVAÇÕES.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.079.805/0001-97**, com sede na **Rua Benjamim Constant, nº 76, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55.420-000**, pelo valor total da contratação de **R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, no valor de **R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)** cada.

Canhotinho, 10 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:62078639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, COM ATUAÇAO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NO OBJETO DA PROPOSTA.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CAPITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.488.287/0001-13,** Estabelecida A Q QR 1 CONJUNTO C, LOTE 27, – CANDANGOLANDIA, CEP 71.725-103 nº 76 – BRASILIA-DF com valor total da contratação de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Canhotinho, 11 de março de 2026

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:1D248BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, COMPREENDENDO MESAS, CADEIRAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GABINETE,**

VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **CASAPRONTA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.643.476/0001-02, com sede na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1274, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-051**, pelo valor total da contratação de **R$20.672,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais), a ser pago em parcela única.**

Canhotinho, 17 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:142E59C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, ESPECIFICAÇÃO 28 X 22 X 3,5, EQUIPADA COM CONTROLE REMOTO E MANCAL A ÓLEO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.453.608/0001-95,** com sede na Av. Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 2266, Santa Lucia, Maceió/AL, com valor total da contratação de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo realizado em **parcela única.**

Canhotinho, 20 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:E215AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.202/001-83, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA PARA COMUNIDADES AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 06 meses. **VALOR:** R$ 109.690,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa reais), sendo o valor unitário de R$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais) por unidade, a ser pago mediante emissão de ordem de fornecimento. **ASSINATURA:** 04/03/2026.

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:A6236414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado com velocidade mínima de 300 Mbps, com endereço IPv4 público fixo, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada. **ASSINATURA:** 10/03/2026.

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:9730B136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, instalação e configuração de softwares, bem como apoio técnico na aquisição e verificação de equipamentos e peças, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas e dispositivos utilizados nas unidades administrativas. PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.666,00 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais) cada. **ASSINATURA:** 10/03/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:471C4388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.079.805/0001-97, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão da infraestrutura de CFTV, compreendendo a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e da conectividade, gestão do transporte de dados pela rede local interligada à central de monitoramento, monitoramento da rede, armazenamento de imagens em nuvem com retenção mínima de 20 dias em resolução de 720p, bem como suporte operacional para auditoria e recuperação de eventos específicos, mediante análise e triagem de gravações, destinados ao atendimento de 27 (vinte e sete) pontos de monitoramento. PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais) cada. **ASSINATURA:** 10/03/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:6B7BA498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CAPITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 38.488.287/0001-13, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, COM ATUAÇAO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA:** 11/03/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:D4817785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA CASAPRONTA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.643.476/0001-02, NOS TERMOS DO ART. 75, VII DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, compreendendo mesas, cadeiras e demais itens correlatos, destinados à estruturação e adequação do Gabinete, visando garantir melhores condições de trabalho, organização do espaço e atendimento às demandas administrativas. PRAZO: 02 meses. **VALOR:** R$20.672,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais), a ser pago em parcela única. **ASSINATURA:** 18/03/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:5273BA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E A EMPRESA MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.453.608/0001-95, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, ESPECIFICAÇÃO 28 X 22 X 3,5, EQUIPADA COM CONTROLE REMOTO E MANCAL A ÓLEO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE. PRAZO: 02 meses. **VALOR:** R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo realizado em parcela única. **ASSINATURA:** 20/03/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:8AC1A107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 36 LINKS DE INTERNET DEDICADA DE 300 MBPS, COM ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO FIXO, DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, GARANTINDO CONECTIVIDADE ESTÁVEL E CONTÍNUA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS DIGITAIS DAS UNIDADES.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80,** com sede na Rua Benjamin Constant, nº 76, Canhotinho-PE, CEP: 55.420-000, com valor total da contratação de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada.

Canhotinho, 10 de março de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:9FE6E4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, BEM COMO APOIO TÉCNICO NA AQUISIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E DISPOSITIVOS UTILIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80,** com sede na Rua Benjamin Constant, nº 76, Canhotinho-PE, CEP: 55.420-000, com valor total da contratação de R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.507,50 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) cada.

Canhotinho, 10 de março de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:AC3DCF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE CFTV, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA CONECTIVIDADE, GESTÃO DO TRANSPORTE DE DADOS PELA REDE LOCAL INTERLIGADA À CENTRAL DE MONITORAMENTO, MONITORAMENTO DA REDE, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM COM RETENÇÃO MÍNIMA DE 20 DIAS EM RESOLUÇÃO DE 720P, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL PARA AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DE EVENTOS ESPECÍFICOS, MEDIANTE ANÁLISE E TRIAGEM DE GRAVAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PONTOS DE MONITORAMENTO.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.079.805/0001-97, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 76, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55.420-000**, com valor total da contratação de R$ 33.288,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais) cada.

Canhotinho, 11 de março de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:A0E9F6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MINICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, COM ATUAÇAO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NO OBJETO DA PROPOSTA.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CAPITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.488.287/0001-13,** ESTABELECIDA A Q QR 1 CONJUNTO C, LOTE 27, – CANDANGOLANDIA, CEP 71.725-103 nº 76 – BRASILIA-DF, com valor total da contratação de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 1.800,00 (1 mil e oitocentos reais)**.

Canhotinho, 11 de março de 2026

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:FC4D7A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CITEC – CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **CASAPRONTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 10.643.476/0001-02, com sede na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 1274, Loja 01 A 06, Boa Viagem, Recife**, com valor total da contratação de R$ 25.239,28 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), que será realizado em **parcela única.**

Canhotinho, 17 de março de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:36B973B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CAPITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 38.488.287/0001-13, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, COM ATUAÇÃO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, **CONFORME** CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 11/03/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:9AA7CFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado com velocidade mínima de 300 Mbps, com endereço IPv4 público fixo, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada**. **ASSINATURA:** 11/03/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B69F0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CONNECT SUPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.562/0001-80, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, instalação e configuração de softwares, bem como apoio técnico na aquisição e verificação de equipamentos e peças, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas e dispositivos utilizados nas unidades administrativas e educacionais da rede municipal de ensino. PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.507,50 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) cada. **ASSINATURA:** 11/03/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:C6AD39C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.079.805/0001-97, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão da infraestrutura de CFTV, compreendendo a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e da conectividade, gestão do transporte de dados pela rede local interligada à central de monitoramento, monitoramento da rede, armazenamento de imagens em nuvem com retenção mínima de 20 dias em resolução de 720p, bem como suporte operacional para auditoria e recuperação de eventos específicos, mediante análise e triagem de gravações, destinados ao atendimento de 73 (setenta e três) pontos de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R$ 33.288,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.774,00 (dois

mil, setecentos e setenta e quatro reais) cada. **ASSINATURA:** 11/03/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:C2F0BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA CASAPRONTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 10.643.476/0001-02, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CITEC – CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO.PRAZO: 02 meses. **VALOR:** R$ 25.239,28 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), que será realizado em **parcela única**. **ASSINATURA:** 18/03/2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:7DA9D095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 012/2026/PMC.**OBJETO:**Contratação de apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, em comemoração às Festividades de São José, no Município de Capoeiras – PE.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA: **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **21.488.092/0001-70**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, 200, sala 0301, Santo Amaro Recife-PE, neste ato representada por Maria Valmiria Silva de Oliveira, CPF sob nº. 947.xxx.xxx-00.VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir 11/03/2026.VALOR GLOBAL:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Capoeiras, 11 de março de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1FBED674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 011/2026 – Credenciamento nº. 002/2026 – Inexigibilidade nº. 002/2026 -** Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA POR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 1604/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos e condições estabelecidas no anexo I deste Edital e seus anexos.** Valor estimado total de R$ 974.240,00 (novecentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Início do acolhimento das propostas: 26/03/2026 a partir 07h00min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba-PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 24 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:99B62CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL 0072026 PE 0012026 - ÔNIBUS, VAN, AMBULÂNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026**
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/ 2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* ***MARCOPOLO AS de CNPJ N° 88.611.835/0018-77*** *com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n° 110, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul, CEP 95.058-510, telefone: (54) 2101-4788 e (54) 2101-4147, e-mail: licitacoes@volare.com.br, representada por seu titular a Sra. SIDNEI VARGAS DA SILVA de CPF Nº 377.402.700-59 e RG: Nº 6038061328 SSP/RS, vencedora do lotes 1, pelo valor total de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);* ***BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA de CNPJ N° 49.422.071/0001-71*** *com sede na rua Psicologa Encarnacao Rufino Collado, n° 1205, Bairro Santana, Município: São Paulo, CEP 02.033-000, telefone: (11) 2225-0088 e (11) 9910-24750, e-mail: vendas@bellatrixveiculos.com.br, representada por seu titular a Sr. ANTONIO CARLOS CAPECCE de CPF Nº 032.600.748-21 e RG: Nº 11839373 SSP/RS, vencedora do lote 2, pelo valor total de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) E* ***MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA de CNPJ N° 32.951.008/0001-20*** *com sede na AV. T-63 NR., n° 1289, Bairro Setor Bueno,*

Município: Goiania, CEP 74.230-105, telefone: (62) 3605-3200, (62) 8534-5201 e (62) 9853-45201, e-mail: vendas.governo@mobileauto.com.br, representada por seu titular a Sr. JOSE MARCOS DA SILVA de CPF Nº 860.031.001-68 e RG: Nº 3588076 SSP/GO, vencedora do lote 3, pelo valor total de R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Perfazendo-se o valor global de R$ R$ 1.696.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais). ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 24 de março de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A32D24D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 19/03/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 34, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 001/2026**

Onde se lê: **LICITANTE 20:** 24.878.470 – DIEGO LOPES DOS SANTOS - CNPJ Nº 24.878.470/0001-10, com sede na Rua Saturnino Bezerra, CENTRO, N 550, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Diego Lopes dos Santos, de CPF N° 115.848.09004-69, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 15 – VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.
Leia-se: **LICITANTE 19:** 24.878.470 – DIEGO LOPES DOS SANTOS - CNPJ Nº 24.878.470/0001-10, com sede na Rua Saturnino Bezerra, CENTRO, N 550, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Diego Lopes dos Santos, de CPF N° 115.848.09004-69, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 15 – VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 24 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9F9660E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, atendendo a Lei Municipal nº **1.191 de 19 de setembro de 2025** e considerando a necessidade de preenchimento de vagas e substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação, deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para o Conselho Municipal de Educação, representando os segmentos abaixo relacionados:

TRÊS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, **CPF:** ***290.534** **RG:** 651***;
Suplente: Elzany Liliana Nunes Miguel, **CPF:** ***381.374** **RG:** *263***;
Titular: Maria Edleuza da Silva Tenório, **CPF:** ***152.844** **RG:** *793***;
Suplente: Magdalha Gomes Gonçalves, **CPF:** ***867.734** **RG:** *308***;
Titular: Tereza da Luz Santos, **CPF:** ***951.204** **RG**: *166.73;
Suplente: Fábia Aparecida Pereira dos Santos, **CPF:** ***501.794** **RG:** *038***;

SEIS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Káttia Gonçalves Cassiano Alves, **CPF:** ***553.384**, **RG:** *427***;
Suplente: Edvânia Maria da Silva, **CPF:** ***153.354**, **RG:** *898***;
Titular: Keile Kaline de Queiroz Medeiros, **CPF:** ***773.674** **RG:** *996***;
Suplente: Cícera Elisabete Daniel, **CPF:** ***241.864** **RG** *736***
Titular: Vera Lúcia Rodrigues Patriota Silva, **CPF:** ***840.704** **RG:** *562***;
Suplente: Josefa Suzana Pereira da Silva Tenório, **CPF:** ***460.694** **RG:** *177**

Titular: Edilene Alves dos Santos, **CPF:** ***136.154** **RG**: *178***;
Suplente: Carla Morais Lêdo de Melo**, CPF**: ***963.184** **RG**: *340***;
Titular: Edvânia Pereira Nunes, **CPF**:***343.604** **RG**: *336***;
Suplente: Maria Edneide da Silva Oliveira, **CPF**: ***738.004** **RG**: *695***;
Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, **CPF**: ***887.304** **RG**: *318***;
Suplente: Ivan Ferreira de Almeida, **CPF:** ***568.084** **RG:** *929***,

UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

Titular: João Victor Souza Santos, **CPF:** ***275.244**, **RG:** *112***;
Suplente: Maria Rayssa Nunes, **CPF:** ***903.924** **RG:** *172***;

UM REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS/QUILOMBOLAS:

Titular: Dione Maria dos Santos, **CPF:** ***535.484** **RG:** *920***;
Suplente: Maria Edna de Andrade, **CPF:** ***076.254**; **RG:** *355***;

UM REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Sueli Pereira da Silva, **CPF:** ***754.444** **RG:***846***;
Suplente: Ednarya Alves dos Santos, **CPF:** ***187.514** **RG:** *035***;

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR/CONSELHO DE DIREITOS:

Titular: Fabíola Maria da Silva, **CPF:** ***346.594** **RG**: *276***;**
Suplente: Luiz Alves de Siqueira, **CPF**: ***389.444** **RG:** *612***;

UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES:

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, **CPF:** ***476.654** **RG:** *279***;
Suplente: Lusenilda Paulino Medeiros, **CPF:** ***071.024** **RG:** *515***.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:91C5CE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – CNPJ Nº 35.445.568/0001-09
CONTRATADO: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a inscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, a realizar-se no município de Salgueiro/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência
INEXIGIBILIDADE 002/2026
VALOR: R$ 8.073,00 (oito mil e setenta e tres reais)
DATA: Retroativo a 23 de março de 2026

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a necessária para garantir a inscrição, a realização do evento e a emissão dos certificados de participação, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:35AF3C07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CASA FAUSTINO FREIRE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Objeto: O presente contrato tem por objeto a inscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, a realizar-se no município de Salgueiro/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Favorecido: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00.**
Prazo de Execução: A vigência do contrato será a necessária para garantir a inscrição, a realização do evento e a emissão dos certificados de participação, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações.
Valor Global: R$ 8.073,00 (oito mil e setenta e tres reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº.002/2026,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21. Carnaubeira da Penha/PE, Retroativo a data 23 de março de 2026.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:55656E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2025-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2025-FMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 054/2025-FMAS, referente FORNECEIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA .CNPJ Nº 19.450.370/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 24 de Março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTOS FILHO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9C193190

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL PROCESSO 005/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 005/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 005/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 005/2025, datado de 03 de janeiro de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 066/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025) era o fornecimento de materiais de limpeza, no valor de R$44.068,01 (quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e um centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de

alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 20 de fevereiro de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 066/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA a seguinte sanção administrativa:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 6 (seis) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 12 de março de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9C74A8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL PROCESSO 006/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 006/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 006/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 006/2025, datado de 03 de janeiro de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 064/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025) era o fornecimento de materiais de limpeza, no valor de R$30.636,91 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 20 de fevereiro de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 064/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA a seguinte sanção administrativa:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 12 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DE83B13F

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL PROCESSO 007/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 007/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 007/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

AO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 007/2025, datado de 03 de janeiro de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 023/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025) era o fornecimento de materiais de limpeza, no valor de R$52.654,98 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos , conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 20 de fevereiro de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 023/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA a seguinte sanção administrativa:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 4 (seis) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 12 de março de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B8F86668

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL PROCESSO 008/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 008/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 008/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 008/2025, datado de 03 de janeiro de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 020/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025) era o fornecimento de materiais de limpeza, no valor de R$132.538,73 (cinquenta e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 20 de fevereiro de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 020/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA a seguinte sanção administrativa:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 6 (seis) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 12 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:10372C94

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL PROCESSO 009/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 009/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº033/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025)
CONTRATADA: AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ nº 48.335.431/0001-35
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 009/2025, datado de 03 de janeiro de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 020/2025 (oriundo do Processo Administrativo nº 006/2025) era o fornecimento de materiais de expediente, no valor de R$11.384,91 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 20 de fevereiro de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.335.431/0001-35, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 033/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA a seguintes sanções administrativas:

Multa Contratual: No percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R$39.761,62 (trinta e nove mil,setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), com fulcro no Art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 6 (seis) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 12 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F5AAB7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. OBJETO: **aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, organizados em forma de Cestas Básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Casinhas – PE, atendidas pelos programas e ações da política pública de assistência social, visando garantir a segurança alimentar e o atendimento às necessidades básicas da população beneficiária**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva Ata de registro de preços, sob

pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **L. Flavia Bandeira de Aguiar - CNPJ 09.382.927/0001-08. Mslf Mercantil Trading, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - CNPJ 31.830.662/0001-12.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.
Casinhas - PE, 24 de Março de 2026

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:A2EFB8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00041/2026. CDC. **Credenciamento Nº 00003/2026**. Serviço. **Credenciamento de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens aéreas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para fins de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Início do Recebimento de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **A partir do dia 24 de março de 2026**. Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 03 (três) dias úteis, em observância ao disposto no edital. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Fim do Recebimento de documentos e proposta de preços: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 24 de março de 2026.

REJANE PESSOA DE BRITO FERNANDES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:30EB24F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032-A | PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2026-A - Contrato Administrativo Nº: 032/2026-A - Processo Administrativo Nº: 12.02.26.001, ProcessoLicitatório Nº: 004/2026, DISPENSA Nº: 004/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES,ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DEEVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS EENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DOCEDRO/PE. Contratante: Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE. Contratada: APSERVIÇOS, LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.727.256/0001-21, com sede na Rua - Raimundo Inácio, 1201,Centro, Barro/CE, neste ato representada pelo Sra. Priscila Micaely Nato dos SantosStanislau, inscrito no CPF sob o Nº: 035.449.463-51, residente e domiciliado na cidade doCedro/PE. Valor: Valor Mensal é de R$ -4.532,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais ecinquenta e quatro centavos), sendo o Valor Global de R$ 54.390,56 (cinquenta e quatro mil, trezentose noventa reais e cinquenta e seis centavos). Cedro/PE, DATA: 05/03/2026, ASS: JOSÉRICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2D0AC507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026, Objeto: Referência visa Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra. Valor Total Estimado: R$ 437.373,90 (quatrocentos e trinta e sete reais trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/04/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 24 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:87084205

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao contrato 048/2024, Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estendendo seus afeitos até o dia 05/09/2026. GMAC ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.
Chã de Alegria, 06 de MARÇO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:93521877

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao contrato 002/2024, Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estendendo seus afeitos até o dia 06/02/2026. GMAC ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 05 de AGOSTO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:63CAFFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) para os Grupos A, B e E, incluindo o fornecimento de bombonas de 50L e 200L além de recipientes rígidos para o Grupo E, para atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família de Chã Grande-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Estimado: R$ 189.016,32 (cento e oitenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos). Recebimento de Propostas**: 25/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa**: 10/04/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 24 de março de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:12B1B3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026 - CONCORRÊNCIA N° 002/2026. Objeto: Contratação semi-integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024**. Valor Máximo Estimado: R$ 3.609.760,01 (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e um centavo). Recebimento de Propostas**: 25/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/05/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 19/05/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 24 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9492F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026. Conforme Publicação realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, **Código Identificador:** BACA5C80, necessário se faz a retificação para onde se lê:
"Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica tributária e fiscal, compreendendo planejamento normativo e criação de fluxos para cumprimento da Resolução nº 119/2020 do TCE, apoio jurídico na cobrança de grandes devedores, propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando à revisão, incremento e recuperação de receitas municipais, incluindo repasses de ICMS, FPM, contribuições ao PASEP, revisão de débitos e contribuições previdenciárias, bem como monitoramento processual com utilização de ferramentas tecnológicas de inteligência jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência."
LEIA-SE: " Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas áreas tributária e fiscal, compreendendo o planejamento normativo e criação de fluxos para cumprimento da Resolução nº 119/2020 do TCE, apoio jurídico na cobrança de grandes devedores, bem como a propositura e acompanhamento de medidas judiciais e administrativas visando à revisão, incremento e recuperação de receitas municipais, especialmente quanto aos repasses de ICMS, FPM e contribuições ao PASEP, incluindo a correção de repasses e a exclusão de cobranças indevidas, além do monitoramento processual com utilização de ferramentas tecnológicas de inteligência jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.".

Chã Grande-PE, 24 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:CFF219C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses visando eventual e futura aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores da rede de ensino do Município de Chã Grande/PE, conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. **Empresa**: **DIDATICA COMERCIO E SERVICO LTDA**, **CNPJ** Nº **23.569.656/0001-25**, localizada à Rua Demócrito De Souza Filho, Sala 904 Emp Green Tower B, Madalena, Recife/PE, Cep 50610120. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. **Valor Global**: R$ 1.285.753,70 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Diante do resultado a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 24 de março de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7782A83F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe, para atender a demanda de família credenciadas no CadÚnico e programas sociais em situação de vulnerabilidade social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATO n° 008/2026 CONTRATADO**, **LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA, inscrita no CNPJ sob nº 65.078.830/0001-87.** Valor Total Contratado: **R$ 50.490,00.** Data de vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:30A628D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA-PE AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviço contínuo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira. **O período para o credenciamento ocorrerá a partir do dia 25 de março de 2026 até o dia 25 de março de 2027**. Informações no departamento de Licitação, na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º andar, centro, Cupira-PE, no horário das 8h às 13h ou através de solicitações pelo e-mail:licitacao@cupira.pe.gov.br; **Obtenções do edital** na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br,

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES -
Secretária Municipal de Saúde de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:4E0362A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2026 FMS. Concorrência Eletrônica Nº 0002/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, EM APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: Onze Construcoes Ltda, pelo valor de R$1.048.600,00. Custodia, 16/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0009/2026. Processo Nº: 003/2026 FMS. Concorrência Eletrônica Nº 0002/2026. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, EM APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir: Orgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Orgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.0518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10.122.1005.2.2079 – AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19) – SAÚDE 10.122.1006.2.1002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUSIVE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIÁRIAS E AUXILIOS. 10.301.1001.2.0507 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. 10.302.1002.2.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIALDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 10.304.1004.2.0501 – MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1004.2.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Onze Construcoes Ltda. Valor R$1.048.600,00. Vigência: de 16/03/2026 a 16/03/2027. Custodia, 16/03/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C07161BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo.** Empresa**:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 24/03/2027. Custódia, 10/03/2026.Manoel Messias de Souza. Prefeito. Ayanne Campos de Lira Torres. Secretaria do FMS. Ana Micaelle de Melo Ferraz. Secretária do FMAS.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6B484622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIA NOVO PAC SAÚDE - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
RECORRENTE: AR4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RECORRIDO: CONSTRUTORA SBM LTDA

DECISÃO

I - Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO o Recurso e o Pedido de desistência apresentado pela **AR4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, homologando **a desistência**formulada pela Recorrente, declarando extinto o presente procedimento recursal e determinando o prosseguimento do certame.

II – Seja as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 24 de Março de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5DDD4DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU – PE , por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13/04/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE EXU-PEE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 445.098,40. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:E774CAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 237/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE 273 (DUZENTAS E SETENTA E TRÊS) VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional, CNPJ: 23.418.768/0001-85, Valor Estimado e Aproximado: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), no entanto A Administração Municipal não efetuará desembolso direto de recursos próprios para a execução, exceto pela renúncia à receita das inscrições em favor da organização do certame, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 24/03/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6D47C1AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da CC da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE 273 (DUZENTAS E SETENTA E TRÊS) VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Favorecidos: IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional, CNPJ Nº 23.418.768/0001-85, Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 110 – Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-200. Valor Estimado e Aproximado: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), no entanto A Administração Municipal não efetuará desembolso direto de recursos próprios para a execução, exceto pela renúncia à receita das inscrições em favor da organização do certame. Exu-PE, 23 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR –
Presidente da CC.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:74D9F2F8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 051/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ELVES DAMÁCIO DE LIMA MACEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva da Secretaria de Educação**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:3997F14F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal, dentre outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. Valor: R$169.279,41.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Abril de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e outras informações, através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 24/03/2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:96B96229

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026.
PROCESSO Nº: 00011/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 00011/2026. AGC. Serviço. Contratação de serviços artísticos de consagração pública através do cantor "RONALDO MORAIS", para show musical no evento da 79ª Festa do Glorioso São José, com data de apresentação no dia 18 de março de 2026, atendendo à programação cultural e festiva do município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jv Produções Ltda. CNPJ: 59.193.297/0001-00. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 17/03/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:61ECA9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**
Processo: **002/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor TARCISIO DO ACORDEON, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 005/2026.
CONTRATADO: T A SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.202.769/0001-03**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PREFEITURA
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais.

Ferreiros-PE, 27 de janeiro de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0F5E4F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**
Processo: **003/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 007/2026.
CONTRATADO: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.214.459/0001-07**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PREFEITURA
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais

Ferreiros-PE, 30 de janeiro de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CAFD5E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.**
Processo: **016/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor Gospel **DAVI SACER**, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 049/2026.
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ de **nº 027.673.878/0001-44.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PREFEITURA
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais.
Ferreiros-PE, 16 de março de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E5FEECB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.**
Processo: **017/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Cantora RAPHAELA SANTOS, no dia 27 de março de 2026, em alusão aos festejos da festa de Emancipação Política do Município de Ferreiros - PE.
CONTRATO Nº 050/2026.
CONTRATADO: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, Inscrito no CNPJ de nº **35.442.671/0001-97.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PREFEITURA
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais.

Ferreiros-PE, 16 de março de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:64D26692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.**
Processo: **018/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor **FELIPE FARRA,** no dia 27 de março de 2026, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 051/2026.
CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **51.034.132/0001-75.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais.
Ferreiros-PE, 16 de MARÇO de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9E7D3568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.**
Processo: **019/2026.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda **TAYARA ANDREZA**, no dia 28/03/2026, em alusão aos festejos da festa de Emancipação Política do Município de Ferreiros - PE.
CONTRATO Nº 052/2026.
CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.397.976/0001-02**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PREFEITURA
20.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
3.3.90.39.74 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
13.392.0007.2037.0000 – Realização de Eventos e Festivais.

Ferreiros-PE, 16 de março de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:85F51E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 009/2026

PROCESSO PMF Nº 009/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 001/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 016/2026 DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Valor máximo aceitável: **R$ 4.030.442,96 (quatro milhões trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 25/03/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **08/04/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **13/04/2026 às 07h00min**, em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **14/04/2026 às 10h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a

sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br Flores/PE, 24 de março de 2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7AF40331

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social:
I - **JÉSSICA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, titular.
II – **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, suplente.
2- Secretaria de Finanças:
I – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, titular.
II – **ANA CLARA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.
II – **MARIA GERUZA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.
II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.
Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.

Representantes não Governamentais:
Usuários da PMAS:
I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.
II – **YALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, suplente.
Usuários do PMAS:
I – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, titular.
II – **ALINE NOGUEIRA DE ARAUJO**, suplente
Trabalhadores da PMAS:
I – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.
II – **TÂNIA RIBEIRO**, suplente.
Trabalhadores da PMAS:
I – **VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS**, titular.
II – **MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, suplente.
Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS DE SOUZA OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÉRIO (A)
NELENA CRISTINA MEDIEORS LACERDA	JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA	DANIELE LIMA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março do ano corrente.
Publique-se
Flores – PE, em 24 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F3C076E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - SRP. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: ANVAX COMPANY LTDA(34346501000146) para os itens 37 e 38 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA(63063868000150) para os itens 1, 5, 28, 49, 58, 60, 78 e 79 no valor total de R$ 16.737,74 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI(06175908000112) para os itens 2, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 30, 31, 36, 51, 56, 57, 61, 80, 81 e 83 no valor total de R$ 20.203,63 (vinte mil e duzentos e três reais e sessenta e três centavos); APOGEU CENTER(02911193000168) para os itens 3, 4, 7, 8, 21, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84 e 85 no valor total de R$ 93.386,95 (noventa e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI(26240632000116) para os itens 43 no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); ODONTOMED T/A LTDA(27205945000104) para o item 40 no valor total de R$ 4.655,80 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Itens fracassados:24, 42, 52, 55, 63 e 82.

Gameleira/PE, 24 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1FFC31CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2026; **Concorrência nº. 004/2026**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas vias do Município da Gameleira (conclusão), através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. Valor estimado: R$ 294.974,22 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 14/04/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***14/04/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 24 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E37FB4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2026 - FME. Processo Licitatório nº. 012/2025. Concorrência nº. 002/2025. Obras. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula na Creche CEMAL, no Município da Gameleira/PE. Contratada: ROTA DO ATLATICO EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 30.308.359/0001-91. Valor Global: R$82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

Gameleira/PE, 12 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9B40D5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo ao Contrato nº 010/2025; **Processo de Contratação n° 006/2025, Dispensa de licitação nº** 005/2025; **Contratada:** L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.322.433/0001-20; **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo por 12 meses, aditamento de 25% do valor original e correção conforme **IPCA** da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional (Portal da Transparência), para viabilizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação correlata, bem como acesso ao PNCP, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epigrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 12/03/2026 A 12/03/2027; **Valor Global**: 7.887,94 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Nota de Empenho** n° 222/2026 **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 12/03/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C405AA20

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0104/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa mat. 629-2,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa mat. 629-2,** Auxiliar Administrativa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 09 de março 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1E95BB83

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0106/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025, bem como o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as rescisões contratuais dos Professores **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** e **Lucas de Lucena Rocha**, através das Portarias nº 036/2026 e nº 056/2026, respectivamente;

CONSIDERANDO, o encerramento do vínculo contratual do Professor **Bruno Fontes Almeida** decorrente do Edital CESPA nº 001/2022;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Arquitetura, em razão da insuficiência de docentes no quadro efetivo e do desligamento de professores, a fim de garantir o regular funcionamento do semestre letivo 2026.1, iniciado em 09 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos por meio das Portarias nº 008/2026 e nº 012/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos dias 12 e 15 de janeiro de 2026, respectivamente;

CONSIDERANDO a convocação de candidato através da Portaria nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os professores: **José Valmir Barros Pimentel Junior, CPF nº ***.816.044-**; Tiago Gouveia Mariano, CPF nº ***.463.664-**; Nicolas Mateus Macedo Teixeira, CPF nº***717.854 -**,** para ministrar aulas no Curso de Arquitetura e Urbanismo, observada as particularidades do curso e os termos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1EE3B463

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0107/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025, bem como o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária apresentada pela Professora efetiva do Curso de Direito **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2,** bem como a incompatibilidade de horários dos docentes para assumir as disciplinas correspondentes, diante do início do semestre letivo em 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pelas Coordenações dos Cursos de Direito e Medicina para o semestre letivo 2026.1, tendo em vista a inexistência de docentes do quadro permanente habilitados para ministrar as disciplinas dos referidos cursos;

CONSIDERANDO a convocação de candidato através da Portaria nº 033/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a convocação de candidato por meio da Portaria nº 034/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 02 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os professores: **Januzilla Amaral, CPF nº ***.749.314-**; para ministrar aulas no Curso de Direito, e Paulo Sergio Reginaldo Aires, CPF nº ***.627.774 -**,** para ministrar aulas no Curso de Medicina, observada as particularidades dos cursos e os termos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino) da AESGA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4D1854A4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0108/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto mat. 285-1**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto mat. 285-1**, Professora, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 10 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B3614E4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0109/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 16 de março 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4CB4E29B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Rosa Araújo Torres, mat. 11541,** Coordenadora de Biblioteca, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Rosa Araújo Torres, mat. 11541,** Coordenadora de Biblioteca, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 09 de março 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0A270FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.445/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Institui o Programa Municipal Permanente de Enfrentamento à Tuberculose, denominado "Garanhuns Contra a Tuberculose", no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o **Programa Municipal Permanente de Enfrentamento à Tuberculose**, denominado **"Garanhuns Contra à Tuberculose"**, com foco na prevenção, no diagnóstico precoce, no tratamento e no apoio aos pacientes diagnosticados com tuberculose.

Art. 2º. O Programa Municipal Permanente de Enfrentamento à Tuberculose tem como diretrizes:

I – a detecção precoce dos casos de tuberculose pulmonar e extrapulmonar;
II – **VETADO**
III – o acompanhamento multiprofissional dos pacientes e seus contatos;
IV – a integração com a Atenção Básica e com os serviços de vigilância em saúde;
V – **VETADO**
VI – o incentivo à capacitação dos profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento da tuberculose;
VII – o estímulo à pesquisa e à coleta de dados epidemiológicos para melhor direcionamento das ações.

Art. 3º. As ações do Programa Municipal Permanente de Enfrentamento à Tuberculose serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, em articulação com:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
II – Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
III – Equipes do Programa Saúde da Família (PSF);
IV – Hospitais, unidades de pronto atendimento e centros de referência;
V – Demais entidades públicas ou privadas que atuem na área da saúde.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos do Programa, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

I – celebrar convênios com instituições públicas e privadas, inclusive universidades;
II – promover campanhas de testagem, vacinação (BCG) e conscientização;
III – instituir protocolos locais de vigilância, diagnóstico e tratamento conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
IV – estabelecer fluxo de notificação e monitoramento dos casos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. VETADO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9E0906DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **02 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
24.895	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	107.842.514-01	PROFESSOR II	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1E1C9630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **10 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	041.385.984-30	PROFESSOR I	26%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:565D1D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **17 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
5451/7641	JUSSARA MELO TELES	882.657.304-20	PROFESSOR I	16%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **17 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B221BF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital nº. 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(a), **para o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia **27 de março de 2026, das 08h00 às 16h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.
I - Os candidatos(as) abaixo relacionados(as), deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1.440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de

Flores), munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto.
II - Os Candidatos(as) Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.
III - Os candidatos(as) abaixo relacionados(as), devem comparecer a partir do dia **31 de março de 2026**, **das 08h00 às 16h00**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.
IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0195033	CAIO CESAR LIMA LACERDA FERREIRA	4º
0176463	LAÍS MATTOSO SOMBRA LOPES	5º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:13FA240E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**, para **fornecimento e instalação de links Semi-dedicados com IP fixo**, por meio de **conexão em fibra óptica**, nas velocidades de **300 Mbps, 200 Mbps e 100 Mbps**, garantindo **alta disponibilidade, estabilidade e elevado desempenho** para o pleno funcionamento das atividades institucionais. O serviço deverá incluir o **fornecimento de roteadores Dual Band**, com conectividade **Wi-Fi nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz**, destinados a todos os departamentos vinculados à Secretaria, visando **otimizar a conectividade, ampliar a cobertura de rede e assegurar melhor distribuição do sinal de internet**. Deverá ainda contemplar **suporte técnico remoto com atendimento em até 30 (trinta) minutos**, bem como **suporte técnico presencial em até 1 (uma) hora**, inclusive **aos finais de semana**, quando necessário, garantindo a continuidade dos serviços.

A contratação tem como finalidade **atender às demandas dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município**, assegurando infraestrutura de conectividade adequada para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. Conforme especificações abaixo:

Pontos de Internet			QTD de Pontos de Internet	Valor Unitário	Valor Total
1	Internet de 300MB	Sede da SASDH	2	R$	R$
2	Internet de 200 MB	7 CRAS; 1 CREAS; 1 NEVIGA; 1 Casa dos Conselhos; 1 Casa de Justiça e Cidadania; 1 Abraçar I e 1 Abraçar II; 1 Acolhimento Noturno	14	R$	R$
3	Internet de 100 MB	2 Cozinhas Comunitárias e 5 SCFV	7	R$	R$
4	Internet de 100 MB	2 CRAS (São Pedro e Miracica); 1 SCFV	3	R$	R$
5	Internet de 100 MB	1 SCFV (Sítio Timbó) 2 CRAS Quilombo e Iratama	3	R$	R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 25/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 27/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45B17E7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025-SECP-FMAS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO N° 036/2025-SECP-FMAS**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** BSR ATACADO LTDA - CNPJ Nº 41.897.779/0001-77. **VALOR REEQUILIBRADO: R$ 5.503,23** (Cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos).

Garanhuns, 19 de Março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C576DE7B

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*
Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALÕES, ARCO DE BALÕES DESCONSTRUÍDO COLORIDO COM APLIQUES DE BALÕES METALIZADOS OU BUBBLES	R$	R$
02	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CRIANÇAS) MATERIAL DO FORNECEDOR	R$	R$
03	PIPOQUEIRA (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CRIANÇAS) MATERIAL DO FORNECEDOR	R$	R$
04	5 INFLÁVEIS: 1 CAMA ELÁSTICA PEQUENA, 1 CAMA ELÁSTICA GRANDE	R$	R$
05	GASTOS COM MATERIAIS: PIPOCA E ALGODÃO DOCE: 6 FARDOS DE MILHO PARA PIPOCA COM 20 UNIDADES, 7.000 SACOLINHAS DE PAPEL TAMANHO 3, 12 ÓLEOS, ALGODÃO DOCE, 15 FARDOS COM 10 UNIDADES, 10.000 PALITOS E TAMANHO 30CM OU 40 CM DE ALGODÃO DOCE	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:18E64FA4

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 057/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"LUCY ALVES**", no dia 02 de maio de 2026, através da empresa LUAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.658.048/0001-52, pelo valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46452B1D

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, para a aquisição de camisas personalizadas que tem como objetivo garantir a padronização dos profissionais de educação física, para as academias Garanhuns. Mantidas pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM TECIDO POLIAMIDA COM ELASTANO E PROTEÇÃO UV.	UND	100	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 27/03/2026.
O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
GARANHUNS/PE, 24 DE MARÇO DE 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/202
Matrícula 25118

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB0E360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA, Artesão,** Matrícula **nº 96824,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Selina Costa Monteiro - 14/09/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF0A22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELA TENORIO CHAVES, Coordenador Cras,** Matrícula **nº 32518**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C56DE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/02/2026 a 17/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A7D7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **65 (sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 29/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:385DAADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8422CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA DOS SANTOS FERREIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49189**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2026 a 27/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4335FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 28/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E889118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILLENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 48219**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2026 a 10/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4CA533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAYRON SILVA BUARQUE DE GUSMÃO, Enfermeiro,** Matrícula **nº 97230**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 10/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5398C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2026 a 12/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDF7CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11425,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 13/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12055485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STENIA TENORIO SANTOS CASTRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50819,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 13/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A235C3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONI DA SILVA RODRIGUES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11375,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F3D042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE BRITO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50695,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 a 09/08/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA883489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7410,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3C12A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ORLANDO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11378,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05C5D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO PAULO CORREIA DE VERAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7196,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 12/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7405C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISMAEL MORAES DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50656,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2024 a 02/11/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B223804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14307,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, com vigência a partir de **02/04/2026 a 01/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C83B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7406,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F18EF365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL DA GRACA NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14306,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 02/03/2025, com vigência a partir de **02/04/2026 a 01/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98030945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA REGINA CAVALCANTI DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50793,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FD57050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7198,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 12/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03BC8E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14516,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9BD13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILA SANTANA FERNANDES TENORIO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50798,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D76455B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, Assessor Especial do Prefeito,** Matrícula **n° 25200,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:768F2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA DIOGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3150,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10427824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9238,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 02/07/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D94FB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE LEANDRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93233,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF45C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3128,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7280471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9228,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 26/06/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36D31206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALISSON KLEBER VERISSIMO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93226,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F7FBE1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3427BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEYTSON SOARES VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8278,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 23/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B32D8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA ALEXANDRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE3E145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILBERTO SILVA OMENA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 94201,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 02/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BBDBAB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3110,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CBEBE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHIRLEY MARIA MOURA LENCINA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8192,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3982430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA BEZERRA DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7422,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 05/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AE98A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9298,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/07/2024 a 16/07/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FD523FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3358,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60257BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E27B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA DE ALMEIDA VILELA GONÇALVES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 97069**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C8A8038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA FERREIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3159,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9810CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 333/2026-SAD, quanto ao período aquisitivo.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5919,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 27/02/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5919,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2025 a 27/02/2026**, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4373690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRREY PAMELA PONTES DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48012,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Murilo Pontes do Nascimento - 10/11/2021; Lorena Pontes do Nascimento - 08/12/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CFC457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96809,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017; Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08B8AC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL ALFREDO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26804,** lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017; Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:304B283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA SILVA ALVES CALADO, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96637,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcus Pietro Alves Calado - 04/09/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2EEEF6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA NAIR CARDOSO, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 97052,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriella Cardoso Barros - 13/03/2018; Eduardo Cardoso Barros - 30/05/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:21A306EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA MARTINS BISPO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 97249,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Karolina Martins Bispo - 14/08/2015;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B826ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5997,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Noah Miguel dos Santos Ferreira - 03/01/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8919342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96820,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Augusto de Oliveira Lima - 09/12/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D8FA751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO CESAR DIAS CORDEIRO, Motorista de Ambulância,** Matrícula **nº 97147,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alicia Duarte Cordeiro - 09/04/2020; Denivaldo Cordeiro da Silva Neto - 27/04/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:50392A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIVIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 97202,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi Lucca Oliveira de Melo - 06/04/2024;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:899F263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.987.355/0001-28**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 74.074,56 (setenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **25%,** cujo o valor é de **R$ 18.518,64** (**dezoito mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 92.593,20** (**noventa e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos**).

Garanhuns, 17 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDB213ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com vistas à pretensa contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente. Objeto: Tintas originais ou similares compatíveis com a impressora CANON G3110 SERIES, para garantir a excelência dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE.
Ao manifestar interesse por meio do endereço de e-mail inframencionado, será disponibilizada à empresa interessada tabela própria para preenchimento, contendo todos os itens e especificações técnicas necessárias à conclusão da referida obra. Outrossim, ao apresentar a cotação, a empresa deverá observar rigorosamente as seguintes regulamentações:

A manifestação de interesse e respectiva proposta de preço para o objeto em tela deverão ser enviados para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com.

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2CD0EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com vistas à pretensa contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente. Objeto: Balde Carrinho De Limpeza Com Espremedor 20l Doblô Kit Com Esfregão, para garantir a excelência dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE.
Ao manifestar interesse por meio do endereço de e-mail inframencionado, será disponibilizada à empresa interessada tabela própria para preenchimento, contendo todos os itens e especificações técnicas necessárias à conclusão da referida obra. Outrossim, ao apresentar a cotação, a empresa deverá observar rigorosamente as seguintes regulamentações:

A manifestação de interesse e respectiva proposta de preço para o objeto em tela deverão ser enviados para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com.

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6E1B7199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado, sob demanda, de concreto usinado (dosado em central) com resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, medido em metros cúbicos (m³), com entregas no Município de Glória do Goitá/PE, destinado à execução de serviços de manutenção e pequenas intervenções de infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses.
O edital da dispensa de licitação do objeto acima citado foi publicado no dia 18.03.2026 tendo prazo limite para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 23.03.2026.

Informamos que, dentro do prazo estipulado em edital, nenhuma empresa manifestou interesse. Assim, diante do exposto, informamos que o processo administrativo restou DESERTO.

Glória do Goitá, 24 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE JULIAN
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
PMGG

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:5C55C60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 007/2026.
Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Termo de Referência (TR) e respectivos estudos técnicos correlatos, voltados à instrução de procedimento licitatório futuro destinado à contratação de empresa para execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas unidades do Município de Goiana/PE. **Empresa Vencedora:** VTC TREVISAN CONSULTORIA LTDA , inscrita no **CNPJ nº 01.083.002/0001-54**.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Goiana/PE, 24 de março de 2026.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO -
Secretária de Licitações e Contratos Públicos.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FD93F5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 698/2025
O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 984/2025, e CONSIDERANDO o encerramento da fase de habilitação e julgamento de recursos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para eventual prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana para o ano de 2025/2026;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas procedimentais previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a análise documental e artística realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim;
CONSIDERANDO o julgamento de todos os recursos interpostos pelos proponentes;
CONSIDERANDO que o resultado da habilitação se encontra definitivo, esgotadas todas as fases recursais;
HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana 2025/2026 referente ao mês de março de 2026, assim como constitui anexo a este Termo.
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital.
A habilitação no credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.
Goiana/PE, 24 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Município de Goiana/PE
Portaria nº 984/2025

PRODUTORA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SITUAÇÃO
A-COLHER	LARA COUTO	HABILITADO
ACG	ALINE FERREIRA	HABILITADO
ACG	BANDA BALADA DE CHEFE	HABILITADO
ACG	CALL COMMUNICATION	HABILITADO
ACG	INGRIDY SILVA	HABILITADO
BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	FORRO DOCE PAIXÃO	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	GRUPO PAGOART	HABILITADO
CIEL SANTOS PRODUÇÕES LTDA	CIEL	HABILITADO
HELYNE FIGUEIREDO OEREIRA	AZULYNE CORRENTES CULTURAIS	HABILITADO
LUANA GOMES TAVARES	LUANA TAVARES	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	BANDA BRILHO DA PAIXÃO	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	DAVI O ROMANTICO	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	FORRO 100%	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	TARRAXINHA DO BRASI	HABILITADO

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:FA53332F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 028/2026 - PE 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 014/2026 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS** PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**Valor Máximo Estimado:** R$ 957.160,97 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e noventa e setecentavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 25/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 06/04/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 06/04/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A5A616FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 009 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e

tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:71DFEFE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 23/03/2026, na página 63, Edição número 4.058, ALTERA-SE o seguinte: Onde lê-se: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03/04/2026. Leia-se: INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 08/04/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ibimirim - PE, 24 de março de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:6F5D6EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços contábeis para ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV. **EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 04.882.433/0001-79.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:
LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora do IBIPREV

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:531A1D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas de preços para aquisição de fardamentos, a fim atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico:
histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de**03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 24 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR
Departamento Municipal de Planejmento e Controle Urbano de Igarassu.

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:756E5D26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico:
histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 24 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR

Departamento Municipal de Planejmento e Controle Urbano de Igarassu.

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:A4809CD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o escritório de contabilidade apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em outros Órgãos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, nos termos descritos abaixo:
• Objeto: Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE,** a ser regido pela Lei Federal 14.133 de 2021.

• Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA – EPP, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Nova, s/n.º - Empresarial Ethos, 9° Andar – Sala 904 – Bairro Universitário – Caruaru – PE; CEP 55.016 – 735, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05, representada pelo senhor (sócio da empresa) o Senhor José Josivaldo Rufino da Silva, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF n.º 024.410.444-19 e RG n.º 5.294.764 SSP/PE; residente na Rua São Gabriel, 411 – Apartamento 2001 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE; CEP: 55.014-300,

• Prazo de Vigência da Contratação: 10 (dez) meses;
• Valor Total: R$ 245.0000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em 10 parcelas fixas e mensais de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); assim distribuidos:
Prefeitura (Secretaria de Finanças.....R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

• Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global para cada uma da entidade acima citada, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Iguaracy-PE, 24 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:AC9F29D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **BOX DA ECONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa (s) para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios Secos, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaracy-PE**.

VALOR GLOBAL: R$ 401.472,60 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 02/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:12.306.0009.2014.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30

Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1A37703D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **CAFÉ SILVA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa (s) para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios Secos, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaracy-PE**.

VALOR GLOBAL: R$ 24.969,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 02/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:12.306.0009.2014.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30

Data da assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:63C93849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00018/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00018/2025. Alteração valor do Contrato referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção, para Atender a Demanda da Secretaria de Obras e Serviços urbanos, com Entrega de Forma Parcelada pelo Período de 12 (doze) Meses. Contratado: A & M Material de Construcao Ltda.. CNPJ: 31.987.636/0001-00. Valor acrescido: R$34.946,86. Valor atual do contrato: R$174.734,36 . Ingazeira, 10/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D3D7AA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO-CT Nº 112/2026

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 112/2026. Objeto: Rerratificar para corrigir erro material de digitação constante do Contrato nº 112/2026, referente à identificação do processo administrativo e empenho. Contratada: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA MALBURG ME. CNPJ: 15.508.827/0001-88. Ipojuca (PE), 23/03/2026.

DIEGO FEIJO VICTOR
Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:9F7B5AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2026

Contrato nº 130/2026. Processo Administrativo 82/2026. Inexigibilidade nº 39/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração BANDA LUMINAR, para a realização de apresentação na Festividade de São José de Gaipió. **CONTRATADA**: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 46.081.961/0001-79. Vigência: 20/03/2026 à 18/05/2026. Valor total: R$ 30.000,00. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:8A178D11

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2026

Contrato nº 136/2026. Processo Administrativo 83/2026. Inexigibilidade nº 40/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração VÍCIO LOUCO, para a realização de apresentação na Festividade de São José de Gaipió. **CONTRATADA**: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Vigência: 20/03/2026 à 18/05/2026. Valor total: R$ 30.000,00. Ipojuca (PE), 20/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0C22AB98

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

Contrato nº 084/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO para a realização de apresentações artísticas, conforme programação cultural do Ciclo Carnavalesco 2026. CONTRATADA: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C32891D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Adm: Nº 069/2025, Processo Licitatório 69/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas Descartáveis para atender os usuários do Programa Cuida Mais Ipojuca, Maternidade e Serviços de Pronto Atendimento Municipais
Empresa vencedora **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**(31187918000115) com o lote: 9 no valor total de R$ 69.230,70 (sessenta e nove mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos)

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
órgão Gerenciador

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Detentora da Ata

IPOJUCA - PE, 24 de março de 2026

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:50CD2224

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2026

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações

pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 069/2026, Processo Licitatório nº 069/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a execução das obras de reforma e adequação do Mercado Público de Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca/PE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência. Valor estimado da contratação: R$ 2.210.742,92 (dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), Data da sessão: 15/04/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 24 de março de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação:

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:57CA4DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SMA

EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.294.386/0001-08, com sede administrativa na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 400, Centro, Ipojuca/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Adriano Henrique de Oliveira, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL – COOPER UNIDAS**, inscrita no CNPJ nº 51.631.431/0001-97, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Sabrina Sales de Souza Carvalho, inscrita no CPF nº 044.394.214-58, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente da Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 065/2026 e Inexigibilidade nº 037/2026, cujo objeto do presente Termo o credenciamento de fornecedor da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios (peixe tilápia in natura), destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra Institucional, conforme especificações, condições e quantitativos previstos no **Termo de Referência** e no **Projeto de Venda aprovado**.com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula: 80181

Cooperativa Dos Agricultores Familiares do Litoral Sul – COOPER Unidas - CNPJ nº 51.631.431/0001-97
SABRINA SALES DE SOUZA CARVALHO -
Representante Legal
CPF nº 044.394.214-58

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:13EE1ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2026, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pulverização, com utilização de Pulverizador de Ultra Baixo Volume (UBV), em praças, espaços públicos, distritos, ruas e avenidas do município de IPUBI/PE, visando o controle da infestação de vetores das principais arboviroses em ambientes urbanos, notadamente o combate ao Aedes aegypti, vetor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya. Os serviços observarão todas as condições, especificações e exigências técnicas estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) - Valor estimado do presente objeto é de R$ 510.000,03 (quinhentos e dez mil e três centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 07 de abril de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 07 de abril de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 23 de março de 2026.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:A109341A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
DISPENSA N° 006/2026
Objeto: Contratação de empresa para serviço de coffee break para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa ANA PAULA SANTANA DA SILVA será de R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos reais).

Itaíba, 25 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:61B1244E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026
DISPENSA N° 007/2026
Objeto: Contratação de empresa para montagem dos mobiliários da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa ARCOPAPER LTDA será de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Itaíba, 25 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0262477F

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, de 25 de março de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando o saldo remanescente da Chamada Pública nº 002/2024 - PNAB, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura em todas as suas manifestações, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura em todas as suas manifestações, a serem desenvolvidas no município de Itaíba durante o Ciclo Junino 2025, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R$	Total R$
Música	Quinze (15) iniciativas de artistas individuais, grupos ou coletivos musicais	Apresentações musicais gratuitas para a população em geral	3.000,00	45.000,00
Dança	Três (03) iniciativas individuais ou coletivas de dança e cultura popular.	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido	4.000,00	12.000,00
Artesanato	Vinte (20) iniciativas de artesãos individuais ou coletivos.	Exposição pública dos trabalhos produzidos.	2.500,00	50.000,00
Artes Cênicas	Duas (02) iniciativas individuais ou coletivas de artes cênicas.	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido.	2.500,00	5.000,00
Literatura	Três (03) iniciativas individuais ou coletivas de literatura., livro e leitura.	Exposição pública das obras produzidas e/ou doação para acervo público.	5.000,00	15.000,00
Gastronomia	Oito (08) iniciativas individuais ou coletiva de gastronomia.	Exposição pública com degustação das iguarias produzidas.	1.500,00	12.000,00
Áudio visual	Quatro (04) iniciativas individuais ou coletivas de áudio visual.	Registro das atividades desenvolvidas com recursos da PNAB com produção e edição.	3.500,00	14.000,00
Formação	Quatro (04) iniciativas de oficina de formação para o artesanato.	Oferta de oficina de formação para o artesanato fortalecendo a economia criativa.	2.500,00	10.000,00
Cultura popular	Quatro (04) iniciativas individuais ou coletivas de apresentação.	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido.	3.500,00	14.000,00
Danças folclóricas populares de identidade cultural (quadrilhas juninas).	Quatro (04) iniciativas individuais ou coletivas de dança.	Apresentação pública gratuita de espetáculo produzido.	8.000,00	32.000,00

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Itaíba e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.
1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.
1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
1.6. O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal pelo período de 02 (dois) anos.
1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	25/03/2026
Inscrições	25/03 à 02/04/2026
Análise documental	06/04/2026
Seleção das propostas	06/06/2025
Publicação dos resultados preliminares	07/04/2026
Período de interposição de recursos	08 e 09/04/2026
Julgamento dos recursos	10/04/2026
Publicação do resultado final	10/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	13 à 20/04/2026
Período de execução	Ciclo 02 PNAB/2026

2. DOS PROPONENTES
2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Itaíba há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.
2.1. Não poderão acessar os recursos servidores vinculados à Secretaria de Cultura, pessoas diretamente envolvidas na elaboração dos instrumentos de execução da PNAB no município, parentes até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção, bem como proponentes do mesmo núcleo familiar ou da mesma comunidade, grupo ou coletivo, permitindo-se assim o amplo alcance na execução da Política Nacional Aldir Blanc.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@itaiba.pe.gov.br sendo permitida a audiodescrição.
3.2. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF do representante ou do CNPJ do grupo, se houver;
IV. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e número do NIT/PIS/PASEP;
V. Comprovante de residência;
VI. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural do Estado de Pernambuco;
VII. Declaração de representação do grupo ou coletivo cultural assinada por todos os integrantes com indicação do CPF de cada um.
3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas neste instrumento.
3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS
3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO
4.1 - O município de Itaíba-PE, através da Secretaria de Cultura designará a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.
4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Cultural;
b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
c) maior idade do proponente; e,
d) sorteio.
4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.
7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.
7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.
7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.
7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 25 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, de 25 de março de 2026.
FOMENTO A ATIVIDADES CULTURAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE
NOME:_____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL?_____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____
_____
3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL: _____
_____
_____
4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____
_____
6 - LOCAL E DURAÇÃO: _____
_____
7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:
_____

Declaro, sob as penas da lei:
1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a
documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais

custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2026.

_____
PROPONENTE

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0B5550DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ERRATA DE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – VISANDO A INCLUSÃO DO NÚMERO DE CONTATO DO SETOR DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
ERRATA DE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – VISANDO A INCLUSÃO DO NÚMERO DE CONTATO DO SETOR DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Valor estimado de R$ 2.479.171,00 (**Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais**). Recebimento das propostas no dia 23 de março de 2026 a partir das 16:00h, abertura e encerramento das propostas dia 08 de abril de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 08 de abril de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.
LEIA-SE:
Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Valor estimado de R$ 2.479.171,00 (**Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais**). Recebimento das propostas no dia 23 de março de 2026 a partir das 16:00h, abertura e encerramento das propostas dia 08 de abril de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 08 de abril de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no endereço do sistema BNC: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqAVF6sCzQBYbMTbvAsMqD3B4%2F3m3evfwXaVcMjKrmeqtB_8N5hKBAmYw_5jEO1I735HGOd1ktwNKjPYPDerz7pKLhs4gIvpkO4l2ML21Wzo%3D, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com e ou telefone: (81) 92004-2027. Itambé 24 de março de 2026.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3B71D462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/ 2026 - NOMEAÇÃO ANDSON JOSÉ DE SOUZA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLO CC-1, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 83/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **ANDSON JOSÉ DE SOUZA COSTA, CPF: ***.150.***-94**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, SIMBOLO **CC-1**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 24 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:51D2E01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 155/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº**199/2017-ASJUR/JBA**, com base no**Procedimento nº 93/2017**,**datado de 04/12/2017**e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela**Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

Resolve:
Art. 1º- Fica**readaptada**de suas funções a Servidora Efetiva**Iris Maria Almeida Bezerra**,**Mat. 999 –Professora,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na**Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho - Sede**, por tempo indeterminado a partir do dia 09 de março de 2026 para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no**Ofício Nº 136/2026**da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 23 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:ABAB28E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CANCELAMENTO DO PROCESSO

CANCELAMENTO DA INEX 085/2026, PROCESSO 096/2026, A CANTORA FLAY, NÃO COMPARECEU AO LOCAL DO SHOW NO DIA 13/02/2026 E HORA MARCADA 23;59, NO PROCESSO

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8717A1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 Processo Nº: 007/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar destinados ao fundo de Saúde do Município de Itaquitinga PE, **Valor: R$ 1.383.165,61 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos))**.Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, ou através do endereço avenida Antônio Carlos de Almeida, S/N, centro Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 24 de março de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:50E19044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 6,99/L para R$ 7,29/L, aumento em números percentuais de 4.29 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de março de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F792C9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260323CE00003. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, OBJETO DO CONVÊNIO 988210 MINISTERIO DO ESPORTE. Valor: R$1.514.140,54.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 24/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:14E99FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO Nº 09 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que especifica, objetivando a implantação da Areninha de Pernambuco, com fulcro no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do artigo 46, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no artigo 5º, alínea "m", considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que é de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da expansão do Prédio sede da Prefeitura Municipal de Jataúba, proporcionando melhoria no atendimento e prestação de serviços públicos à população;
CONSIDERANDO o Programa Areninhas de Pernambuco, que tem como objetivo promover a inclusão social, o lazer e o desenvolvimento esportivo em todo o Estado, por meio da implantação de equipamentos públicos de esporte e convivência em municípios pernambucanos;
CONSIDERANDO que esses equipamentos fortalecem as políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte e à cidadania, oferecendo à população local, espaço adequado e seguro para práticas esportivas e atividades comunitárias;
CONSIDERANDO por fim**,** que o decreto é o instrumento municipal necessário para concretizar essa demanda.

DECRETA:
Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, de parte do imóvel localizado no sítio Impoeiras, com área a ser expropriada correspondente à **936 m²,** (novecentos e trinta e seis metros quadrados), sendo Largura 36,00m e Comprimento em 26,00m, do imóvel com registro imobiliário no livro B-7, de Registro de Títulos e Documentos Particulares deste Cartório, através do registro de número 1520, fls. 124, nº 1520, feito 20/04/2008, de Propriedade do Sr. **JOSÉ NILTON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CIRG nº 34956632-X-SP, CPF nº 794.833.054-20, imóvel com as limitações: do lado Sul, com 5 braças com terras dos Monteiros; ao Norte, com 7,5 braças com terras de herdeiros de Severino Bernardino do Nascimento; ao Nascente, com 1000 braças aproximadamente, com terras de Maria de Lourdes Maduro; ao Poente, com 1000 braças aproximadamente, com herdeiros de João Sebastião de Oliveira.
Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á implantação do Projeto Areninhas de Pernambuco, no município de Jataúba-PE.
Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.
Art. 5º Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação da Comissão constituída através da Portaria Municipal de nº 32/2026.
Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 23 de março de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7FB00850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 6,99/L para R$ 7,29/L, aumento em números percentuais de 4.29 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de março de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F1F1D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 6,99/L para R$ 7,29/L, aumento em números percentuais de 4.29 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de março de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4CB51C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R$ 6,99/L para R$ 7,29/L, aumento em números percentuais de 4.29 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do

Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3ECD1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA- PcRodolfo Graussa, S/N - Centro - Jataúba -PE, CNPJ nº 48.707.109/0001-90, neste ato representado pela Secretária de Educação**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Avenida José Lopes de Siqueira, 400 - Centro - Jataúba - PE, CPF nº 030.028.034-30,Carteira de Identidade nº 5.796.779 SDS/PE, doravante simplesmente**CONTRATANTE**, e do outro lado**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**- ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, neste ato representado por**LETICIA RABÊLO FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio, 267,Apt°0104, Edif. Houston - Ponta Verde - Maceió - AL, CPF nº 136.619.234-63, Carteira de Identidade nº 40072029 SDS/AL, doravante simplesmente**CONTRATADO**, vencedora do certame,na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251031PE00002. **CONTRATO Nº: 00058/2025-SDC**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, SENDO KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E KIT PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE.**

DOS FATOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Jataúba/PE, no âmbito do Contrato nº 00058/2025-SDC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, cujo objeto consiste na aquisição de kits escolares e kits pedagógicos destinados às unidades da rede municipal de ensino, procedeu regularmente à emissão da Ordem de Fornecimento nº 001/2026, encaminhada à empresa contratada em 06 de fevereiro de 2026, por meio eletrônico.

Na mesma data, a empresa contratada solicitou informações complementares para validação do pedido, as quais foram prontamente fornecidas pela Administração, incluindo dados contratuais, CNPJ, responsável pelo recebimento, contato e demais elementos necessários à execução do objeto.

Em 09 de fevereiro de 2026, a empresa acusou formalmente o recebimento da ordem de fornecimento e informou que o pedido havia sido encaminhado ao setor responsável para organização da logística de entrega, demonstrando ciência inequívoca da obrigação assumida.

Posteriormente, em 11 de fevereiro de 2026, a Administração reiterou formalmente o prazo contratual de 30 (trinta) dias para entrega do objeto, contados da emissão do pedido em 09/02/2026, fixando como data limite o dia 11 de março de 2026, conforme previsão expressa na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a- Entrega: 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo contratual sem a devida entrega dos materiais, a Secretaria, em 12 de março de 2026, solicitou esclarecimentos formais à empresa quanto ao status da entrega e à previsão de cumprimento da obrigação, alertando quanto às possíveis sanções administrativas em caso de inadimplemento.

Somente em 17 de março de 2026, já após o término do prazo contratual, a empresa apresentou justificativa para o atraso, alegando dificuldades junto a fornecedores, informando ainda que os materiais estariam em fase de logística para entrega no dia 18 de março de 2026.

Adicionalmente, em 19 de março de 2026, foi concedido prazo de 02 (dois) dias para apresentação de justificativa formal, com ciência de que o caso seria encaminhado ao setor de licitações para adoção das medidas cabíveis.

Diante do exposto, resta evidenciado que a empresa contratada deixou de cumprir, no prazo estabelecido, obrigação contratual essencial, ocasionando prejuízos à Administração Pública e comprometendo a regular execução das políticas educacionais do município, caracterizando descumprimento contratual passível de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Por certo, o não fornecimento, relacionado a falha de sua entrega,diretamente ao objeto do Contrato nº 00058/2025-SDC, decorrente do Pregão Eletrônico no 00002/2025, caracterizadescumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a cláusuladécima segunda do contrato em epígrafe.IN VERBIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legaldo interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nosArts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento delicitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado,será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido,DETERMINA-SE:

(I)EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receberos itens contratados, conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II)JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL,explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Todavia, informo que diante de inúmeras tentativas sem êxito, a vossa empresaterá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa e 5 (cinco) dias uteis para entrega definitiva dos materiais. Diante do exposto, caso a empresa não atenda ao exigido, proceda-se a TOMADA DE MEDIDASCABÍVEIS, para a aplicação do que se entender de direito.

Jataúba, 24 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:77345867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
Processo Nº: 00011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SIS. Valor: R$961.136,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 24/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3E1B280C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 24 (vinte e quatro) de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 CONCORRÊNCIA N° 003/2025**, objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Requalificação do Pórtico do Município de Joaquim Nabuco/PE,** com base no artigo 71, I da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício sanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 24 de Março de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7BEBE7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 020/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **RAFAEL ELOI LEITE,** inscrito no CPF nº: 408.867.598-38. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 021/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **GILVAN LOPES DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº: 146.821.334-20. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 022/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 836.458.964-49. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 024/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **ABRAÃO GOMES DE MELO,** inscrito no CPF nº: 039.660.794-29. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 025/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **JADILSON EMANUEL BATISTA MARINHO,** inscrito no CPF nº: 364.592.648-80. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 026/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **JOSÉ NILTON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº: 819,861.144-49. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 027/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **EDUARDO SEBASTIÃO DE MELO**, inscrito no CPF nº: 056.450.918-33. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 028/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **NELSON VILELA DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº: 304.557.314-20. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 030/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **MARCIO CLEMENTE DA SILVA,** inscrito no CPF nº: 026.751.604-58. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025 até 27 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 040/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **ALEX BRUNO GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº: 102.288.674-60. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2025 até 20 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 042/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **ZARIEL GOMES DE MIRANDA,** inscrito no CPF nº: 931.819.654-72. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025 até 20 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 058/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **KAIO ALEXANDRE ALVES DE MELO**, inscrito no CPF nº: 013.518.734-66. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025 até 10 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 059/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **OTONIEL CORREIA DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº: 212.501.974-49. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2025 até 10 de novembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 115/2025 do Processo Licitatório nº 008/2025 – Chamamento Público Nº: 002/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratado: **MARIA SILMARIA DE MELO,** inscrita no CPF nº: 061.903.064-03. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2025 até 09 de setembro de 2026. Jupi/PE, 31 de dezembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C1EC098D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Processo: 003/2026. **Pregão Eletrônico:** 002/2026.**Objeto:** Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Devido ao não comparecimento da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** para assinatura de contrato e apresentação dos documentos solicitados, fica convocada a empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 41.457.675/0001-41, para assinatura do contrato e apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do **CRLV do atual exercício**, devidamente quitado, do veículo que prestará os serviços objeto do Projeto Básico/Termo de Referência;
b) Cópias autenticadas dos documentos do condutor (motorista) do veículo que executará os serviços, quais sejam: **RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH**;
c) Na hipótese de o(s) veículo(s) não pertencer(em) à licitante, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo contrato de locação de veículo(s)** ou outro instrumento jurídico idôneo que comprove a posse ou disponibilidade regular do bem para execução contratual;
d) Deverá a licitante **apresentar o(s) veículo(s) ao técnico da Secretaria de Serviços/Obras**, a fim de que sejam aferidas e atestadas as condições exigidas no pleito licitatório, especialmente quanto ao estado de conservação, regularidade documental e adequação às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.
Fica concedido o prazo de **02(dois) dias úteis**, após a respectiva publicação, sob pena de decair o direito a executar o objeto. Jupi/PE, 24 de março de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:762D8F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO Nº 023/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 34.520.492/0001-68. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV, FNHIS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974597/2024/ MCIDADES/CAIXA**. VALOR GLOBAL **R$ 3.134.546,28 (três milhões cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).** VIGÊNCIA: **27/02/2026 a 27/02/2027.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8E691768

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 038/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 34.520.492/0001-68. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE E NA ZONA RURAL**. VALOR GLOBAL **R$ 2.804.924,17 (dois milhões oitocentos e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).** VIGÊNCIA: **13/03/2026 a 13/03/2028.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E9B2B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar c**ontratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex),** destinadas ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde,** com vistas a suprir as necessidades alimentares de profissionais, durante o desempenho das atividades nos serviços de saúde mantidos pelo Município, incluindo unidades localizadas tanto na sede quanto na zona rural. Valor máximo estimado global R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 30/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**.

AVISO DE DISPENSA Nº 022/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para execução de serviço de confecção EPI (equipamento de proteção individual) para os servidores da unidade do SAMU da Secretaria Município de Saúde de Lagoa Grande - PE. Valor máximo estimado global R$ 15.148,53 (Quinze mil cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)**.**

Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 30/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**.

Lagoa Grande, 24 de março de 2026.

ANA LUCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:26F66E64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados diversos, prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande - PE, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, palestras, campanhas e demais atividades institucionais promovidas pelo órgão. Valor máximo estimado global R$ 62.971,48 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 30/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **licitacaosesau@hotmail.com**.

Lagoa Grande, 24 de março de 2026.

ANA LUCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:55D0DE11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 021-2025

Contrato Nº: 021-2025. Processo Administrativo Nº: 038/2025. Credenciamento Nº: 05/2025. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE FEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de execução do contrato n° 021/2025 por mais 02 (dois) meses, conforme a Comunicação Interna n° 115/2026, datada de 03 de março de 2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: EDFRANKLIN DA SILVA RÊGO & CIA LTDA ME. CNPJ: 05.402.648/0001-08.
Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AFFAEBD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 008-2023

Contrato Nº: 008-2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico Nº: 005/2023. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 008/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 243/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CIZENANDO ALVES DO AMARAL, CPF: 096.900.464-89.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 24 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F7ED626E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2025

Ata de Registro de Preços Nº: 032-2025. Processo Licitatório Nº: 081/2024. Pregão Eletrônico Nº: 039/2024. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 032/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 342/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FC849EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SITIO DUAS PEDRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Locador: NELMA REGINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA. CPF Nº 961.678.914-34. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 8.646,12. Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7AD8061B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-FME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SITIO PITOMBEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Locador: EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA LUNA. CPF Nº 046.733.004-02. Prazo: 12 (Doze) MESES. Valor Total: R$ 5.400,00. Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:15946ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Dispensa Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 710 – CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PROPRIEDADE DO LOCADOR. Locador: PAULO ANTONIO TEIXEIRA. CPF: 105.606.104-91. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.067,48. Valor Total: R$ 12.000,00. Nova Vigência: 22/02/2026 a 22/02/2027.

Limoeiro, 20 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8289004C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO, PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS AQUINO. Locador: M DA PAZ MELO FILHO EIRELI. CNPJ Nº 32.859.513/0001-49. Prazo: 01 (UM) MÊS. Valor Mensal: R$ 8.688,31. Nova Vigência: 01/02/2026 a 01/03/2026.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:EA573EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO N° 134, SEVERINO PINHEIRO, BLOCO B, PARA SEDIAR A GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. Locador: M DA PAZ MELO FILHO EIRELI. CNPJ Nº 32.859.513/0001-49. Prazo: 01 (UM) MÊS. Valor Mensal: R$ 5.808,24. Nova Vigência: 01/02/2026 a 01/03/2026.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:37BF96F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2026

EMENTA: "*Dispõe sobre a atualização das progressões verticais e horizontais da carreira do magistério público municipal, previstas na Lei Complementar nº 054/2012, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em conformidade com a Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação e as disposições previstas na Lei Federal nº 11.738/2008 e Medida Provisória nº 1.334/2026, fica

estabelecido o piso nacional dos professores da carreira do magistério, para o exercício de 2026, no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), considerando uma carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o quadro de progressões verticais e horizontais da carreira do magistério público municipal, previsto na Lei Complementar nº 054/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCRM, na conformidade do anexo I, assegurando assim a valorização dos profissionais da educação em conformidade com o piso nacional dos professores.

Parágrafo único. O anexo I mencionado no *caput* é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias e fontes de recursos do FUNDEB consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 24 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:44E3F637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Contratação da atração Só Zueira para apresentação no Bloco Zueira em Folia - Ressaca de Carnaval de Limoeiro 2026.	017/2026	Dayvson Danilo da Silva, matrícula nº 87.309, Coordenador de Eventos Culturais	Tiago Antônio Ventura dos Santos, matrícula nº 87.223, Gestor da Juventude

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 24 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B9D67E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 032/2026

À
Empresa: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES
CNPJ: 37.400.911/0001-16
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 155/2025
Ordem de Fornecimento nº: 073/2026
Assunto: Análise técnica de solicitação de dilação de prazo e manutenção das condições contratuais

Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca da solicitação de dilação de prazo apresentada por essa empresa, referente à Ordem de Fornecimento nº 073/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, na qual a contratada alega a ocorrência de entraves logísticos supervenientes e requer prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A empresa foi regularmente convocada para o fornecimento do objeto contratado, observando-se os prazos previstos no edital e no instrumento contratual.
O prazo final para entrega encontrava-se estabelecido para o dia **23 de março de 2026**, sendo que, nesta mesma data, houve contato prévio desta Administração com a empresa, reforçando a necessidade de cumprimento da obrigação contratual.
Ressalta-se que a empresa já dispunha de **20 (vinte) dias corridos** para realização da entrega, conforme estipulado contratualmente.

III – DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

Na solicitação apresentada, a empresa sustenta, em síntese:

a) ocorrência de entraves logísticos junto ao fornecedor;
b) alegação de fato superveniente e alheio à sua vontade;
c) solicitação de dilação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL

Inicialmente, destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pedidos de prorrogação de prazo devem ser devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória idônea, capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência de fato imprevisível e alheio à vontade da contratada.
No presente caso, verifica-se que a empresa **não apresentou qualquer documentação comprobatória** que sustente as alegações expostas, limitando-se à narrativa genérica de dificuldades logísticas, o que inviabiliza a análise concreta do pleito.
Ademais, observa-se que o pedido foi formalizado **após o vencimento do prazo originalmente estabelecido**, o que fragiliza ainda mais sua admissibilidade, uma vez que não houve comunicação tempestiva que possibilitasse avaliação prévia por parte da Administração.
Dessa forma, no estado atual, não há elementos técnicos suficientes que justifiquem a concessão imediata da dilação de prazo solicitada.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

• princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
• princípio da segurança jurídica;
• princípio da eficiência administrativa;
eventuais prorrogações de prazo dependem de justificativa formal devidamente comprovada, não sendo admitidas alegações desacompanhadas de prova material.

A ausência de comprovação documental impede o reconhecimento de fato superveniente apto a justificar alteração contratual, permanecendo a obrigação nos termos originalmente pactuados.

VI – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante da análise técnica realizada, esta Administração decide:

• **NÃO ANALISAR**, neste momento, o mérito do pedido de dilação de prazo, em razão da ausência de documentação comprobatória;
• **CONDICIONAR** eventual análise do pleito à apresentação de provas idôneas que sustentem as alegações da empresa;
Ressalta-se que, caso haja comprovação suficiente e eventual deferimento:

• o prazo a ser concedido será de **30 (trinta) dias corridos**, e não úteis, conforme previsão contratual;
• o prazo concedido terá caráter **improrrogável**.

VII – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa formalmente cientificada de que:

• deverá apresentar, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, documentação comprobatória dos fatos alegados;
• o não envio da documentação implicará no indeferimento do pedido;
• caso deferida a dilação, o prazo será improrrogável e deverá ser rigorosamente cumprido;
• o descumprimento das obrigações contratuais ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 155/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 24 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F4EF74F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 031/2026

À
Empresa: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES
CNPJ: 37.400.911/0001-16
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 187/2025
Ordem de Fornecimento nº: 074/2026
Assunto: Análise técnica de solicitação de dilação de prazo e manutenção das condições contratuais

Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca da solicitação de dilação de prazo apresentada por essa empresa, referente à Ordem de Fornecimento nº 074/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, na qual a contratada alega a ocorrência de entraves logísticos supervenientes e requer prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A empresa foi regularmente convocada para o fornecimento do objeto contratado, observando-se os prazos previstos no edital e no instrumento contratual.
O prazo final para entrega encontrava-se estabelecido para o dia **23 de março de 2026**, sendo que, nesta mesma data, houve contato prévio desta Administração com a empresa, reforçando a necessidade de cumprimento da obrigação contratual.
Ressalta-se que a empresa já dispunha de **20 (vinte) dias corridos** para realização da entrega, conforme estipulado contratualmente.

III – DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

Na solicitação apresentada, a empresa sustenta, em síntese:

a) ocorrência de entraves logísticos junto ao fornecedor;
b) alegação de fato superveniente e alheio à sua vontade;
c) solicitação de dilação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL

Inicialmente, destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pedidos de prorrogação de prazo devem ser devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória idônea, capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência de fato imprevisível e alheio à vontade da contratada.
No presente caso, verifica-se que a empresa **não apresentou qualquer documentação comprobatória** que sustente as alegações expostas, limitando-se à narrativa genérica de dificuldades logísticas, o que inviabiliza a análise concreta do pleito.
Ademais, observa-se que o pedido foi formalizado **após o vencimento do prazo originalmente estabelecido**, o que fragiliza ainda mais sua admissibilidade, uma vez que não houve comunicação tempestiva que possibilitasse avaliação prévia por parte da Administração.
Dessa forma, no estado atual, não há elementos técnicos suficientes que justifiquem a concessão imediata da dilação de prazo solicitada.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

• princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
• princípio da segurança jurídica;
• princípio da eficiência administrativa;
eventuais prorrogações de prazo dependem de justificativa formal devidamente comprovada, não sendo admitidas alegações desacompanhadas de prova material.
A ausência de comprovação documental impede o reconhecimento de fato superveniente apto a justificar alteração contratual, permanecendo a obrigação nos termos originalmente pactuados.

VI – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante da análise técnica realizada, esta Administração decide:

• **NÃO ANALISAR**, neste momento, o mérito do pedido de dilação de prazo, em razão da ausência de documentação comprobatória;
• **CONDICIONAR** eventual análise do pleito à apresentação de provas idôneas que sustentem as alegações da empresa;
Ressalta-se que, caso haja comprovação suficiente e eventual deferimento:

• o prazo a ser concedido será de **30 (trinta) dias corridos**, e não úteis, conforme previsão contratual;
• o prazo concedido terá caráter **improrrogável**.

VII – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa formalmente cientificada de que:

• deverá apresentar, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, documentação comprobatória dos fatos alegados;
• o não envio da documentação implicará no indeferimento do pedido;
• caso deferida a dilação, o prazo será improrrogável e deverá ser rigorosamente cumprido;

• o descumprimento das obrigações contratuais ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 187/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 24 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2A669005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL ANUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$1.586.028,38.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 20 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D3ABE3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO OVERLOCK, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DE FOMENTO DO ESPAÇO BORA EMPREENDER NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$95.118,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 20 de março de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AB2B9967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2025, assinado em 17 de fevereiro de 2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, PARTE: Município de Macaparana/PE, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua CALÇADA CANOPO, 11 – andar 2 Sala 3 – CENTRO APOIO II – ALPAVILLE – SANTANA DE PARNAIBA/SP – CEP: 06.541-078. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027. **Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021**.

Macaparana/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2E221488

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA 001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. Processo Nº: 001/2022. CPL. Dispensa Nº 001/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Aos contratos. Contrato Nº: 001/2022, valor contratual inicial de R$ 693,12(seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,2643%, depois de reajustado passa o presente termo aditivo para R$ 722,68(setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), mensais - Contratado: Joacy Cavalcanti de Vasconcelos. CPF: 407.931.764-68. Imóvel localizado na rua Luiz Morais, 188, Macaparana/PE, para funcionamento da casa de passagem nossa Senhora das Graças. CONTRATO Nº: 002/2022, valor contratual inicial de R$ 1.334,23(um mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro 2025, índice 4,264380%, depois de reajustado passa o presente termo aditivo para R$ 1.391,13(um mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos), mensais - Contratado: Regina Maria Arruda de Araújo. CPF: 085.066.394-68. Imóvel localizado na rua Doutor Antônio Xavier, 14, Macaparana/PE. Para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 24 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2A9FB552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelada de Gás GLP (Gás de Cozinha), para atender as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Machados. Valor: R$341.516,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/03/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7CEEC25F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados – PE. Valor: R$1.015.231,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/03/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9F67475E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2026

Ementa: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:
Professor de história
0007087 KAIZY GUIMARÃES DANTAS DA SILVA

Art.2º. O candidato nomeado e convocado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Machados, 24 de março de 2026

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:26DEE0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de implementação de Curso EJA FIC de turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais do Ensino Fundamental, integrada à Formação Inicial e Continuada (FIC), com foco na qualificação profissional dos participantes no município de Manari/PE.
.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 59.143,13 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 25/03/2026 à 30/03/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 24 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1E5D32F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 024/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma das escolas do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: Prime Soluções & Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000, vencedora com a quantia de R$ 1.071.485,38(hum milha, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Manari-PE, 24 de março de 2026.
.
Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0E091CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652026

PORTARIA Nº 652026
Manari, 24 de Março de 2026

Nomear ROCHELLY FREIRE NUNES para o Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS na Secretária de Saúde do Município de Manari.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora, **Sra. ROCHELLY FREIRE NUNES, p**ortadora do Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** de nº ***.*18.914-** para o Cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS na Secretaria de Saúde do Município de Manari.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:B0090DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662026

PORTARIA Nº 662026
Manari, 24 de Março de 2026

Nomear HERYCLEYTTON JOSE DA SILVA para o Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS na Secretária de Saúde do Município de Manari.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor, **Sr. HERYCLEYTTON JOSE DA SILVA, p**ortador do Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** de nº ***.*21.134-** para o Cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS na Secretaria de Saúde do Município de Manari.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:C222B492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O MUNICÍPIO DE MARIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE, previsto no art. 79, da Lei n° 14.133, de 2021, com as devidas exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
As empresas interessadas deverão retirar o edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no https:www.pncp.gov.br/app/editais. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**;** O edital poderá ser solicitado a partir do dia 25/03/2026 a partir das 09:00hs horário de Brasília, obedecendo ao horário de expediente.
Início do Recebimento das propostas: 25/03/2026 as 09:00hs horário de Brasília com todas as informações e documentação constantes no edital para análise da Comissão.

Maraial (PE), 24 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:104C780B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. DISPENSA Nº 006/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Marlos Henrique Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 006/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31, para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender PEas necessidades da secretaria de administração do município de Maraial-PE, com o valor total de R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

Maraial/PE, 24 de março de 2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:6BA72FD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo: Processo 010/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2026
Ata de Registro de Preços: ARP 001/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Valor global: R$ 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Celebrado 24/03/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:DE40944C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Processo: Processo 010/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2026
Ata de Registro de Preços: ARP 002/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Valor global: R **R$ 21.775,00** (**vinte mil, setecentos e setenta cinco reais**).
Celebrado 24/03/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3339DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA Nº 007/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 30.790.005/0001-26, neste ato representado pela Secretária, a senhora Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31, para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet em fibra óptica visando atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Maraial-PE., com o valor total de R$ 61.312,80 (sessenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Maraial/PE, 24 de março de 2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:58952DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 002/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 001/2026-PMM.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, visando à implantação de melhorias habitacionais, com reconstrução e/ou adequação de unidades habitacionais em áreas rurais do Município de Moreilândia/PE, destinadas ao controle de fatores ambientais e estruturais associados a riscos sanitários, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e habitacional com Recursos FUNASA - CV Nº 01298/2024, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 10/04/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:D638088C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 003/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 002/2026-PMM.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas em concreto armado nos Sítios Neco, Queimadas e Recanto, zona rural do Município de Moreilândia/PE, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 10/04/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:DFC52E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 002/2026-FMASM – Dispensa Eletrônica nº 002/2026-FMASM.
Torna-se público que o Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para Aquisição de eletrônicos e equipamentos de informática para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no edital e termo de referência. Data da Sessão: 30/03/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:145ADC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 003/2026-FMASM – Dispensa Eletrônica nº 003/2026-FMASM.
Torna-se público que o Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para aquisição de materiais permanentes, tais como: cadeiras, armário e mesa para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no edital e termo de referência. Data da Sessão: 30/03/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:10B2E0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 007/2026-PMM – Pregão Eletrônico nº 001/2026-PMM.
Objeto: aquisição de 01 (um) Trator de Esteira novo, zero hora, com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 980007/2026 – Transferegov.br nº 050209/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 08/04/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:29E378AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
50º	PROFESSOR II - MATEMATICA	HERALDO ROMAO DOS SANTOS	5296	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E3E9DB90

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
24º	PROFESSOR DE AEE	EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	5193	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A5714765

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 24 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONCA	PSICÓLOGA-TÉCNICA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:682E50EE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025 no âmbito das três esferas de governo — federal, estadual e municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 17 de março de 2026, conforme ata nº 003/2026, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025, no âmbito das três esferas de governo – federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças deste Conselho, em 04 de março de 2026, realizou análise técnica da prestação de contas, emitindo **parecer favorável para submissão à deliberação do Pleno**;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária do Pleno, realizada em 17 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 003/2026, a referida prestação de contas foi apreciada e aprovada pelo Pleno deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2025**, referente aos recursos aplicados na Política Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativos apresentados pelo órgão gestor.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Moreno, 20 de março de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:35EE4519

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 13 DE 24/03/2026

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria de nº 38, de 01/10/2025, editada em 03/10/2025, publicada no Diário Ofícial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3955, no dia 22/10/2025, no sentido de onceder **pensão por morte**, a contar de 26/09/2025, a **GLAUDJA BERNARDINO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 097.237.534-13, beneficiária da ex-servidora **LUIZA BERNARDINO MONTEIRO**, matrícula nº 25.305, aposentada no Cargo de Professora, Licenciatura Plena Nível III, Faixa E, 150 H/A, falecida em 05/12/2024, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021, c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, nos termos da decisão em sede de tutela recursal, no Agravo de Instrumento de nº 0000462-14.2025.8.17.9901, ficando a análise das parcelas vencidas para o julgamento de mérito nos autos de nº0001193-45.2025.8.17.2970.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2025.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:45467143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo nº 057/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 794/2026
Adesão nº 005/2026
Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, CONCORRÊNCIA Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.000207/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, QUE TEM COMO FORNECEDOR A EMPRESA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - TOPFIELD, CNPJ Nº 22.475.546/0001- 31, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO PE.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Contratada Locador: THIAGO DIAS VALIM CUNHA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 1.749.702,16 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 23 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:315B929D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 037/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 037/2026 Nomear, Pollyana Virgolino Gomes de Souza, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 19 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:6CDEB0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 038/2026 Exonerar, a pedido, Edjayr Barbosa dos Santos Júnior, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda **a partir de 27 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:F8CFE635

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 cujo objeto consistenoAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 199/2023, VISANDO IMPLANTAR O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MORENO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22, com sede AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 - BRCAO 5 E 4, FRARON - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.503-380, o valor total anual no valor total de R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com o item: 1

Moreno, 24 de março de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:674D44B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, visando atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Transporte, Cultura, bem como do Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ **859.249,95 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Abertura e julgamento das propostas: 10/04/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 10/04/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 24 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B67ABF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 009/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MARIA DO SOCORRO DE LIRA, do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 006/2026, proferido na data de 13 de janeiro de 2026, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 66.631-9, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.001066-0, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, contendo a seguinte EMENTA: "IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BF9E56D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026-GS/SGPA

Portaria nº 088/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/826	Pedro Botelho de Oliveira Filho	18745-3/1	Educação	2017/2022
02	2026/171	Vania Lima Camilo	18438-1/1	Educação	2017/2022
03	2026/1105	Cláudia Pereira de Souza	16172-1/1	Educação	2017/2022
04	2026/2022	Lucilla Peres Lins	65036-6/1	Educação	2017/2022
05	2026/1092	Adrielly Cinthia Antunes Campelo	66744-7/1	Educação	2018/2023
06	2026/1599	Andréa Lúcia do Rego Barros P. Fonseca	19009-8/1	Educação	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:58350BE8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026-GS/SGPA

Portaria nº 089/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/2450	Renata Santos de Oliveira	19519-7/1	Saúde	2013/2018
02	2026/2444	Maria do Carmo de Mariz Vasconcelos	19580-4/1	Saúde	2018/2023
03	2026/2411	Marciana dos Santos Mendes Pereira	19560-0/1	Saúde	2018/2023
04	2026/1422	Mario Lacerda Andrade da Silva	19544-8/1	Saúde	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9207DD30

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2026-GS/SGPA

Portaria nº 090/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/1816	Maria Goretti Rodrigues	28009-7/1	Saúde	2010/2015
02	2026/261	Edna Pereira da Silva	19312-7/1	Saúde	2018/2023
03	2025/28858	Risoneide Maria da Silva	19405-0/1	Saúde	2018/2023
04	2025/28803	Jaudenise Maria da Silva	17683-4/1	Saúde	2018/2023
05	2026/154	Josileide Pereira da Silva	17907-8/1	Saúde	2019/2024

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A6A4715F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2026 – CMDMO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE OLINDA – CMDMO

EDITAL Nº 03/2026 – CMDMO

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE OLINDA – CMDMO

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE OLINDA – CMDMO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente e pelo Edital de Convocação nº 03/2026, torna público o **RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES**, realizadas em **18 de março de 2026**, durante o Fórum Municipal com o tema *"Conselho como Agente Transformador"*, ocorrido no auditório da UNINASSAU Olinda.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Registra-se que o Fórum Municipal contou com a participação de **37 (trinta e sete) pessoas**, entre representantes da sociedade civil, instituições públicas, entidades e demais interessadas, assegurando a legitimidade, transparência e caráter democrático do processo eleitoral.

2. DO RESULTADO FINAL

Após a regular apuração dos votos e encerrado o prazo recursal, ficam **eleitas e homologadas** as seguintes entidades representantes da sociedade civil.

2.1 Entidades Eleitas – Sociedade Civil

Nº	Nome da Entidade	Situação
01	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	Eleita
02	AMOTRANS	Eleita
03	CENTRO CULTURAL E SOCIAL SEVERINAS	Eleita
04	INSTITUTO MARIA LUIZA	Eleita
05	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE OLINDA	Eleita
06	ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATIPICAS	Eleita
07	QUILOMBO DE XAMBÁ	Eleita

3. DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nos termos da legislação municipal, os órgãos governamentais indicarão seus representantes (titular e suplente), que comporão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Olinda – CMDMO.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica **homologado o resultado final das eleições**, declarando-se eleitas as entidades acima relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Olinda – CMDMO, para o mandato correspondente ao 2026/2028.

5. DA POSSE

A cerimônia de posse das conselheiras eleitas será realizada em data a ser divulgada pela Secretaria Especial da Mulher de Olinda.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de março de 2026.

ANA MARIA ALMEIDA ARAGÃO LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDMO

JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES
Secretária Especial da Mulher de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:95EFAA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da licitação: Processo Licitatório nº: 007/2026 - Modalidade: Pregão nº 007/2026 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde da Família e no Programa de Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE.Valor estimado: R$ 1.651.670,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). A sessão anteriormente marcada para o dia 25/03/2026 fica adiada para o dia **10/04/2026**, no mesmo horário previamente estabelecido. O adiamento ocorre em razão da necessidade justificada de correção do Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Orobó/PE, 24 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:31E68B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
PEDRO JOSÉ ARRUDA DE FRANÇA LIMA	28/08/1996	1º	1,0	NÃO
MARIA FERNANDA GOUVVEIA MACIEL	23/12/2015	2º	1,0	NÃO

MÉDICO(A) – Unidade de Saúde de Matinadas – 24 horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
BEATRIZ LEMOS CABRAL DE ARRUDA	06/10/1997	1º	1.0	NÃO

CLASSIFICADOS (AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL
-
Orobó, 24 de março de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:617E8132

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO N° 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o procedimento de habilitação e credenciamento dos profissionais do magistério, para fins de pagamento do rateio dos valores do Precatório de que trata a Lei Municipal n° 1.221/2026; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais vigentes e considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.221, de 13 de fevereiro de 2026, que possibilitou a regulamentação do procedimento de habilitação e credenciamento dos profissionais para fins de pagamento do rateio dos valores do Precatório nº 2024.83.00.021.210404, expedido nos autos do Processo Judicial nº 001422-64.2005.4.05.8300, nos termos do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/2022:

DECRETA:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento para habilitação e credenciamento dos profissionais de que trata a Lei Municipal nº 1.221, de 13 de fevereiro de 2026, para fins de repasse do crédito, no percentual de 60% (sessenta por cento), dos valores oriundos dos recursos extraordinários da União Federal, a título de complementação do Fundef, recebidos do Precatório nº 2024.83.00.021.210404, expedido nos autos do Processo Judicial nº 001422-64.2005.4.05.8300, da 21ª Vara Federal da Secção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/ 2022.

Parágrafo único. O processo de habilitação, credenciamento e pagamento dos profissionais de magistério que terão direito ao rateio de que trata a Lei Municipal nº 1.221, de 13 de fevereiro de 2026, será realizado na forma e nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O pagamento do rateio será do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor principal e sua respectiva correção monetária até o efetivo pagamento, deduzindo-se os juros de mora incidentes, por terem natureza jurídica autônoma em relação à natureza jurídica da verba principal.

Art. 3º Serão beneficiados pelo rateio de que trata o *caput* deste artigo, os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela do Município de Orobó, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, em que ocorreram o repasse, a menor, do Fundef, nos termos do art. 47-A, da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/ 2022.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, profissionais do magistério são aqueles que exercem atividades de docência, da 1ª a 4ª séries e da 5ª a 8ª séries, e aos que oferecem suporte na gestão pedagógica: Coordenadores Pedagógicos; Diretores Escolares e Diretores Adjuntos; Supervisores Educacionais; e Orientadores Educacionais.

Art. 4º O rateio alcança também os profissionais do magistério público municipal aposentados e os herdeiros, em caso de falecimento, que comprovarem o efetivo exercício na rede pública de

ensino do município de Orobó na forma fixada no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O valor a ser pago a cada profissional será proporcional à carga horária e aos meses de efetivo exercício no magistério na rede pública de ensino do município de Orobó nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 e será efetivado após a comprovação de efetivo exercício das funções, conforme dispõe o §2º do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/ 2022.

Art. 6º O rateio de que trata esta lei tem caráter indenizatório e não será incorporado à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos beneficiados e será pago mediante meios contábeis financeiros disponíveis, via transferência e/ou depósito em conta bancária, vinculada a cada beneficiário ou por meio de depósito judicial, quando necessário.

Art.7º Os profissionais do magistério público municipal contemplados que, porventura, encontrem-se aposentados, terão seus valores pagos mediante empenho a ser liquidado pelo Tesouro do Município de Orobó, conforme o tempo necessário para a realização de todos os atos administrativos e legais a que o Poder Executivo Municipal esteja vinculado/obrigado.

Art. 8º No caso de falecimento, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento do rateio, aqueles que atendam as regras contidas no Código Civil, no tocante a sucessão hereditária e que apresentem decisão judicial favorável acerca da legitimidade para liberação/pagamento.

Art. 9º Os beneficiários dos profissionais do magistério público falecidos, devidamente reconhecidos terão prazo de habilitação de acordo com cronograma fixado por este Decreto.

Art. 10. O procedimento de pagamento dos recursos, desde a fase de levantamento dos dados de identificação dos beneficiários, tempo de serviço, carga horária, etc. até o efetivo pagamento do numerário, será acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef, nomeada pela Portaria nº 511, de 09 de março de 2026.

Art. 11 Ficará destinado, do percentual previsto no caput do art. 2º deste Decreto, **3% (três por cento)** como forma de garantir o pagamento, em caso de possíveis ações judiciais, em até 180 dias, contados da data do pagamento de cada parcela do rateio. Inexistindo ação, o valor será rateado entre os profissionais da educação nos termos e definições previstos neste Decreto.

Art. 12 O processo de habilitação e credenciamento para recebimento dos recursos de que trata este Decreto será composto das seguintes fases:
I – FASE INTERNA: Levantamento Administrativo dos dados dos beneficiários;
II – FASE EXTERNA: Habilitação dos Beneficiários e Consolidação de Dados;
III – FASE FINAL: Cálculo, Empenho, Liquidação e Pagamento.

SEÇÃO II
DA FASE INTERNA
LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DOS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 13 Na fase de levantamento administrativo de dados o Município de Orobó, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Finanças realizará o levantamento detalhado de todas as informações necessárias junto ao sistema de folha de pagamento, arquivos contábeis/financeiros e nas unidades escolares, objetivando identificar, nominalmente, os possíveis beneficiários, buscando o cargo, período de tempo laborado (em anos, meses e dias) e sua respectiva carga horária.

§1º A conclusão do levantamento preliminar de dados será entregue à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef, para consolidação das informações e para referendar os atos praticados pelas Secretarias, **no prazo de 08 (oito) dias,** podendo ser prorrogado, no caso de necessidade plenamente justificada.

§2º Os dados serão inseridos numa plataforma digital para consulta e cadastramento dos interessados.

§3º Para ampliar o acesso à plataforma digital, o Município de Orobó, em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do FUNDEF, realizará treinamentos e apresentações para orientar os interessados sobre o uso dos meios digitais necessários ao seu credenciamento/habilitação

SEÇÃO III
FASE EXTERNA
HABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS

Art. 14 Concluída a fase interna, inicia-se a fase de habilitação/credenciamento dos beneficiários e consolidação de dados que se regerá na forma dos artigos seguintes.

Art. 15 Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do FUNDEF deverá publicar, no site da Prefeitura Municipal de Orobó, por meio da plataforma dos precatórios do FUNDEF, a relação dos beneficiários, com identificação individualizada, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: cargo ocupado; período efetivamente laborado (em anos, meses e dias); carga horária correspondente.

§1º Na apuração do período laborado, deverão ser excluídos os períodos de interrupção do contrato de trabalho, bem como os períodos de licenças ou afastamentos sem remuneração.

§2º A plataforma web mencionada neste artigo estará disponível em uma aba designada no site oficial da Prefeitura de Orobó e os usuários (beneficiários) interessados poderão acessar suas informações, mediante login, preenchendo o campo de CPF do beneficiário titular, e seguir as instruções.

Art. 16 Ficam convocados todos os interessados (beneficiários) que tenham trabalhado no exercício do magistério, no período entre janeiro de 2000 e dezembro de 2005, na rede municipal de ensino de Orobó, para que se habilitem como beneficiários do Precatório do Fundef.

Parágrafo único. Fica fixado o **prazo de 30 dias úteis**, para a habilitação dos interessados, contados **a partir do encerramento da fase interna**, de que trata este Decreto, podendo ser prorrogado no caso de necessidade plenamente justificada.

Art. 17 O requerimento de habilitação/credenciamento além da qualificação completa, deverá constar:
a) o cargo que exercia entre janeiro de 2000 a dezembro de 2005;
b) períodos trabalhados mês a mês, com as respectivas cargas horárias;
c) quando for o caso, os períodos de interrupção do contrato de trabalho, licenças ou afastamentos não remunerados;
d) telefones e endereços eletrônicos: e-mail e aplicativo de mensagem (WhatsApp), pelos quais os beneficiários ou procuradores deverão ser notificados, para os casos em que for necessária a comunicação pessoal;
e) os dados bancários de titularidade do beneficiário, para recebimento dos valores do precatório a que terão direito, sendo vedado a indicação de conta bancária de terceiros, mesmo que seja do seu procurador;

§1º O requerimento de habilitação/credenciamento será instruído com:
I - Documentos de identificação com foto (RG frente e verso, CNH);
II - Documentos comprobatórios do exercício do magistério, na rede municipal de ensino de Orobó, no período entre janeiro de 2000 e dezembro de 2005,
III - Serão aceitos como documentos comprobatórios para contestação:
a) Publicação em Diário Oficial;

b) Contracheques;
c) Anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados;
d) Cópia de processo administrativo ou documentos oficiais emitidos à época; e
e) Cópia do Diário de Classe com informações pertinentes e relevantes ao processo.

§2º O requerimento não deve ser rejeitado, mesmo apresentando alguma falha, seja por não conter dados detalhados ou por não ter sido instruído com documentos comprobatórios conclusivos, desde que contenha informações mínimas, como qualificação completa, o período trabalhado e unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem à Comissão, por meio de diligência, solicitar das Secretarias municipais busca nos seus arquivos visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

§3º O requerimento que não trouxer informações mínimas constantes do parágrafo anterior e que não for instruído com documentos que demonstrem, ao menos, indícios de que o requerente desempenhou as atividades de magistério de janeiro de 2000 a dezembro de 2005, será indeferido de plano pela Comissão e caso seja constatada má-fé do requerente, este poderá ser responsabilizado na forma da lei.

§4º A habilitação/credenciamento deverá ser realizado pelo próprio beneficiário.

§5º Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, a habilitação deverá ser realizada por seus herdeiros, através do acesso a plataforma mediante utilização dos dados de identificação do beneficiário principal falecido (CPF) mediante preenchimento de cadastro de identificação de cada herdeiro requerente mediante apresentação de documento de identificação.

§6º Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação/credenciamento dos herdeiros será analisado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef, e o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de Alvará Judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 18 A Comissão de Fiscalização Acompanhamento do Rateio do Fundef, **a partir do encerramento do prazo de habilitação/credenciamento**, **terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis** para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados. Referido prazo, no entanto, havendo necessidade plenamente justificada, poderá ser prorrogado.

Art. 19 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, baixará atos e diligências, solicitando das Secretaria de Administração, Finanças e Educação, que façam buscas nos arquivos públicos do município, e forneçam as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

Art. 20 Se entender necessário, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef, poderá notificar o requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento **no prazo de 5 (cinco dias.**

Art. 21 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef enviará para a Secretaria de Educação o resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários para publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Orobó e, em caso de discordância com o resultado, os interessados poderão interpor **recurso à autoridade superior** (Secretário Municipal de Educação), **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação.

Art. 22 Recebido o recurso, a autoridade superior terá o prazo **de 5 (cinco**) **dias** para analisar e responder o recurso.

Art. 23 Após serem respondidos os recursos, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef terá o prazo de **10 (dez) dias** para entrega do resultado e consolidação final com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período trabalhado em ano, meses e dias, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO IV
FASE FINAL
CÁLCULO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 24 Homologado o resultado, o Chefe do Poder Executivo encaminhará a relação final dos beneficiários para o setor contábil da Prefeitura de Orobó, para que seja realizado o cálculo do valor a ser pago para cada um dos beneficiários, considerando o montante correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor principal e sua respectiva correção monetária até o efetivo pagamento, deduzindo-se os juros de mora incidentes.

Parágrafo único. O cálculo do rateio levará em consideração o montante correspondente ao total dos 60% (sessenta por cento) do valor principal e sua respectiva correção monetária até o efetivo pagamento, bem como, os rendimentos bancários, deduzindo-se os juros de mora incidentes, oriundo do precatório do FUNDEF Precatório nº 2024.83.00.021.210404, efetivamente pago ao Município pela União, o qual será dividido pela totalização de todas as cargas horárias (hora/aula), obtidas individualmente pelos beneficiários, chegando-se ao valor unitário da hora/aula do precatório, o qual será multiplicado pelo quantitativo de carga horária obtida por cada beneficiário, chegando se ao valor a ser pago individualmente, com a seguinte fórmula:

ÍNDICE DE CÁLCULO

VHP = Valor Hora do Precatório
MP = Montante dos Precatórios
TH = Total de Horas

FORMULA: VHP = MP/TH

VALOR INDIVIDUAL DEVIDO

VID = Valor Individual Devido
VHP = Valor Hora do Precatório
THI = Total de Hora Individual

FÓRMULA: VID = VHP*THI

Art. 25 Com os cálculos devidamente realizados, o Chefe do Executivo Municipal encaminhará o arquivo nominal ao Departamento competente, com a finalidade de proceder à inserção dos dados no sistema de folha especial de pagamento do precatório, bem como encaminhará cópia do referido arquivo à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do Fundef.
Art. 26 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Rateio do FUNDEF comunicará à Secretaria Municipal de Educação, que deverá disponibilizar, na plataforma web, os valores devidos a cada beneficiário, para consulta mediante acesso individual.

Art. 27 Concluída a inserção dos dados, o Secretário Municipal de Administração encaminhará o arquivo ao setor contábil do Município para proceder com o empenho e a liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Banco do Brasil para liberação dos valores nas contas dos beneficiários.

Art. 28 Fica fixado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, após a homologação do resultado final, para o pagamento do numerário em favor dos beneficiários. Referido prazo, contudo, poderá ser estendido para os herdeiros dos beneficiários falecidos, cujo pagamento dos valores, depende de alvará judicial.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser modificado a qualquer tempo, por necessidade de adequação do processo ou para atendimento de interesse público.

Gabinete do Prefeito, Orobó, 23 de março de 2026, 98º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
-Prefeito-

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F1706ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FMAS
O Município de Orocó/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peixes congelados inteiros, tipo tilápia, de primeira qualidade, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Programa Orocó Sem Fome, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Após regular processamento do certame, com análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
• **Empresa:** MDC DE SOUZA COELHO LTDA
• **CNPJ nº:** 50.813.972/0001-73
• **Valor Total:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Orocó/PE, 19 de março de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FMAS
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório e a inexistência de vícios que maculem sua legalidade, resolve:
• **Empresa:** MDC DE SOUZA COELHO LTDA
• **CNPJ nº:** 50.813.972/0001-73
• **Valor Total Adjudicado:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa acima mencionada e, ato contínuo, HOMOLOGADO o procedimento licitatório, autorizando-se a formalização do respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e demais atos integrantes do processo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Orocó/PE, 19 de março de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE
CNPJ nº 12.047.518/0001-60
Contratada: MDC DE SOUZA COELHO LTDA
CNPJ nº 50.813.972/0001-73
Processo Administrativo: nº 002/2026 – FMAS
Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – FMAS
Objeto: Aquisição de peixes congelados inteiros, tipo tilápia, de primeira qualidade, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Programa Orocó Sem Fome, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Orocó/PE.
Valor Global do Contrato: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de março de 2026.

Orocó/PE, 24 de março de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:A5734915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2025.04.16.02. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE e MARIA VERONICA DE SÁ PEREIRA . Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA), LOCALIZADO NA TV. EDGAR PEDRO DE AQUINO, N° 35, SANTO ANTÔNIO, OURICURI-PE..** Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2025. Processo Administrativo nº. 104/2025. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Ana Maria Parente de Brito – Distratado – MARIA VERONICA DE SÁ PEREIRA – Distratante. Ouricuri/PE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B8C03853

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.24.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.03.24.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.03.24.01 Concorrência Eletrônica nº 012/2025. Processo Administrativo nº. 287/2025. Objeto**: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I,** pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **MJR CONSTRUÇÕES LTDA – CPJ Nº. 26.071.184/0001-74** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: **R$ 1.589.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 24/03/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Mariano Modesto Ferraz Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AACBBB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 073.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE ADEILSON SOARES DA SILVA
CNPJ nº: 53.171.403/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica na implementação, operacionalização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos oriundos de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), no âmbito do município de Panelas - PE.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.1302.4141 – Fomento para as Atividades e Produções Culturais da Lei Aldir Blanc; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F507FBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 077.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF nº: 038.773.444-96
Objeto: Contratação de serviço de locomoção para o transporte das bandas que necessitam de caminhão - baú, a fim de realizar o deslocamento de seus equipamentos até o palco da tradicional Festa de São José, no distrito de São José do Bola, no dia 21 de março de 2026.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.1302.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:20DF7035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 90.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica digital da marca Canon, a ser utilizada nas atividades desenvolvidas pelo Programa Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos. A aquisição do equipamento faz-se necessária para o registro fotográfico das ações realizadas durante as visitas domiciliares, encontros socioeducativos e demais atividades executadas pela equipe técnica, possibilitando a documentação adequada das atividades desenvolvidas.
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AD22AF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 92.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: NATAN AZEVEDO VILAR DE ARAUJO
CNPJ n°: 63.837.551/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de divisórias de vidro com fornecimento de material, para a sala utilizada pela equipe de visitadoras do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE O A 6 ANOS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), destinada à realização de reuniões de planejamento, alinhamento das atividades, monitoramento das visitas domiciliares e acompanhamento das ações desenvolvidas junto às famílias atendidas pelo programa. A instalação da divisória tem como finalidade organizar e adequar o espaço de trabalho da equipe, proporcionando ambiente mais apropriado para reuniões técnicas, discussão de casos e planejamento das atividades, garantindo melhores condições de organização e funcionamento das ações do programa no município. Ressalta-se que a referida instalação não caracteriza obra ou ampliação estrutural, tratando-se apenas de adequação interna do espaço já existente, necessária para melhorar a utilização da sala pela equipe responsável pela execução das atividades do programa.
Valor: R$ 12.100,50 (doze mil e cem reais e cinquenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3D230941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 93.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JUCIMARIO LEONEL GOMES
CNPJ n°: 43.681.383/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na aplicação de revestimento de gesso, com fornecimento de material, para adequação do espaço utilizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idoso e criança) na sede, localizada no município de Panelas. A contratação se justifica pela necessidade de organização e adequação do ambiente físico para a realização das atividades socioeducativas, oficinas, atendimentos individuais e ações coletivas desenvolvidas com os usuários.
Valor: R$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 –

Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:44E170FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 94.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JUCIMARIO LEONEL GOMES
CNPJ n°: 43.681.383/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na aplicação de revestimento de gesso, com fornecimento de material, para adequação do espaço utilizado pelo CREAS. A contratação se justifica pela necessidade de organização e adequação do ambiente físico para a realização das atividades socioeducativas, oficinas, atendimentos individuais e ações coletivas desenvolvidas com os usuários.
Valor: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviços da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:93D84F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 95.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JUCIMARIO LEONEL GOMES
CNPJ n°: 43.681.383/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada na aplicação de revestimento de gesso, com fornecimento de material, para adequação do espaço utilizado pelo SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA EM DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. A contratação se justifica pela necessidade de organização e adequação do ambiente físico para a realização das atividades socioeducativas, oficinas, atendimentos individuais e ações coletivas desenvolvidas com os usuários. Ressalta-se que a referida aplicação não caracteriza obra ou ampliação estrutural, tratando-se apenas de adequação interna do espaço já existente, necessária para melhorar a utilização da sala pela equipe responsável pela execução das atividades do programa.
Valor: R$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviços da Proteção Social Básica em Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BD9D257C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 347/2026

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores Municipais, Edmilson Vasconcelos Silva, inscrito no CPF: sob o nº. 389.579.224-15 e portador do RG nº. 3.129.749 SDS/PE, Anderson André Ferreira da Silva, inscrito no CPF: sob o nº. 087.120.384-74 e portador do RG nº. 7.632.835 SDS/PE e Raphael Vasconcelos Vital, inscrito no CPF: sob o nº. 009.796.564-27 e portador do RG nº. 5.928.248 SSP/PE, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE.

Art.2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D9E65A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 25.120.927/0001-96**, que venceu o ITEM 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 18 de março de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D3E91CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

Processo Licitatório PMP Nº 011/2026 – Concorrência de Preço PMP Nº 001/2026. Objeto Natureza: Serviços, Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Esgotamento Sanitário de Diversas Ruas, no Município de Passira - PE. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do item global a Empresa J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: nº 17.653.616/0001-64, no valor Total de R$ 304.306,38 (trezentos e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 24 de março de 2026,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação do Município de Passira/PE

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:578998FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 015/2025– CONTRATADA Marcela Caroline Bastos Saldanha Ltda-ME, com sede na Rua Sueli Luna Menelau, 117, Bairro Imbiribeira, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.034.749/0001-10 CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, CNPJ 11.294.475/0001-54**, cujo o objeto é: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira, faz necessário o Aditivo, valor total do contrato é de **R$ 568.189,10 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), mais o valor do Aditivo de R$ 141.607,64 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valo do contrato para R$ 709.796,74 (setecentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos),** aditivando o percentual de 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, conforme **Oficio Gab. SEMSA nº 0372026**, datado em 23 de março de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021.
Passira,24 de março de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA–
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3204DC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 004/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EMENDA ESTADUAL Nº 946/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 250.939,11. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/04/2026, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:496D1521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 005/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE COLETA DO HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.119.699,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:**

10/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:46C2E6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 013/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2026. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOA E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 908.327,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/04/2026, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7F187228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.418/2026.

Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência do feriado da Semana Santa.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo Municipal,*** no dia 02 de abril de 2026, em decorrência das comemorações da Semana Santa.
Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza, coleta de lixo e serviços de urgência e emergência.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F67B2FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 030/2025/FMS

-Processo Nº: 013/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 030/2025/FMS.
-Contratado: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**
-CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42
-Valor Contratado: R$ 39.697,90 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens 1, 2 e 3.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 030/2025/FMS, firmado em 12 de junho de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 19 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:59ACE89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026/PMP

-Processo Nº: 004/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio de armazenamento de merenda escolar do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 007/2026/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F3860229

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2026/PMP

-Processo Nº: 009/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PADRE DIEGO SILVA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Domingo de Ramos do município de Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: PADRE DIEGO SILVA, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, estabelecida à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, CXPST 1106, Pina, Recife - PE, CEP: 51.011-530.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D2F1B569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.
Processo Administrativo nº 05/2026.
Objeto: A contratação de instituição especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos - PE. Tipo: Inexigibilidade. Valor: Sem ônus direto para a Administração Pública, sendo o custeio integral realizado por meio das taxas de inscrição arrecadadas dos candidatos, conforme previsto no Termo de Referência e no Contrato nº 005/2026. Respaldado no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação (processo administrativo nº 003/2026) reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis, para contratar a empresa Instituto Brasileiro Educacional, Tecnológico de Desenvolvimentos dos Municípios - INBRAEDEM, inscrito no CNPJ 02.503.991/0001-50, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 75 – H, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, objetivando a contratação/prestação de serviço no tocante à realização do concurso público desta Casa Legislativa. Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos quadros de aviso desta Casa assim como no Portal da Transparência para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Pombos, PE - 24 de março de 2026.

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Filipe Álvares da Silva Lira
Código Identificador:3FED5019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMP, constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo van, devidamente emplacados, licenciados e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, incluindo o transporte de estudantes e o apoio às ações de saúde, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD),** conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.
> MODO DE DISPUTA: "ABERTO/FECHADO"
> CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM;
> VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R$ 1.770.913,32 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos);
> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/03/2026, ÀS 08:00 HORAS até o dia 08/04/2026 às 7:59 horas;
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br – no dia 08/04/2026 as 08h00min.
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 24 de março de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8F035F1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, DURANTE A SEMANA DA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

CONTRATO Nº 005/2026 - FMAS: Empresa Contratada: BRASIL PRIME SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.112.595/0001-38, valor total contrato **R$ 311.680,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais).**
Data de assinatura do Contrato: 18.03.2026
Vigência do contrato 60 (sessenta) dias.

Primavera, 23 de março de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Gestora Do FMAS –Primavera/PE
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:78AFF191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 007/2026 – DISPENSA Nº 005/2026 DO PMP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 007/2026 - DISPENSA Nº 09/2026, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 024/2026 PMP – R. L. DE BARROS NETO - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.883.467/0001-37;**

Valor total do contrato: **R$ 14.756,40 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**;
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 20.03.2026.

Primavera, 23 de março de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria de Nº 433/2025
Secretário de Infraestrutura

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Portaria Nº 008/2025
Secretário de Agricultura

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Portaria de Nº 003/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria de Nº 368/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:680FAC73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 010/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026 - PMP, cujo o objeto é a, **Aquisição de Conjunto escolar infantil composto por mesa e cadeira, tamanho 6, destinado a alunos da educação infantil das escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Primavera/PE**, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 023/2026 PMP – MGD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.771.702/0001-80.
Valor total do contrato: **R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)**.
Vigência do contrato de 06 (seis) meses;
Data de assinatura do contrato: 19.03.2026.

Primavera, 23 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 373/2025
Primavera/PE

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0651A2B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 006/2026 – DISPENSA Nº 004/2026 DO PMP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 006/2026 - DISPENSA Nº 004/2026, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 021/2026 PMP – R. L. DE BARROS NETO - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.883.467/0001-37;**

Valor total do contrato: **R$ 57.420,00** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais);
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 12.03.2026.

Primavera, 23 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 373/2025
Primavera/PE

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1C97977D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2026 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026 - PMP, cujo o objeto é a, Contratação de empresa especializada para a reforma de conjunto de mesas e cadeiras escolares de responsabilidade da secretaria municipal de educação do município de Primavera/PE, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 022/2026 PMP – A.C. DE ARRUDA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 62.137.946/0001-51**.**

Valor total do contrato **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);**
Vigência de 06 (seis) meses;
Data de assinatura do contrato: 18.03.2026.

Primavera, 23 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 373/2025
Primavera/PE

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BFE9AFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2026 para locação de imóvel, onde funcionará o alojamento e manutenção da guarda civil municipal, por um período de 12 meses, localizado na Rua João de Morais Andrade, centro Quipapá/PE de propriedade do Sra. Lucemar Pinto de Barros Dias, com valor mensal de R$ 800,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 24/03/2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:10CEE196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 43.423,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F4534ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 004/2026 CONTRATO nº 053/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: 50.421.770 GLEICIANO JOSE DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 50.421.770/0001-86**,** com sede Rua Conego Antonio Faustino, nº 165, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada nos serviços de Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas-PE. No valor total de **R$ 65.394,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**
Riacho das Almas/PE, 23 de março de 2026.
CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:54758F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 054/2026

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026, CONTRATO nº 054/2026. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO – LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº, 17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Bairro: Mauricio de Nassau, CEP 55.012-290, CARUARU/PE, Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa de engenharia civil para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 – Area Construída: 389,78M2- PSF VII Nova Esperança – Riacho das Almas/PE (PROPOSTA Nº10939.0000001/25-002), neste Município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo no edital. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. No valor total de R$ 1.900.000,00 (Um milhão, novecentos mil reais**).** Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:B2B224B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 43.423,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 43.423,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6431203D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso

torna público o resultado do certame em epígrafe, em que seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 FMS.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CBA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	**19.987.040/0001-05**	R$ 310.000,00
Cento e trinta mil reais		

Rio Formoso-PE, 24 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E5FAEC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 022/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias no Loteamento Santana e Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, a ser executado conforme Projeto.** VALOR MAXIMO: **R$ 666.991,83**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 13/04/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 13/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 23 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A09032D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 023/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **M. C. ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 70.188.768/0001-19**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais visando a identificação, apuração, recuperação e incremento da arrecadação municipal, especificamente no que se refere a créditos de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), de competência do Município, decorrentes de divergências, omissões ou recolhimentos a menor por contribuintes e órgãos contratantes. **Do Valor**: A remuneração será condicionada ao êxito da recuperação, limitada ao percentual acordado sobre os valores efetivamente arrecadados e ingressados nos cofres municipal, devidamente comprovados, seguindo o critério de produtividades dos valores levantados e efetivamente recuperados, isto é, para cada **R$ 1,00 (um real)** que favorecer o Município, será pago **R$ 0,20 (vinte centavos)** ao escritório, tudo nos moldes e limites legais inerentes aos adimplemento de honorários por serviços da referida natureza. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 24 de março de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:41DAC7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 015-2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) Maria de Lourdes de Souza, matrícula 009-1, realizado em 016/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente do 1º (primeiro) mês ao 6º (sexto) mês, do 3º (terceiro) decênio, completado em 02/02/2015, pelo período de 21/03/2026 a 17/09/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D5955490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 057/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026. Objeto: Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual confecção de materiais gráficos institucionais, pedagógicos, administrativos e informativos para atender as necessidades do Fundo de Educação do Município de Sagueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Empresa vencedora: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO LTDA (CNPJ: 28.646.619/0001-97), com valor total de R$ 110.005,00 (cento e dez mil e cinco reais), referente ao Lote 01. Diante do resultado do certame o Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:26CA8805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Janeiro de 2026 (Corrida Locomotiva Run). **CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ** 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, CEP 56000-000, neste ato representada pela **Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO,** inscrito no **CPF nº 907.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Salgueiro/PE, 15 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5A4BF36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.OBJETO: Contratação de Empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Janeiro (Torneio de Futbol da Aldeia do Massapê e Torneio de Futebol do Baixio da Cacimbinha). **CONTRATADO: SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 15.148.785/0001-11, sediado(a) na Rua João Pompílio de Carvalho, 398, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por **GILDEVANDES KLEYSON ARAÚJO DIAS,** portador do **CPF nº 062.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.361,00. (Quatro mil trezentos e sessenta e um Reais.)

Salgueiro/PE, 15 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:82466613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 288/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 288/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.OBJETO:A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, tablets, impressoras e afins, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE**. CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ 24.675.507/0001-03, com sede Avenida Lagoa Encantada, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) – Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, neste ato representada pelo **SR. Diego Luiz Martinelli, inscrito no CPF sob nº 092.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 301.512,00. (Trezentos e um mil quinhentos e doze reais.).

Salgueiro/PE, 24 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0F8F5232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 357/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 357/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Aquisição de insumos para o atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no **CPF nº 055.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00.(Cinquenta mil reais.)

Salgueiro/PE, 17 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0EF39F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 374/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 374/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.OBJETO: A contratação de empresas especializadas na Locação de veículos tipo ônibus, van e micro-ônibus, para transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE até a cidade de Petrolina, incluindo condutor, combustível e manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, seguro e Regularidade fiscal do veículo (CRLV). **CONTRATADO: IRMÃOS BRITO LTDA,** CNPJ 04.645.191/0001-08, com sede na Av. Maceió, n° 226, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, endereço, neste ato representada pelo **Sr. Edilson Santana de Brito**, inscrito no **CPF nº 085.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 76.000,00.(Setenta e seis mil reais.)

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F800D952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 376/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 376/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.OBJETO: A aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atender as necessidades da UPA 24H**.CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no **CPF nº 108.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.567,50. (Quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.)

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6BE615C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 377/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 377/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.OBJETO: Aquisição de insumos para o atender as necessidades da UPA 24H. **CONTARTADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral**, inscrita no **CPF nº 055.**XXX.XXX-XX**. VALOR:** R$ 12.224,44 .(Doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos.)

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9175F881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 380/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 380/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (BANHEIROS QUÍMICOS), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Dezembro. **CONTRATADO: TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ 52.809.428/0001-83, com sede à Avenida Florentino Alves Batista, nº 1350, - Letra: A, Bairro Centro, Araripina/PE ,neste ato representada pelo**Sr. JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE**, inscrito no **CPF nº 070.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.155,40. (Oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A2199656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 381/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 381/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (CADEIRAS PLÁSTICAS), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Dezembro. **CONTRATADO: FILIPE FRANKLIN BARROS,** CNPJ: 32.657.467/0001-03,com sede à Rua Luiz Soares Diniz, 120, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro–PE, neste ato representada pelo **Sr. Filipe Franklin Barros**, inscrito no **CPF nº 117.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.512,00. (Um mil quinhentos e doze reais.)

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6B04F45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 382/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 382/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (GERADORES), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Dezembro. **CONTRATADO: J I BARROS LTDA EPP,** CNPJ 10.679.439/0001-46, comsede na Rua Otavio Leitinho, 276 A – Santo Antônio, CEP 56000-000, neste ato representada pelo **Sr. JOSE IVAN BARROS**, inscrito no **CPF nº 175.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.590,00. (Três mil quinhentos e noventa reais.)

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6027ABB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 384/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 384/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (SISTEMA DE SOM), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Dezembro. **CONTRATADO: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME,** CNPJ 02.113.768/0001-05, com sede na Av. Dr. Belminio Correia, 1500, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.740-000,neste ato representada pelo **Sr. Carlos André Macedo de Oliveira,** inscrito no **CPF nº 745.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R**$ 14.627,00. (Quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais.)

Salgueiro/PE, 18 de dezembro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1DF40FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 385/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 385/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (PAINEL DE LED), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Dezembro. **CONTRATADO: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAOE EVENTOS,** CNPJ 40.789.129/0001-45, com sede à rua Est. Aléssio José de Oliveira,151, Nsª Srª das Graças, Salgueiro/ PE, neste ato representada pela **Sr. JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIO**, inscrito no **CPF nº 069.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.700,00. (Dois mil setecentos reais).

Salgueiro/PE, 19 de dezembro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3EF1E14F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 98-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 98-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE**. CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULO LTDA -** EPP, CNPJ 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotonio Freire, Rocas, 355, Natal/RN, CEP 59.012-141,neste ato representada pela **Sr. José Gurgel Santos Neto,**inscrito no **CPF nº 010.**XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL: R**$ 45.000,00. (Quarenta e cinco mil reais.)
Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS.
Município de Salgueiro.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:595AEED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 052/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 052/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025-OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de van com motorista, destinada ao transporte dos magarefes até o abatedouro público, a fim de atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE. CONTRATDA:**PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA,** CNPJ 30.578.814/0001-79, com sede no Sítio Timbaúba, Zona Rural, 36, 1 andar, Sala 02, Posto padre Cícero, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Andrea Ferreira Souza, inscrita no CPF nº 055.xxx.xxx-xx.O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R$ 38.036,00 (trinta e oito mil e trinta e seis reais)**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
Salgueiro, PE 09 de março de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C4E4C856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 073/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 073/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. OBJETO:Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, com sistema de execução indireta, para atender exclusivamente aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino residentes no Município de Salgueiro/PE, em decorrência da adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar**. CONTRATADA:RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.539/0001-74, com sede a Major Antônio Rufino, 1321, Santo Antônio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Railde da Luz Barros dos Santos, Casada, Empresária, inscrita (o) no CPF sob o N° 019.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação será de **R$ R$ 4.901.210,00 (quatro milhões novecentos e um mil duzentos e dez reais). Vigência: 6 (seis) meses.**

Salgueiro/PE, 20 de março de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:31FB12B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 074/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 074/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. OBJETO:contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente óleo vegetal, destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, em razão da desistência por parte do fornecedor, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.**CONTRATADO:FERNANDO ALVES ROCHA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 057.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).**

Salgueiro/PE, 23 de março de 2026

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:74A5E468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
DISPENSA Nº 05/2022
CONTRATO Nº 44/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de aplicativo de monitoramento e gerenciamento dos indicadores Previne Brasil para a Secretaria de Saúde, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Saloá, Estado de Pernambuco, e, de outro lado a Empresa José Adriano Teixeira da Silva.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.822.750/0001-00, situada à Rua Senador Paulo, 16 - Centro, Saloá/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **099.***.***-65**, portador da Cédula de Identidade nº ***.708.***– SDS/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.352.876/0001-04**, situada à Rua Cohab Quadra B, 45 – Centro - Iati/PE., neste ato representado pelo Sr. José Adriano Texeira da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº **067.***.***-96** e Registro Geral – RG sob o nº 74***** SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2022, realizado sob modalidade Dispensa de Licitação 05/2022, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 28 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
CNPJ nº 10.822.714/0001-00
Contratante

JOSE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
CNPJ nº 20.352.876/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:23C6983B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
DISPENSA Nº 05/2022
CONTRATO Nº 44/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de aplicativo de monitoramento e gerenciamento dos indicadores Previne Brasil para a Secretaria de Saúde, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Saloá, Estado de Pernambuco, e, de outro lado a Empresa José Adriano Teixeira da Silva.

Pelo presente Instrumento de um lado com **Contratante** o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, com sede a Rua Coronel José Abilio, 36 – Centro – Saloá/PE – CEP 55350, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.***.334-**, portador da Cédula de Identidade nº 8*708.*** – SDS/PE, e como **Contratada** a empresa JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA, com Sede na Rua COHAB, quadra B, 45 – Centro - Iati/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.876/0001-04, neste ato representado pelo Sr. José Adriano Teixeira da Silva, já qualificado nos autos, com fulcro na **DISPENSA Nº 05/2022** ofertada nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 29 de novembro de 2023 à 29 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato Original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ-PE, em 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
Contratante

JOSE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:24F45687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

DISPENSA Nº 02/2021
Objeto do Contrato: Locação de imóvel residencial localizada na Rua do Jasmim, nº 143 - Boa Vista – Recife-PE, para servir de Casa de Apoio aos pacientes e acompanhantes em tratamento médico, oriundos deste município de Saloá/PE. VIGÊNCIA: De 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Pelo presente Instrumento de um lado como **CONTRATANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, s/n – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ 10.822.750/0001-00, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, cadastrado no CPF Nº ******** e RG 8******, e como **CONTRATADA,** a Sra. Lea Greif Rushansky, residente e domiciliada na cidade de Israel – Palestina, regularmente inscrita no CPF sob o n° ******, portadora da cédula de identidade RG: nº 19*****, tendo como sua representante a senhora: Iracilda Santos Barbosa, brasileira, solteira, advogada, cadastrada no CPF nº ******* com fulcro no **PROCESSO DE LICITAÇÃO** nº 04/2021, realizado sob a modalidade **DISPENSA** N.º 02/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 04/2021 – Dispensa nº 02/2021, por igual período de 10/02/2026 a 10/02/2027, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá
CNPJ nº 10.822.714/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Contratante

Léa Grif Rushansky
CPF nº 070***154-**
Representante -
IRACILDA SANTOS BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:DE053F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00067/2025 – CDC. Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado, a serem realizados nas ruas localizadas no Sítio Fundão e na área urbana (sede) do Município de Sanharó – PE. Fica adjudicado e homologado o resultado do certame em favor da empresa ALTEON ENGENHARIA LTDA, vencedora do Lote 1, pelo valor global de R$ 639.900,00.

Sanharó, 234 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FA4C8102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e ovos), destinados ao preparo da merenda escolar, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Sanharó – PE, durante o ano letivo de 2026. Itens 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18: Jose Edson Tavares Domingos de Freitas, pelo valor de R$150.537,00 Itens 1, 3, 6, 7, 9, 14, 15: Mangaio Alimentos Comercio Varejista Ltda, pelo valor de R$79.198,00.

Sanharó, 24/03/2026.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9D64AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2026 24 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A ANA MARIA DE LIMA BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Maria de Lima Brito, matrícula nº 10028, Chefe de Divisão de Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de março de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5103346A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DO PROCESSO Nº 001/2026 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 001/2026 - Dispensa Eletrônico nº. 001/2026, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a aquisição de peixes, com o intuito de distribuí-los gratuitamente durante a Semana Santa de 2026. Os peixes serão destinados à população em situação de vulnerabilidade social, inscritos no programa Bolsa Família, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 40.376,00 (quarenta mil e trezentos e setenta e sie reais). Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2024. Terá inicio a sessão pública no dia 30.03.2026, das 08:00/14:00hs horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com. Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 24 de Março de 2026.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:0072CA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 - Objeto: **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ 2.555.150,79 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Data e hora da abertura: 08/04/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br.** Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 24 de março de 2026 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A5F29F7F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.560.896/0001-21**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 42.102,64 (Quarenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.400.219/0001-20**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 669.867,50 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **S B ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.131.122/0001-34**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 124.650,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.544.331/0001-40**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 166.057,75 (Cento e sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **ART LIMP**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 51.486,25 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.334.112/0001-69**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 377.718,00 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 74.147,50 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.509.826/0001-16**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 56.170,00 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta reais). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.544.331/0001-40**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 36.791,25 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.560.896/0001-21**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.528/0001-70**, que tem como objeto do presente **Contrato parcelado para aquisição de Gênero Alimentícios, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito mil reais). Data da Assinatura: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F4EB538E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026/SEDUC AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA DISPENSA Nº 002/2026/SEDUC

O Município de Santa Maria da Boa VISTA-PE por solicitação da Secretária de Esporte e Lazer torna público o ADIAMENTO da DIPENSA ELTRONICA Nº 002/2026/SEDUC, ante a necessidade de correção / complementação do Instrumento Convocatório. OBJETO DO PROCESSO: Prestação de serviços relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Raízes, localizada na Agrovila 03 do Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
FIM REC. PROPOSTA: 30/03/2026 às 07h59min.
INÍCIO DISPUTA: 30/03/2026 às 08h00min.
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
Publicação do Edital:
https://santamariadaboavista.pe.gov.br/,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/11,
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dj2XXABHml6WYgQ5_3g77Q0YvoJnPFj6bTrpybYsJQ48rUEkvEp%2F6LI1pa17e8cSy2yytygoPx9NsHAKar2IHSNrBdP1xKLUXU0WTXsedy_w%3D.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 d e março de 2026.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:6E59E19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034A, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Srª **ROMANA FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 067.282.424-81, para o cargo de provimento

comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6CDAC4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Srº **OZAEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 024.301.674-33, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, lotado na Escola Municipal Maria da Purificação Barros, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A3BE62B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidora em licença-maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Srª. **KARINNE CRISTINA GOMES DA SILVA FARIAS**, CPF nº 101.718.594-80, para responder **interinamente** pelo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, em substituição à Srª. **SHINTIA SAMARA PEREIRA CALMON**, CPF nº 088.840.284-85, durante o período de sua licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de março de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:12756729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª. **PATRÍCIA FARIAS GUIMARÃES FERRAÇO,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 064.899.994-71, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE GABINETE, símbolo CC6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativo e financeiros retroativos à **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E3D43250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª. **SALETE MARIA GONZAGA RODRIGUES**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DAS MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, símbolo CC4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:DE957A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** a Srª. **PATRÍCIA FARIAS GUIMARÃES FERRAÇO,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 064.899.994-71, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DAS MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, símbolo CC4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1BAA0D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª. **TAÍS VIEIRA ROCHA,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 119.657.014-00, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos administrativo e financeiros retroativos à **20 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B73EFA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 040, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PAULO VITOR JOSÉ MEDRADO FREIRE**, CPF nº 107.153.894-24, para exercer, em caráter **titular**, o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do término da licença da titular e sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **20 de março de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6D1C3724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA EM RELAÇÃO À ALGUMAS INFORMAÇÕES DO ADITIVO Nº 3003/2025 – DISPENSA Nº 30001/2024

Processo nº: 3004/2024
Dispensa nº 30001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo sem motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha PE.

Em publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 11/03/2026, página 145:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do Contrato n. 3006/2024 que totalizava R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta), passa para R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatro centos e cinquenta mil) com os Aditivos nº 2001/2024, 2002/2025 e 2003/2025, o qual foi acrescido de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta).

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do Contrato n. 3006/2024 que totalizava R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta), passa para R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatro centos e cinquenta mil) com os Aditivos nº 3001/2024, 3002/2025 e 3003/2025, o qual foi acrescido de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta).

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha PE, em 24 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:06D7E864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA N° 00010/2021

Dispensa n° 00010/2021; Processo Nº: 00022/2021. CONTRATADO: FLAVIO MEDEIROS DE FRANÇA - CNPJ nº 41.051.882/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração, digitação de empenhos, lançamentos de receitas e conciliações bancárias da Prefeitura Municipal de Santa

Terezinha/PE. ADITIVO n° 0007/2025, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERECEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0017/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 00017/2021 que totalizava R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), passa para R$ 89.280,00 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023, 0003/2023, 0004/2023, 0005/2023, 0006/2024 e 0007/2025 o qual foi acrescido de R$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 30/04/2026. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5899829C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2025 – ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 00018/2025 Inexigibilidade nº 00008/2025. Aditivo nº 0001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: OSCAR FERREIRA NETO - CPF nº 08X.6XX.XXX-11. Objeto do Contrato Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Polícia Militar localizado na Avenida Silvino Leite nº 261, Centro de Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira e Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 31/12/2026 e o valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 00008/2025 que totalizava R$ 11.583,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais), passa para R$ 23.166,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais) com o Aditivo nº 0001/2025, o qual foi acrescido de totalizava R$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais). Prevalece valor pago mensal de R$ 1.053,00. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4AD18FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Combustíveis Rodrigues de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.598/0002-80**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 6.562,64 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Janaina Cleide dos Santos e Erivaldo Rodrigues Dos Santos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C18B529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Combustíveis Rodrigues de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.598/0002-80**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 68.268,06 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
Celebrado: 13/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Evoneide Gomes de Cerqueira e Erivaldo Rodrigues Dos Santos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:868C278A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ***Baza Distribuidora***, inscrita no CNPJ sob o nº **13.991.459/0001-46**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 11.175,88 (onze mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
).;
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Evoneide Gomes de Cerqueira e Giovana Goncalves Portella Zarpellon

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CB8ADB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – ERRATA

Espécie: Inexigibilidade 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: M. OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, **inscrita no CNPJ sob o nº** 08.736.335/0001-84

Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados de natureza consultiva e contenciosa, voltados ao atendimento das demandas jurídicas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Sanitário.

Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);
Celebrado: 28/03/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Evoneide Gomes de Cerqueira e Murilo Oliveira de Araújo Pereira

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D5AECE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Combustíveis Rodrigues de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.598/0002-80**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 81.633,68 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos);
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jose Welby de Paula Braga e Erivaldo Rodrigues Dos Santos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7C285A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/PE;
Contratada: ***Baza Distribuidora***, inscrita no CNPJ sob o nº **13.991.459/0001-46**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 6.633,20 (Seis Mil , seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Jose welby de Paula Braga e Giovana Goncalves Portella Zarpellon

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A7D6F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: Combustíveis Rodrigues de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.598/0002-80**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 27.627,46 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos);
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jose Rinaldo Figueredo Lopes e Erivaldo Rodrigues Dos Santos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:473D706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - ERRATA

Espécie: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, **CNPJ/MF**: **09.186.210/0001-90**

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas

instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.

Valor: **R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**
Celebrado: 17/01/2025
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E7B66835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ***Baza Distribuidora***, inscrita no CNPJ sob o nº **13.991.459/0001-46**

Objeto: AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Valor: R$ 864,15 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
Celebrado: 17/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Jose Rinaldo Figueredo Lopes e Giovana Goncalves Portella Zarpellon

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2FC7CD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 0342026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP. 007/2026 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 034/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 007/2026 - Pref.
Contrato nº034/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 007/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13kg, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA – Inscrito no CNPJ: 40.892.270/0001-79 - Valor Global R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/03/2026 a 18/03/2027 – São Bento do Una 18/03/2026

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3881A258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS 001/2025 - CONTRATO 177/2025 - PROC. LICIT. 054/2025 - PREG. ELET. 014/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 177/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de diversas passagens molhadas no Município de São Bento do Una – PE.

Valor: R$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais)

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

À
AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n.º 21.636.958/0001-43.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43**, a iniciar, na data de **01 de dezembro de 2025**, a execução dos serviços de construção das seguintes passagens molhadas, neste Município, conforme previsto no **Contrato nº 177/2025:**

- **Passagem Molhada 01 – Sítio Pimenta Décio;**
- **Passagem Molhada 02 – Sítio Riachão Iudinho;**
- **Passagem Molhada 03 – Sítio Batalha;**
- **Passagem Molhada 04 – Sítio do Meio;**
- **Passagem Molhada 05 – Sítio Riacho de Damacena;**
- **Passagem Molhada 06 – Figueiredo – Cidade;**
- **Passagem Molhada 07 – Sítio Riacho Hélio Batista.**

O prazo de execução será contado a partir da data acima indicada, conforme estabelecido no instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

São Bento do Una, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	***AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA***
Secretário de Desenvolvimento Rural	CNPJ/MF sob o n. 21.636.958/0001 43
	Empresa

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7997F1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 046/2025 - PROC. LICIT. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 046/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREG. ELET. 001/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para a Secretaria de Desenvolvimento

Rural, do município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 26/03/2026 à 26/03/2027; nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 20/03/2026.

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CEA74827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 018/2022 - PROC. LICIT. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
EXTRATO DE ADITIVO – 004/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 018/2022 – PROC. LICIT. 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para conclusão do remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira deste Município de São Bento do Una/PE; Oriundo do Processo nº001/2022 – T. P. 001/2022; Contratado (a): CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME. CNPJ: 07.353.785/0001-25; fica prorrogado ao contrato original, o prazo de vigência de: 12 (doze) meses, a partir do dia: 11/03/2026 à 11/03/2027; fica reprogramado o valor do contrato original, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 11/03/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A8B0CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP 003/2026 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 011/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 003/2026 - FMAS.
Contrato nº011/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeitos, de petróleo (GLP), de 13kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/03/2026 a 23/03/2027 - São Bento do Una, 23/03/2026 –

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:367B0E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 006/2021 - PROC. LICIT. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FMAS.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2021
TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento da: **(SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 001/2021**, **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, firmado em 05 de março de 2021, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **MARHONY DORNELAS SANTANA – Portaria 012/2025;** brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.079.144-59; domiciliado neste município, com endereço no Sitio Malhada do Tiro, nº100, zona rural. E como locadora**,** a Sra. **ANA ROSA CINTRA LUCK,** inscrita no CPF sob o nº 476.881.814-53**;** residente na Rua Carmelo da Silva, nº38; Aptº 2701 – Bairro Boa Viagem - Recife - PE - CEP 51.111-040. Firma o presente **Termo de Prorrogação e Valor.** Nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este termo aditivo modifica as cláusulas terceira e quinta do contrato original, passando a ter a seguinte redação:
Subcláusula Primeira: Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato original, com início em 05 de março de 2026 e término em 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica autorizada a aplicação de reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o período aditivado de 03 (três) meses.
Valor total do período: R$ 14.859,81 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Valor mensal vigente: R$ 4.953,27 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), referente ao exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
O aditamento do contrato se faz necessário para que o imóvel continue atendendo às atividades da Sede do FMAS. O imóvel possui localização privilegiada, oferece conforto e segurança aos servidores e usuários, e não há outra opção disponível nem recursos para aquisição ou construção de imóvel próprio.
A locadora solicitou a desocupação, motivando a prorrogação temporária por 03 (três) meses, garantindo a continuidade dos serviços administrativos até a formalização de nova locação. Ao final do período, o imóvel será desocupado, vistoriado e o contrato encerrado.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS
As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026:
357.134006.13002.8.122.801.2.101.36 – Pessoa Física – Recursos FMAS.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
São Bento do Una, 05 de março de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***ANA ROSA CINTRA LUCK***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B6D19043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP 002/2026 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 012/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 002/2026 - FMAS.
Contrato nº012/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões vazios de gás liquefeitos, de petróleo (GLP), de 13kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 2.650,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/03/2026 a 23/03/2027 - São Bento do Una, 23/03/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F4ABEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 055/2026 - PROC. ADMINISTRATIVO 004/2026 - DISPENSA 004/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 055/2026 – Processo Administrativo 004/2026 – Dispensa Eletrônica 004/2026 - FME.
Contrato nº055/2026 – Processo Administrativo 004/2026 – Dispensa 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval infantil, para as creches e centro de educação infantil (CEI), da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) P C SOBREIRA DE LIMA; inscrita no CNPJ: sob o nº 18.900.114/0001-53. Valor Global R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/03/2026 a 23/03/2027 - São Bento do Una, 23/03/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E2686DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE

OBJETO
Contratação de empresa de engenharia para **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura predial, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades públicas municipais, na sede e interior do município.
Retificação do ITEM 19.1.12
Na redação original, Onde Lê-se:
"As parcelas de maior relevância (ou valor significativo) definidas para a contratação, a qual a licitante deverá demonstrar capacidade técnica operacional para execução de quantidades mínimas de até 30% (cinquenta por cento), consistem nos seguintes itens:
MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, com área mínima de 2.959,75 m²;
Leia-se (nova redação): (Retificado)
"As parcelas de maior relevância (ou valor significativo) definidas para a contratação, a qual a licitante deverá demonstrar capacidade técnica operacional para execução de quantidades mínimas de até 30% (trinta por cento), consistem nos seguintes itens:
MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO, com área mínima de 9.301,00 m²;

Atenciosamente;

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:96653B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 020/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - PREG. ELET, 001/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 020/2025 – PROC. LICIT. 001/2025 – PREGÃO ELET. 001/2025 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de móveis e utensílios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025; Contratado (a): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 40.061.199/0001-82; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 13/03/2026 à 13/03/2027, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 13/03/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A16C0F05

GABINETE DO PREFEITO
10º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NAMODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DEPROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL,NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NAMODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 24/03/2026 às 23h:59m do dia 25/03/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro

4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante devotação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte
endereço:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
88	NATHALIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	08/10/1985	XXX.799.054-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ªFases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
51	UBIRALANGE VIRGÍNIO NUNES DE ARAÚJO	27/01/1995	XXX.069.404-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Especial

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
17	SIMONE INACIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	NÃO

São Bento do Una, 23 de março de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração
Eu,**_____,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº**_____**, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRODE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NAEDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVELFUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃOBENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da leie sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI eXVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC4570E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2026.

PORTARIA GP Nº 014/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 407/2026 da Secretaria de Finanças, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLAUDIA DA SILVA XAVIER	XXX234604XX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
CELIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	XXX311894XX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
EDIVANIA MATOS DA SILVA	XXX553794XX	AUX ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
FILIPE MANSO VALENCA	XXX170384XX	AUX ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.621,00
JOSE EWERTON SIMOES DE OLIVEIRA	XXX461664XX	AUX ADMINISTRATIVO	TRIBUTACAO	R$ 1.621,00
MATHEUS DE ALMEIDA LIRA	XXX209474XX	AUX ADMINISTRATIVO	TRIBUTACAO	R$ 1.621,00
NATAN DA ROCHA CARVALHO	XXX002884XX	FISCAL DE TRIBUTOS	FINANCAS	R$ 1.621,00
RODRIGO MELO DE FARIAS	XXX329284XX	ASSIS.TECNICO CONTABIL	FINANCAS	R$ 4.554,00
TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO	XXX391584XX	TESOUREIRA	TESOURARIA	R$ 4.554,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:54C76CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2026.

PORTARIA GP Nº 016/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 822/2026 da Secretaria de Relações Institucionais, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	XXX198554XX	EDUCADOR SOCIAL	RELACOES INST	R$ 1.621,00
IRACELY JAMAICA DA SILVA SIQUEIRA	XXX821914XX	EDUCADOR SOCIAL	RELACOES INST	R$ 1.621,00
JANAINA PATRICIA DA SILVA	XXX730694XX	AUX SERV GERAIS	RELACOES INST	R$ 1.621,00
JOHN KLEBER SIQUEIRA DA SILVA	XXX770504XX	VIGIA	RELACOES INST	R$ 1.621,00
JOSE LUCAS COSTA DE LIRA	XXX417104XX	MOTORISTA	RELACOES INST	R$ 1.621,00
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO	XXX869174XX	AUX ADMINISTRATIVO	RELACOES INST	R$ 1.621,00
SALETE FELICIANA DA SILVA	XXX234614XX	AUX SERV GERAIS	RELACOES INST	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2F6FEF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2026.

PORTARIA GP Nº 017/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **BEATRIZ RIBEIRO PEDROSA**, portadora do RG nº XXX207XX - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.608.304-XX, para exercer o cargo em comissão de **ASSIST TEC NIV SUPERIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1542D786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2026.

PORTARIA GP Nº 018/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **EXPEDITO VALENCA DE LIMA**, portador do RG nº XXX92XX- SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.740.914-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento de Patrimonio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A1F3F9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2026.

PORTARIA GP Nº 019/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **KENNEDY MANSO OLIVEIRA**, portador do RG nº XXX62XX- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.373.634-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7A51F2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2026.

PORTARIA GP Nº 020/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **PAULO RICARDO FRANCA MACIEL**, portador do RG nº XXX68XX- SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº XXX.222.814-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO, ficando responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Controle de Combustível.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B8A39747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
CNPJ: 13.249.089/0001-76
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.249.089/0001-76, por intermédio de sua Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, convoca a empresa abaixo identificada para a assinatura do contrato decorrente do procedimento licitatório.
EMPRESA CONVOCADA:
Razão Social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 17.918.110/0001-30
Endereço: R. Antônio Raposo, 491, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP 79.051-280
Representante Legal: JEFFERSON BENITES CARDOSO, CPF 002.225.051-41
OBJETO DA CONVOCAÇÃO:
A empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA.** é convocada a comparecer para a assinatura do **CONTRATO Nº 013/2026**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo objeto é a aquisição de 7.000 (sete mil) unidades de leite de coco 200ml para distribuição gratuita aos beneficiários do Programa Bolsa Família durante a Semana Santa/2026.
PRAZO E LOCAL PARA ASSINATURA:
A assinatura do referido contrato deverá ser realizada no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial. O não comparecimento ou a recusa em assinar o contrato dentro do prazo estipulado implicará na revogação da adjudicação e na aplicação das sanções previstas no **art. 168 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
O local para a assinatura do contrato é a sede do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, situada na **Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE**.

São Joaquim do Monte/PE, 24 de março de 2026.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:132BBAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, PROCESSO Nº 013/2026, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão no dia 28 de março de 2026, em comemoração à Tradicional Festa da Vila de Várzea Fresca, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: 01- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, Contrato nº 085/2026, para apresentação de WALMIR LIMA, no dia 28/03/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 02- BIGG HOLDING DE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 64.577.464/0001-48, Contrato nº 086/2026, para apresentação de ANGELA MORENITA, no dia 28/03/2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 24 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA49664E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº SEDUC-DE-003/2026.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Aquisição de Agenda Anual 2026 para os Profissionais da Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 30 de Março de 2026 às 08:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 24 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0D00B8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13026/2026

CONTRATO Nº 13026/2026, assinado em 24/03/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços para segurar veículos pertencentes à frota oficial da

Secretaria de Saúde, emitindo apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, assegurando cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional..

Processo Administrativo nº SESAU-13022/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SESAU-DE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência Inicial: 24 de Março de 2026.

Vigência Final: 23 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1965AC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2026

Ementa: Altera a redação do § 4º do artigo 1º da Lei Orgânica do Município de São José do Egito, modificando a disposição heráldica das estrelas na Bandeira Municipal para representar os distritos e povoados.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas institucionais e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe o art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 4º do art. 1º da Lei Orgânica do Município de São José do Egito passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
§ 4º A bandeira de São José do Egito/PE apresentará três faixas horizontais principais, sendo na cor verde para a faixa superior, na cor azul-claro para a faixa central e, novamente verde para a faixa inferior, estando separadas por duas faixas brancas finas. **Na faixa branca superior, haverá três estrelas amarelas que representam os distritos de Bonfim, Curralinho e Riacho do Meio, do município e, na faixa branca inferior, estrelas amarelas que representam os povoados de Batatas, Grossos, Juazeirinho, Mundo Novo, Olho D`água, São Sebastião do Aguiar e Vila do Espírito Santo, que o município possui**. Ao centro da faixa azul, destaca-se o Brasão contendo uma capela, um ramo de algodão e um ramo de milho, prevendo ainda uma faixa branca curvada abaixo do Brasão, com a data de emancipação política do município, a saber: '9 DE MARÇO DE 1909'." (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se expressamente a redação anterior do § 4º do art. 1º da Lei Orgânica do Município de São José do Egito.

Câmara Municipal de São José do Egito-PE, 24 de março de 2026.

ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS NETO
(Vereador Presidente)

JOSÉ ROBERTO DA SILVA BERNARDES
(Vereador Vice-Presidente)

FERNANDA DELLAMARY NUNES DE ARAÚJO JUCÁ
(Vereadora 1ª Secretária)

DAMIÃO GOMES LEITE
(Vereador 2º Secretário)

Publicado por:
Fábio Borja Gonçaves de Melo Filho
Código Identificador:F11C354B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS - INBRAEDEM, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS - INBRAEDEM, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de REDUÇÃO DE PERCENTUAL de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 24 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

_____
INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS - INBRAEDEM
CNPJ nº 02.503.991/0001-50

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E3F2BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R$ 79.999,71 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ nº 40.328.532/0001-77

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1CEF63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo de 13/03/2026 até 31/12/2026 e VALOR de R$ 72.037,78 (setenta e dois mil e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 13 de Março de 2026.
TESTEMUNHAS

_____
_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
_____
ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 28.018.256/0001-45

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EC5A8588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, À SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa: **JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME**(CNPJ: 29.591.753/0001-09) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 24 de março de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:775C325B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº. 029/2026 - DISPENSA Nº. 012/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **ISANDRA MATIAS ARAUO & CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ Nº **10.274.987/0001-96,** estabelecida na Rua Otavio Leitinho, nº 106, B, Santo Antônio, Salgueiro - PE,

CEP: 56.000-000, neste ato representada por Isandra Matias de Araujo Cruz, inscrita no CPF (MF) sob o nº 046.XXX.XXX-67.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 54.027,45 (cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 24 de março de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F8501642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Construção de Praça no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, conforme Emenda Parlamentar 39310010 Ministério da Economia. **ONDE SE LER:** Data da Abertura: 06 de abril de 2026, às 13:00h. **LEIA-SE: Data da Abertura: 09 de abril de 2026, às 08:00h. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h**. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C815EE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 003/2026. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pães, destinados à composição da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação **do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE**, **Valor Estimado**: R$ **373.076,96. Início do acolhimento das propostas**: 25 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 08 de abril de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 08 de abril de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 24 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:69E6AE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Processo Nº: 010/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado de gestão educacional, em plataforma digital, destinado ao gerenciamento, controle e acompanhamento das informações da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Treinamento Presencial e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, visando garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão. Data do julgamento: Início em 16/03/2026 as 08:00 hs e finalizado em 24/03/2026. Empresas participantes: 42.319.366 BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 42.319.366/0001- 78; INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.007.414/0001-52; CDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.032.974/0001- 50 e UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, CNPJ: 52.627.093/0001- 82. Resultado do Julgamento: CDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.032.974/0001- 50, vencedora e habilitada para o único: 1, no valor global de: R$ 28.900,00. Empresa inabilitada/desclassificada: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.007.414/0001-52. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 24/03/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BCEA0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Processo Nº: 010/2026. Comissão de contratação. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2026, para contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado de gestão educacional, em plataforma digital, destinado ao gerenciamento, controle e acompanhamento das informações da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Treinamento Presencial e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, visando garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.032.974/0001- 50, vencedora e habilitada para o único: 1, no valor global de: R$ 28.900,00. Solidão-PE, 24/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0DCC0E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

Processo Licitatório Nº: 00065/2026. Concorrência Eletrônica-Registro de Preços Nº 00011/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de calçadas em concreto em várias vias públicas da área urbana do município de Surubim-PE. Valor: R$ 1.085.259,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 24 de março de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0AF4708E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TYSKI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **K T TYSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **tyskitatiane.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 24 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9F17D34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA SN CONSTRUTORA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **SN CONSTRUTORA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de acréscimo de VALOR de R$ 18.761,40 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 23 de março de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***FLÁVIO FERREIRA MARQUES***
	Prefeito
	Pelo Contratado
_____	***SN CONSTRUTORA LTDA***
	CNPJ sob nº

	23.141.333/0001-36

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A6387B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Valor: R$542.258,83.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 24/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9916194F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026.

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Perfuração, Instalação, Manutenção e demais serviços que englobam a Perfuração de 20 (vinte) Poços Artesianos na Zona Rural no Municipal de Tabira/PE. Valor: R$114.948,00.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 24/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:ECAFD695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026.

Processo Nº: 017/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação de Canteiros Centrais e Construção de Quiosques na Avenida Coronel Zuza, conforme Plano de Ação nº 09032025–084984, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$1.628.590,52.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 24/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:EFCBE9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias do Município de Tabira Despesas: 806, 764, 902, 800, 862, 970. 840, 932, 953, 1493, 973, 982, 1189, 1194, 1197 e 1207. Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$72.947,40. Vigência: de 24/03/2026 a 24/03/2027. Tabira, 24/03/2026. Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$57.552,50. Vigência: de 24/03/2026 a 24/03/2027. Tabira, 24/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0A8EBEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Processo Nº: 050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2025: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:96AFC46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, inscrita no CNPJ nº 12.661.518/0001-55.
CONTRATADA: Jonatas Batista Marques 11273927435, inscrita no CNPJ nº 43.253.456/0001-76.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, firmado entre as partes.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade dos serviços prestados, com vantagem econômica para a Administração, mantendo-se os valores inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 07 de fevereiro de 2027.

Tacaimbó/PE, 24 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:EED0F7FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: CEAP Consultoria Especializada em Administração Pública
CNPJ: 35.616.672/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2025, referente à prestação de serviços de consultoria especializada em administração pública.
Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços prestados, visando a economicidade ao erário, mantendo-se os valores inicialmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogada até 07 de fevereiro de 2027.
Tacaimbó/PE, 24 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:98621B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para compor a Equipe de Apoio no âmbito das contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 893, de 05 de junho de 2025, que criou e regulamentou as funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Fundacional do Município de Tacaimbó/PE;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que as disposições constantes do respectivo capítulo se estendem ao Pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;
CONSIDERANDO que, conforme a complexidade da contratação, poderá ser designada Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, incumbindo sua designação ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução, celeridade e regularidade dos procedimentos licitatórios, garantindo o eficiente apoio técnico e operacional ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora **FÁTIMA ALCIBELE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva na função de Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio do Município de Tacaimbó/PE, no âmbito dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º A servidora designada por esta Portaria atuará no auxílio ao Agente de Contratação e, nas licitações realizadas na modalidade pregão, ao Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 893/2025.
Art. 3º A atuação da servidora designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, probidade administrativa e demais normas aplicáveis às contratações públicas. A lei municipal também estende as vedações aos integrantes da Equipe de Apoio.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 24 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:103FEC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 288/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** a Srª. INALDA AUSTRICLINIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 023.XXX.XXX-51, servidora efetiva na função de Zeladora, férias pelo período de 24/03/2026 a 22/04/2026, retornando às atividades em 23/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1898915E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, Data e hora da abertura: 09/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 24 de março de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0A26D2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60.

DONATÁRIO: AMUC- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DAS COLINAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.0903.463/0001-02.

OBJETO: Doação de parte do imóvel de propriedade do doador, Terreno- sítio Areia Branca, No Município de Tamandaré-PE, área de 6.003,20m², No Livro n° 02-BG, sob Matrícula 9599.

FINALIDADE: Destina-se à construção de projeto Habitacional Social, para atender as famílias do Município de Tamandaré-PE no Programa Minha Casa Minha Vida- Entidade, segurado pela faixa 1.

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 596/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: "vigência imediata".

LOCAL E DATA: Tamandaré , 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:68EB064F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada conforme demanda das diversas secretarias do município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os Órgãos Participantes: Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA. (Itens Remanescentes). Valor: R$261.033,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 20/03/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9D13173B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00004/2026. Processo Nº: 00007/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em Assessoria Técnico–Educacional, para a Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte – PE, no transcurso do ano letivo de 2026, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Coonsult Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Servicos Tecnicos. CNPJ: 07.878.284/0001-62. Valor R$180.000,00. Taquaritinga do Norte, 16/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:791903C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada, conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1012204282.132 - Gestão Administrativa da FUNDATA 33903000 - Material de Consumo | COD. 1190 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030200212.133 - Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 - Material de Consumo | COD. 1201 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: S F Campos Comercio Ltda. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$31.942,20. Vigência: de 24/03/2026 a 24/03/2027. Taquaritinga do Norte, 24/03/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DDE9F69D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00007/2025. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824304832.060 – Manutenção do Conselho Tutelar | COD. 39833903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.062 - Manutenção do Programa de Atendimento à Mulher | COD. 417 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404872.064 – Manutenção da Rede de Segurança Alimentar - Cozinha Comunitária | COD. 430 / 431 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0836302152.065 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 436 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social | 921 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.122 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 946 / 947 / 948 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.123 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | COD. 975 / 97633903000 – Material de Consumo

500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.125 – Bloco de Proteção Social Básica | COD. 1049 / 1050 / 1051 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.126 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) | COD. 1083 / 1084 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Contratado: M R de Lima. CNPJ: 42.749.966/0001-76. Valor R$66.465,87. Vigência: de 18/03/2026 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3981C93B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.250/2026

Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações orçamentárias no orçamento do Município de Taquaritinga do Norte para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no orçamento do Município de Taquaritinga do Norte para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.239, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquaritinga do Norte para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os seguintes limites: **I -** Até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual."

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais autorizações e fontes para abertura de créditos suplementares previstas na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º O art. 92 da Lei Municipal nº 2.218, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 92** No texto da Lei Orçamentária constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, nos termos dos arts. 7º, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 165, § 8º, da Constituição Federal."

Art. 4º A autorização de que trata esta Lei não implica aumento do montante global da despesa fixada no orçamento municipal, restringindo-se a ajustes operacionais necessários à adequada execução orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2026.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 18 de março de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:2A87C0A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 003/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.440.306/0001-12.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
***PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000* – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de **10 (dez) meses**.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21

Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Contratante

COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME
Contratado
Terra Nova, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:99912190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07015/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001- 43, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 (Dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**,** no prédio sede do Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.XXXX-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001- 43,**Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, 636, Parque São Martinho, Campinas, São Paulo saturnomateriaiseletricos@gmail.com, Graziele Mariá de Souza Novaes, CPF nº 541.932.238-25, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 07015/2025, firmado em 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, que tem como Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção e elétrico para a Prefeitura Municipal de Terra Nova, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que o contrato original vencerá no dia 17 de março de 2026, restando saldo e tendo feito pedidos e necessitando pagamento, após o recebimento e atesto das notas ficais dos pedidos já realizados,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, exclusivamente para efeito de pagamentos.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 16 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1

_____
CPF

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4CA82EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2014–2024, prorrogado pela Lei nº 14.934, de 26 de julho de 2024, até 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação de Terra Nova, instituído em 2015, possui vigência de 10 (dez) anos, com término previsto para 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas no PME vigente, bem como da preparação para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o próximo PNE (2026–2036);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, com a finalidade de:

I – Monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias do PME 2015–2025;
II – Elaborar relatórios de avaliação a serem encaminhados ao Prefeito Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação;
III – Preparar estudos e propostas para subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (2026–2036), em consonância com o novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal:
Secretária Municipal de Educação – que exercerá a presidência da Comissão;
Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio

Servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação;

Alexandra Clementino de Sá Parente
Elizângela Lopes Freire de Sá Bezerra
Erineide Aves da Cruz
Francisco de Assis de Sá Menezes

Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade

Maria Florisdete de Menezes Leite

Maria Lucia de Carvalho Santos
Rochelly Zoray Freire de Alencar Sá Calou

Sandra Maria Bezerra da Silva Gomes

Zélia Maria de Souza Menezes e Sá

Servidor da Secretaria Municipal de Finanças;
Marlenilde da Silva Neto

Servidor da Secretaria Municipal de Administração;
Alex Cleiton Figueira de Araújo

II – Poder Legislativo Municipal:
Representante da Câmara de Vereadores;
Denivaldo Tavares Muniz Filho

III – Conselho Municipal de Educação
Erivonalda Maria dos Santos

IV – Professores da Rede Municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA):
Naiara Maria Parente de Sá Lima
Graciete Alves Calaça
Alane Sthefany Leite Gonçalves de Carvalho
Heverton Ferreira da Mota

V – Professores da Rede Estadual em atuação no Município:
Bruna Maria Gomes Leite Medeiros

VI- Representante de Atendimento Educacional Especializado
Ana Cláudia Lopes Callou

VII – Diretores das Escolas da Rede Municipal:
Lizandra Freire de Miranda Clementino
Marlúcia Gonçalves Torres

VIII – Sindicato dos Trabalhadores em Educação e demais entidades da sociedade civil organizada:
Clodoaldo Rodrigues Martins

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo à Comissão, assegurando os meios necessários ao pleno funcionamento de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 23 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO PIRES MORORÓ
Prefeito do Município de Terra Nova

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F57D6C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 72/2026

PORTARIA Nº 72/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte vitalícia** ao beneficiário Sr. **Pedro José Profiro**, viúvo da ex-servidora inativa Sra. **Maria do Socorro de Souza Profiro**, investida no cargo de **Professor, 100h/a, Nível II, Classe F**, matrícula funcional n° **176-**1, falecida em 01/03/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5° da Lei Municipal n° 02/2020 e os arts 16, I; 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991 e art. 30 da Lei Municipal n° 103/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 19 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F2C70894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa:

1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76;

Considerando o **Processo Administrativo de Adesão PMT nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização e operacionalização de sistema informatizado integrado de Comunicação Interna e Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, com os módulos e funcionalidades necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Considerando a adesão à seguinte **Ata de Registro de Preços**:

• **Ata de Registro de Preços nº 04/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº 02/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR**.

Com base nos critérios e condições estabelecidos no referido processo de adesão e nos quantitativos solicitados pelas secretarias demandantes, resultaram os seguintes contratos:

• **1DOC TECNOLOGIA S.A.** – Contrato no valor de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Dessa forma, **convocamos** as empresas acima mencionadas para procederem à **assinatura dos respectivos contratos** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.
O **não atendimento** a esta convocação dentro do prazo estipulado acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente.
Atenciosamente,

Secretaria Municipal De Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AA42CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 040/2026.

PORTARIA GP Nº 040/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo54, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2026 celebrado com o Município de Caruaru;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeita em exercício do Município de Caruaru e a existência de interesse público na mútua colaboração entre os entes federativos;
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a CESSÃO do servidor público municipal SIVONALDO DE MELO SALES, professor de matemática, matrícula nº 982816, inscrito no CPF sob o nº XXX.630.514-XX, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Toritama, para exercer suas funções junto ao Município de Caruaru.

Art. 2º – A cessão dar-se-á com ônus para o órgão cessionário (Município de Caruaru);

Art. 4º – O prazo de vigência desta cessão será de 24 meses a partir de 11 de março de 2026.

Art. 5º – Ao término do período estipulado ou em caso de revogação antecipada por conveniência administrativa, o servidor deverá retornar imediatamente ao seu órgão de origem.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de março de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:55DDC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 042/2026.

PORTARIA GP Nº 042/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA CRISTIANE TAVARES SILVA**, inscrita no CPF: XXX.771.674-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de ODONTÓLOGA, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 05 meses, 169 dias tendo início no dia 16/03/2026 e término no dia 31/08/2026, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de março de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:70AB862B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE.
CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Triunfo/PE, 10 de março de 2026.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4922D09B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação referente ao **Processo Licitatório Nº 002/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, em favor da empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, representada por sua sócia-administradora, **Eziuda Maria de Souza Menezes**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE nº 12.705/O-8, portadora da Cédula de Identidade nº 2.500.479 SSP/PE e inscrita no CPF nº 354.769.314-49, residente na Avenida Aprígio D'Assunção, nº 223, Bairro Encruzilhada, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, no **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) durante o período contratual**.
Além disso, serão acrescidas duas parcelas adicionais, de valor equivalente à mensalidade, correspondentes aos serviços de elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o exercício contratual, e uma parcela adicional referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados.
Para mais informações, os interessados devem comparecer à Sala de Licitação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo/PE, no horário das 08h00 às 14h00.
Publique-se.

Triunfo/PE, 10 de Março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B6415130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE.
CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às

exigências dos órgãos de controle, em benefício do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Triunfo/PE, 10 de março de 2026.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E9714879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação referente ao **Processo Licitatório Nº 002/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, em favor da empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, representada por sua sócia-administradora, **Eziuda Maria de Souza Menezes**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE nº 12.705/O-8, portadora da Cédula de Identidade nº 2.500.479 SSP/PE e inscrita no CPF nº 354.769.314-49, residente na Avenida Aprígio D'Assunção, nº 223, Bairro Encruzilhada, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, no **valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante o período contratual**.
Além disso, serão acrescidas duas parcelas adicionais, de valor equivalente à mensalidade, correspondentes aos serviços de elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o exercício contratual, e uma parcela adicional referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados.
Para mais informações, os interessados devem comparecer à Sala de Licitação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo/PE, no horário das 08h00 às 14h00.
Publique-se.

Triunfo/PE, 10 de Março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B6E89476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFOPREV.
CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE.
VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Triunfo/PE, 10 de março de 2026.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora-Presidente
TRIUNFOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AEE5BBC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE, em favor da empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, representada por sua sócia-administradora, **Eziuda Maria de Souza Menezes**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE nº 12.705/O-8, portadora da Cédula de Identidade nº 2.500.479 SSP/PE e inscrita no CPF nº 354.769.314-49, residente na Avenida Aprígio D'Assunção, nº 223, Bairro Encruzilhada, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, no **valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando R$ 57.6000,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) durante o período contratual**. Além disso, serão acrescidas duas parcelas adicionais, de valor equivalente à mensalidade, correspondentes aos serviços de elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o exercício contratual, e uma parcela adicional referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados. Para mais informações, os interessados devem comparecer à Sala de Licitação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo/PE, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Triunfo/PE, 10 de Março de 2026.

TRIUNFOPREV – Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Triunfo
MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B00E4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE**
CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 35.444.751/0001-81**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, compreendendo orientação na elaboração de relatórios, balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliações de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e à Receita Federal do Brasil, bem como elaboração da proposta orçamentária anual e prestação de contas anual.
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).
DATA DA ASSINATURA:10/03//2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
FORO: Comarca de Triunfo/PE.

Triunfo/PE, 10 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Triunfo/ PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8DDD56F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 069/2025

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para calçamento em diversas ruas no município de Triunfo - PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial**: 90 (noventa); **Vigência**: Até 13 de Junho de 2026 ; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 13 de Março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3D7F727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de **Triunfo/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74, alínea "c", inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação referente ao **Processo Licitatório Nº 019/2026, Inexigibilidade Nº 008/2026**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, incluindo orientação técnica aos servidores, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de demonstrativos contábeis e atendimento às exigências dos órgãos de controle, em benefício da **Prefeitura Municipal de Triunfo/PE**, em favor da empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, representada por sua sócia-administradora, **Eziuda Maria de Souza Menezes**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE nº 12.705/O-8, portadora da Cédula de Identidade nº 2.500.479 SSP/PE e inscrita no CPF nº 354.769.314-49, residente na Avenida Aprígio D'Assunção, nº 223, Bairro Encruzilhada, Triunfo/PE, CEP 56.870-000, no **valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) durante o período contratual**.
Além disso, serão acrescidas duas parcelas adicionais, de valor equivalente à mensalidade, correspondentes aos serviços de elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o exercício contratual, e uma parcela adicional referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados.
Para mais informações, os interessados devem comparecer à Sala de Licitação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo/PE, no horário das 08h00 às 14h00.
Publique-se.

Triunfo/PE, 10 de Março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1CEDD242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 24 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: EXONERA JOSÉ RONALDO MACÁRIO do Cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOSÉ RONALDO MACÁRIO ,** inscrito no CPF sob o nº xxx.065.114-xx, e no RG sob o nº x.107.xxx do Cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura**, lotado n a **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:442F6770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: NOMEIA JOSÉ MARIA MACÁRIO no Cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA MACÁRIO**, inscrito no RG e CPF sob o nº xxx.842.394-xx, no Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura**, nível **CC-SEFIN-3**, lotado n a **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:6232D894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00004/2026. PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2026

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00. Vigência: de 24/03/2026 a 11/04/2026. Tuparetama, 24/03/2026.
DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:04A30C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00005/2026. PROCESSO Nº: 003/2026

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Jose Eliton dos Anjos Oliveira. CNPJ: 37.762.542/0001-01. Valor R$96.993,60. Vigência: de 24/03/2026 a 24/03/2027. Tuparetama, 24/03/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:50E6EDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 005/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 24/03/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D7239F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 005/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Francisco Savio da Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 24/03/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:740DF0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026. PROCESSO Nº: 005/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Delmiro Barros) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2026, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00. Tuparetama, 24/03/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1A9E995C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2026 - PMV

PROCESSO Nº 012/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS,
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 700.000,00
ABERTURA: 07/04/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 24 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F8537AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2026 - PMV

PROCESSO Nº 013/2026.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O REFORÇO NA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS,
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 291.956,80
ABERTURA: 07/04/2026 AS 11h05min.
Edital disponível pelo E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 24 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D4DDE020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 026/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026
EXCLUSIVO REGIONAL DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 007/2023

A PREFEITURAMUNICIPAL DE VERDEJANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Artigo n° 75, Inciso I da Lei 14.133/, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência https://Verdejante.pe.leg.br/dispensa e inexigibilidade, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERDEJANTE-PE, VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DA MESMA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONTANTES NO TERMO DE REFEÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

VALOR ESTIMADO: **65.309,38 (sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).**
A referida Equipe de Licitação estará recebendo as propostas até o dia **27 de março de 2026**, **ATÉ A 08h30** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas pela plataforma https://licitanet.com.br, O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação, sediada na Rua Dr. Miguel, 08, Centro - VERDEJANTE - PE, ou acessando: https://verdejante.pe.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php telefone: (87) 3883-1127, pela plataforma LICITANET e pelo PNCP.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3883-11276 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br

Verdejante - PE, 24 de março de 2026.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0337868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de base estrutural destinada à instalação da imagem do padroeiro do município, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. no valor estimado de R$ 171.679,83 (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Abril de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 24 de Março de 2026

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:3D112CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO A Nº 008/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 030/2026, Pregão Eletrônico a Nº 008/2026, publicado na página 246, Edição 4058 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 23/03/2026. ONDE SE LÊ: R$ 259.701.84 (duzentos e cinquenta e novo mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). LEIA-SE: R$290.382,96 (duzentos e noventa mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1BD044AE

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - ARTLIMP LTDA.
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 3 à 5, 7 e 9.
Valor total: R$ 86.580,00 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

2 - PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.
CNPJ nº.62.544.331/0001-40.
Itens: 1 à 2, 6 e 8.
Valor total: R$ 89.166,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.
Vicência/PE, 24 de março de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1DB959FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Unidade Básica de Saúde CAIC na Vitória de Santo Antão-PE. Valor total: R$ 2.684.438,04. Sessão dia **10/04/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2026.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:8326191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020

Onde se Lê:
Objeto: O ***Constitui objeto a Execução, pela contratada, de serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição, coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, operação de unidade de transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude de demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido na*** *Concorrência nº 002/2019, que integra este procedimento, fazendo parte integrante do contrato.* O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e reajuste financeiro de valor do contrato nº 055/2020. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, e, terá vigência de 06 (SEIS) meses: 02/03/2026 a 02/09/2026.

LEIA-SE:

Objeto: ***Constitui objeto a Execução, pela contratada, de serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição, coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, operação de unidade de transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude de demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido na*** *Concorrência nº 002/2019, que integra este procedimento, fazendo parte integrante do contrato.* O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo do contrato nº 055/2020. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, e, **TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES: 02/03/2026 A 02/05/2026**. E, também, o reajuste no valor do Contrato nº 055/2020. Fundamenta-se legalmente nos Artigos: Art.57 parágrafo 4º Inciso II e do Art. 55, da Lei Federal n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, respectivamente. Inclusão de cláusula resolutiva/ "morte súbita" ao presente contrato, permitindo-se a RESCISÃO ANTECIPADA do Contrato quando da conclusão do novo processo.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3158CFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **REABERTURA** da sessão do Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E CONTÍNUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 27/03/2026 ás 10h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br
Xexéu/PE, 24 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:59194216

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 26/03/2026 ás 14h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br
Xexéu/PE, 24 de Março de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8D9AE119

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 176, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece prazo especial para cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

Agente de Contratação – Pregoeiro Para atuar na modalidade de licitação Pregão	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**, Portador do CPF Nº 082.781.194-22.
Membro da Equipe de Apoio	**Evileide Maria da Silva**, Portadora do CPF Nº 133.538.284-43.
Membro da Equipe de Apoio	**Jackson Vidal do Nascimento,** Portador do CPF Nº 057.385.574-82.

Agente de Contratação – Para atuar nas demais modalidades de licitação: Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo	**Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**, Portador do CPF Nº 082.781.194-22.
Membro da Equipe de Apoio	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Evileide Maria da Silva Vicente**, Portadora do CPF Nº 133.538.284-43.
Membro da Equipe de Apoio	**Jackson Vidal do Nascimento,** Portador do CPF Nº 057.385.574-82.

Art. 2° - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação,** na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:
- Presidente: Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do CPF Nº 082.781.194-22.
- **Vice-Presidente: Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
- Secretário (a): Evileide Maria da Silva Vicente, Portadora do CPF Nº 133.538.284-43.

Art. 3º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo- lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021;
h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
i) indicar o vencedor do certame;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.
§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3ºO agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único: As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Contratação:
I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência até **31 de Dezembro de 2026**, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a 02 de Janeiro de2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, em 02 de Janeiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:03742C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o procedimento administrativo referente à: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de acesso automatizado a dados de óbitos constantes do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), por meio de Interface de Programação de Aplicações (API), no modelo Data as a Service (DaaS – Registro Civil), conforme especificações técnicas constantes do presente instrumento, para atendimento das demandas de controle cadastral e previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
Contratada: DATAPREV
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Valor mensal: 1.145,95 (mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Valor total: 68.757,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da contratação

Paulista, 23 de março de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:97800C4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MAXIMIANO MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF Nº 22.314.510/0001-76
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n° 015/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 082/2026**, da **Secretaria de Governo e Gabinete**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato n° 015/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DA CIDADE DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12** (**doze**) **meses,** contados a partir de **26 de fevereiro de 2026** a **25 de fevereiro de 2027**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 082/2026**, da Secretaria de Governo e Gabinete, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela continuidade destes serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria, o que, aliado a vantajosidade dos preços compatíveis com o mercado, autorizam o aditamento contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a contratação, no exercício de 2026, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária,

nos termos da Nota de empenho 1148/2026, emitida pela Secretaria de Governo e Gabinete.
Secretaria de Governo e Gabinete
Nota de Empenho: 1148-2026
Unidade Orçamentária: 11101- GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio Administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: 31.607,25 (trinta e um mil e seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 082/2026,** da **Secretaria de Governo e Gabinete**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 015/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do translado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 015/2025**, assinado em **26 de fevereiro de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 24/02/2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:BF245A9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2026

CONTRATO Nº.: 050/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 056/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: M LIRA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 13.444.210/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1054 Ação: 5022 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:3787AADD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2026

CONTRATO Nº.: 062/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 049/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: LILIAN MACENA DA SILVA – LMS HITS
CNPJ/MF: 59.852.775/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BONDE DO TROINHA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1124 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8C85A728

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2025

CONTRATO Nº.: 111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$113.283,72 (cento e treze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-908 Ação: 8104 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026

ASSINATURA: 04 de abril de 2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador Geral

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:4FA71211

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2025

CONTRATO Nº.: 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 075/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea e, inc. III, Art. 74, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS
CNPJ/MF: 13.252.450/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA BEM COMO A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE MAIOR COMPLEXIDADE PERANTE A JUSTIÇA COMUM, FEDERAL E TRABALHISTA, E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE PERNAMBUCO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM AUXÍLIO À PROCURADORIA MUNICIPAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1446 Ação: 2125 Natureza: 33903500 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026

ASSINATURA: 08 de abril de 2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador Geral

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:7935000B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Termo de Apostilamento de alteração de Razão Social ao Contrato n° 005/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO nº 1183/2025-PGM**, por meio da Procuradoria Geral Municipal, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração de Razão Social ao Contrato n° 005/2025**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1183/2025-PGM,** que solicita a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração de razão social ao Contrato n° 005/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo Procurador-Geral Municipal, **Sr. Leandro das Chagas Felix Matias** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 005/2025,** assinado em 14 de fevereiro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 28/11/2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:41814472

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 011/2026 - SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE - COMISSÃO IV - SELICC

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 011/2026 - SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE - COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2026 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPREENDENDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE CIDADES INTELIGENTES POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA,** *com fundamento no art. 75, inciso III, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021,* para a contratação direta das pessoas jurídicas, **HOMOLOGO** como vencedoras as seguintes empresas:
TOLDOS PE SERVICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº: 20.451.492/0001-49,** a mesma está situada na Rua Tenente Joel Gouveia Da Cruz, Nº 712, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-530, com valor total de **R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

LOC MOVEIS ALUGUEL DE MÓVEIS PARA EVENTOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº: 17.867.674/0001-90,** a mesma está situada na Rua Líbia Castro Assis, Nº 59, Sala: 0202, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-410, com valor total de **R$1.461,00 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

Perfazendo no valor total de **R$2.311,00 (dois mil, trezentos e onze reais).**

Paulista/PE, 24 de março de 2026.

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:17331434

SECRETARIA DE SAÚDE
28ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

28ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 28º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO– 40H		
22º	TACIANA SOARES DA SILVA	25	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A6FA30CD

SECRETARIA DE SAÚDE
35ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

35ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 35º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025315210210	MARTHA KEYLA CARDOSO PEREIRA	22,5	APROVADO
CUIDADOR 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025326778498	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	19,0	APROVADO
PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025323813409	JULYANA LINS DE SOUZA	41,0	APROVADO
FONOAUDIOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325671034	MARCELA ANTONIELLY GOMES DE ANDRADE	20	APROVADO
PSICOMOTRICISTA – 30H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025320191814	RAFAELA DOS SANTOS ALVES	17,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3D6A29DC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 006/2026 finalizado segunda-feira, 23 de março de 2026 às 10:14, objeto: Contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de equipamento de armazenamento e infraestrutura tecnológica, visando atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das farmácias municipais, através do recurso de custeio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME(11957607000180) com o lote 4 no valor de R$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais) eELITE DIGITAL LTDA(57410545000193) com o lote 7 no valor de R$ 17.154,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e quatro reais),

PAULISTA (PE), terça-feira, 24 de março de 2026

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Condutor de Processos

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:0D06C52D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL RETIFICADO Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RESULTADO – AC E RPD

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE, a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2026, por meio do Instituto Multieducacional, publica o **RESULTADO - AC E RPD**

AGENTE DE CAPINAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002837	LUCAS DE MENDONÇA AMORIM	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602291379	JACKSON MANOEL D SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AJUDANTE DE DEPÓSITO DE MERENDA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602301311	MARIA BETÂNIA DA SILVA BARBOSA	20	0	05	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301863	ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002923	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002897	FERNANDO SILVA DE SOUZA HOLANDA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002264	RENATO OLIVEIRA MERGULHAO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002213	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301279	WALTER BRANDAO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301037	ALEXSANDRA BEZERRA DE ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301126	ANIELLY ARAUJO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002438	DANIELA DE LIMA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602300878	ERICSON SANTOS DE MENEZES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301119	FELIPE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002215	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301578	LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002118	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002357	MAQUISANDRA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301936	MARCIO FELIPE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602300951	MARCOS CESAR DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301814	MARIA LUCIENE ALEXANDRE DE MACEDO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002332	MIROSMAR JOSÉ SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301783	PAULA SILVANA TENORIO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301736	SAIONARA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301401	TACIANA DAIARA DE FREITAS MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301811	WESLEY MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AJUDANTE DE PEDREIRO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002732	ALEXANDRE DE MORAIS RUFINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002731	GIVANILDO FERNANDO DA SILVA MORAES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002736	JOSE ADEILTON LIMA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002742	JOSÉ IVANILDO BATISTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002288	LEONICE JOSEFA DA SILVA	50	0	30	80	APROVADO
	2602002232	LUCINALVA MARIA BATISTA	50	0	20	70	APROVADO
	2602320867	CECILIA DE MELO SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602320123	CÍCERA DIAS CLEMENTE	50	0	15	65	APROVADO
	2602321393	WHILMA CORDEIRO DE ANDRADE	50	0	10	60	APROVADO
	2602321979	SIVONALDO CORDEIRO BATISTA	50	0	10	60	APROVADO
	2602002136	ADRIANA DE QUEIROZ LEITE	50	0	10	60	APROVADO
	2602002783	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50	0	5	55	APROVADO
	2602320305	MELQUISEDEQUE ANTÔNIO DE LIMA	50	0	5	55	APROVADO
	2602321074	CELIA MARIA DE FARIAS COSTA	40	0	10	50	APROVADO
	2602320815	CICERA MARIA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602003033	LUZINETE VIEIRA DE ALMEIDA ANDRADE	50	0	0	50	APROVADO
	2602320751	ANSELMA REJANE BEZERRA DE OLIVEIRA	50	0	0	50	APROVADO
	2602320617	ROSILDA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602321098	VANUZA MARIA DOS SANTOS	50	0	0	50	APROVADO
	2602321043	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602320836	GENEILZA MARIA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602003068	MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ	50	0	0	50	APROVADO
	2602320201	MARIA LUCIVÂNIA SILVA UMBELINO	50	0	0	50	APROVADO
	2602320982	MARIA DAS NEVES FRAGOSO DE LIMA	50	0	0	50	APROVADO
	2602002224	TAMIRES MARIA TORRES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602321275	MARIA JACIANE RIBEIRO TORRES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602321216	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	0	20	30	50	CADASTRO RESERVA
	2602002669	NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	30	0	15	45	CADASTRO RESERVA
	2602321128	MICAELE GOMES DA SILVA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602320608	MARIA JUCIRA PEREIRA DE FREITAS	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320486	LUCINEIDE AURORA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320334	ELÂNIA BEZERRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320922	EDILMA MARIA DA SILVA COSTA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321044	NECI DE LIMA CHAVES SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320565	ANDRE DA SILVA SANTOS	30	0	10	40	
	2602321458	JOSILENE QUEIROZ LEITE	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321586	JOSILENE DOS SANTOS PALMEIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320796	DANIELA MARIA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320886	AMANDA JANYELLY PEREIRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002305	JADIELLE CARDOZO CALADO	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321211	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	0	20	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602321800	EDILZA MARIA DA SILVA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602320835	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	20	0	15	35	CADASTRO RESERVA
	2602002221	RISONEIDE QUITERIA GUIMARÃES CORDEIRO	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602320857	TAMIRES JOYCE DE MACÊDO LIMA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602320210	GENILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	10	0	20	30	CADASTRO RESERVA
	2602321701	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002302	JESSICA DOS SANTOS MACIEL	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002129	MIRELLE CORDEIRO DE LIMA	20	0	10	30	CADASTRO RESERVA
	2602321019	PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	20	0	10	30	CADASTRO RESERVA
	2602321437	GIVANILSOM DA SILVA ALVES	10	0	20	30	CADASTRO RESERVA
	2602321071	LUIZA CRISTINA DA CONCEIÇAO	50	0	10	60	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320664	JOSIVANIA MARIA SANTOS	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002257	MARIA DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002099	ROSEANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320564	ADILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320651	GENILDA JOSÉ DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002229	JOSICLEIDE MARIA ACIOLE	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321051	AILZA FERREIRA ALVES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320813	MARIA ROSEANE LEITE FERNANDES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321708	AUGUSTO RENALDO MONTEIRO DA COSTA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321383	EDVALDO NIVALDO DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320589	LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002128	MARIA DAS DORES CORDEIRO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321100	MARIA DAS DORES SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321658	MARIA GRACIÉTE DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320606	MARIA GRACILENE GOMES DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003186	MARIA JOSÉLIA DA SILVA GOMES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320727	MARIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320785	MARIA APARECIDA DE LIMA	40	0	5	45	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321205	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321155	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002212	FABIANA ALVES DA SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*

	2602002493	ALINE BARBOSA MARTINS	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320142	EDVANIA ALVES CORDEIRO	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320634	MARIA JOSE SILVA ARAUJO	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321775	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	0	0	25	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321773	MANUELLA DA SILVA	20		5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321269	WILLIANS APARECIDO GASPAR MENDES	10		15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320497	ABGAIL DA SILVA SANTOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321493	IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320108	IRENILDA LUCIA LIMA DE SANTANA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321137	JOANA QUITERIA DA SILVA XAVIER	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320912	JOSEFA DA SILVA BEZERRA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321679	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320833	MARIA APARECIDA MANO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321256	MARIA JÚLIA FARIAS CORDEIRO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002374	GEORGINA GERCINA DA SILVA SOARES	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002297	JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320641	KLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320628	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321348	ESLLAN LUIZ VIEIRA DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002798	EVELY EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321102	MARIA ANDREIA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002558	SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321125	IARA MARIA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002973	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320167	CAMILY VITÓRIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320804	DANYELLE MARIA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321116	MARIA DAS NEVES SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002308	MARIA HELENA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002498	MARIA NIELZA DOMINGOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002684	ALEXSANDRA DIAS CLEMENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320300	AMANDHA KYMBERLLY	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321429	ANDREZA NAYARA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002591	BERNADETE HELENA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321173	CICERO ALEXANDRE DA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320286	CRISTIANE FREITAS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320974	DAMIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320704	DIELMA OLIVEIRA ASSIS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321264	EDILENE MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002843	EDJANE AZEVEDO DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320720	EVERALDO AMARO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002227	FRANCICLEIDE VIEIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002660	GESSICA DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320858	JESSICA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003018	JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003041	JOSEFA ALICE ROMANA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321713	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002909	LALESCA CATARINA DA SILVA CAVALCANTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002826	LAUDENICE BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320221	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321520	MANOEL DA PENHA MENEZES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321300	MARCICLEIDE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320621	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320719	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320444	MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320672	MARIA DO SOCORRO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321489	MARIA JAKELINE SOUZA INÔ	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320204	MIRELE SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002997	PALOMA CAVALCANTI DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320378	PRISCILA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320900	RAIANA DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320892	ROSANGELA MANO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321396	SARA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320473	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321519	SUELY SANTANA DE LIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003086	TAINÁ RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003134	TANIA BARBOSA ALVES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002512	ADANIR FARIAS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002240	ADRIANA BEZERRA DE BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002863	ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320569	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321957	ALICE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002674	ANA LETÍCIA MACIEL CALUMBY	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

	2602321647	ANA MARIA ALVES BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321131	ANA PAULA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321368	ANDRÉ MATEUS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321286	ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002361	ANNE CLEIDE CAVALCANTI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320384	CAMILA CRISTINA SANTOS DA SILVA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320841	CARINA KELLY MERGULHÃO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320907	CICERA MARIA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321446	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002479	CRISTIANE FELIX	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002285	DANIELA DA SILVA FERREIRA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002245	DANIELLA DE SANTANA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003004	DINA MARILIA PAES ALCANTARA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002692	DIOGENES RHAMON DE ANDRADE CINTRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002402	EMILY KALHANY DE ALCANTARA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321113	GENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321891	GRACIENE ANDRADE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002581	HOSANA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320278	IGOR GUSTAVO BEZERRA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002743	IVONEIDE IZABEL FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321045	JAQUELINE LUCENA DA SILVA	10	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002935	JAQUELINE VIANA LUIZ	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320822	JOELMA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320440	JOSEFA CLAUDINEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS MENDES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321454	JUDITE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320863	JUVENICE DA SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321422	LAUDENÍ LIMA LACERDA SALES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321974	LUCIA VITAL DE MELO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320591	LUIZ CARLOS AMARAL JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002956	MACIEL ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321321	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321794	MARIA JAQUELINE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320803	MARIA NATALY DOS SANTOS TORRES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002149	MARIA SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002723	MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321901	MARINA SIBELY DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002647	MIRLEIDE SOARES CHAVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321556	NATASHA RAFAELA ENIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320597	NIZIA FERREIRA TORRES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321909	RAFAELA MARIA DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321704	RAIANE MARIA DA SILVA	0	0		0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321148	SAMUEL EUDES DA SILVA GONDIM	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002582	SENICLEIDE ALVES DA ROCHA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321735	SILENE SILVESTRE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321802	SILVANIA REZENDE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321070	SIMONE ANDREA BATISTA DE ALENCAR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320752	VALDIENE MARIA DA SILVA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003035	WALKIRIA ARAUJO MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320029	ANA CRISTINA FRANCISCO CABRAL	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320780	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321706	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320266	MAURISANE JOSEFA DE LIMA BATISTA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320235	CICERA MARIA SAMPAIO DE SOUZA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321157	ELIZÂNGELA ELIAS DE OLIVEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002636	LEONILDA DA SILVA GOMES VAZ	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002587	VALQUIRIA BARROS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320745	MARIA VERÔNICA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320551	MARIA ELANIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

ENCANADOR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602400212	ARLINDO SIMIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

ELETRICISTA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002967	ANDRE WAGNER RODRIGUES SILVA	30	0	0	30	APROVADO
	2602002369	ARIVALDO FRANCISCO DA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002251	LUCAS MANUEL DE OLIVEIRA BARROS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2* E 3*
	2602330200	JOÃO VITOR DE ARAÚJO SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002484	JOSE EUDES DE LIMA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002650	WANDERSON SANTANA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602340776	LUCIANA ANDRADE GUIMARAES DA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602002510	JUCICLEIDE TEIXEIRA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602341096	CICERA FERNANDA LACERDA	50	0	20	70	APROVADO
	2602002685	IVANEIDE MONTEIRO DE ANDRADE	50	0	20	70	APROVADO
	2602003184	SOLANGE DE MORAIS	40	0	30	70	APROVADO
	2602340753	ANA IZABEL SOARES DE SOUZA	50	0	15	65	APROVADO
	2602341229	GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602002006	CICERA PATRICIA RODRIGUES DA COSTA	50	0	15	65	APROVADO
	2602340059	ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602340728	SIMONE SIMAO DA COSTA	50	0	15	65	APROVADO
	2602002225	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	50	0	15	65	CADASTRO RESERVA
	2602340670	MARIA DE FATIMA GALVAO DE FARIAS	40	0	20	60	CADASTRO RESERVA
	2602003188	MARIA JACILEIDE DE MELO	40	0	20	60	CADASTRO RESERVA
	2602340083	RENE DA SILVA MENDES	30	0	30	60	CADASTRO RESERVA
	2602002809	RITA DE CASSIA PEREIRA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602340570	PATRICIA SILVA FERREIRA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602340887	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602002785	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602002263	CINEIDE MARIA CORDEIRO MERGULHÃO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341101	ELISETE CETIM BENEVIDES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602340792	ERIVÂNIA MARTINS DA SILVA GOUVEIA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341565	LUCILENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341507	JULIANA CORDEIRO BEZERRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341609	LUCIENE IRENE DE LIMA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602340721	ADRIANA MARIA DE LIMA CARVALHO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002259	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602002268	MARIA CRISTINA DA SILVA	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602341187	MARIA GRACIELA DA CONCEIÇÃO	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602341253	IVONETE DE SOUZA LIMA BEZERRA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341425	LARIZA MENDES DA CRUZ	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341246	RAFAELA DA SILVA BARBOZA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341838	ELIANE DE HOLANDA MONTEIRO CAVALCANTI	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602003091	VALDECLEIDE GALINDO FLOR SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340706	ALCIONE SILVA ARAUJO	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340085	BRUNA ARAÚJO MARCENA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340807	CÍCERA DÓ NASCIMENTO SIQUEIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002237	GRETCHEN BATISTA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340838	ROSE ALVES PEREIRA	20	0	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602340650	MARIA APARECIDA SILVA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602341778	TATIANE CRISTIANA DA SILVA SOUZA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602341386	MARIA KESSIA FERNANDES BRITO	10	0	25	35	CADASTRO RESERVA
	2602340644	LUCIENE SANTOS BATISTA ARAÚJO	20	0	15	35	
	2602002667	NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	30	0	0	35	CADASTRO RESERVA
	2602341760	MARIA ESTELA DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602341542	MARIA HATAIZ ALVES DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002687	MARIA DO SOCORRO SANTOS	0	20	10	30	CADASTRO RESERVA

	2602340233	SIMONE ROSA LINS	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602340643	LUCINALVA CLEMENTE DOS SANTOS	50	0	15	65	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341399	SEBASTIANA SANTOS VIEIRA	50	0	15	65	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002256	MARIA DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341048	CICERA DOS SANTOS	50		5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340917	ANDREIA DE BARROS SANTOS SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002793	JOSEVANIA DE SIQUEIRA FERREIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341172	MARIA CICERA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340691	MARIA ROSINETE PEREIRA DA SILVA	40		5	45	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340598	GISELE GEISA DE SOUZA OLIVEIRA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340854	GISLANE SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340580	GIVANISE PEREIRA DA SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341459	JOSILENE QUEIROZ LEITE	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340717	AURICEIA DA SILVA MONTEIRO	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340193	PHABYOLLA ESPÍNDOLA CABRAL	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002514	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341445	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002151	LUANA CARLA DE MELO SILVA	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340697	LUCIANA JOSILDA DE LIMA	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002495	MARIA NIELZA DOMINGOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002744	MARIA OZANA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340976	RAIANE DE LIMA GONÇALVES	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340609	ANA MARIA DOS SANTOS	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003087	Bruna Eduarda de Melo Ferreira	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340931	JUCILENE FERREIRA DE SOUZA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340350	PATRICIA COSTA MENDES	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340831	QUELMA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003074	ROMAINA CAMILA SANTOS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341803	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340595	ELIETE SANTOS OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002104	IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341248	MARIA JOSÉ BARBOSA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002384	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002565	ALEX CAVALCANTE GONCALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341956	ALICE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340412	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002567	ANDREZZA IASLY DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340840	ANNY RAFAELA DOS SANTOS AGUIAR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340777	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340869	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002877	ELIANE MARIA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002720	ERINALDA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003139	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS MENDES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341122	GENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341451	IARA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340667	JUBRACILDA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002789	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340730	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341790	MARIA JAQUELINE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340781	MARIA APARECIDA DE LIMA	30	0	5	35	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340592	LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341181	ROGERIA LACERDA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341219	SANDRA MARIA DE ARAÚJO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002734	JUCILEIDE MARIA DELMIRO MATOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003093	AGDA TIMÓTEO GUIMARÃES VIDAL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602340625	ALINE NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341718	ANA KARENINA PIMENTEL FRANKLIN MACIEL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002527	CARMELITA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341197	CILENE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002085	GLAUCY CORDEIRO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341688	GRACIENE ANDRADE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002721	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602340635	NAEDJA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002983	SUSANA MARIA RAMOS ALVES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003229	VILMA MARIA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602421208	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	50	20	30	100	APROVADO
	2602421209	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	50	0	30	80	APROVADO
	2602420812	JOSENILDA FERNANDES DIAS	50	0	15	65	APROVADO
	2602002688	CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM	40	0	20	60	APROVADO
	2602421381	SUILAN MIRANI DA SILVA	40	5	10	55	APROVADO
	2602421090	MARIA JOSICLEIDE BATISTA SALES	50	0	0	50	APROVADO
	2602421324	LEIDIANA JOSEFA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602002848	RAFAELE BATISTA SOUZA	50	0	0	50	APROVADO
	2602420901	WIRLLA CORDEIRO DE ANDRADE	30	0	20	50	APROVADO
	2602420963	LUCIVÂNIA MARIA DE JESUS	40	0	5	45	APROVADO
	2602420688	MARIA JACCIONE RAFAELA DA SILVA	30	0	15	45	APROVADO
	2602420819	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	20	20	5	45	APROVADO
	2602420602	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	40	0	0	40	APROVADO
	2602002828	PAULO SILVA BARBOSA	40	0	0	40	APROVADO
	2602420118	DANIELLY PENHA DO NASCIMENTO	40	0	0	40	APROVADO
	2602002278	ANE CAROLINE DA SILVA FERREIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602420967	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA	20	0	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602420229	ANGELA ALVES DE SIQUEIRA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602421723	MARIA APARECIDA BEZERRA GOMES	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602420102	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602420859	FERNANDA ALZIRA PEREIRA DE ARAUJO	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420913	ITALO RUAN DE LIMA SILVA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420020	MARIA AMANDA SILVA ROZENDO	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420054	NAIANE BEZERRA DA SILVA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420093	JOSEFA RITA DA SILVA	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602420153	GEISE DA SILVA BARROS	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002022	GIRBELE DA COSTA LEITE ALBUQUERQUE	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002186	ANDREZA BERENICE SILVA	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602421442	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002267	ROSANA ALVES PEREIRA	0	0	30	30	CLASSIFICADO
	2602421084	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002233	ROSINEIDE SANTOS SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421464	VICTOR GUILHERME DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420192	CAMILA WILIANE DE ARAUJO SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420810	MIKAELE SANTOS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420257	AMANDA BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421558	ANA FABIA BATISTA BENIGNO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421447	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421395	CLAUDENICE MELO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002678	DANILO BRUNO CORDEIRO LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420826	DAYANE LIMA DA SILVA GONZAGA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002393	DEBORAH REGINA FERREIRA MARTINS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421695	GABRIELA FERREIRA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421969	JACKELINE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421011	JHONANTAN BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002715	JOSUÉ MARQUES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421989	JULIETE JOSEFA DE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420988	KATARINA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002377	LETICIA GRACIERICA PEDRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420386	LETÍCIA MIRANDA APOLINÁRIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002064	LOURICEL QUINTINO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420137	LUCIA RAFAELA CORREIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002751	LUCIANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421861	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420950	MARIA BEATRIZ SILVA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420442	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421707	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421046	MARIA SUELI RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421846	MATEUS SANTOS FEITOZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420504	NADJA VANDERLEI SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421700	NILZA MARIA DE ASSIS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420360	PAULA RAIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002919	RAISSA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420895	RAQUEL SANTOS DE MATOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

	2602002301	VALERIA CARLA CAMPOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002429	VALERIA SILVA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002586	VALQUIRIA BARROS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003085	WALDERIZE NUNES DA ROCHA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420415	LUIZ MATEUS SILVA CAVALCANTI	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420371	ADRIANA CÁSSIA BEZERRA DE SANTANA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421582	ANDREA MARIA DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421077	ANDREA XAVIER DOS SANTOS	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420888	ERENILDA DE MORAES	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421951	ÉRICA VANESSA DOS SANTOS SOUZA	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421214	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420559	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421808	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421937	JENNIFER MAYONI DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420091	KELLY AYALLY MUNIZ DOS SANTOS	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420122	ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002771	CHARLENNE DIANY SILVA DOS PRAZERES	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420590	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002423	EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421611	GEISIANE DOS SANTOS CRUZ	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420636	GEORGE LUIZ	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002986	GIRLENE DA SILVA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421344	JHONATA SILVA BEZERRA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420707	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002080	JULIANA MARIA DA SILVA GALINDO CARVALHO	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002470	JULIO MANOEL DA SILVA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420336	LUZIA CAROLINE LIMA DE FRANÇA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420805	RAIZA PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421511	RENATA PAULA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421305	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421568	VANESSA FERREIRA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421694	ARIANE MAYARA DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420326	LUCIANA FELIX DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420040	REBECA SUELEN DA SILVA ARAUJO GONCALVES	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002473	ADILÂNIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002241	ADRIANA BEZERRA DE BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003052	ALBERTO PAULO CORDEIRO DE ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420182	ANA HELOISA ROCHA SILVA				0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002918	ANA IZABEL DA SILVA FRANÇA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420177	ANALICE TORRES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002648	ANNE MILLENA CHAVES DE ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421340	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420015	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420282	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002925	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420437	CLEONICE PEDRO DE MORAIS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002277	DAMIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421780	EDIVANILSON SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420885	EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421691	EMILLY SILVA ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420037	EYSHELLA RAQUEL CORDEIRO VANDERLEI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421906	FRANCIELMA CONCEIÇÃO FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420329	GRAZIELE VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421056	HOSANA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421452	IARA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420148	INGLIDE MAYARA BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420260	JADY KAUANY DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421523	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420332	JOSE MARCIO RENAN DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421970	JOSEFA MAYARA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002779	JOYCE MATEUS DE ABREU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420025	JÚLIA VIVIANNE DE OLIVEIRA NUNES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002063	LARISSA MIRANDA APOLINÁRIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002444	LILIAN ISABELY CAVALCANTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

		DA SILVA					
	2602420453	MARCELA MARIA DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421681	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420363	MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420632	MARIA TARCISIA DA SILVA MARTINS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002121	MARIA VERONICA DA SILVA BRITO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421129	MICAELE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002714	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002603	SHYSLENE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003022	THAIS FERREIRA TAVARES DA COSTA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002760	VALDIRENE BEZERRA DE LIMA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420482	ANNA CLARA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002538	EWELLY MARINHO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602350849	JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES	50	0	20	70	APROVADO
	2602350537	DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA	30	0	30	60	APROVADO
	2602002491	JOSÉ EDILSON VIDAL SANTOS	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 3*
	2602350390	CARLOS ROBERTO SILVA FERREIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602350764	MATEUS RIAN CAMPOS DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602003148	ANDRE MIGUEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002487	EDSON BRUNO VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602350143	SUILAN MIRANI DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602410622	JEFFERSON DIOGENE DE ARRUDA SANTOS	50	20	5	75	APROVADO
	2602002295	DANIEL CIRIACO DA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602410853	JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES	50	0	20	70	APROVADO
	2602410784	TACIVANIO DE MACEDO LIMA	50	0	15	65	APROVADO
	2602410074	RAY MACEDO DA SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602411841	CLEYTON SANDER LIMA	50	0	10	60	APROVADO
	2602410042	DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA	30	0	30	60	APROVADO
	2602002279	GILSON DE LIMA	50	0	5	55	APROVADO
	2602410121	ROMULO RIBEIRO DA SILVA	40	0	15	55	APROVADO
	2602002519	EVELINO FORTUNATO DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602411719	CRISTIANO ANTÔNIO DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602410031	ELERSON DE FREITAS OLIVEIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602411710	JOÃO AMADO DE ARAÚJO NETO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002269	CLEBERSON ELIAS DA SILVA CARVALHO	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602410811	ADILSON MIGUEL DOS SANTOS	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602002991	LUCAS APARECIDO MENDES DOS SANTOS	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602003106	ALIELSON DO NASCIMENTO PAIVA	20	0	15	35	CADASTRO RESERVA
	2602410547	RAY FERREIRA MENDES	50	0	10	60	DESCLASSIFICADO 1*
	2602410851	ADEILSON FRANCISCO DE ABREU	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602411563	ALDIVANIR JOSE DE ARAUJO SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602411776	CRISTIANO BORGES DA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602410639	JOSE ANAILTON SILVA DOS SANTOS	30	0	10	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002746	DUILIO SANTOS SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411215	JOSÉ ORLANDO MUNIZ COUTO	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410498	VALDENILSON JOSE	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* 2*
	2602003019	ADEILDO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

	2602002269	CLAYTON RODRIGO FERREIRA BORBA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410179	ALDO XAVIER DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002217	ELIAS TOMÉ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411879	FELIPE FERREIRA SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411686	JOSE ANTONIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410387	CLAYTON RODRIGO FERREIRA BORBA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411749	DANIEL OLIVEIRA CALUMBI JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003115	DAVID ANICETO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410258	DAVID ANTONIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002735	JAIRO BEZERRA DE MACEDO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411492	JIVAGO OLIVEIRA FLORENCIO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002515	JOÃO CARLOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002481	JOSE EUDES DE LIMA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410135	JOSÉ GILSON RODRIGUES DE BRITO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410642	JOSE TIAGO GOMES SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002081	LUIS EDMILSON DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003099	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410823	ADEILMA DOS SANTOS ABREU	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410452	ISRAEL ALVES DO NASCIMENTO	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410627	WEDSON ITAMAR PEREIRA DE LIMA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002602	ADEMILTON BEZERRA DE FRANÇA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411687	JOSENILSON VIEIRA DE MELO FREITAS	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 1* 2*
	2602410216	JADSON JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002089	JANDSON FIRMINO DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411193	LEONILDO DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410832	MÁRCIO DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410574	JUNIOR CESAR ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411162	CARLOS ANDRE SILVA DE SOUSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410340	CARLOS ROBERTO SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003008	CLAUDOMILDO JERONIMO TAVARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410744	COSME EMANUEL SOBRAL NEVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003191	CRISTINEIDE SILVA MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002896	JOSÉ ALEXANDRE LIMA SOBRAL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002205	JOSÉ CELSON DE MORAIS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411795	JOSE SERGIO SALVINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411109	MOACIR DE SOUZA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411430	PEDRO HENRIQUE SILVA ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410494	SILVANO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411824	GECLENILDO DIAS DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 3*
	2602411995	ROBERVAL AGRINALDO TORRES	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

PINTOR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602380208	ARLINDO SIMIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	50	0	20	70	APROVADO
	2602002066	JOSE HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003105	DAMIÃO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381572	EDNILDO LOPES PAULINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002704	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381866	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381756	HENOS SILVA DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602380413	JOÃO HENRIQUE BARBOSA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002054	JOSE DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002706	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002705	JOSE ZEFERINO PASTOR FILHO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002739	LUCAS MATHEUS DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002703	ROZIVAL CHAVES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602380458	SEVERINO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

PORTEIRO - AC
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002230	JOSÉ GOMES DOS SANTOS NETO	50	20	10	80	APROVADO
	2602371147	HERACLIO DA SILVA GOMES	50	0	20	70	APROVADO
	2602370214	DANIEL SILVA DOS SANTOS	50	0	15	65	APROVADO
	2602370757	ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA	50	0	10	60	APROVADO
	2602002985	JOSÉ ALBERTO GALVÃO E SILVA	40	20	0	60	APROVADO
	2602370499	RONNIEVON THALLYS CARVALHO SILVA	40	0	15	55	APROVADO
	2602371221	JOSE VICENTE DA SILVA	30	20	5	55	APROVADO
	2602370699	WILSON PORTELA DOS SANTOS	50	0	5	55	APROVADO
	2602002202	JOEL LEITE NUNES	50	0	0	50	APROVADO
	2602371874	MAURÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602371567	LUCIMÁRIO CAITANO SILVA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002606	ADIELSON BEZERRA DOS SANTOS	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002381	ANTONIO SERGIO FERREIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002347	MARINALDO LOURENTINO PENHA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602370710	DANIEL VALDEVINO DA SILVA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602371945	GIVANILDO GALINDO SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602370947	PAULO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602370358	ARIMATEIA LUIS VIANA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002761	AIRTON OLIVEIRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002228	JOSE EDUARDO VIANA DE SOUZA	30	0	10	40	CLASSIFICADO
	2602370467	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	20	0	15	35	CLASSIFICADO
	2602370419	WILKINSON CHRISTIAN DE MOURA PEREIRA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602371316	JOSÉ JOSILDO PEREIRA	20	0	10	30	CLASSIFICADO
	2602370927	ADEILTON JOAO DO NASCIMENTO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003049	ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002427	ANTONIO DE SOUZA SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002086	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002294	ANTONIO SEBASTIÃO LOPES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371135	CÍCERO ROMÃO DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO
	2602371997	EDSON PEREIRA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371081	JOSE GERALDO DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371106	JOSIVALDO DE MELO ARAUJO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003195	SEBASTIÃO HONÓRIO DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602370033	LUIZ CARLOS DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002998	HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002729	ADELMO CLEMENTE DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002476	ALEXANDRO ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002639	ANDRÉ MATEUS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002890	AUDIANE MARIA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370594	ERIVELTO DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002101	EURICO JOSE RODRIGUES LOPES JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370396	JACKSON JULIO CAVALCANTI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370696	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002965	JOSÉ CARLOS DE LIMA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003104	JOSÉ DA SILVA DIAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602371757	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002091	MATHEUS MARTINS BEZERRA VASCONCELOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370247	RAFAEL DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370405	HUGO FRANCO ARAUJO DE MENESES	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371639	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003039	ANTÔNIO JOSÉ DE QUEIROZ	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370890	JOSÉ IVANILDO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002614	JOSIVALDO SERGIO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370693	SALOMÃO FELIX DE FREITAS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370279	JHONE REINALDO DA SILVA	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371338	FABIO SENHORINHO SIQUEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370989	HENRIQUE CÉSAR CONCEIÇÃO DE MELO	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371455	INALDO FERREIRA DE LIMA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370916	ITALO RUAN DE LIMA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002961	JAMESON LIMA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003031	JOSE CARLOS LEITE DA SILVA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371329	JOSÉ VALTER DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370218	ERIC ANDRADE DE OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371346	JHONATA SILVA BEZERRA SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002840	JOSE MARCIO MELO SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371554	RAPHAEL BEZERRA RAMOS SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002924	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002749	CICERO FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371159	CLAUDEMIR BOSCO DE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371576	EDUARDO BEZERRA CAVALCANTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371195	HENRIQUE KAUÃ SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002561	JAILSON TEIXEIRA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371488	JOSE ANTONIO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370330	JOSE MARCIO RENAN DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002190	JOSE MIGUEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

	2602003151	MATEUS FERREIRA MARINHO ESPINDULA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002803	MOZART LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370249	RICHARDSON FELYPE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003138	REGISS00	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002370	ROSENILDA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370418	VALMIR DE AMORIM FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003055	ADRIANA DE QUEIROZ BATISTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

PORTEIRO - RPD
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602370614	JOSÉ DAMIÃO BENEVIDES DA SILVA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

SOLDADOR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602390964	ADSON EDUARDO DA SILVA SOUZA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602391281	VALDESIO SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

PEDREIRO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002738	CICERO ALVES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002540	DAMIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602361621	GECINALDO EDIO PAES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002710	JOSÉ EDVALDO NEGO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

As vagas reservadas para PCD que não tiveram candidatos inscritos foram destinadas à ampla concorrência.
Belo Jardim/PE, 23 de Março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6E5A9B58

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL RETIFICADO Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE, a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2026, por meio do Instituto Multieducacional, publica o **RESULTADO – AC E RPD**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602141727	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	45	30	8	10	93	APROVADO
2º	2602002790	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	45	30	8	8	91	APROVADO
3º	2602140766	ALEXSANDRO FLOR DOS SANTOS	46	30	8	4	88	APROVADO
4º	2602141225	EIRE MARIA DA SILVA	45	30	0	12	87	APROVADO
5º	2602141475	CARLA TARCIANA VIDAL	44	30	0	12	86	APROVADO
6º	2602002207	ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	45	30	8	2	85	APROVADO
7º	2602002238	ELIANE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	47,5	30	0	6	83,5	APROVADO
8º	2602003113	GILMA PEREIRA SILVA	45	30	8	0	83	APROVADO
9º	2602141844	ANDREIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	42	30	8	2	82	APROVADO
10º	2602141895	MARIA DEIZIKELLY DA SILVA LIMA	36	30	8	8	82	APROVADO
11º	2602140175	LIDIANE SILVA DA COSTA	35	30	8	8	81	APROVADO
12º	2602141949	LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	31	30	8	12	81	APROVADO
13º	2602140349	WAGNER ALVES CORDEIRO	45	20	8	8	81	APROVADO
14º	2602140734	MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA	34	30	8	8	80	APROVADO
15º	2602141955	ALICE GOMES DA SILVA	41	30	0	8	79	APROVADO
16º	2602140862	ELIANE APARECIDA DA SILVA	40	30	0	8	78	APROVADO
17º	2602141494	TACIANA DA SILVA SANTOS	40	30	0	8	78	APROVADO

18º	2602140586	ANA CIBELY ARAUJO DE OLIVEIRA	38	30	0	8	76	APROVADO
19º	2602140795	ROSICLEIDE CLEMENTE MUNIZ DA SILVA	33,5	30	0	12	75,5	APROVADO
20º	2602141443	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	41	30	0	4	75	APROVADO
21º	2602141052	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	36,5	30	0	8	74,5	APROVADO
22º	2602002027	ROSALHA FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES	32,5	30	0	12	74,5	APROVADO

23º	2602003089	SONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	36	30	0	8	74	APROVADO
24º	2602141317	ANIELLEN ALVES DOS SANTOS	42	30	0	2	74	APROVADO
25º	2602141207	VERA LUCIA DE AMORIM BARBOSA SANTOS	37	30	0	6	73	APROVADO
26º	2602002177	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	44	20	8	2	74	CADASTRO RESERVA
27º	2602141500	ADRIANA SILVA SANTOS DE MOURA	41	30	0	2	73	CADASTRO RESERVA
28º	2602002641	MARIA LOPES DE SOUZA FERREIRA	33	30	0	8	71	CADASTRO RESERVA
29º	2602141093	MARIA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	33	30	0	8	71	CADASTRO RESERVA
30º	2602141040	ANDREIA DE QUEIROZ	40	30	0	0	70	CADASTRO RESERVA
31º	2602002363	TATIANE HELENA DA SILVA	34	30	0	6	70	CADASTRO RESERVA
32º	2602002310	CLEITIANE SILVA SANTANA DE PAIVA	35,5	30	0	4	69,5	CADASTRO RESERVA
33º	2602002378	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	47,5	10	8	4	69,5	CADASTRO RESERVA
34º	2602002446	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	31	30	0	8	69	CADASTRO RESERVA
35º	2602141467	SUZANA SILVA DOS SANTOS	33	30	0	6	69	CADASTRO RESERVA
36º	2602002093	ALICE GOMES FERREIRA	41	20	0	8	69	CADASTRO RESERVA
37º	2602140036	CAMILLE DA ROCHA DOS SANTOS	48,5	20	0	0	68,5	CADASTRO RESERVA

38º	2602141023	IVA DOS SANTOS ROCHA	30	30	0	8	68	CADASTRO RESERVA
39º	2602002360	JOSELMA JOSEFA DA SILVA	35	30	0	2	67	CADASTRO RESERVA
40º	2602140666	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	33	30	0	4	67	CADASTRO RESERVA
41º	2602141217	VALDJANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	29	30	0	8	67	CADASTRO RESERVA
42º	2602140051	DENISE AUREA RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	38,5	20	0	8	66,5	CADASTRO RESERVA
43º	2602140076	ARYELLE BARROS ALVES	48	10	0	8	66	CADASTRO RESERVA
44º	2602141333	JOSICLEIDE TEIXEIRA ALVES	37	20	8	0	65	CADASTRO RESERVA
45º	2602002019	ISLANNE TAISSA CAVALCANTE DE ARAÚJO MONTEIRO	45	20	0	0	65	CADASTRO RESERVA
46º	2602140653	GESSIKA ALINE BEZERRA DA SILVA	32,5	30	0	2	64,5	CADASTRO RESERVA
47º	2602141482	MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	32,5	30	0	2	64,5	CADASTRO RESERVA
48º	2602140255	MARIA EDUARDA DA SILVA	34,5	30	0	0	64,5	CADASTRO RESERVA
49º	2602140669	ROSILANE CORDEIRO PATRIOTA	35,5	20	0	8	63,5	CADASTRO RESERVA
50º	2602140035	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA	37	20	0	6	63	CADASTRO RESERVA
51º	2602002898	ANA EDJANE SOARES SILVA	45	10	0	8	63	CADASTRO RESERVA
52º	2602140798	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA	45	10	0	8	63	CADASTRO RESERVA

53º	2602141530	THAIS JAQUELINE FEITOSA DA SILVA	41	10	0	12	63	CADASTRO RESERVA
54º	2602141094	LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES	32,5	30	0	0	62,5	CADASTRO RESERVA
55º	2602140022	JESSICA ALVES FERREIRA DA SILVA	50	10	0	2	62	CADASTRO RESERVA
56º	2602141498	JAKELINE CELESTE FARIAS	46	0	8	8	62	CADASTRO RESERVA
57º	2602141502	EVELLY TAIANE LINS TAVARES	47,5	10	0	4	61,5	CADASTRO RESERVA
58º	2602140048	JÉSSICA MAYARA DA SILVA MOURA	31	30	0	0	61	CADASTRO RESERVA
59º	2602140073	ELAYNE RITA DA SILVA	45	10	0	6	61	CADASTRO RESERVA
60º	2602141153	ANA PAULA INO DE LIMA	40	10	8	0	58	CADASTRO RESERVA
61º	2602141250	IZABELY DA SILVA MACENA	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
62º	2602003016	MURILO MELO SILVA	37,5	20	0	0	57,5	CADASTRO RESERVA
63º	2602141991	MARIA ANDRESA DOS SANTOS ALMEIDA	33	20	0	4	57	CADASTRO RESERVA
64º	2602002504	FLÁVIA JOSEFANY SILVA	50	0	0	6	56	CADASTRO RESERVA
65º	2602141320	ADRIELE ALBUQUERQUE LIRA	45	10	0	0	55	CADASTRO RESERVA
66º	2602141234	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	44,5	0	8	2	54,5	CADASTRO RESERVA
67º	2602140309	KARLA DE LIMA SANTOS	30	20	0	4	54	CADASTRO RESERVA

68º	2602141777	CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA	47	0	0	6	53	CADASTRO RESERVA
69º	2602140985	CAMILA NATACHA ALVES DOS SANTOS	45	0	0	8	53	CADASTRO RESERVA
70º	2602002026	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	44	0	8	0	52	CADASTRO RESERVA
71º	2602141144	NAYARA DE MOURA SANTOS	37,5	10	0	4	51,5	CADASTRO RESERVA
72º	2602002362	SABRINA BARROS SILVA	37	10	0	4	51	CADASTRO RESERVA
73º	2602140600	CARLA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	47	0	0	4	51	CADASTRO RESERVA
74º	2602003112	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO	37	0	8	6	51	CADASTRO RESERVA
75º	2602140571	SIVONEIDE FERREIRA DE FREITAS	38	10	0	2	50	CADASTRO RESERVA
76º	2602003128	ANA VITÓRIA BESERRA SILVA	40	10	0	0	50	CLASSIFICADO
77º	2602003088	SUSINEIDE CHAVES PEREIRA VALENÇA	39,5	0	8	2	49,5	CLASSIFICADO
78º	2602002262	MARCELLE CAROLINE DE MACÊDO SENHORINHO	35,5	10	0	4	49,5	CLASSIFICADO
79º	2602141398	RENATA SOUZA INO	33,5	10	0	6	49,5	CLASSIFICADO
80º	2602140848	MARIA CLARISSE SILVA ERNESTO	35,5	10	0	4	49,5	CLASSIFICADO
81º	2602140711	ROSEMERY DA SILVA CORREIA LIMA	35	10	0	4	49	CLASSIFICADO
82º	2602140045	SUILAN MIRANI DA SILVA	36,5	0	0	12	48,5	CLASSIFICADO
83º	2602140957	FABIANA GIALAINY DOS	42,5	0	0	6	48,5	CLASSIFICADO

		SANTOS						
84º	2602141199	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	42,5	0	0	6	48,5	CLASSIFICADO

85º	2602140560	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	38	0	8	2	48	CLASSIFICADO
86º	2602140681	ANNA KAROLLINA ROSA DE VASCONCELOS	40	0	8	0	48	CLASSIFICADO
87º	2602141203	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	37	0	8	2	47	CLASSIFICADO
88º	2602002821	CINTHIA MAYURE CORDEIRO MERGULHAO	45	0	0	2	47	CLASSIFICADO
89º	2602140296	PAULA DANIELE BATISTA DOS SANTOS	31	10	0	4	45	CLASSIFICADO
90º	2602140189	JULIA MARIA DA SILVA DANTAS	45	0	0	0	45	CLASSIFICADO
91º	2602140703	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MORAES	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
92º	2602002399	EVANÍ DONATO DOS SANTOS	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
93º	2602141073	MICHELE GOMES BATISTA	36,5	0	0	8	44,5	CLASSIFICADO
94º	2602141929	IRLE ARAÚJO LIMA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
95º	2602140101	JOSEFA RITA DA SILVA	37	0	0	6	43	CLASSIFICADO
96º	2602140611	ADRIELLY LÔRRANY DE SANTANA SILVA	43	0	0	0	43	CLASSIFICADO
97º	2602002397	ELIAS JUVA DE TORRES MERGULHAO SOUZA	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
98º	2602140295	MARIA FERNANDA DA SILVA	38,5	0	0	4	42,5	CLASSIFICADO
99º	2602002327	MARIA SAMARA VILELA ALMEIDA	40,5	0	0	2	42,5	CLASSIFICADO

100º	2602141239	MARIA CILENE ALVES	30	10	0	2	42	CLASSIFICADO
101º	2602140149	GISELLY DE LIMA SANTOS	40	0	0	2	42	CLASSIFICADO
102º	2602002754	MARIA DEIZILANY DA SILVA LIMA	33	0	0	8	41	CLASSIFICADO
103º	2602140973	FRANCICLECIA VIEIRA DE ANDRADE	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
104º	2602141201	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	32	0	0	8	40	CLASSIFICADO
105º	2602141072	JOSEFA CAMILO DA SILVA	38	0	0	2	40	CLASSIFICADO
106º	2602002165	THAIS DA SILVA BEZERRA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
107º	2602140956	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA	31	0	0	8	39	CLASSIFICADO
108º	2602003181	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	34	0	2	2	38	CLASSIFICADO
109º	2602140965	KATARINA GOMES DA SILVA	36,5	0	0	0	36,5	CLASSIFICADO
110º	2602140861	BRUNA PALOMA ARAUJO DOS SANTOS	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
111º	2602141807	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	34	0	0	0	34	CLASSIFICADO
112º	2602140567	MARIA AGUIDA CAVALCANTI SILVA	30	0	0	4	34	CLASSIFICADO
113º	2602141640	JOSEFA TALITA DOS SANTOS ANDRADE	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
114º	2602141424	MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA	26,5	0	0	4	30,5	CLASSIFICADO
115º	2602141261	MAIRA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 5*
116º	2602141149	JOSEILMA RIBEIRO DOS	15	30	0	2	47	DESCLASSIFICADO

		SANTOS						1*
117º	2602140934	MARIA ELOISA BARROS VIANA	28,5	0	0	2	30,5	DESCLASSIFICADO 1*
118º	2602140683	BRUNA RAFAELA SANTOS LINS	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
119º	2602140698	AMONALISA TAMER AL HASSANIEH	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
120º	2602141837	ANA BIATRIZ VIDAL OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
121º	2602140154	ANA HELOISA ROCHA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
122º	2602141236	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
123º	2602141559	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
124º	2602140163	MARIA KAUANNY DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
125º	2602140754	MARIA LUISA SENHORINHO TORRES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
126º	2602140961	MARIA VITÓRIA SILVA SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
127º	2602141265	ROSEDIENE MARINHO BARRÊTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
128º	2602141699	VITÓRIA ROCHA SILVA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
129º	2602141815	WESLEY MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
130º	2602003064	JEZAQUEL PEREIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*

131º	2602141882	HELMA MICHELLE CALUMBY DE ARAUJO	45	30	0	0	75	DESCLASSIFICADO 1* 4*
132º	2602140062	ALEX SANDRA VIANA	34	30	0	0	64	DESCLASSIFICADO 1* 4*
133º	2602141087	ANNA CLARA DE ARRUDA RODRIGUES DE FRANÇA	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 1* 4*
134º	2602140092	CAMILA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	45	10	0	4	59	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
135º	2602141263	JEANE SANTOS FERREIRA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
136º	2602140573	JEANE DE PAIVA SOUZA	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
137º	2602140729	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
138º	2602140543	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
139º	2602141353	GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	42,5	30	0	2	74,5	DESCLASSIFICADO 2*
140º	2602002477	MONICA DO NASCIMENTO ALVES	35,5	30	0	6	71,5	DESCLASSIFICADO 2*

141º	2602141249	VENÂNCIA UICULA DA SILVA MARQUES.	35	20	0	4	59	DESCLASSIFICADO 2*
142º	2602140184	MARIA VITORIA DE JESUS BANDEIRA	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 2*
143º	2602141288	JESSICA DAYANE SILVA SARMENTO CORDEIRO	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 2*
144º	2602002208	TAYNÁ ARYELLY DE ANDRADE NASCIMENTO	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 2*
145º	2602141913	MARIA JACIANY DO NASCIMENTO SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2*

146º	2602140464	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 2*
147º	2602003100	RUBIANE DE LIRA PAES	NÃO COMPARECEU	30	0	4	34	DESCLASSIFICADO 2* 3*
148º	2602141987	KELLEN CRISTINA DA SILVA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*
149º	2602140119	KASSIA CRISTIANNE RODRIGUES ACIOLI ARAUJO	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
150º	2602003220	CAMILY RAYANE CAVALCANTE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
151º	2602002745	AMANDA VITÓRIA PEREIRA DE MELO	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
152º	2602142003	WESDILENE SOUZA DE LIRA SOARES	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
153º	2602140601	LARISSA RIBEIRO DE MIRANDA SALAMONI	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
154º	2602141273	SAFIRA DE MELO BATISTA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
155º	2602140098	MARIA JOSE AFONSO DA SILVA COSTA	28,5	0	0	0	28,5	DESCLASSIFICADO 2* E 5*
156º	2602141226	DANIELE ALBUQUERQUE SILVA ABREU.	NÃO COMPARECEU	30	0	6	36	DESCLASSIFICADO 3*
157º	2602002767	JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3*
158º	2602002974	MARIA JOSÉ ALVES SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 3 5*
159º	2602140126	BRENDA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4 5*
160º	2602141339	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*

161º	2602002543	MARIA EDUARDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
162º	2602141978	ANA KATARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
163º	2602002428	GIRBELE DA COSTA LEITE ALBUQUERQUE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
164º	2602141597	MARIA ROSELI SANTOS DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
165º	2602002969	RAYANE MARIA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
166º	2602141001	RAYSSA TAYNARA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
167º	2602140005	ANA ANDRIELE DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
168º	2602140943	MARIA JAKELINE SOUZA INÔ	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*
169º	2602141188	KAROLINNE DE MENEZES COSTA SILVA	NÃO COMPARECEU	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
170º	2602003120	RAFAELA MARIA DE MELO	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
171º	2602002031	MARIA BRITO CARLA BRITO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
172º	2602141440	MARIA JAQUELINEE DA SILVA MARTINS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
173º	2602140116	RANUBIA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
174º	2602140799	DAYVID HENRIQUE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	10	0	2	12	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
175º	2602141456	KETILLY TAMIRES MARTINS IZIDORO	NÃO COMPARECEU	0	0	6	6	DESCLASSIFICADO 3* E 5*

176º	2602140933	MARIA ZENILDA DA SILVA	39,5	30	8	0	77,5	DESCLASSIFICADO 4*
177º	2602002178	MARIA NAZARE DOS SANTOS	34	30	8	4	76	DESCLASSIFICADO 4*
178º	2602002982	MARIA SOCORRO CORDEIRO SILVA	46	30	0	0	76	DESCLASSIFICADO 4*
179º	2602141660	GLEICY KELLY MIRANDA GUIMARÃES	45	30	0	0	75	DESCLASSIFICADO 4*
180º	2602003107	JULIANA DOS SANTOS LIMA LIMA	39	30	0	4	73	DESCLASSIFICADO 4*
181º	2602002589	JÚLIA BARBOSA DA SILVA	33	30	8	0	71	DESCLASSIFICADO 4*
182º	2602002551	SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	37	30	0	4	71	DESCLASSIFICADO 4*
183º	2602141620	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	50	10	8	0	68	DESCLASSIFICADO 4*
184º	2602002433	MÁRCIA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA	34	30	0	4	68	DESCLASSIFICADO 4*
185º	2602141547	REGINALDO TEOTÔNIO DAS NEVES JUNIOR	37	30	0	0	67	DESCLASSIFICADO 4*
186º	2602002631	ROSILENE FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	36	30	0	0	66	DESCLASSIFICADO 4*
187º	2602141206	WALCLECIA SANTOS DE MELO FLORENTINO	36	30	0	0	66	DESCLASSIFICADO 4*

188º	2602140351	DAVI OLIVEIRA LIMA	44,5	20	0	0	64,5	DESCLASSIFICADO 4*
189º	2602140684	LUCICLEIDE COSTA GONCALVES	34,5	30	0	0	64,5	DESCLASSIFICADO 4*
190º	2602140809	JANE EDNA LINS DA SILVA GOMES	34	30	0	0	64	DESCLASSIFICADO 4*
191º	2602140615	JEOVA BERTOZO DA SILVA	44	20	0	0	64	DESCLASSIFICADO 4*
192º	2602002307	ROSIMERE GOMES TORRES DE MELO	30	30	0	4	64	DESCLASSIFICADO 4*
193º	2602141697	WAGNER BEZERRA DA SILVA	33	30	0	0	63	DESCLASSIFICADO 4*
194º	2602140765	JOSIVANIA CICERA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ	32	30	0	0	62	DESCLASSIFICADO 4*
195º	2602002522	LENILDA MARIA DE LIMA	32	30	0	0	62	DESCLASSIFICADO 4*
196º	2602140030	MARIA JOSELINE DA SILVA ARAUJO	43	10	8	0	61	DESCLASSIFICADO 4*
197º	2602140180	MARIA VALDELENE DE MOURA SANTOS	33	20	8	0	61	DESCLASSIFICADO 4*
198º	2602140708	WILLIANY PEREIRA VIDAL	37	20	0	4	61	DESCLASSIFICADO 4*
199º	2602002820	EDIVANISE MARIA DO NASCIMENTO	50	10	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*
200º	2602002927	GLEICYELLEN MARIA ALBUQUERQUE	50	10	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*
201º	2602141983	SIVONALDO CORDEIRO BATISTA	30	30	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*
202º	2602141142	ARISELMA MOREIRA ANDRADE DOS SANTOS	37	10	8	4	59	DESCLASSIFICADO 4*
203º	2602140454	SURAMA SHIRLEY ALVES DA ROCHA	29	30	0	0	59	DESCLASSIFICADO 4*
204º	2602002996	FABIA MAYARA DE ARAÚJO BARBOSA	50	0	8	0	58	DESCLASSIFICADO 4*
205º	2602140242	DENISE SILVA NASCIMENTO	37,5	20	0	0	57,5	DESCLASSIFICADO 4*
206º	2602140009	MARTA BRAZ DELIMA	27	30	0	0	57	DESCLASSIFICADO 4*
207º	2602140662	AMANDA MAYARA DE SOUZA SILVA SANTOS	46	10	0	0	56	DESCLASSIFICADO 4*
208º	2602140136	GEISE DA SILVA BARROS	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
209º	2602002728	HEMELLY EDUARDA DA SILVA SOUZA	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
210º	2602140014	JOSE NERIELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
211º	2602002108	ANDREZA BERENICE SILVA	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
212º	2602003081	JOSELMA GOMES BESERRA	44	10	0	0	54	DESCLASSIFICADO 4*
213º	2602140109	ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO	44	10	0	0	54	DESCLASSIFICADO 4*
214º	2602140687	ELIENE DE OLIVEIRA PORTO	42,5	10	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
215º	2602140806	FABIANA LIMA DOS SANTOS	42,5	10	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
216º	2602140906	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	34,5	10	8	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
217º	2602141266	REBECA RAYSSA DA SILVA	32,5	20	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
218º	2602002214	CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM	37,5	20	0	0	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
219º	2602141438	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	39,5	10	0	2	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
220º	2602140147	CAROLINA PATRICIA DA SILVA TROMBINE	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
221º	2602141293	DANIELY DA SILVA	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
222º	2602141531	ELLEN VITÓRIA DA SILVA LINS	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
223º	2602141196	JOSEANY VITÓRIA MONTEIRO CORDEIRO	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
224º	2602140196	MARIA DAIZA DOS SANTOS GOMES	30	20	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
225º	2602002788	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
226º	2602002926	ELAINE LARISSA DA SILVA LIMA	45	0	0	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
227º	2602140613	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	35	10	0	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
228º	2602002579	JAIANNY SANTOS DE CARVALHO	49	0	0	0	49	DESCLASSIFICADO 4*
229º	2602140411	THAYS VITORIA BRITO SILVA	49	0	0	0	49	DESCLASSIFICADO 4*
230º	2602002850	ROSEANE LUDUGERO PINHEIRO GOMES	38,5	10	0	0	48,5	DESCLASSIFICADO 4*
231º	2602002443	BRENDA FABIELLY DOS SANTOS MOURA	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
232º	2602140904	CINTIA CARLA DE OLIVEIRA	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
233º	2602140894	JOSE LUCAS SILVA DE ARAUJO	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
234º	2602141977	ELISANGELA MARIA CALUMBY SILVA	47,5	0	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 4*

235º	2602141271	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	37,5	10	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 4*

236º	2602141341	DAVID DA COSTA OLIVEIRA	47	10	0	0	57	DESCLASSIFICADO 4*
237º	2602140998	ANNA CLARA DE BRITO BRAGA	47	0	0	0	47	DESCLASSIFICADO 4*
238º	2602002272	BRUNA RAIANE SANTOS ALVES	46,5	0	0	0	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
239º	2602002955	ANA BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	46	0	0	0	46	DESCLASSIFICADO 4*
240º	2602141598	JULIO SILVA MEDEIROS PEREIRA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
241º	2602002038	MARCELLY EVELYN MACIEL DOS SANTOS	35	10	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
242º	2602140250	DANIELMA PIMENTEIRA DE ABREU SILVA	34	10	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
243º	2602141532	JAMILE DOS SANTOS MACIEL	34	10	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
244º	2602002210	JOSIELE SILVA DE ARAUJO	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
245º	2602002094	ELAINE MARIA DA SILVA	42,5	0	0	0	42,5	DESCLASSIFICADO 4*
246º	2602002009	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	31,5	10	0	0	41,5	DESCLASSIFICADO 4*
247º	2602140100	ANA FLÁVIA DA SILVA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 4*
248º	2602141133	ANDRIELY MARIA BATISTA DA SILVA	27	10	0	4	41	DESCLASSIFICADO 4*
249º	2602003173	BRENDA DE BRITO BRAGA	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 4*
250º	2602002107	CLEITON FERNANDES DA SILVA SANTOS	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 4*

251º	2602141432	CYBELLE MARIA DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
252º	2602140678	MARIA ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
253º	2602141552	RAPHAEL BEZERRA RAMOS SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
254º	2602140758	STEPHANY RAFAELLY VALENÇA COSTA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
255º	2602002782	ALCIONE MARINHO DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
256º	2602003025	MARIA DO SOCORRO SANTOS	30	0	8	0	38	DESCLASSIFICADO 4*
257º	2602140114	MARIA VANESSA LEITE DA SILVA	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 4*
258º	2602140583	HIALLY ALVES	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 4*
259º	2602002957	SANDRA CAVALCANTE DE FREITAS SILVA	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 4*
260º	2602141241	JAIRLY PEREIRA DA SILVA	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
261º	2602002035	JULIANA DA SILVA LEITE	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
262º	2602140113	WILLIANY VIEIRA DA SILVA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 4*
263º	2602141255	DJAELMA FERREIRA DA SILVA	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 4*
264º	2602140920	ROSIMERI DE FREITAS CARACIOLO	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*
265º	2602140013	VITORIA SILVA SANTOS	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*

266º	2602003203	KAUANNY CIBELLI DE LIMA SANTOS	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
267º	2602003058	MARIA GEISISLAINE RÉGIS	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
268º	2602140762	MARIA YASMIN DA COSTA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
269º	2602002937	BRENDA RAYANNE DA SILVA PORTO	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
270º	2602141411	JENNIFER MAYONI DA SILVA	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
271º	2602002679	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	30	0	0	4	34	DESCLASSIFICADO 4*
272º	2602140541	THAIS DE ARAÚJO CARDOSO	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
273º	2602140955	RAIANNE PEREIRA DE ASSIS	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 4*
274º	2602140818	MATEUS ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*
275º	2602002386	MARIA TAÍS DA SILVA VITORINO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
276º	2602140120	MELISSA GABRIELLY SANTOS SOUZA	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
277º	2602140843	MICHELE COSTA DE ARAÚJO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
278º	2602002158	THAIS SANTOS CORDEIRO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
279º	2602002323	JACIELMA CANDIDO DA SILVA	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 4*
280º	2602141151	JÉSSICA LEMOS MARTINS ALVES	NÃO COMPARECEU	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 4*

281º	2602141013	RAIANE DE LIMA GONÇALVES	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
282º	2602002682	MARCIO DOUGLAS DIAS FREIRE	NÃO COMPARECEU	20	0	4	24	DESCLASSIFICADO 4*
283º	2602140801	JOSÉ DANILO DA SILVA MATOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
284º	2602141967	JOSEFA MAYARA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*
285º	2602140790	ALLANA GABRIELLY DA SILVA LIMA	43	30	0	0	73	DESCLASSIFICADO 4*:
286º	2602002814	ANA JÚLIA CORDEIRO DE ARAÚJO	45	20	0	0	65	DESCLASSIFICADO 4*:

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. **DESCLASSIFICADO 4*:** NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II. **DESCLASSIFICADO 5*:** NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.

CR: CADASTRO RESERVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AC ENSINO MÉDIO								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	2602002825	GENILSA COSTA ALVES DA SILVA BARROS	47,5	30	8	12	97,5	APROVADO
2º	2602151657	MARIA GERCIANE DA SILVA ALVES SANTOS	47,5	30	8	6	91,5	APROVADO
3º	2602151457	JAKELINE CELESTE FARIAS	45	30	8	8	91	APROVADO
4º	2602002609	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	45	30	8	8	91	APROVADO
5º	2602002284	IANCA F M SANTOS	42,5	30	8	8	88,5	APROVADO
6º	2602003110	GILMA PEREIRA SILVA	42.5	30	8	8	88	APROVADO
7º	2602151548	DANIELLE DOS SANTOS	46	30	0	12	88	APROVADO
8º	2602002271	FABIOLA DE MORAIS SILVA	42,5	30	8	6	86,5	APROVADO
9º	2602002528	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	35	30	8	12	85	APROVADO
10º	2602002513	ELIELDA DE ALMEIDA LEANDRO	42,5	30	0	12	84,5	APROVADO
11º	2602002105	JOSEVANIA DE MELO SILVA	30	30	8	12	80	APROVADO
12º	2602151908	RAFAELA MARIA DE MELO	41,5	30	0	8	79,5	APROVADO
13º	2602002622	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	31	30	8	10	79	APROVADO
14º	2602002868	MARIA JACILENE MACIEL DA SILVA	37	30	8	4	79	APROVADO
15º	2602150637	CYNTHIA CONSUELO ALVES GRIGORIO	48	10	8	12	78	CADASTRO RESERVA

16º	2602151819	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO ALVES	47,5	30	0	0	77,5	CADASTRO RESERVA
17º	2602150105	BRENDA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	46	20	0	8	74	CADASTRO RESERVA
18º	2602002908	LEIDIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	33	30	8	2	73	CADASTRO RESERVA
19º	2602151881	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	33	20	8	12	73	CADASTRO RESERVA
20º	2602151669	GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	42.5	30	0	2	72,5	CADASTRO RESERVA
21º	2602151884	TAYLIANE SUANE MARTINS DA SILVA	32	30	0	10	72	CADASTRO RESERVA
22º	2602002209	JOSIELE SILVA DE ARAUJO	39	30	0	2	71	CADASTRO RESERVA
23º	2602150579	WAGNER ALVES CORDEIRO	30	20	8	12	70	CADASTRO RESERVA
24º	2602150522	DANYELLE MARIA DA SILVA	38	30	0	2	70	CADASTRO RESERVA
25º	2602002270	BRUNA RAIANE SANTOS ALVES	49	20	0	0	69	CADASTRO RESERVA
26º	2602151243	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	42,5	20	0	6	68,5	CADASTRO RESERVA
27º	2602150846	ELIANE APARECIDA DA SILVA	30	30	0	8	68	CADASTRO RESERVA
28º	2602151504	EVELLY TAIANE LINS TAVARES	50	10		8	68	CADASTRO RESERVA
29º	2602150078	ELAYNE RITA DA SILVA	50	10	0	8	68	CADASTRO RESERVA
30º	2602002074	ROSIMERE JUDITE DE MOURA OLIVEIRA	25,5	30	8	4	67,5	CADASTRO RESERVA

31º	2602150254	ALYNE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	47	20	0	0	67	CADASTRO RESERVA
32º	2602002548	JANICLEIDE ALVES DA SILVA	32,5	30	0	4	66,5	CADASTRO RESERVA
33º	2602150936	CRISTIANE DOS SANTOS	30	30	0	6	66	CADASTRO RESERVA
34º	2602002532	JOELMA CAVALCANTE DA SILVA	30	30	0	6	66	CADASTRO RESERVA
35º	2602150044	THAIS FERREIRA DE ANDRADE	28	30	0	8	66	CADASTRO RESERVA
36º	2602003140	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	47,5	10	8	0	65,5	CADASTRO RESERVA
37º	2602002041	PAMELA DAYANE DA SILVA SANTOS LIRA	39,5	10	8	8	65,5	CADASTRO RESERVA
38º	2602150067	JOYCE BEZERRA MONTEIRO BARROS	39	20	0	6	65	CADASTRO RESERVA
39º	2602150248	DANIELMA PIMENTEIRA DE ABREU SILVA	37	20	0	8	65	CADASTRO RESERVA
40º	2602150661	ANNA CLARA NASCIMENTO MENDES	37	20	0	8	65	CADASTRO RESERVA
41º	2602002727	GEISE DA SILVA BARROS	46	10	0	8	64	CADASTRO RESERVA
42º	2602150241	DENISE SILVA NASCIMENTO	35	20	0	8	63	CADASTRO RESERVA
43º	2602150899	MARIA JOSEANE DE FREITAS SILVA	42,5	0	8	12	62,5	CADASTRO RESERVA
44º	2602150151	CAROLINA PATRICIA DA SILVA TROMBINE	44	10	0	8	62	CADASTRO RESERVA
45º	2602150063	ALINE DA SILVA MACIEL LIMA	50	0	0	12	62	CADASTRO RESERVA

46º	2602002030	MARIA BRITO CARLA BRITO	27	30	0	4	61	CADASTRO RESERVA
47º	2602002993	SILVÂNIA DE LIMA SILVA	31	20	8	2	61	CADASTRO RESERVA
48º	2602150663	JUBRACILDA PEREIRA DA SILVA	30	30	0	0	60	CADASTRO RESERVA
49º	2602151115	MARICÉLIA DIAS DOS SANTOS COSTA	30	30	0	0	60	CADASTRO RESERVA
50º	2602151419	DENISE AUREA RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	32	20	0	8	60	CADASTRO RESERVA
51º	2602151436	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	48	10	0	2	60	CADASTRO RESERVA
52º	2602002570	CAMILLE VITÓRIA BORGES CAVALCANTI	42	10	0	8	60	CADASTRO RESERVA

53º	2602150871	JANE EDNA LINS DA SILVA GOMES	27,5	30	0	2	59,5	CADASTRO RESERVA
54º	2602002084	MARCIELLY ANDRADE DE MORAIS	17	30	8	4	59	CADASTRO RESERVA
55º	2602150954	JANAILMA TAÍS PEREIRA DA SILVA	25	30	0	4	59	CADASTRO RESERVA
56º	2602151992	HOZANA DE QUEIROZ LEITE	35	20	0	4	59	CADASTRO RESERVA
57º	2602151781	MARTA AMORIM DA SILVA	34,5	20	0	4	58,5	CADASTRO RESERVA
58º	2602150197	JULIA MARIA DA SILVA DANTAS	32	20	0	6	58	CADASTRO RESERVA
59º	2602151524	ELLEN VITÓRIA DA SILVA LINS	40	10	0	8	58	CADASTRO RESERVA
60º	2602002445	BRENDA FABIELLY DOS SANTOS MOURA	46	10	0	2	58	CADASTRO RESERVA

61º	2602002934	IANKA MARTINS MORAES	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
62º	2602151190	THAIS SILVA DE MENEZES	30	20	0	8	58	CADASTRO RESERVA
63º	2602151953	ANNA LUCIA DOS SANTOS GOUVEIA	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
64º	2602151326	MARIANA MARIA DOS SANTOS	37,5	20	0	0	57,5	CADASTRO RESERVA
65º	2602150162	EVELYN BEATRIZ DOS SANTOS	47,5	10	0	0	57,5	CLASSIFICADO
66º	2602002992	CYNTYA MARIA DE MELO MONTEIRO	49	0	8	0	57	CLASSIFICADO
	2602002102	AIANE VALENTIN DA SILVA	32	20	0	4	56	CLASSIFICADO
67º	2602002110	ANDREZA BERENICE SILVA	40	10	0	6	56	CLASSIFICADO
68º	2602150905	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	36	10	8	2	56	CLASSIFICADO
69º	2602150203	ADRIELLY LÔRRANY DE SANTANA SILVA	50	0	0	6	56	CLASSIFICADO
70º	2602002300	MARIA EMÍLIA GALVÃO SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	41,5	10	0	4	55,5	CLASSIFICADO
71º	2602002058	MARIA EDUARDA DA SILVA	45,5	0	8	2	55,5	CLASSIFICADO
72º	2602002432	ELISABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45	0	8	2	55	CLASSIFICADO
73º	2602150771	CLAUDIANE DA SILVA	46	0	0	8	54	CLASSIFICADO
74º	2602150284	MARIA FERNANDA DA SILVA	45,5	0	0	8	53,5	CLASSIFICADO
75º	2602002726	HEMELLY EDUARDA DA SILVA SOUZA	47.5	0	0	6	53,5	CLASSIFICADO
76º	2602151008	WESLA ROSE MENDES PEREIRA	15	30	0	8	53	CLASSIFICADO

77º	2602150872	JAIR JUNIOR DA SILVA	45	0	0	8	53	CLASSIFICADO
78º	2602150327	ELIANNE APARECIDA LIMA FERREIRA DA SILVA	44,5	0	8	0	52,5	CLASSIFICADO
79º	2602151351	JANIELE ACIOLE MERGULHÃO	30	10	0	12	52	CLASSIFICADO
80º	2602003161	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	42	10	0	0	52	CLASSIFICADO
81º	2602150769	ARIELY IARA PAIVA PEREIRA	50	0	0	2	52	CLASSIFICADO
82º	2602003177	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	43,3	0	0	8	51,3	CLASSIFICADO
83º	2602003144	VICTORIA FERNANDA SILVA COSTA VILELA	31	20	0	0	51	CLASSIFICADO
84º	2602151714	CATIANE MICHELLI DE LIMA ABREU BARBOSA	35	0	8	8	51	CLASSIFICADO
85º	2602150323	DAYSE NIQUELLY DE LIMA CAVALCANTE	39	0	0	12	51	CLASSIFICADO
86º	2602150502	GEYSISLANE DE SOUZA BRAZ	45	0	0	6	51	CLASSIFICADO
87º	2602003084	BRUNA EDUARDA DE MELO FERREIRA	49	0	0	2	51	CLASSIFICADO
88º	2602150738	MARIA IZABEL NASCIMENTO DA SILVA	36,5	10	0	4	50,5	CLASSIFICADO
89º	2602151174	JAQUELINE DA SILVA LIMA	42,5	0	0	8	50,5	CLASSIFICADO
90º	2602151287	BEATRIZ ALCANTARA DOS SANTOS	50	0	0	0	50	CLASSIFICADO
91º	2602150314	EMILLY ARAUJO DE MORAIS	50	0	0	0	50	CLASSIFICADO
92º	2602151624	MARIA ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	37,5	10	0	2	49,5	CLASSIFICADO
93º	2602150401	AMONALISA TAMER AL HASSANIEH	45	0	0	4	49	CLASSIFICADO

94º	2602150544	CICERA MARIA DA SILVA	39	0	8	2	49	CLASSIFICADO
95º	2602151536	JANIQUELE DA SILVA ALVES	45	0	0	4	49	CLASSIFICADO
96º	2602150011	FLÁVIA JOSEFANY SILVA	37	0	0	12	49	CLASSIFICADO
97º	2602150003	ANA ANDRIELE DO NASCIMENTO	44	0	0	4	48	CLASSIFICADO
98º	2602150513	ANNA JULIA OLIVEIRA ALMEIDA	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
99º	2602151496	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
100º	2602151213	HÁDYLA RUTYELLE DE SOUZA SANTOS	47,5	0	0	0	47,5	CLASSIFICADO
101º	2602150077	IZA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	47,5	0	0	0	47,5	CLASSIFICADO
102º	2602150234	ALESON ALBUQUERQUE LIRA	47	0	0	0	47	CLASSIFICADO
103º	2602150028	ANNA JULYA DA SILVA PEREIRA	45	0	0	2	47	CLASSIFICADO
104º	2602150157	DAYANE CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	39	0	0	8	47	CLASSIFICADO
105º	2602150735	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	39	0	0	8	47	CLASSIFICADO
106º	2602002117	JAQUELINE ABREU DOS SANTOS	42,5	0	0	4	46,5	CLASSIFICADO
107º	2602150685	MARIA LETÍCIA BARBOZA TORRES	40,5	0	0	6	46,5	CLASSIFICADO
108º	2602150449	JOSEFA TALITA DOS SANTOS ANDRADE	30	10	0	6	46	CLASSIFICADO
109º	2602002440	BRUNA VICTORIA SILVA DE MELO SOUZA	33	10	0	2	45	CLASSIFICADO
110º	2602151649	CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
111º	2602002623	GABRIELY TABOSA DO NASCIMENTO	35	0	8	2	45	CLASSIFICADO

112º	2602002400	JAYANE DOS SANTOS GALVAO	45	0	0	0	45	CLASSIFICADO
113º	2602150140	MARIA RAQUEL DE SOUZA SILVA	40	0	0	5	45	CLASSIFICADO
114º	2602151823	DEISIANE VITÓRIA DA SILVA	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
115º	2602150652	ROSENILDA MARIA SANTOS NUNES	34,5	10	0	0	44,5	CLASSIFICADO
116º	2602150705	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MORAES	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
117º	2602150610	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	30	10	0	4	44	CLASSIFICADO
118º	2602150099	JOSEFA RITA DA SILVA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
119º	2602002954	SANNY APARECIDA GUIMARAES SOUZA	36	0	8	0	44	CLASSIFICADO
120º	2602150052	MÔNICA INÁCIO DOS SANTOS	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
121º	2602150133	LUCIANO LUCAS GOMES DE LIRA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
122º	2602151066	JESSICA NAYANE MUNIZ DE SOUZA	33,5	10	0	0	43,5	CLASSIFICADO
123º	2602002772	LUCIVÂNIA ALVES DE MENEZES SANTOS	19	20	0	4	43	CLASSIFICADO
124º	2602003059	CLAUDIA KELLI PEREIRA	35	0	8	0	43	CLASSIFICADO
125º	2602151062	MARIA JOSÉ MARINHO	35	0	0	8	43	CLASSIFICADO
126º	2602150338	MICHELE COSTA DE ARAÚJO	35	0	0	8	43	CLASSIFICADO
127º	2602151251	ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
128º	2602150130	JACQUELINE SILVA MARQUES	32,5	0	8	2	42,5	CLASSIFICADO
129º	2602150774	EMILLY LORENA BATISTA CINTRA DE	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO

		MELO						

130º	2602002778	ESTELA NAYARA DE OLIVEIRA MACHADO	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
131º	2602003062	MARIA GEISISLAINE RÉGIS	42	0	0	0	42	CLASSIFICADO
132º	2602151345	ANA LETICIA DA SILVA	40	0	0	2	42	CLASSIFICADO
133º	2602150156	LÍGIA HENRIQUE AGUIAR	23	10	0	8	41	CLASSIFICADO
134º	2602002447	CRISTIANE MARIA AMORIM	37	0	0	4	41	CLASSIFICADO
135º	2602150057	SAMARA EVELLYN SOARES DE SOUZA SANTOS	39	0	0	2	41	CLASSIFICADO
136º	2602150725	JAINE JOSEFA DA SILVA	32,5	0	0	8	40,5	CLASSIFICADO
	2602150104	RANUBIA DA SILVA SIQUEIRA	32,5	0	0	8	40,5	CLASSIFICADO
137º	2602151042	MARIA EDILANE DA SILVA SANTOS	36,5	0	0	4	40,5	CLASSIFICADO
138º	2602150245	ALESSANDRA L SILVA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
139º	2602151847	IARA MARIA DOS SANTOS	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
140º	2602150158	JACQUELINE PEREIRA DE BARROS SOUZA SILVA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
141º	2602150369	JAICLECIA CAROLINE DE ARAÚJO CORDEIRO SOUZA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
142º	2602151409	JENNIFER MAYONI DA SILVA	36	0	0	4	40	CLASSIFICADO
143º	2602002796	CAMILLY SANTOS MENDES	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
144º	2602151885	ELIANE DOS SANTOS ALVES	37,5	0	0	2	39,5	CLASSIFICADO
145º	2602150655	ERICA SILVA DE ABREU	37,5	0	0	2	39,5	CLASSIFICADO
146º	2602002071	ADRIANE CAMILA DE SOUZA MELO LIMA	37	0	0	2	39	CLASSIFICADO

147º	2602002198	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	35	0	0	4	39	CLASSIFICADO
148º	2602150607	RAYSSA ALCÂNTARA DA SILVA	39	0	0	0	39	CLASSIFICADO
149º	2602002046	CAROLINE VITÓRIA DE FREITAS SILVA	37	0	0	2	39	CLASSIFICADO
150º	2602002013	MARIA EDUARDA DE ALCANTARA SILVA	39	0	0	0	39	CLASSIFICADO
151º	2602150714	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	34	0	0	4	38	CLASSIFICADO
152º	2602003037	ROSYENE ROSINETE DA SILVA	30	0	8	0	38	CLASSIFICADO
153º	2602151619	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA	30	0	0	8	38	CLASSIFICADO
154º	2602002007	STEPHANY RAFAELLY VALENÇA COSTA	30	0	0	8	38	CLASSIFICADO
155º	2602151061	PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
156º	2602151526	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
157º	2602002431	EMILLY FRANCIELLY SILVA COSTA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
158º	2602150070	THAIS DE ARAÚJO CARDOSO	35,5	0	0	2	37,5	CLASSIFICADO
159º	2602002088	ALLISON MARTINS VENANCIO	35	0	0	2	37	CLASSIFICADO
160º	2602150178	ALYNNE LEITE BEZERRA	37	0	0	0	37	CLASSIFICADO
161º	2602003137	KAUANNY CIBELLI DE LIMA SANTOS	33	0	0	4	37	CLASSIFICADO
162º	2602150924	MARIA ELOISA BARROS VIANA	33	0	0	4	37	CLASSIFICADO
163º	2602151806	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	32	0	0	4	36	CLASSIFICADO
164º	2602150631	MARIA ESMAELE SANTOS MENEZES	30	0	0	6	36	CLASSIFICADO

165º	2602150106	MARIA TAUANE DA SILVA BEZERRA	34	0	0	2	36	CLASSIFICADO
166º	2602151692	ARIANE MAYARA DOS SANTOS	34	0	0	2	36	CLASSIFICADO
167º	2602150410	VIVIANE DA SILVA BARROS	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
168º	2602151486	VIVIANE BATISTA SANTOS	25	10	0	0	35	CLASSIFICADO
169º	2602003040	MARIA TAIZA PEREIRA	33	0	0	2	35	CLASSIFICADO
170º	2602002218	MARIA RAFAELA DE SOUZA SILVA	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
171º	2602002410	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS TORRES	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
172º	2602150824	MARIA CLARA GALVÃO VERÇOSA	33	0	0	2	35	CLASSIFICADO
173º	2602151231	MARIA ELOIZA ALVES DA SILVA	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
174º	2602151797	MIRIA GEISEANE DA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	CLASSIFICADO
175º	2602150548	LUCIVANIA GOMES DA SILVA	34	0	0	0	34	CLASSIFICADO
176º	2602150041	LARISSA LIMA	26	0	0	8	34	CLASSIFICADO
177º	2602150850	BRUNA PALOMA ARAUJO DOS SANTOS	32	0	0	2	34	CLASSIFICADO
178º	2602150026	JÚLIA VIVIANNE DE OLIVEIRA NUNES	33,5	0	0	0	33,5	CLASSIFICADO
179º	2602151143	IVANEIDE MARIA DE LIMA	29	0	0	4	33	CLASSIFICADO
180º	2602150155	BRUNA ARAÚJO MARCENA	33	0	0	0	33	CLASSIFICADO
181º	2602002489	NADJANE VANDERLEI SANTOS	33	0	0	0	33	CLASSIFICADO
182º	2602151278	GIZELMA MARIA DA SILVA	32,5	0	0	0	32,5	CLASSIFICADO

183º	2602151537	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	22	10	0	0	32	CLASSIFICADO
184º	2602150010	VITORIA SILVA SANTOS	20	10	0	2	32	CLASSIFICADO
185º	2602002018	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	14	10	0	8	32	CLASSIFICADO
186º	2602002500	CICERA FERNANDA LACERDA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
187º	2602002780	ALCIONE MARINHO DA SILVA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
188º	2602150417	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
189º	2602150217	JESSICA DA SILVA VIDAL	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
190º	2602150668	HELEN TÁFILA SILVA DOS SANTOS	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
191º	2602002367	JESSICA LAYNE CARNEIRO FREITAS	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
192º	2602150023	KETYLLIN RAIANY FERREIRA DA SILVA	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
193º	2602150575	RAQUEL DE BRITO SILVA	31,5	0	0	0	31,5	CLASSIFICADO
194º	2602151035	GISELE JENNYFER DE MACEDO SILVA	27,5	0	0	4	31,5	CLASSIFICADO
195º	2602002411	DIONE CORDEIRO DA SILVA NUNES	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
196º	2602002508	MAYARA TORRES DE LIRA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
197º	2602150446	TAINÁ PEREIRA DA ROCHA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
198º	2602151302	WEMILLY GRAZIELE DA CRUZ SOUZA	29	0	0	2	31	CLASSIFICADO
199º	2602150227	THAUANN HENRIQUE DA SILVA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
200º	2602151922	SUZANA FERREIRA DE LIMA	22,5	0	8	0	30,5	CLASSIFICADO

201º	2602002496	ALBINE MARIA SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
202º	2602002907	JANICLEIDE DE ARAÚJO FLORENTINO	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
203º	2602150069	JOSIANE LOPES LINS	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
204º	2602151774	NADJA APARECIDA TORRES SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
205º	2602002317	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
206º	2602002486	LEANDRA LAUDIANE VANDERLEYS	26	0	0	4	30	CLASSIFICADO

		SILVA DE LIMA						
207º	2602150475	JONAS RAMON TAVARES VALENTIM	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
208º	2602150891	RAIANNY SILVA NASCIMENTO	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
209º	2602150983	KATARINA GOMES DA SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
210º	2602151285	SABRINA MANUELE DE LIMA	28	0	0	2	30	CLASSIFICADO
211º	2602002534	KETYLEN TAYNA ALVES LIMA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
212º	2602151741	ANA JULIA DE SALES GONCALVES	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
213º	2602151058	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	NÃO COMPARECEU	30	0	12	42	DESCLASSIFICADO 3*
214º	2602002664	DANUBIA ROSÂNIA LINS DE ASSIS	NÃO COMPARECEU	30	0	4	34	DESCLASSIFICADO *3
215º	2602002331	JUCELI COLLE CAVICHON	30	10	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
216º	2602150876	DEBORA VICTORIA CORDEIRO DA SILVA	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 2*
217º	2602151342	JESSICA DAYANE SILVA SARMENTO CORDEIRO	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 2*
218º	2602002010	EDNA ALVES SÁ BARRETO CABRAL	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
219º	2602002258	GILCLECIA MARIA DA SILVA	27,5	0	0	0	27,5	DESCLASSIFICADO 2* E 5*
220º	2602151857	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2*
221º	2602002506	MARIA VITÓRIA SANTOS SILVA	33	30	0	0	63	DESCLASSIFICADO 1*
222º	2602151237	MARIA LUANA DA SILVA SANTOS	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 1*
223º	2602151705	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 1*
224º	2602151499	MARIA JOSÉ MIRO DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 1*
225º	2602002322	MARIA DO BOM CONSELHO CORDEIRO	19	0	0	0	19	DESCLASSIFICADO 1*
226º	2602150243	RAIANE PAULA DA SILVA	23	0	0	4	27	DESCLASSIFICADO 1* 4*
227º	2602151675	NADJA VANDERLEI SANTOS	28,5	0	0	0	28,5	DESCLASSIFICADO 1* 5*
228º	2602151825	MAYSA BEZERRA DORNELAS LIMA	41,5	0	0	0	41,5	DESCLASSIFICADO 2*
229º	2602150228	MARIA JÚLIA FARIAS CORDEIRO	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2*
230º	2602151384	NATÁLIA BARBOSA MENESES	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2*
231º	2602002330	ANA BIATRIZ VIDAL OLIVEIRA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*
232º	2602002958	NAEDJA MARIA DA SILVA	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 2*
233º	2602151998	ANA CAROLYNE LIMA MACHADO	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
234º	2602002395	LUCINEIDE DA PENHA SANTOS	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 2*
235º	2602150393	MARIA CARLA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 2*
236º	2602150722	MARIA APARECIDA SA MOTA BEZERRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 2*
237º	2602150763	LUCIENE DA SILVA SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU	30	0	12	42	DESCLASSIFICADO 3*
238º	2602002662	MARIA ELBA BEZERRA DA SILVA CARVALHO	0	30	8	4	42	DESCLASSIFICADO 3*
239º	2602002483	RAFAELA LUNA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO COMPARECEU	30	8	4	42	DESCLASSIFICADO 3*
240º	2602003050	SILVANO PACHECO DA SILVA JUNIOR	NÃO COMPARECEU	30	8	2	40	DESCLASSIFICADO 3*
241º	2602002025	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	NÃO COMPARECEU	30	0	8	38	DESCLASSIFICADO 3*
242º	2602150348	ZILDA BENEVIDES REGIS	0	30	8	0	38	DESCLASSIFICADO 3*
243º	2602151191	KAROLINNE DE MENEZES COSTA SILVA	NÃO COMPARECEU	30	0	2	32	DESCLASSIFICADO 3*
244º	2602002138	MARIA THAYNÁ ALVES DA SILVA	0	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 3*
245º	2602002312	MARIA FRANCIALLY DA SILVA TORRES	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
246º	2602151584	ANA PAULA DA SILVA ALVES	NÃO COMPARECEU	20	0	3	23	DESCLASSIFICADO 3* 5*
247º	2602151080	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	29	0	0	0	29	DESCLASSIFICADO 4*
248º	2602151900	VANESSA AMARA DA SILVA SOUZA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
249º	2602150438	THAYS DOS SANTOS FERREIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
250º	2602003102	VITOR TEODORO DE SOUZA PEREIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
251º	2602151247	SHYSLENE MARIA DA SILVA	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
252º	2602002195	THAILLY EVELYN DA SILVA SANTOS	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
253º	2602151112	MIRELLA DE LIMA PATRIOTA	25,5	0	0	0	25,5	DESCLASSIFICADO 4*
254º	2602150948	LAIZA GONCALVES DA SILVA	22	0	0	6	28	DESCLASSIFICADO 5*
255º	2602150576	MARIA ADRIELE DOS SANTOS SILVA	26	0	0	2	28	DESCLASSIFICADO 5*

256º	2602002787	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	20	0	0	8	28	DESCLASSIFICADO 5*
257º	2602150432	ANA ISABELLY CELESTINO MENESES	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 5*
258º	2602002396	JANINI DANIELE DA SILVA ALMEIDA	25	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO 5*
259º	2602150170	MELISSA GABRIELY SANTOS SOUZA	25	0	0	2	25	DESCLASSIFICADO 5*
260º	2602151420	ANNA VITÓRYA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	25	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO 5*
261º	2602151331	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	19	0	0	0	19	DESCLASSIFICADO 5*
262º	2602150802	CRISLAYNE BORGES DA SILVA	18	0	0	0	18	DESCLASSIFICADO 2*

263º	2602150174	LÍVIA HENRIQUE AGUIAR	15,5	0	0	2	17,5	DESCLASSIFICADO 5*
264º	2602150512	MARIA ALICE DE LIMA SILVA	15,5	0	0	2	17,5	DESCLASSIFICADO 5*
265º	2602151637	LILIAN ISABELY CAVALCANTE DA SILVA	16	0	0	0	16	DESCLASSIFICADO 5*
266º	2602002191	JOSIENE BATISTA LUDUGERO ZEFERINO	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* 5*
267º	2602151079	MARIA NAELY DE LIMA FREITAS	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
268º	2602150877	LUCAS LAELSON DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	8	4	12	DESCLASSIFICADO 3*
269º	2602002421	RENATA GOMES DE LIMA SOARES	NÃO COMAPRECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
270º	2602003158	ALCILENE ANDRADE DE MORAIS CALADO	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 5*
271º	2602151615	GEISIANE DOS SANTOS CRUZ	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
272º	2602151848	SALVANI DA SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
273º	2602150152	MARIA KAUANNY DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
274º	2602002722	KAYLLA KAUANY DELMIRO SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3*
275º	2602002600	GABRIELE GUIMARÃES PEREIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*
276º	2602151982	ANA KATARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*
277º	2602151252	ANA MIRELLY MELO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*

278º	2602151779	EDIVANILSON SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
279º	2602151683	ELLEN EVELINE DOS SANTOS MONTEIRO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
280º	2602151057	EMILE SOUZA DA COSTA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
281º	2602150146	ERIVÂNIA SANTOS DE MOURA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
282º	2602151646	IARA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
283º	2602150542	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
284º	2602151852	MARIA JOSÉ DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
285º	2602002597	VIVIANE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
286º	2602151223	EDILZA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
287º	2602003044	ELEN LAYANE BARROS CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
288º	2602002546	EMANUELLE AMORIM DE MOURA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
289º	2602151588	ERIVÂNIA DE LIMA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
290º	2602151372	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
291º	2602151820	HAVILA LIANDRA SILVA MELO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
292º	2602150629	JANAINA WILKA FONSECA SOUZA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*

293º	2602150690	JESSICA JAMILE RUFINO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
294º	2602150490	JESSICA MONTEIRO DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
295º	2602151503	JOANA KARLA DA SILVA FRAGA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
296º	2602150695	JOAO HERMINIO ALVES CAMPELO TORRES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
297º	2602151168	GILMA GUIMARAES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* E 5*
298º	2602150874	ALBERANI ALMEIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
299º	2602150238	LUCIA RAFAELA CORREIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* * 5*
300º	2602150021	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
301º	2602002716	MARIA PATRICIA DE ALMEIDA CALADO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 5*
302º	2602150612	KÂNNANDA TÂMYLLY	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3*

303º	2602150435	ADRIANA ALEIXO FERNANDES SANTIAGO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
304º	2602002906	AGERLANE DA SILVA QUEIROS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
305º	2602151461	ALZENI ALVES DOS ANJOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
306º	2602150150	ANA HELOISA ROCHA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
307º	2602002485	ANY CAROLYNNE AGUIAR SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
308º	2602150072	ANY CIBELLE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
309º	2602150938	LILIAN CINTIA CORREIA NETO DE MORAES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3*
310º	2602151927	CLEITON JOSE DUARTE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
311º	2602002179	DAIANE VALENTIN DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
312º	2602002963	MARCIONILA SEIXAS XAVIER DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
313º	2602151740	MARIA CLARA DE RESENDE ALMEIDA RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
314º	2602152000	MARIANE ARAÚJO DE MACEDO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
315º	2602002234	NIVANIA DE FARIAS NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
316º	2602002152	PAULA GABRIELA CAVALCANTI DE LIMA MIRANDA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
317º	2602151990	REBECA HONORIO GUIMARAES LEITE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
318º	2602150066	RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
319º	2602150325	RUBIANA RAISSA GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
320º	2602151711	VALMIRA VAZ CORREIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
321º	2602150354	LAIANE DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
322º	2602151325	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
323º	2602002122	LUIZA ANTONELLY SANTOS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
324º	2602151267	MARIA CECÍLIA CAMPOS RUFINO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
325º	2602002673	MARIA DE FATIMA PENHA SANTANA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
326º	2602002216	THAYS VITORIA BRITO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*
327º	2602151606	MARIA GLEICIANY CORDEIRO LOPES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
328º	2602002472	ADILÂNIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
329º	2602002651	ANNE MILLENA CHAVES DE ARAUJO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
330º	2602002148	AYANA KARLA BEZERRA CAZE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
331º	2602002642	MARILIA MANUELE LOPES RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. **DESCLASSIFICADO 4*:** NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II. **DESCLASSIFICADO 5*:** NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RPD ENSINO MÉDIO								
	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**		**ATIVIDADES**	**TITULAÇÃO**			

CLASSIF.			**ENTREVISTA**	**PROFISSIONAIS**	**ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	2602002144	JESSICA VITORIA DE SOUZA SANTOS	31	0	0	8	39	APROVADO

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
287º	2602002509	JOANNA CAROLINE ARAÚJO MONTEIRO	44	0	8	8	60	APROVADO
288º	2602180316	THAYS VITORIA BRITO SILVA	47	0	0	2	49	APROVADO
289º	2602181063	SABRINA DOS SANTOS BARBOSA	43	0	0	4	47	CADASTRO RESERVA
290º	2602180495	VAHISSA RAFALEY DA SILVA	38	0	0	2	40	CLASSIFICADO
291º	2602180946	EDENILDO FERREIRA DA SILVA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 2*
292º	2602180701	EDSON BALBINO DA SILVA BARROS	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2*
293º	2602181026	GENILE DA CONCEIÇÃO FREITAS PEREIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*, 3* E 5*
294º	2602002683	MARCIO DOUGLAS DIAS	NÃO	30	0	8	38	DESCLASSIFICADO

		FREIRE	COMPARECEU					3*
295º	2602003011	CLAUDENICE MARIA DE LIMA ABISSI	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
296º	2602002658	MARIA ALINE REGIS MESQUITA	NÃO COMPARECEU	0	8	8	16	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
297º	2602002764	CLARA AMANDA MANSO DA SILVA	47	0	0	4	51	DESCLASSIFICADO4*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE MÚSICA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002912	EUDE DA SILVA BRAGA	40	30	0	0	70	APROVADO
2º	2602002497	IANKA MARTINS MORAES	48	0	0	8	56	APROVADO
3º	2602002984	VALDERIQUE DOS SANTOS MELO	30	20	0	0	50	CADASTRO RESERVA
4º	2602002389	EDIANDERSON FERREIRA DE LIMA FILHO	44	0	0	2	46	CLASSIFICADO
5º	2602170603	ROGERIO JOSE FERREIRA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 2*
6º	2602003114	NATALI RAMIRIS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 3*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE JUDÔ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602160516	MARCOS JENYSSON DA ROCHA CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 3*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE TACKWONDO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602160207	YASMIM IZABELY SANTOS NUNES	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 2*

NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002882	ANAILZA MARIA DA SILVA	48	14	7	8	77	CADASTRO RESERVA
2º	2602002189	DANIELA DIAS SOARES BEZERRA	48	14	7	8	77	CLASSIFICADO
3º	2602002943	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	50	14	5	8	77	CLASSIFICADO
4º	2602002939	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCÂNTARA ALVES	47	14	7	8	76	CLASSIFICADO
5º	2602002834	SILVANIA PEREIRA DE SOBRAL SILVA	47,5	14	7	6	74,5	CLASSIFICADO
6º	2602190749	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	45	14	7	8	74	CLASSIFICADO
7º	2602190772	AMANDA SANTANA DA SILVA MARINHO	43	14	7	8	72	CLASSIFICADO
8º	2602191514	ALDENICE DA SILVA CELESTINO	44	14	5	8	71	CLASSIFICADO
9º	2602002875	GIOVANNA CARLA BEZERRA SILVA NASCIMENTO	46	14	7	4	71	CLASSIFICADO
10º	2602003063	VÂNIA DA SILVA	50	14	5	0	69	CLASSIFICADO
11º	2602003082	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	46	14	7	2	69	CLASSIFICADO
12º	2602191954	JOHN WELLISON DOS SANTOS	40	14	7	8	69	CLASSIFICADO
13º	2602002468	TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA	45	14	2	8	69	CLASSIFICADO
14º	2602002283	IANCA F M SANTOS	47	14	0	8	69	CLASSIFICADO
15º	2602190837	LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES	37,5	14	9	8	68,5	CLASSIFICADO
16º	2602002665	DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMANCIO	46	14	0	8	68	CLASSIFICADO
17º	2602191928	DYOGIA LARISSA DA SILVA BEZERRA SANTOS	41	14	5	8	68	CLASSIFICADO
18º	2602002533	GEISIANE DE DEUS DA FONSECA	44	14	7	2	67	CLASSIFICADO
19º	2602190971	MARIA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO	38	14	7	8	67	CLASSIFICADO
20º	2602003155	MARIA TATIANE RÉGIS	43	14	7	2	66	CLASSIFICADO
21º	2602002457	ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	39	14	5	8	66	CLASSIFICADO
22º	2602191184	RAFAELA PENHA SANTOS	37	14	7	8	66	CLASSIFICADO
23º	2602190588	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA	44	14	2	6	66	CLASSIFICADO
24º	2602191415	ETIENE SIQUEIRA DE LIMA	42	14	7	2	65	CLASSIFICADO
25º	2602002549	DEBORA BATISTA DA SILVA	40	14	9	2	65	CLASSIFICADO
26º	2602190980	GISELIA BEZERRA DE VASCONCELOS CORDEIRO	40	14	2	8	64	CLASSIFICADO
27º	2602002329	GEANE CAETANO DA SILVA BARBOSA	41	14	5	4	64	CLASSIFICADO
28º	2602002610	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	37	14	5	8	64	CLASSIFICADO
29º	2602191950	ALINE FERREIRA DE LIMA	42	14	0	8	64	CLASSIFICADO
30º	2602002243	JACIÉLE MARIA COSTA DE FREITAS	45	14	5	0	64	CLASSIFICADO
31º	2602191497	MARIA JACIANE REGIS DO NASCIMENTO TORRES	39,5	14	2	8	63,5	CLASSIFICADO
32º	2602191594	MARIA LUCIANA CAVALCANTI ALVES	38	14	7	4	63	CLASSIFICADO
33º	2602002090	ROBERTO FLAVIO CALUMBY	44	14	5	0	63	CLASSIFICADO
34º	2602002070	VALÉRIA ALVES SANTOS RABELO	45	14	0	4	63	CLASSIFICADO
35º	2602002901	ALINE BRAGA DO CARMO	47	14	0	2	63	CLASSIFICADO
36º	2602191301	POLIANE MACEDO CAVALCANTE	36	14	7	6	63	CLASSIFICADO

37º	2602191915	EDNA BALBINA DE ALBUQUERQUE	40	14	7	2	63	CLASSIFICADO
38º	2602002418	JADNA ÍRIS COSTA DE FREITAS	45	14	2	2	63	CLASSIFICADO
39º	2602003111	GILMA PEREIRA SILVA	48	7	0	8	63	CLASSIFICADO
40º	2602002023	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	39,5	14	5	4	62,5	CLASSIFICADO
41º	2602191546	ALEXSANDRA DOS SANTOS BESERRA ALMEIDA	40	7	7	8	62	CLASSIFICADO
42º	2602003000	OSANY SILVA RÉGIS	41	14	7	0	62	CLASSIFICADO
43º	2602003007	SIBELY SANTOS	42,5	14	5	0	61,5	CLASSIFICADO
44º	2602002804	LUCILIA DE ARAÚJO BARROS	36,5	14	5	6	61,5	CLASSIFICADO
45º	2602002621	DANIEL DE LIMA SOARES	45	14	0	2	61	CLASSIFICADO
46º	2602191534	ROSA EVANIA LIMA VIANA DOS SANTOS	37,5	14	9	0	60,5	CLASSIFICADO
47º	2602190566	NATHALIA BRITO FERREIRA	41,5	14	5	0	60,5	CLASSIFICADO
48º	2602003213	ANDRÉA SOARES DE CARVALHO FERREIRA	37	14	7	2	60	CLASSIFICADO
49º	2602191738	WANDUHÉRIKA SILVA DE SOUZA	46	14	0	0	60	CLASSIFICADO
50º	2602190997	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	45	14	0	0	59	CLASSIFICADO
51º	2602002459	RENATA MARIA DA SILVA	36	14	5	4	59	CLASSIFICADO
52º	2602190845	LUANA DA SILVA LEITE	40	14	5	0	59	CLASSIFICADO
53º	2602192002	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	38	14	7	0	59	CLASSIFICADO
54º	2602002408	JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA	35	14	2	8	59	CLASSIFICADO
55º	2602002855	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	35,5	14	5	4	58,5	CLASSIFICADO
56º	2602003080	SELMA SILVA MONTEIRO	37,5	14	7	0	58,5	CLASSIFICADO
57º	2602002740	MARDONES DOS SANTOS QUARESMA	39	14	5	0	58	CLASSIFICADO
58º	2602002082	MARIA ELZA CHAVES SANTOS	39,5	14	2	2	57,5	CLASSIFICADO
59º	2602191994	JOSINA LIRA RODRIGUES DA SILVA	36,5	14	5	2	57,5	CLASSIFICADO
60º	2602191412	ROMILDA QUECIA DA SILVA LIMA	34,5	14	7	2	57,5	CLASSIFICADO
61º	2602002657	MARIA MAYONARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	37,5	14	2	4	57,5	CLASSIFICADO
62º	2602002626	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	36	14	5	2	57	CLASSIFICADO
63º	2602002039	EDILEUSA DA SILVA	39	14	2	2	57	CLASSIFICADO
64º	2602191478	ALLANA TEREZA GOUVEIA SILVA	43	14	0	0	57	CLASSIFICADO
65º	2602002194	PAULA TAIZA TENÓRIO CINTRA DE LIMA	37	7	7	6	57	CLASSIFICADO
66º	2602190065	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO RODRIGUES SILVA	38	14	0	4	56	CLASSIFICADO
67º	2602003153	RISONEIDE DE FREITAS ALVES MACIEL	36,5	14	5	0	55,5	CLASSIFICADO
68º	2602191527	MARISA QUITÉRIA DA SILVA	34,5	14	7	0	55,5	CLASSIFICADO
69º	2602002741	IRIS MICAELLY SOBRAL	41	14	0	0	55	CLASSIFICADO
70º	2602002424	ADENUBIA ACIOLE URBANO	33	7	7	8	55	CLASSIFICADO
71º	2602190797	RENATA RANIELLY DA SILVA	35,5	14	5	0	54,5	CLASSIFICADO
72º	2602190075	EDNA ALVES CORDEIRO PATRIOTA	40	14	0	0	54	CLASSIFICADO
73º	2602002593	DAMARYS DYNARYAM AMORIM DOS ANJOS	39	0	7	8	54	CLASSIFICADO
74º	2602002792	REJANE ALVES GALINDO CAVALCANTI	37	14	0	2	53	CLASSIFICADO
75º	2602190027	EZIENE BARROS DE ALMEIDA	37	14	2	0	53	CLASSIFICADO
76º	2602191996	ELIANNE APARECIDA LIMA FERREIRA DA SILVA	44	7	2	0	53	CLASSIFICADO
77º	2602002412	JOSIELMA DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES	36	14	2	0	52	CLASSIFICADO
78º	2602002578	PAMELA DAYANE DA SILVA SANTOS LIRA	36	14	0	2	52	CLASSIFICADO
79º	2602002595	LUCAS DE CAMPOS SILVA	38	14	0	0	52	CLASSIFICADO
80º	2602002717	MARIANA DA SILVA	37,5	14	0	0	51,5	CLASSIFICADO
81º	2602002601	MARIA APARECIDA GONÇALVES	32	14	5	0	51	CLASSIFICADO
82º	2602190558	ANA JÚLIA LEITE DA SILVA	47	0	0	4	51	CLASSIFICADO
83º	2602002884	MARILENE MARIA COSTA SOARES	34,5	14	2	0	50,5	CLASSIFICADO
84º	2602002812	MICAELE PEREIRA DA SILVA	35,5	0	7	8	50,5	CLASSIFICADO
85º	2602191805	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS BISPO	36	14	0	0	50	CLASSIFICADO
86º	2602002539	JOYCE RAQUELINE DE CARVALHO	36	7	5	2	50	CLASSIFICADO
87º	2602003083	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	38	7	5	0	50	CLASSIFICADO
88º	2602002115	MARIA ISABEL CAVALCANTI ARAÚJO	37	7	0	6	50	CLASSIFICADO
89º	2602002921	TEREZINHA FERREIRA LEITE QUEIROZ	42,5	0	5	2	49,5	CLASSIFICADO
90º	2602191924	CICERA LUCIA DA SILVA	41	0	0	8	49	CLASSIFICADO
91º	2602190789	MARIA CLECIANNE DOS SANTOS	34,5	14	0	0	48,5	CLASSIFICADO
92º	2602002933	ANTÔNIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	40	7	0	0	47	CLASSIFICADO
93º	2602191336	LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	33	7	5	0	45	CLASSIFICADO
94º	2602191975	DANIELA LEITE NOVAES	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
95º	2602190160	BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA	39	0	5	0	44	CLASSIFICADO
96º	2602002056	ROSALICE LOPES DE SOUZA	36	7	0	0	43	CLASSIFICADO
97º	2602003012	LAUDYCEA SOUZA DOS SANTOS COSTA	30	7	5	0	42	CLASSIFICADO
98º	2602002915	MARINA CHRISOSTOMO BELTRAO	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
99º	2602191394	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	7	2	23	DESCLASSIFICADO 5*
100º	2602191587	GILIENE LIMA CAVALCANTI	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 5*
101º	2602002490	FLAVIANE ALVES DE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 5*
102º	2602191883	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO COMPARECEU	7	0	8	15	DESCLASSIFICADO 3* 5*
103º	2602003170	EDNA DE ARAÚJO NOGUEIRA CAMPOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
104º	2602191110	JENIFER DE SOUZA ARAUJO	41,5	0	5	0	46,5	DESCLASSIFICADO

								4*
105º	2602002841	JOSE DJAILSON SILVA COELHO	NÃO COMPARECEU	14	4	8	26	DESCLASSIFICADO 3*
106º	2602002596	ANDREZA BERENICE SILVA	43	0	0	6	49	DESCLASSIFICADO 1 *4*
107º	2602003048	ANDRIELY MARIA BATISTA DA	29	0	0	0	29	DESCLASSIFICADO

		SILVA						1 *4*
108º	2602002049	CICERA DOS SANTOS SILVA	50	14	5	0	69	DESCLASSIFICADO 1*
109º	2602191323	SUSANA BENEVIDES DE SOUZA LEAO	45	14	5	0	64	DESCLASSIFICADO 1*
110º	2602002952	ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONCA AMORIM	44	14	5	0	63	DESCLASSIFICADO 1*
111º	2602003032	MARIA CILENE SANTOS DE ASSIS	42,5	14	0	0	56,5	DESCLASSIFICADO 1*
112º	2602190082	ANTONIO AMARO PATRIOTA FILHO	34	14	5	0	53	DESCLASSIFICADO 1*
113º	2602002707	JOSEFA BARBOSA SIVA	36	14	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
114º	2602002326	BRUNA MIKAELE DA SILVA NASCIMENTO	37	7	0	0	44	DESCLASSIFICADO 1*
115º	2602003121	MARIA DAS GRAÇA CAMPOS DA SILVA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 1* 2*
116º	2602190996	SIVONEIDE FERREIRA DE FREITAS	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
117º	2602002425	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 1* 4*
118º	2602002575	SUZANA SILVA OLIVEIRA	42,5	0	0	0	42,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
119º	2602002526	JOSEFA CAMILO DA SILVA	35,5	0	0	4	39,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
120º	2602190775	CLAUDIANE DA SILVA	37	0	0	2	39	DESCLASSIFICADO 1* 4*
121º	2602191272	MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA	30	0	0	6	36	DESCLASSIFICADO 1* 4*

122º	2602003047	CAMILA BARROS CALUMBI	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 1* 4*
123º	2602191830	TACYANNA DE LIMA BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 4*
124º	2602190844	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA	38	0	0	8	46	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
125º	2602002724	EDIVANDRO JOSE DE SOUZA	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 1* E 418
126º	2602003070	CICERA MARIA DA SILVA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 2*
127º	2602002572	CAMILLY VITORIA CAVALCANTI DOS SANTOS	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2*
128º	2602003131	MARIA CRISTIANE BRAZ CARDOZO	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 2*
129º	2602190908	JOSE JOAO DOS SANTOS	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*
130º	2602191314	BRUNNA GABRIELA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
131º	2602190112	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
132º	2602190084	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA TEIXEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
133º	2602190679	EVYLEN EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
134º	2602191204	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
135º	2602002156	JOSÉ ORLANDO COSTA DE LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
136º	2602191156	JÚLIA MARIA DE SOUZA LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*

137º	2602003098	MARIA JOSÉ SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
138º	2602190626	VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
139º	2602191875	ERIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2* 4* 5*
140º	2602190740	MARTHA DE ALMEIDA CARRERA ANTAS	NÃO COMPARECEU	14	5	8	27	DESCLASSIFICADO 3*
141º	2602002044	ROSALHA MARIA DE ARAUJO MELO	NÃO COMPARECEU	14	7	6	27	DESCLASSIFICADO 3*
142º	2602002319	KATIA NASCIMENTO SOUZA SILVA ALVES	NÃO COMPARECEU	14	0	6	20	DESCLASSIFICADO 3*
143º	2602191484	LEDVÂNIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 3*
144º	2602002853	JANETE MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	14	4	0	18	DESCLASSIFICADO 3*
145º	2602191798	JOSELMA SALVINO	NÃO COMPARECEU	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3*
146º	2602190430	LUIS JOHNATHAN DE OLIVEIRA ARAUJO	NÃO COMPARECEU	7	0	0	7	DESCLASSIFICADO 3*
147º	2602002752	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	5	2	7	DESCLASSIFICADO 3* 4*
148º	2602003205	MIGUEL BULHOES PESSOA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 3* 4*
149º	2602191298	NAYARA APARECIDA DE MELO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 3* 4*
150º	2602002181	ANA PAULA CÉSAR DE MOURA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 4*
151º	2602002147	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	40	0	7	8	55	DESCLASSIFICADO 4*

152º	2602191873	JAISLANE SILVA SANTOS ALVES	50	0	2	0	52	DESCLASSIFICADO 4*
153º	2602002333	ANA CLÁUDIA SANTOS MEDEIROS	48	0	0	4	52	DESCLASSIFICADO 4*
154º	2602191402	CINTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	35	0	7	8	50	DESCLASSIFICADO 4*
155º	2602002847	AGUEDA PAES EMELIANO MIRANDA	42	0	5	0	47	DESCLASSIFICADO 4*
156º	2602003146	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	42,5	0	2	2	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
157º	2602002315	CAMILA TAYNA DA SILVA SANTANA	40	0	0	6	46	DESCLASSIFICADO 4*
158º	2602190582	WAGNER ALVES CORDEIRO	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
159º	2602002637	EDINAIANE MARIA SILVA BEZERRA	37	0	0	8	45	DESCLASSIFICADO 4*
160º	2602191758	IULLY MONYQUE ESTELA DE SOUZA	43	0	0	2	45	DESCLASSIFICADO 4*
161º	2602002409	TAYNARA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
162º	2602190465	LUIZA MAYARA CORDEIRO NUNES	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
163º	2602002014	JULLIANA KARLA MENESES BENEVIDES	35	0	5	0	40	DESCLASSIFICADO 4*
164º	2602190889	JÁDNA FREITAS XAVIER	37	0	2	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
165º	2602002113	MARIA JESSICA SOARES DA SILVA	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
166º	2602190742	MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA	33	0	0	4	37	DESCLASSIFICADO 4*

167º	2602002766	MARIA ZENILDA DA SILVA	32	0	0	2	34	DESCLASSIFICADO 4*
168º	2602191962	MARIA LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*
169º	2602002211	ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
170º	2602191715	GEOVANY NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 4*

NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR DE INGLÊS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602201289	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	40	14	2	6	62	APROVADO
2º	2602201835	ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	35	14	9	0	58	CADASTRO RESERVA
3º	2602200264	ERIK DOS SANTOS BRITO	30	14	5	6	55	CLASSIFICADO
4º	2602002835	CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	35	14	2	2	53	CLASSIFICADO
5º	2602002184	VÂNIA ROSA DE SOUZA	30	14	2	0	46	CLASSIFICADO
6º	2602002829	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	35	14	2	2	53	DESCLASSIFICADO 1*
7º	2602201650	EMILLY VITORIA MONTEIRO CORDEIRO	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
8º	2602002416	JUCILENE MARINHO REGIS DE MACEDO	35	0	5	0	40	DESCLASSIFICADO 1*

9º	2602003176	IVANCLEIDE SIQUEIRA SOUZA	AUSENTE	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
10º	2602201880	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
11º	2602002455	MARIA ROSELI DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
12º	2602002174	MATEUS PANEMA DA SILVA	30	0	0	2	32	DESCLASSIFICADO 1* 4*
13º	2602002260	STEPHANY WICTORIA MARINHO NUNES	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 2*
14º	2602201192	LUCIANNE LUZINETE DE MELO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
15º	2602002624	IZABELLE SALES CARMO DE ARAUJO CASTRO	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 2* 4*
16º	2602002417	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA SILVA ZEBARSY	35	0	9	6	50	DESCLASSIFICADO 4*

PROFESSOR DE MÚSICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602211628	EDSON SILVA DOS ANJOS	44,5	14	9	8	75,5	APROVADO
2º	2602211222	PIERRE RAMON TENÓRIO DA SILVA	40	20	0	0	60	CADASTRO RESERVA
3º	2602210115	ALEXANDRE FELIX BEZERRA	44,5	7	0	2	53,5	CLASSIFICADO
4º	2602002815	MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA	41	0	5	4	50	CLASSIFICADO

5º	2602003127	WELDES CÉSAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	46	0	0	0	46	CLASSIFICADO
6º	2602211872	AUGUSTO ANTONINO FERREIRA DE LUCENA	45	14	0	0	59	DESCLASSIFICADO 1*
7º	2602002024	ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 1* 4*

8º	2602210341	VALMIR LUDGERO CORREIA	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1* 4*
9º	2602210428	CÉLIO LEONEL DA SILVA	48	0	0	0	48	DESCLASSIFICADO 2*
10º	2602002670	LUCAS DE ALMEIDA SILVA	44,5	0	0	0	44,5	DESCLASSIFICADO 2*
11º	2602210902	JOSE JOAO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
12º	2602210071	HELIGEISON BEZERRA FEITOSA	NÃO COMPARECEU	14	7	0	21	DESCLASSIFICADO 3*

FONOAUDIÓLOGO
NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602003029	ELISANGELA ANTUNES FERNANDES	40	0	5	2	47	APROVADO
2º								

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. **DESCLASSIFICADO 4*:** NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II. **DESCLASSIFICADO 5*:** NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602231832	GENICELMA SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
2º	2602002162	JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA	34	0	2	2	38	DESCLASSIFICADO 1* 4*
3º	2602230893	MARIA JULIA OLIVEIRA SENHORINHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*

PROFESSOR DE AEE
NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602240171	MARIA VALDELENE DE MOURA SANTOS	50	14	7	6	77	APROVADO
2º	2602241408	SIMONE INACIO PEREIRA	44	14	5	8	71	APROVADO
3º	2602002453	MONICA DO NASCIMENTO ALVES	43	0	5	2	50	APROVADO
4º	2602002876	GIOVANNA CARLA BEZERRA SILVA NASCIMENTO	38	0	7	5	50	APROVADO
5º	2602240755	ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO	30	0	5	8	43	APROVADO
6º	2602241254	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	35,5	0	0	0	35,5	APROVADO

7º	2602002426	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1* 4*
8º	2602002635	ROSILENE FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 1* 4*
9º	2602002797	ELIANE LINS	36,5	0	0	0	36,5	DESCLASSIFICADO 2*
10º	2602002970	DAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
11º	2602002516	FLÁVIA FERNANDA ABREU DE LIMA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
12º	2602003101	JOSILDA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
13º	2602241717	SANDRA VALERIA DE LIMA MARINHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
14º	2602002629	ADRIANA MARINHO LOPES	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
15º	2602241002	AGUEDA PAES EMELIANO MIRANDA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 2* 4* 6*
16º	2602003013	CARLA ANDREIA RODRUIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	NÃO COMPARECEU	14	0	8	22	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
17º	2602003045	ANGELA MARIA GALINDO MENDES	NÃO COMPARECEU	7	0	2	9	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
18º	2602241198	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
19º	2602241952	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	50	0	2	8	60	DESCLASSIFICADO 4*
20º	2602240984	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	48	0	4	6	58	DESCLASSIFICADO 4*
21º	2602241259	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	40,5	0	7	8	55,5	DESCLASSIFICADO 4*

22º	2602002698	ADEILZA DE SOUZA RAMOS	44,5	0	2	8	54,5	DESCLASSIFICADO 4*
23º	2602002849	MARIA APARECIDA SIMÃO DA COSTA	44	0	0	8	52	DESCLASSIFICADO 4*
24º	2602242005	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	47	0	5	0	52	DESCLASSIFICADO 4*
25º	2602240731	SIRLANE LUZINETE DA SILVA	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
26º	2602002854	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	44	0	0	4	48	DESCLASSIFICADO 4*
27º	2602241869	ESTELA DA SILVA BRITO	37,5	0	9	0	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
28º	2602240577	WAGNER ALVES CORDEIRO	38	0	0	8	46	DESCLASSIFICADO 4*
29º	2602241517	MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLICIO	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
30º	2602002530	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	34,5	0	2	8	44,5	DESCLASSIFICADO 4*

31º	2602240141	LIDIANE SILVA DA COSTA	44	0	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
32º	2602240715	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	36	0	7	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
33º	2602002314	HERONILDA ARAUJO DE LIMA ABREU	40,5	0	0	2	42,5	DESCLASSIFICADO 4*
34º	2602241007	ANDRESSA DE ANDRADE	39	0	0	2	41	DESCLASSIFICADO 4*
35º	2602241076	GEANE CAETANO DA SILVA BARBOSA	36	0	5	0	41	DESCLASSIFICADO 4*
36º	2602002175	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	38,5	0	0	2	40,5	DESCLASSIFICADO 4*
37º	2602240240	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 4*
38º	2602002618	DANIEL DE LIMA SOARES	38	0	0	2	40	DESCLASSIFICADO 4*
39º	2602241024	IVA DOS SANTOS ROCHA	32	0	0	8	40	DESCLASSIFICADO 4*

40º	2602002981	GISELI ALVES	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
41º	2602240910	MARIA JOSEANE DE FREITAS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 4*
42º	2602002239	MARLY DA SILVA VALENÇA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 4*
43º	2602002791	MÍRIAN DOS SANTOS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*

NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002065	PAULA FRANCINETE DA SILVA FREITAS	45	14	7	8	74	APROVADO
2º	2602002661	FIDELLYS DOUGLAS LIMA SILVA	41	14	9	8	72	APROVADO
3º	2602003108	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO	42	14	5	8	69	APROVADO
4º	2602002299	MILENA DE MELO SOUZA	46,5	7	5	6	64,5	APROVADO
5º	2602002874	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SOUZA	45	14	5	0	64	APROVADO
6º	2602251284	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	40	14	7	2	63	APROVADO
7º	2602002261	RINALDA GOUVEIA DE ARRUDA	47	14	0	0	61	APROVADO
8º	2602251260	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	40	14	7	0	61	APROVADO
9º	2602003157	MARIA TATIANE RÉGIS	47	7	7	0	61	APROVADO

10º	2602251512	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	37,5	14	9	0	60,5	APROVADO
11º	2602251210	SIRLANDE SILVA DO NASCIMENTO	43,5	14	0	2	59,5	APROVADO
12º	2602250199	RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS	43,5	14	0	2	59,5	APROVADO
13º	2602002163	RENATA SANTOS LEITE	39,5	14	4	2	59,5	APROVADO
14º	2602002075	RENATA MARIA DA SILVA	41	14	0	4	59	APROVADO
15º	2602002160	MARLI MARIA RODRIGUES	37	14	5	2	58	APROVADO
16º	2602251242	MARIA DO SOCORRO SANTOS PEREIRA	45	0	5	8	58	APROVADO
17º	2602002858	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	43,5	7	5	2	57,5	APROVADO
18º	2602002913	JOSIRENE DIAS DE BARROS SILVA	30	14	5	8	57	APROVADO
19º	2602002881	ANAILZA MARIA DA SILVA	30	14	9	4	57	APROVADO
20º	2602002899	CRISTIANA TEIXEIRA VITOR	29	14	4	8	55	APROVADO
21º	2602250361	MARIA ANA DEISE DA SILVA SANTOS	37	7	7	4	55	CADASTRO RESERVA
22º	2602003218	NATHALIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	39,5	0	7	8	54,5	CADASTRO RESERVA
23º	2602002607	WELLINGTON DOS SANTOS ASSIS MONTEIRO	38	14	0	2	54	CADASTRO RESERVA
24º	2602251570	MARIA BERONILDA CAETANO DA SILVA	35,5	14	0	4	53,5	CADASTRO RESERVA
25º	2602002690	MARCELLE DE FRIAS NEVES TEIXEIRA	39,5	14	0	0	53,5	CADASTRO RESERVA

26º	2602002244	JOSÉ GLEISON DE SOUZA	38,5	14	0	0	52,5	CLASSIFICADO
27º	2602251262	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	30	14	7	0	51	CLASSIFICADO
28º	2602251200	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	28	14	0	8	50	CLASSIFICADO
29º	2602002830	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	29	14	0	6	49	CLASSIFICADO
30º	2602250821	AGUIDA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA	34	14	0	0	48	CLASSIFICADO
31º	2602250942	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	24	14	0	8	46	CLASSIFICADO
32º	2602252004	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	39,5	0	5	0	44,5	CLASSIFICADO
33º	2602251786	GEISIANE DE DEUS DA FONSECA	31	0	9	4	44	CLASSIFICADO
34º	2602003172	ALINE LEITE TAVARES OLIVEIRA	32	0	5	4	41	CLASSIFICADO
35º	2602002627	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	36	0	0	0	36	CLASSIFICADO
36º	2602251731	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	27	0	5	4	36	CLASSIFICADO
37º	2602002911	ADRIANA DE LIMA SANTOS ELOI	30	0	5	0	35	CLASSIFICADO
38º	2602002759	ANNY KAROLINE DA SILVA MONTEIRO	45	14	0	0	59	DESCLASSIFICADO 4*
39º	2602002266	WAGNER ALVES CORDEIRO	44,5	0	0	8	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
40º	2602250046	SUELY HELENA DO NASCIMENTO RODRIGUES	32	14	0	2	48	DESCLASSIFICADO 4*
41º	2602002895	THAMYRIS PEREIRA FREIRE	46	0	0	0	46	DESCLASSIFICADO 4*

42º	2602002655	PATRICIA SIMIAO MENDES	36,5	0	7	2	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
43º	2602251627	AGUIDA BATISTA DE CARVALHO MELO	32	0	5	8	45	DESCLASSIFICADO 4*
44º	2602002290	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	40	0	0	4	44	DESCLASSIFICADO 4*
45º	2602251549	ALEXSANDRA DOS SANTOS BESERRA ALMEIDA	29	0	5	8	42	DESCLASSIFICADO 4*
46º	2602250712	IANCA F M SANTOS	31	0	0	8	39	DESCLASSIFICADO 4*
47º	2602002456	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 1* E 4*

48º	2602251926	CICERA LUCIA DA SILVA	29	0	0	8	37	DESCLASSIFICADO 4*
49º	2602002525	MAYARA AUSTRICLINIO DA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
50º	2602251220	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	20	14	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
51º	2602003230	CASSIA GUIMARAES DA SILVA SILVA	29	0	4	0	33	DESCLASSIFICADO 4*
52º	2602002083	ANA PAULA BEZERRA CAVALCANTE	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 2*
53º	2602002611	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	26	0	0	4	30	DESCLASSIFICADO 4*
54º	2602251623	FRANCIELE MARGARIDA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
55º	2602002701	JÁQUISON MIGUEL DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
56º	2602251855	ANTONIA MARIA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4* E 5*

57º	2602251930	EDIANA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 5*
58º	2602250159	EVELYN BEATRIZ DOS SANTOS	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
59º	2602002930	FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	25	0	2	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
60º	2602251218	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
61º	2602251612	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	21	0	0	2	23	DESCLASSIFICADO 4*
62º	2602002342	JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA	22	0	0	0	22	DESCLASSIFICADO 2* 4* 5*
63º	2602251698	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3*
64º	2602002383	SANDRA SUELI PEREIRA CAVALCANTE	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
65º	2602002951	ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONCA AMORIM	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 4* E 5*
66º	2602250605	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	AUSENTE	7	0	4	11	DESCLASSIFICADO 3* 5*
67º	2602002592	LILIANE OLIVEIRA DIAS	AUSENTE	0	2	0	2	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
68º	2602003130	JOYCE CAROLINA SANTOS SILVA	AUSENTE	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 4*
69º	2602002608	CAMILE VITÓRIA ABREU CINTRA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
70º	2602003034	DÉBORA COSTA DO CARMO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
71º	2602251860	MARIANE ARAÚJO DE MACEDO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*

72º	2602251755	CLECIA DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
73º	2602250205	ELISABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE		0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
74º	2602003118	ELIZANGELA GUENES DOS SANTOS MERGULHAO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
75º	2602002885	JOSELMA DA SILVA SAMPAIO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
76º	2602003094	THAYLE SENHORINHO LOPES	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*

NIVEL SUPERIOR
ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE ESCOLA INTEGRAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602003005	JUCICLECIA SANTOS SILVA	50	14	9	8	81	APROVADO
2º	2602261367	MARIA CRISTINA DE SANTANA OLIVEIRA SILVA	50	14	7	6	77	APROVADO
3º	2602261053	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	47,5	14	7	8	76,5	CADASTRO RESERVA
4º	2602002562	MARIA ADJANIR GUIMARAES	47,5	14	7	8	76,5	CADASTRO RESERVA
5º	2602261574	JOHN WELLISON DOS SANTOS	45	14	7	8	74	CADASTRO RESERVA
6º	2602261515	ALDENICE DA SILVA CELESTINO	45	14	5	8	72	CADASTRO RESERVA
7º	2602261308	MARIA JACIANE REGIS DO NASCIMENTO TORRES	40	14	7	8	69	CADASTRO RESERVA

8º	2602002145	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	40	14	7	8	69	CLASSIFICADO
9º	2602261724	MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	47,5	14	7	0	68,5	CLASSIFICADO
10º	2602002851	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	47,5	14	5	2	68,5	CLASSIFICADO
11º	2602261799	ALINE FERREIRA DE LIMA	45	14	0	8	67	CLASSIFICADO
12º	2602260713	IANCA F M SANTOS	45	14	0	8	67	CLASSIFICADO
13º	2602002404	JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA	42,5	14	2	8	66,5	CLASSIFICADO
14º	2602260675	ANGELA MARIA MARQUES	42,5	14	9	0	65,5	CLASSIFICADO
15º	2602261091	GEANNY SINARA SOUSA DA SILVA	47,5	14	2	2	65,5	CLASSIFICADO
16º	2602260581	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA	50	7	2	6	65	CLASSIFICADO
17º	2602002737	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	35	14	7	8	64	CLASSIFICADO
18º	2602002474	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SOUZA	47,5	14	2	0	63,5	CLASSIFICADO
19º	2602002832	RISONEIDE MARIA SOARES DA SILVA	37,5	14	5	6	62,5	CLASSIFICADO
20º	2602260941	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	40	14	0	8	62	CLASSIFICADO

21º	2602002467	TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA	37,5	14	2	8	61,5	CLASSIFICADO
22º	2602261257	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	41	14	5	0	60	CLASSIFICADO
23º	2602002287	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	42,5	7	5	4	58,5	CLASSIFICADO
24º	2602002810	LIDIANE BARBOSA NUNES	47,5	7	2	0	56,5	CLASSIFICADO

25º	2602002781	MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO	45	7	2	2	56	CLASSIFICADO
26º	2602002910	GILMA PEREIRA SILVA	45	7	0	4	56	CLASSIFICADO
27º	2602261406	ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA	45	7	0	0	52	CLASSIFICADO
28º	2602003129	WILIANNY MARCENA BRITO SILVA	42,5	0	7	2	51,5	CLASSIFICADO
29º	2602261816	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	30	14	7	0	51	CLASSIFICADO
30º	2602261868	ESTELA DA SILVA BRITO	32,5	7	7	2	48,5	CLASSIFICADO
31º	2602261561	MARIA BERONILDA CAETANO DA SILVA	30	14	0	4	48	CLASSIFICADO
32º	2602002111	JACIANE MARIA SANTOS	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
33º	2602261343	LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	35	7	5	0	47	CLASSIFICADO
34º	2602002441	KATIA SILVA DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	14	7	8	29	DESCLASSIFICADO 3* 5*
35º	2602261392	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	7	2	23	DESCLASSIFICADO 3* 5*
36º	2602002219	LAIS MARIA CONCEICAO DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 3* 5*
37º	2602002273	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	NÃO COMPARECEU	0	5	2	7	DESCLASSIFICADO 3* 5*
38º	2602002293	JOSELMA JOSEFA DA SILVA	42,5	14	5	0	61,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
39º	2602002352	SUZANA SILVA OLIVEIRA	47,5	0	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
40º	2602002275	CLAUDIANE DA SILVA	40	0	0	2	42	DESCLASSIFICADO 1* 4*

41º	2602261732	MANUELLA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
42º	2602260169	MISHERLANY LUIZA DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
43º	2602261643	ADRIELE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3*
44º	2602261764	CRISTIANE ALVES MAGALHAES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3*
45º	2602260962	CINTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	40	0	7	8	55	DESCLASSIFICADO 4*
46º	2602261923	CICERA LUCIA DA SILVA	45	0	0	8	53	DESCLASSIFICADO 4*
47º	2602002405	TAYNARA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	47,5	0	0	2	49,5	DESCLASSIFICADO 4*
48º	2602261031	EDUARDA MARIA DE SOUZA	42,5	0	0	2	44,5	DESCLASSIFICADO 4*
49º	2602261296	JOSILEIDE JOSEFA GUIMARÃES	40	0	2	2	44	DESCLASSIFICADO 4*
50º	2602261896	MARIA DEIZIKELLY DA SILVA LIMA	35	0	0	8	43	DESCLASSIFICADO 4*
51º	2602002861	VALDIELLE DAYENNE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*

TÉCNICO FORMADOR - **AC NÍVEL SUPERIOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002699	ADEILZA DE SOUZA RAMOS	40	0	2	8	50	APROVADO
2º	2602002946	WILLIANE DE LIMA FERREIRA SILVA	40	0	0	2	42	APROVADO
3º	2602281158	HANDERSON CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA	38	0	0	0	38	APROVADO
4º	2602002055	SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO	22,5	14	0	0	36,5	APROVADO
5º	2602002172	MATEUS PANEMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
6º	2602002900	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MAIA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 1* 4*
7º	2602002448	WILSON CARDOZO GENTIL JUNIOR	30	0	0	2	32	DESCLASSIFICADO 4*
8º	2602003072	JUSYANNE KESSY FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	43,5	0	0	0	43,5	DESCLASSIFICADO 4*
9º	2602281595	JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 2* 4*
10º	2602281769	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
11º	2602280463	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
12º	2602002989	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
13º	2602002922	MARILENE BENIGNA COELHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
14º	2602281441	MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLICIO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
15º	2602002940	HOSANA DE OLIVEIRA CONCEICAO	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 4*
16º	2602280883	LUIZA CRISTINA ALVES	NÃO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*

		JANSEN	COMPARECEU					4* 5*
17º	2602281400	DANIEL LIMA DE FARIAS	42	0	19	2	63	DESCLASSIFICADO 4*
18º	2602002341	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA	45	0	7	6	58	DESCLASSIFICADO 4*

19º	2602280791	KLEB FERNANDO DA SILVA SANTOS	44,5	7	0	0	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
20º	2602002696	ADENILSON SANTOS DA CRUZ	46	0	2	2	50	DESCLASSIFICADO 4*
21º	2602281476	KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES	41,5	0	0	8	49,5	DESCLASSIFICADO 4*
22º	2602281812	MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES	34	0	7	8	49	DESCLASSIFICADO 4*
23º	2602280969	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	40	0	5	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
24º	2602002133	ALDENICE LIMA ALVES (DE CARVALHO)	41	0	0	6	47	DESCLASSIFICADO 4*
25º	2602280185	CINTIA TORRES VIEIRA DOS SANTOS	44,5	0	0	0	44,5	DESCLASSIFICADO 4*
26º	2602003117	ROBSON DE ARAUJO SILVA	43,5	0	0	0	43,5	DESCLASSIFICADO 4*
27º	2602002879	CLAUDIVANIA MACIEL LEITE	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
28º	2602281614	EDNAIARA SILVA BEZERRA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
29º	2602003193	ANA FLÁVIA DOS SANTOS NEVES	39,5	0	0	2	41,5	DESCLASSIFICADO 4*
30º	2602003141	SEICHELLES DOS SANTOS SILVA MENDES	38	0	0	2	40	DESCLASSIFICADO 4*
31º	2602280787	DEYSE MARIA LEMOS DA SILVA	39,5	0	0	0	39,5	DESCLASSIFICADO 4*
32º	2602002971	LUÍS OTÁVIO ARAÚJO BRITO	34,5		4	0	38,5	DESCLASSIFICADO 4*

33º	2602002037	SORAIA APARECIDA VICENTE	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 4*
34º	2602002454	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	35	0	0	2	37	DESCLASSIFICADO 4*
35º	2602003132	WILIANNY MARCENA BRITO SILVA	35	0	0	2	37	DESCLASSIFICADO 4*
36º	2602280782	MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 4*
37º	2602002929	ANA MARIA DE QUEROZ TORRES	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
38º	2602002700	JOSÉ EUDES DA SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*
39º								

TÉCNICO FORMADOR - **RPD NÍVEL SUPERIOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002130	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	10	8	18	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA. **DESCLASSIFICADO 4*:** NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II. **DESCLASSIFICADO 5*:** NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR
COORDENADOR DE BIBLIOTECA DE ESCOLA INTEGRAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	2602002289	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	44,5	20	2	4	70,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
2º	2602002857	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	45	0	2	2	49	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
3º	2602271850	WESLY LINS DE ARAUJO	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 1* 2* 4* 5*
4º	2602271049	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1* 4*
5º	2602002365	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	NÃO COMPARECEU	14	7	8	29	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
6º	2602003187	FABIOLA DE MORAIS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	4	0	4	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
7º	2602002358	ROSALICE LOPES DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

Belo Jardim/PE, 23 de Março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:91B2E056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2026

PORTARIA N° 153, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2025.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
000198	Jamassiaria Deodato de Lima	Agente Administrativo	R$540,33
00248	Josefa Leni Alves de Caldas	Agente Administrativo	R$ 540,33
001175	Anny Andressa da Silva	Agente Administrativo	R$540,33
000022	Adeilda l.eite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
100032	Adriana Julia do Nascimento Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001316	Adriele Maria da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001317	Alessandra Ferreira de Araújo e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000146	Alexsandra Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000063	Arlinda Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000067	Aurenir Firmina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000089	Claudiana Cordeiro dos Santos Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000108	Edileuza Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$578,16
001104	Eliana Evangelina de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000121	Eliane Zilda de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001318	Fernanda Alves Bezerra Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000189	Geny Teotônio de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001358	Jailma Roberta da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000195	Jailson Antônio dos Santos	Guarda Municipal	R$540,33
001336	Juliana Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000281	Luzia Gomes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000299	Maria Aldenir dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000304	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001333	Maria Arlene Roberto de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
002861	Maria da Paz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000337	Maria de Lourdes de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
001314	Maria do Socorro de Souza Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000356	Maria do Socorro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000383	Maria do Socorro dos Santos Caldas	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000297	Marleide Dina Guerra Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000672	Martina Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000424	Quitéria Maria dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$540,33
000449	Taciana Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$567,35
000461	Valterlania Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$794,29
000460	Walter Amancio da Silva	Motorista	R$540,33

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E701A3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-20, Residente e domiciliado no Sitio Grotão, s/n, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SITIO VISTA ALEGRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.**	Mês	12	**1.000,00**	**12.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**
Inexigibilidade nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 019/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, em 19 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:28329BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 075 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 075, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2026. Edição 4056, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
61º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Lucilene Ferreira Da Silva Soares	254	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
62º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Genilza Martiniano Ferreira Medeiros	469	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
65º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Marina Alves De Moura	184	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
66º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Do Socorro Da Silva	404	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:CB9C4570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 076 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 076, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Português (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de contratação **temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
68º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	CAROLYNE FRANCYNELE ALVES SILVA	348	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
69º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	MARIA ISABELY DE MELO OLIVEIRA	213	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
70º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	CINTIA MARIA DA SILVA	345		Escola Municipal Antônio Malaquias
71º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	MARIA MIRELY DE ALMEIDA SILVA	366	—	Contrato de estabilidade da gestante
72º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	JULIANE PACHECO DE OLIVEIRA COSTA	446	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
73º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	GILVA FRANCISCA BORBA	442	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
74º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	KATIA CILENE PAIVA DE LIMA SANTOS	387	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
75º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	DIONY CINTRA DA SILVA	368	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:45FD7F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026 COMAGSUL

TERMO DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026.

Convocação para assinar Termo de Adesão e Compromisso em conformidade com a ordem de classificação no Processo de Credenciamento - Edital 001/2026, para desempenho de atividades acessórias em Programa Governamental do Município de Catende e/ou por designação do Município mediante aceitação do agente civil voluntário.

Local: Escritório do COMAGSUL, na Praça de Santana, n° 98, 1º Andar, Acima da Padaria Odorico, Centro, Catende – PE.
Horário: das 08:00 às 12:00 horas.
Período: a partir de 23 a 27 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS PROAMB - POR ESCOLARIDADE:

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF
1	#2328	JOSIVALDO BENEDITO DA SILVA	058.***.***-29
2	#2301	PAULO PEREIRA DA SILVA	050.***.***-02
3	#2331	GIVANILDO SANTOS DE LIMA	046.***.***-36
4	#2261	DANIEL TIMOTEO DA SILVA	115.***.***-56
5	#2273	DAVI JOSE DE LIRA SILVA	002.***.***-79
6	#2274	DAVID FERNANDO FERREIRA DA SILVA	152.***.***-71
7	#2312	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	171.***.***-19
8	#2313	WELLINGTON DA SILVA TEIXEIRA	088.***.***-10
9	#2299	JOAO GOMES DA SILVA	693.***.***-91
10	#2276	CICERO ALVES DA SILVA	948.***.***-87
11	#2320	DAVI CLEVESON DOS SANTOS LIMA	090.***.***-48
12	#2271	GIVANILDO DA SILVA FILHO	222.***.***-44
13	#2321	MANOEL SEVERINO DA SILVA	024.***.***-33
14	#2270	EZILDO FERREIRA DA SILVA	033.***.***-95
15	#2275	CICERO JOSE DA SILVA	074.***.***-42
16	#2284	JOSE FLAVIO DA SILVA	528.***.***-91
17	#2309	ROBSON AMARO DA SILVA	042.***.***-56
18	#2336	JOSE CARLOS DA SILVA	029.***.***-96
19	#2338	JOSE MANOEL DA SILVA	744.***.***-20
20	#2346	JOZILDO BENEDITO DOS SANTOS	485.***.***-15
21	#2367	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	333.***.***-20

Catende – PE, 23 de março de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

FUNDAMENTAL COMPLETO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	#2280	OSEIAS DIOGO DE ANDRADE	029.***.***-11
2	#2300	ALMIR CLAUDINO DE OLIVEIRA	034.***.***- 12
3	#2344	CAMILLY MARIA VIT DA SILVA GUERRA	164.***.***- 12
4	#2282	CICERA JUCITELMA V DE CARVALHO	049.***.***- 51
5	#2267	ARTHUR VINNICIUS JOAQUIM DA COSTA	113.***.***-83
6	#2269	ARTUR VINICIUS GOMES DE SOUZA	161.***.***- 64
7	#2306	JARES PEDRO DA SILVA JUNIOR	042.***.***- 00
8	#2268	JURACI HERCULANO DA SILVA	592.***.***- 34
9	#2288	EDMAURA VIEIRA DA COSTA	090.***.***- 00
10	#2332	VERONILDO FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	126.***.***- 82
11	#2286	JOSELMA ALVES DE ANDRADE	719.***.***- 44
12	#2283	FLAVIA FERNANDA FERREIRA DE FRANCA	088.***.***- 01
13	#2289	MARIANA RAMOS DE SA	060.***.***- 78
14	#2326	ROGERIO MIGUEL DA SILVA	082.***.***- 98
15	#2330	JULIANO CESAR SANTOS DA SILVA	079.***.***- 77

Catende – PE, 23 de março de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

ENSINO MÉDIO

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	#2365	ANA LUISA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	174.***.***-54
2	#2368	JAQUELINE MARIA ALVES DA SILVA	052.***.***-37
3	#2356	HILLARY EDUARDA DE MEDEIROS SILVA	135.***.***-12
4	#2315	RONALDO FIRMINO FERREIRA	010.***.***-94
5	#2307	SAMIRA EDUARDA SANTOS DE LIMA	167.***.***-75
6	#2347	VITOR EMANUEL BEZERRA DA SILVA	153.***.***-32
7	#2350	EMANUEL MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	122.***.***-18
8	#2353	GEOVANNA ELIZABETH LIMA DE OLIVEIRA	135.***.***-11
9	#2363	MARIA CÉLIA FELIPE DA SILVA	613.***.***-15
10	#2343	JOSENILDO TALISSON RAMOS GOMES DA SILVA	137.***.***-70
11	#2322	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	173.***.***-83
12	#2342	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO	036.***.***-00
13	#2349	ANDERSON JONATHAN SALES BEZERRA DE MORAIS	111.***.***-08
14	#2324	ARTUR GOMES DA SILVA	109.***.***-80
16	#2339	HENRIQUE DOS SANTOS LIMA GOMES	709.***.***-43

Catende – PE, 23 de março de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

ENSINO SUPERIOR

#	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1	#2366	LUCAS RAMIRO SILVA DOS SANTOS	113.***.***-00
2	#2298	LAIS CRISTINA SANTOS DE MELO	103.***.***-90
3	#2272	DANIELLE GREICY NEVES DA SILVA	034.***.***-62
4	#2352	DAIAS MONOA SANTOS CONÇALVES DE LIMA	120.***.***-02
5	#2265	ESMERALDINA MARIA PEREIRA DA SILVA	438.***.***-04

Catende – PE, 23 de março de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:98C85F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 009 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 23 de março de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
TACIANA KARINA SOARES DE LIMA	**AUXILIAR DE CUIDADOR**	**32ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
EDUARDA MARIA DA SILVA	**AUXILIAR DE CUIDADOR**	**33ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	**CUIDADOR SOCIAL**	**23ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	**EDUCADOR SOCIAL**	**41ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
LUCIANA DA SILVA	**EDUCADOR SOCIAL**	**42ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
JESSICA LARISSA DA SILVA	**EDUCADOR SOCIAL**	**43ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
ALEXSANDRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	**EDUCADOR SOCIAL**	**44ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
JHENEFFER RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	**PSICÓLOGO**	**30ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
HERLLANEYDE DA SILVA FERREIRA	**PSICÓLOGO**	**31ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
LAILSON SANTOS DE SOUZA	**PSICÓLOGO**	**32ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.

MARILIA NOBREGA DA SILVA	**PSICÓLOGO**	**33ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
ANA PAULA DE MIRANDA ARAUJO SOARES	**PSICÓLOGO**	**34ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
GIVANILDO GOMES DA SILVA	**VIGILANTE - PLANTONISTA**	**29ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.

CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
ANDREIA JUSSANIA BARBOSA COSTA FRANÇA	**ASSISTENTE SOCIAL**	**21ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.
JOSEFA FERREIRA CAMPOS	**ASSISTENTE SOCIAL**	**22ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 31/03/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:
a) RG – Registro Geral;
b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:4B7CB0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98, com sede à Rua Doutor Cosme De Sá Pereira, Nº 127 – Centro – Igarassu/PE, CEP: 53.610-010, E-mail rimcomercioltda@gmail.com, Telefone 81 3543-1575.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote 01 – Utensílios - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Balde Plástico - Em Polipropileno, Resistente, Com Alça De Metal. Capacidade Para 10 Litros.	IPLAV	UNIDADE	191	R$ 14,84	R$ 2.834,44
2	Cesto Para Lixo - Com Tampa, Em Plástico Reforçado, Com Capacidade Para 100 Litros.	TOPPLAST	UNIDADE	127	R$ 89,09	R$ 11.314,43
3	Cesto Para Lixo - Sem Tampa, Telado Em Plástico Reforçado, Com Capacidade Para 10 Litros.	MERCONPLAS	UNIDADE	159	R$ 9,45	R$ 1.502,55
4	Conjunto Mop Pó Completo Fornecido Com: Cabo De Alumínio Adonisado (1,40 M X 24mm), Armação Em Polipropileno E Aço Galvanizado, 1 (Um) Refil 40cm E 1 (Uma) Armação 40cm.	NOBRE	UNIDADE	99	R$ 108,97	R$ 10.788,03
5	Conjunto Mop Úmido Completo, Composto Por Refil Em Algodão Pesando 300g, Cabo De Alumínio De No Mín. 1,40cm, Com Balde E Refil.	NOBRE	UNIDADE	75	R$ 75,00	R$ 5.625,00
6	Escova Sanitária - Com Pote, Cerdas Lisas E Cabo De Plástico	ROTAPLAST	UNIDADE	169	R$ 10,97	R$ 1.853,93
7	Flanela 100% Algodão – Na Cor Branca 30x50 Cm	BRULIMP	UNIDADE	1.017	R$ 4,74	R$ 4.820,58
8	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho G. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
9	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho M. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	312	R$ 6,40	R$ 1.996,80
10	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho P. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	131	R$ 3,70	R$ 484,70
11	Pá Para Lixo Metálica Com No Mínimo 21 X 21 Cm Cabo De Madeira, Medindo 60 Cm De Altura.	E&T	UNIDADE	222	R$ 9,84	R$ 2.184,48
12	Pá Plástica De Lixo Cabo De Madeira Medindo No Mínimo 60cm	ICOAL	UNIDADE	272	R$ 7,12	R$ 1.936,64
13	Pano De Limpeza De Chão - Em Algodão Cru, Medindo 50cm X 70cm.	VPANOS	UNIDADE	1.337	R$ 5,02	R$ 6.711,74
14	Pano Para Limpeza De Prato, Medindo 60 X 40 Cm.	FENIMA	UNIDADE	969	R$ 4,00	R$ 3.876,00
15	Rodo De Plástico - Tipo Puxa Seca, Cabo De Madeira, Base De Alumínio Medindo 40 Cm, Com 2 Lâminas De Borracha.	ICOAL	UNIDADE	408	R$ 14,54	R$ 5.932,32
16	Vassoura De Nylon - Com Base De 30cm, Cabo De Madeira Revestido Em Plastico.	GEORGIA PLUS	UNIDADE	394	R$ 11,50	R$ 4.531,00
17	Vassoura De Pêlo Sintetico - Com Base De 30 Cm, Cabo Em Madeira Com Rosca Revestido De Plástico.	ALS	UNIDADE	479	R$ 12,95	R$ 6.203,05
18	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira Plastificada, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 20 Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado.	ICOAL	UNIDADE	552	R$ 14,41	R$ 7.954,32
19	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40 Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado, Tipo Gari.	FORC	UNIDADE	357	R$ 46,40	R$ 16.564,80
20	Carrinho Funcional Fabricado Em Plástico Polipropileno Com Plataforma E Aberturas Para Transportar Todos Os Itens Do Kit De	BRALIMPIA	UNIDADE	25	R$ 1.405,00	R$ 35.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 134.399,81**		

LOTE 02 – Papeis - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Guardanapo De Papel – Unidade Pacote Contendo 50 Folhas, Na Cor Branca, Lisa, Medindo 20cm X 23cm. Marca Sugerida: Kitchen Ou Unilar	COALA	UNIDADE	1.932	R$ 3,88	R$ 7.496,16
2	Papel Higiênico - Folha Dupla, 100% Celulose, Gofrado, Picotado, Com Relevo, Na Cor Branca, Neutro, Com Alta Absorção, Medindo 30m X 10cm. Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto. Laudo Microbiológico (Dentro Da Validade). Fardo Com 64 Rolos. Marca Sugerida: Ness Ou Qualite	MAX	FARDO	400	R$ 79,90	R$ 31.960,00
3	Papel Higiênico - Folha Simples, 100% Celulose, Na Cor Branca, Neutro, Com Alta Absorção, Medindo 300m X 10cm. Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto. Laudo Microbiológico (Dentro Da Validade). Fardo Com 08 Rolos. Marca Sugerida: Mili Bianco Ou Europel	KAMI	FARDO	804	R$ 55,37	R$ 44.517,48
4	Papel Toalha - 100% Celulose, Na Cor Branca, Em Bobina Medindo No Mínimo 20cm X 200m. Embalagem: Pacote Com 2 Unidades. Fardo Com 12 Pacotes. Marca Sugerida: Baby Ou Isapel	KAMI	FARDO	466	R$ 72,41	R$ 33.743,06
5	Papel Toalha - Formato Crespado, 100% Celulose, Na Cor Branca, Interfolhado Com 2 Dobras, Medindo 20cm X 22cm, Absorção Máxima. Pacote Com 1000 Folhas. Marca Sugerida: Delicatto Ou Baby	KAMI	PACOTE	535	R$ 9,65	R$ 5.162,75
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 122.879,45**

LOTE 02 – Papeis - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Guardanapo De Papel – Unidade Pacote Contendo 50 Folhas, Na Cor Branca, Lisa, Medindo 20cm X 23cm. Marca Sugerida: Kitchen Ou Unilar	COALA	UNIDADE	5.797	R$ 3,88	R$ 22.492,36
2	Papel Higiênico - Folha Dupla, 100% Celulose, Gofrado, Picotado, Com Relevo, Na Cor Branca, Neutro, Com Alta Absorção, Medindo 30m X 10cm. Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto. Laudo Microbiológico (Dentro Da Validade). Fardo Com 64 Rolos. Marca Sugerida: Ness Ou Qualite	MAX	FARDO	1.198	R$ 79,90	R$ 95.720,20
3	Papel Higiênico - Folha Simples, 100% Celulose, Na Cor Branca, Neutro, Com Alta Absorção, Medindo 300m X 10cm. Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto. Laudo Microbiológico (Dentro Da Validade). Fardo Com 08 Rolos. Marca Sugerida: Mili Bianco Ou Europel	KAMI	FARDO	2.411	R$ 55,37	R$ 133.497,07
4	Papel Toalha - 100% Celulose, Na Cor Branca, Em Bobina Medindo No Mínimo 20cm X 200m. Embalagem: Pacote Com 2 Unidades. Fardo Com 12 Pacotes. Marca Sugerida: Baby Ou Isapel	KAMI	FARDO	1.397	R$ 72,41	R$ 101.156,77
5	Papel Toalha - Formato Crespado, 100% Celulose, Na Cor Branca, Interfolhado Com 2 Dobras, Medindo 20cm X 22cm, Absorção Máxima. Pacote Com 1000 Folhas. Marca Sugerida: Delicatto Ou Baby	KAMI	PACOTE	1.605	R$ 9,65	R$ 15.488,25
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 368.354,65**		

LOTE 04 – Químicos - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Acido Muriatico - Solucao Liquida, Incolor Para Limpeza Em Geral. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Plastico Com 1l. Marca Sugerida: Limpa Facil Ou Ica	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	241	R$ 9,78	R$ 2.356,98
2	Água Sanitária - Solução Aquosa De Hipoclorito De Sódio, Princípio Ativo: 2 A 2,5%. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 1l. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Brilhante Ou Facilita	CLORITO	CAIXA	1190	R$ 40,95	R$ 48.730,50
3	Cloro Líquido – Solução De Hipoclorito De Sódio, Princípio Ativo: 10 À 12%, Aspecto Límpido E Amarelado. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem Com 5l. Marca Sugerida: Santa Clara Ou Marina	VALENÇA	UNIDADE	548	R$ 29,50	R$ 16.166,00
4	Desinfetante Líquido - Concentrado, Para Uso Geral Em Superfícies, Banheiros E Utensílios, Com Ação Germicida. Fragrâncias Diversas: Pinho, Eucalipto, Floral Ou Lavanda. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem Com 5 L. Marca Sugerida: Mais Brilho Ou Ypê	VERONA	UNIDADE	685	R$ 15,90	R$ 10.891,50
5	Desinfetante Líquido - Solução Aquosa Para Uso Geral Com Ação Germicida. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Plástico Resistente Com 500 Ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Ypê Ou Minuano	URCA	CAIXA	554	R$ 38,63	R$ 21.401,02
6	Inseticida Doméstico - Em Aerossol, Baixa Toxicidade, Com Solvente À Base De Água, Sem Cfc. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Tubo Com 300 Ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Mortein Ou Raid	MAT INSET	CAIXA	137	R$ 171,56	R$ 23.503,72
7	Pedra Sanitária Tipo Arredondada, Aroma Lavanda/Floral De 35 G, Com Gancho Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses Da Data De Entrega Impressas Na Embalagem Do Produto. Marca Sugerida: Glade Ou Desoral	DESOFLOR	UNIDADE	975	R$ 4,36	R$ 4.251,00
8	Sabão Em Pó, Biodegradável, Embalagem Com 500 Gramas. Fardo Com 24 Unidades. Marca Sugerida: Bem-Te-Vi - Minuano - Ala	DASNEVES	FARDO	590	R$ 98,38	R$ 58.044,20
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 185.344,92**		

Lote 07 – Utensílios - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Balde Plástico - Em Polipropileno, Resistente, Com Alça De Metal. Capacidade Para 10 Litros.	IPLAV	UNIDADE	571	R$ 14,84	R$ 8.473,64
2	Cesto Para Lixo - Com Tampa, Em Plástico Reforçado, Com Capacidade Para 100 Litros.	TOPPLAST	UNIDADE	379	R$ 89,09	R$ 33.765,11
3	Cesto Para Lixo - Sem Tampa, Telado Em Plástico Reforçado, Com Capacidade Para 10 Litros.	MERCONPLAS	UNIDADE	476	R$ 9,45	R$ 4.498,20
4	Conjunto Mop Pó Completo Fornecido Com: Cabo De Alumínio Adonisado (1,40 M X 24mm), Armação Em Polipropileno E Aço Galvanizado, 1 (Um) Refil 40cm E 1 (Uma) Armação 40cm.	NOBRE	UNIDADE	298	R$ 108,97	R$ 32.473,06
5	Conjunto Mop Úmido Completo, Composto Por Refil Em Algodão Pesando 300g, Cabo De Alumínio De No Mín. 1,40cm, Com Balde E Refil.	NOBRE	UNIDADE	226	R$ 75,00	R$ 16.950,00
6	Escova Sanitária - Com Pote, Cerdas Lisas E Cabo De Plástico	ROTAPLAST	UNIDADE	505	R$ 10,97	R$ 5.539,85
7	Flanela 100% Algodão – Na Cor Branca 30x50 Cm	BRULIMP	UNIDADE	3051	R$ 4,74	R$ 14.461,74
8	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho G. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	900	R$ 7,20	R$ 6.480,00
9	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho M. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	934	R$ 6,40	R$ 5.977,60
10	Luva De Borracha - Em Latex, Com Forro Em Algodao. Tamanho P. Embalagem: Saco Plastico Contendo 1 Par.	VOLK	UNIDADE	394	R$ 3,70	R$ 1.457,80
11	Pá Para Lixo Metálica Com No Mínimo 21 X 21 Cm Cabo De Madeira, Medindo 60 Cm De Altura.	E&T	UNIDADE	666	R$ 9,84	R$ 6.553,44
12	Pá Plástica De Lixo Cabo De Madeira Medindo No Mínimo 60cm	ICOAL	UNIDADE	817	R$ 7,12	R$ 5.817,04
13	Pano De Limpeza De Chão - Em Algodão Cru, Medindo 50cm X 70cm.	VPANOS	UNIDADE	4009	R$ 5,02	R$ 20.125,18
14	Pano Para Limpeza De Prato, Medindo 60 X 40 Cm.	FENIMA	UNIDADE	2906	R$ 4,00	R$ 11.624,00
15	Rodo De Plástico - Tipo Puxa Seca, Cabo De Madeira, Base De Alumínio Medindo 40 Cm, Com 2 Lâminas De Borracha.	ICOAL	UNIDADE	1225	R$ 14,54	R$ 17.811,50
16	Vassoura De Nylon - Com Base De 30cm, Cabo De Madeira Revestido Em Plastico.	GEORGIA PLUS	UNIDADE	1182	R$ 11,50	R$ 13.593,00
17	Vassoura De Pêlo Sintetico - Com Base De 30 Cm, Cabo Em Madeira Com Rosca Revestido De Plástico.	ALS	UNIDADE	1437	R$ 12,95	R$ 18.609,15
18	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira Plastificada, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 20 Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado.	ICOAL	UNIDADE	1657	R$ 14,41	R$ 23.877,37
19	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40 Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado, Tipo Gari.	FORC	UNIDADE	1071	R$ 46,40	R$ 49.694,40
20	Carrinho Funcional Fabricado Em Plástico Polipropileno Com Plataforma E Aberturas Para Transportar Todos Os Itens Do Kit De	BRALIMPIA	UNIDADE	76	R$ 1.405,00	R$ 106.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 404.562,08**		

LOTE 10 – Químicos - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Acido Muriatico - Solucao Liquida, Incolor Para Limpeza Em Geral. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Plastico Com 1l. Marca Sugerida: Limpa Facil Ou Ica	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	721	R$ 9,78	R$ 7.051,38
2	Água Sanitária - Solução Aquosa De Hipoclorito De Sódio, Princípio Ativo: 2 A 2,5%. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Com 1l. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Brilhante Ou Facilita	CLORITO	CAIXA	3569	R$ 40,95	R$ 146.150,55
3	Cloro Líquido – Solução De Hipoclorito De Sódio, Princípio Ativo: 10 À 12%, Aspecto Límpido E Amarelado. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem Com 5l. Marca Sugerida: Santa Clara Ou Marina	VALENÇA	UNIDADE	1645	R$ 29,50	R$ 48.527,50
4	Desinfetante Líquido - Concentrado, Para Uso Geral Em Superfícies, Banheiros E Utensílios, Com Ação Germicida. Fragrâncias Diversas: Pinho, Eucalipto, Floral Ou Lavanda. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem Com 5 L. Marca Sugerida: Mais Brilho Ou Ypê	VERONA	UNIDADE	2056	R$ 15,90	R$ 32.690,40
5	Desinfetante Líquido - Solução Aquosa Para Uso Geral Com Ação Germicida. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem: Frasco Plástico Resistente Com 500 Ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Ypê Ou Minuano	URCA	CAIXA	1662	R$ 38,63	R$ 64.203,06
6	Inseticida Doméstico - Em Aerossol, Baixa Toxicidade, Com Solvente À Base De Água, Sem Cfc. Com Registro Na Anvisa/Ms. Embalagem:	MAT INSET	CAIXA	410	R$ 171,56	R$ 70.339,60

	Tubo Com 300 Ml. Caixa Com 12 Unidades. Marca Sugerida: Mortein Ou Raid					
7	Pedra Sanitária Tipo Arredondada, Aroma Lavanda/Floral De 35 G, Com Gancho Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses Da Data De Entrega Impressas Na Embalagem Do Produto. Marca Sugerida: Glade Ou Desoral	DESOFLOR	UNIDADE	2925	R$ 4,36	R$ 12.753,00
8	Sabão Em Pó, Biodegradável, Embalagem Com 500 Gramas. Fardo Com 24 Unidades. Marca Sugerida: Bem-Te-Vi - Minuano - Ala	DASNEVES	FARDO	1770	R$ 98,38	R$ 174.132,60
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 555.848,09**		
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 1.771.389,00**		

Perfazendo o valor total global **R$ 1.771.389,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais).**

VALIDADE: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:203D8A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando a Chamada Pública nº 001/2026- PNAB, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de Itaíba, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	**Descrição**	**Contrapartida**	**Valor do Incentivo R$**	**Total R$**
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais	Cinco (05) iniciativas de comunidades tradicionais, grupos ou coletivos periféricos ou tradicionais	Apresentações da Cultura Tradicional para a população em geral	3.000,00	15.000,00

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Itaíba e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.
1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.
1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
1.6. O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal pelo período de 02 (dois) anos.
1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	25/03/2026
Inscrições	25/03 à 02/04/2026
Análise documental	06/04/2026
Seleção das propostas	06/04/2026
Publicação dos resultados preliminares	07/04/2026
Período de interposição de recursos	08 e 09/04/2026
Julgamento dos recursos	10/04/2026
Publicação do resultado final	10/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	13 à 20/04/2026
Período de execução	Ciclo 02 da PNAB-2026

2. DOS PROPONENTES
2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Itaíba há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.
2.1. Não poderão acessar os recursos servidores vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoas diretamente envolvidas na elaboração dos instrumentos de execução da PNAB no município, parentes até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção, bem como proponentes do mesmo núcleo familiar ou da mesma comunidade, grupo ou coletivo, permitindo-se assim o amplo alcance na execução da Política Nacional Aldir Blanc.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico presencialmente ou por meio do e-mail cultura@itaiba.pe.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF do representante ou do CNPJ do grupo, se houver;

IV. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e número do NIT/PIS/PASEP;

V. Comprovante de residência;

VI. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural do Estado de Pernambuco;

VII. Declaração de representação do grupo ou coletivo cultural assinada por todos os integrantes com indicação do CPF de cada um.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de Itaíba-PE, através da Secretaria de Cultura designará a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Relevância Cultural;

b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;

c) maior idade do proponente; e,

d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 25 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, de 25 de março de 2026.
CULTURAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE
NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF:_____RG:_____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____
_____
3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:
_____
_____
_____
4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____
_____
6 - LOCAL E DURAÇÃO: _____
_____
7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:
_____

Declaro, sob as penas da lei:
1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Proponente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7FA977D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º 028/2026. (REDAÇÃO ALTERADA PELA PORTARIA GCPE/PMI N.º 103/2026)

nstitui o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDOa necessidade de padronizar a identificação das unidades administrativas em documentos oficiais, sistemas, sítio institucional e demais comunicações, assegurando clareza, uniformidade e rastreabilidade;

CONSIDERANDOas boas práticas de redação oficial quanto ao uso e à apresentação de siglas, notadamente a indicação do nome por extenso na primeira menção e a adoção de forma única e estável;
CONSIDERANDOas diretrizes de técnica legislativa voltadas à clareza e precisão da linguagem normativa;
CONSIDERANDOnormas e orientações técnicas de documentação e padronização editorial aplicáveis à apresentação de abreviaturas e siglas;
Faz saber que RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – sigla oficial: a forma abreviada padronizada e única atribuída a uma unidade administrativa, destinada a uso institucional;
II – unidade administrativa: secretaria, órgão de controle, diretoria, coordenação, setor ou unidade equivalente constante do organograma ou de ato formal de criação/designação;

III – unidade de vinculação: a unidade imediatamente superior (unidade-mãe) à qual a unidade administrativa se subordina.
Art. 3º As siglas oficiais observarão, cumulativamente, as seguintes regras:
I – unicidade: é vedada a existência de duas unidades distintas com a mesma sigla oficial;
II – forma gráfica: as siglas serão grafadas em CAIXA ALTA, sem pontos, sem acentos e sem espaços internos;
III – padrão:
a) Secretarias e órgãos equivalentes: adoção de sigla curta formada por letras representativas da denominação institucional (ex.: SEAF, SMS, SEDUC);
b) Unidades subordinadas (diretorias, coordenações, setores): adoção de prefixo funcional (ex.: DIR, COORD, SET) seguido de código mnemônico (ex.: DIRPROT, DIRTI);
c) quando necessário para evitar colisões, admite-se a inclusão de sufixo de referência à unidade de vinculação (ex.: DIRCCGAB e DIRCCSMS).
IV – primeira menção: em documentos oficiais, a primeira ocorrência deverá trazer a denominação por extenso seguida da sigla oficial entre parênteses; nas menções subsequentes, poderá ser utilizada apenas a sigla;
V – transparência: a denominação oficial por extenso permanece obrigatória em cabeçalhos, assinaturas, portarias de designação e atos de criação/alteração de unidades.
Art. 4ºA criação, alteração ou extinção de sigla oficial dependerá de ato formal do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do titular da unidade interessada,
acompanhada de justificativa e verificação prévia de unicidade e compatibilidade com o padrão instituído.

§ 1º Compete à Secretaria da Chefia de Gabinete, por meio de sua unidade administrativa competente, manter o cadastro consolidado das siglas oficiais e realizar a análise de compatibilidade de que trata o caput.
§ 2º Constatada colisão, ambiguidade ou potencial confusão com siglas já adotadas, a proposta deverá indicar alternativas de codificação mnemônica antes de sua submissão à assinatura.
Art. 5ºO uso das siglas oficiais do Anexo Único é obrigatório em:
I – expedientes administrativos;
II – publicações institucionais;
III – sistemas e plataformas eletrônicas;
IV – sítio institucional; e
V – peças de comunicação oficial.
Art. 6º Ficam convalidadas, para fins de padronização, as siglas oficiais constantes do Anexo Único, substituindo-se, a partir da vigência desta Portaria, quaisquer formas divergentes em uso informal.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado No Original)
ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

ANEXO ÚNICO
QUADRO CONSOLIDADO DE SIGLAS OFICIAIS

Unidade/Setor	Sigla Oficial	Unidade de Vinculação
Gabinete do Chefe do Poder Executivo	**GABPREF**	**GCPE**
Secretaria da Chefia de Gabinete	**GAB**	**SECG**
Diretoria da Chefia de Gabinete	**DIRCGAB**	SECG
Diretoria do Cerimonial e Eventos	**DIRCEREV**	SECG
Diretoria de Convênios e Regularidade	**DIRCONVREG**	SECG
Diretoria do Protocolo Geral	**DIRPROT**	SECG
Diretoria de Contratações e Compras	**DIRCCGAB**	SECG
Diretoria da Juventude e do Empreendedorismo	**DIRJE**	SECG
Assessoria Jurídica	**AJUR**	SECG
Assessoria Contábil	**ACONT**	SECG
Secretaria de Administração e Finanças	**GAG**	**SEAF**
Diretoria de Administração e Finanças	**DIRAF**	**SEAF**
Diretoria de Administração Tributária	**DIRTRIB**	**SEAF**
Diretoria de Finanças e Orçamento	**DIRFO**	**SEAF**
Diretoria de Tecnologia e Inovação	**DIRTI**	**SEAF**
Diretoria de Administração e Patrimônio	**DIRPAT**	**SEAF**
Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal	**DIRGAP**	**SEAF** (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Secretaria de Comunicação Social	**GAB**	**SECOM**
Diretoria de Mídias	**DIRMID**	SECOM
Controladoria Geral do Município	**GAB**	CGM
Ouvidoria Geral do Município	**OGM**	CGM
Corregedoria Geral do Município	**CORGM**	CGM
Diretoria de Auditoria e Controle	**DIRAC**	CGM
Diretoria de Responsabilização de Empresas	**DIRRE**	CGM
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**GAB**	**SEMOS**

Diretoria de Planejamento e Gestão de Projetos de Obras Públicas	**DIRPGPOP**	SEMOS
Diretoria de Serviços Urbanos	**DIRSU**	SEMOS
Diretoria de Fiscalização e Posturas Municipais	**DIRFISC**	SEMOS
Secretaria de Gestão de Frotas	**GAB**	**SEFRO**
Diretoria de Monitoramento de Uso de Veículos	**DIRMV**	SEFRO
Diretoria de Manutenção e Recuperação da Frota	**DIRMFR**	SEFRO
Secretaria da Mulher	**GAB**	**SEMUL**
Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas	**DIRPP**	SEMUL
Diretoria da Mulher	**DIRMUL**	SEMUL
Secretaria Municipal de Saúde	**GAB**	**SMS**
Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Maria Silva	**DIRAHMMS**	SMS
Diretoria Clínica do Hospital Municipal Maria Silva	**DIRCHMMS**	SMS
Diretoria de Atenção Básica em Saúde	**DIRABS**	SMS
Diretoria de Contratações e Compras	**DIRCCSMS**	SMS
Central de Assistência Farmacêutica	**CAF**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Coordenação de Compras em Saúde	**COORCOMP**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Coordenação de Regulação em Saúde	**COORREG**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Coordenação de Saúde Bucal	**COORSB**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Coordenação de Vigilância em Saúde	**COORVS**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Controle Interno	**CI**	SMS (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Secretaria de Desenvolvimento Social	**SEDES**	-
Diretoria de Proteção Social Básica	**DIRPSB**	SEDES
Diretoria de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	**DIRPSMC**	SEDES
Cozinha Comunitária Oziro Amâncio de Oliveira	**CCOAL**	SEDES (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Centro de Referência de Assistência Social	**CRAS**	SEDES (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**SCFV**	SEDES (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Secretaria Municipal de Educação	**SEDUC**	-
Diretoria de Esporte e Lazer	**DIREL**	SEDUC
Diretoria Pedagógica	**DIRPED**	SEDUC
Diretoria de Gestão do Transporte Escolar	**DIRTE**	SEDUC
Diretoria de Gestão da Alimentação Escolar	**DIRGAE**	SEDUC
Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho	**EMAPS**	SEDUC (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes	**EMENE**	SEDUC (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Escola Municipal Santo Antônio	**EMSA**	SEDUC (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Escola Municipal Walfredo Siqueira	**EMWS**	SEDUC (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Escola Paulino Amaro Cordeiro	**EPAC**	SEDUC (Redação dada pela Portaria GCPE/PMI n.º103/2026)
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**SEAMA**	-
Diretoria de Promoção da Agricultura Familiar	**DIRPAF**	SEAMA
Diretoria de Recursos Hídricos	**DIRRHID**	SEAMA
Diretoria de Meio Ambiente e Proteção Animal	**DIRMAPA**	SEAMA
Secretaria de Cultura e Turismo	**SECTUR**	-
Diretoria de Políticas para Cultura	**DIRPCULT**	SECTUR
Diretoria de Desenvolvimento do Turismo	**DIRTUR**	SECTUR

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:66FA92E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1892026VENCIMENTOS CAMARA

LEI Nº 189/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam fixados, na forma desta Lei, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II do Projeto de Resolução nº 004/2025, conforme os níveis e símbolos indicados no anexo I desta lei.
Art. 2º Os vencimentos fixados nesta Lei somente poderão ser alterados mediante lei específica, observada a prévia dotação orçamentária e o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e art. 20 da Lei Orgânica.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Jurema, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, em 05 de fevereiro de 2026

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO	CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VENCIMENTOS
I	Corregedor	1	CC001	R$2.500,00

	Secretário(a) Geral da Mesa	1	CC002	R$2.500,00
	Secretário(a) Geral Adjunto da Mesa	1	CC003	R$2.500,00
	Controlador(a)	1	CC004	R$2.500,00
	Diretor Geral de Administração	1	CC005	R$2.500,00
II	Diretor(a) de Recursos Humanos	1	CC006	R$1.950,00
	Diretor(a) de Vigilância e Segurança	1	CC007	R$1.800,00
	Tesoureiro(a)	1	CC008	R$2.500,00
	Diretor(a) de Manutenção e Limpeza	1	CC09	R$1.800,00
	Diretor(a) da Escola do Poder Legislativo	1	CC010	R$ 2.000,00
	Diretor(a) de Comunicação	1	CC011	R$1.900,00
	Ouvidor Geral	1	CC012	R$2.500,00
	Diretor(a) de Patrimônio e Arquivo	1	CC013	R$1.950,00
III	Secretário Parlamentar*	27	CC014	**
	Coordenador(a) pedagógico e de projetos	1	CC015	R$1.850,00
	Assessor(a)	12	CC016	R$1.530,00

GRUPO ADMINISTRATIVO	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTOS**
III	Secretário Parlamentar*	Assessor Parlamentar	CC014.1	R$2.000,00
		Assistente Parlamentar	CC014.2	R$1.750,00
		Auxiliar Parlamentar	CC014.3	R$1.621,00

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4DA1A4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 0*10*/2026
Ata de Registro de Preços nº 001/*2026*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Salvador Teixeira, s/n, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.832.728/0001-42, representado neste ato pela Secretaria a Sra. **CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**, brasileira, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.373.310-SDS-PE e CPF nº 047.405.904-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 010/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 026/2025 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**
, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, *ROD BR 101, SN, 55.540-000, SANTA ROSA, PALMARES – PE, CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1999, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 118.053.114-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 08060252064*					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Peixe in natura, variedade anchova tipo corte eviscerado sem cabeça apresentação com pele estado de conservação congelado(a).	LAGUBRAS	UN	11000	R$ 14,15	R$ 155.650,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE.

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal nº 026/2025.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital.**
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Maraial/PE, 24 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial-PE
CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA

Contratada: Una Distribuidora
CNPJ Nº 33.204.941/0001-04
Representante:
CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
CPF: 118.053.114-09

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:
2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5D30DAF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 0*10*/2026
Ata de Registro de Preços nº 002/*2026*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Salvador Teixeira, s/n, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.832.728/0001-42, representado neste ato pela Secretaria a Sra. **CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**, brasileira, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.373.310-SDS-PE e CPF nº 047.405.904-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, processo administrativo n.º 010/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 026/2025 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**
, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, CJ RES SANTANA DO MUNDAU, 12, URBANO, 57.840-000, SANTANA DO MUNDAU – AL, YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF 107.693.024-75 E CNH 35620048/SEDS/AL					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CATARINAO	UN	6500	R$ 3,35	R$ 21.775,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL/PE.
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal nº 026/2025.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital.**

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Maraial/PE, 24 de março de 2026.

Fundo Municipal De Assistência Social De Maraial-PE
CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA

Contratada:
Y M S Distribuidora De Produtos E Serviços LTDA
CNPJ Nº 45.277.978/0001-33
Representante:
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
CPF: 107.693.024-75

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BA0013F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

Processo licitatório 004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026.
ARP Nº 002/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE A EMPRESA Combustiveis Rodrigues de Freitas NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**; **RESOLVER registrar os Preços** ofertados pela empresa Combustíveis Rodrigues de Freitas pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua da Boa Vista, S/N, Centro, São Benedito do Sul/PE, inscrita no CNPJ **04.350.598/0002-80**, aqui representada por seu representante legal **ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS** (representante legal por meio de procuração) doravante denominado simplesmente de **Fornecedor Registrado**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para **AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	óleo lubrificante uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: lubrificante, viscosidade: sae 5w30, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	290	Ipiranga	R$ 21,00	R$ 6.090,00
2	LUBRIFICANTE API CI-4; TURBO 15W40; Óleo Multiviscoso para motores a Diesel de Alta Potência, tais como: Caterpillar, Cummins, Ford, GMC, Iveco, Mercedes Benz, Man, MWM, Scânia; Balde de 20 litros, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	44	Lubrax top turbo	R$ 335,00	R$ 14.740,00
3	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso, grau SAE 15W40, indicado para motores a gasolina, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	39	lubrax	R$ 19,00	R$ 741,00
4	LUBRIFICANTE API GL-5; SAE 140W; Óleo para Planetárias, Câmbio e Diferencial de Máquina Pá Carregadeira; 1 litro, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	221	Speedy	R$ 24,90	R$ 5.502,90
7	Fluido lubrificante para transmissão automática (ATF – Automatic Transmission Fluid), com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	392	Speedy	R$ 18,99	R$ 7.444,08
8	LUBRIFICANTE API SL - 20W50; Óleo Mineral para motores de automóveis movidos a Etanol ou Gasolina. Frasco de 1 litro, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	40	Speedy	R$ 16,49	R$ 659,60
10	FLUÍDO DE FREIO; CLASSE DOT 3 - SAE J1703; Fluído sintético para uso em sistemas de Freios a Disco, a Tambor e ABS; Frasco de 500 ML, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Mililitros	20	radnaq	R$ 24,90	R$ 498,00
11	Óleo lubrificante para motores ciclo 2 tempos, destinado à lubrificação de motores a gasolina utilizados em motocicletas, roçadeiras, motosserras, motores de popa e equipamentos similares, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	12	lubrax	R$ 18,90	R$ 226,80
12	ÓLEO HIDRÁULICO GRAU ISO 68 AW; Óleo para sistemas Hidráulicos com condições severas de pressão e temperatura, para Hidráulicos da maioria das Máquinas e Caminhões MUNCK; Balde de 20 litros, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	24	Speedy	R$ 298,00	R$ 7.152,00
13	óleo lubrificante 20w50 para motos, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	60	lubrax	R$ 17,50	R$ 1.050,00
14	óleo lubrificante 10w30 para motos, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	36	mobil	R$ 20,00	R$ 720,00
15	óleo lubrificante uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: lubrificante, viscosidade: sae 5w30, para linha Diesel, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Litros	384	Ipiranga	R$ 21,00	R$ 8.064,00
16	Óleo de Motor SAE 40 1L linha diesel	Litros	25	texaco	R$ 29,00	R$ 725,00
17	Óleo Para Sistema Hidráulico 68 5LITROS	Litros	10	Speedy	R$ 111,00	R$ 1.110,00
18	OLEO DE MOTOR 10W30 P/ CARRO GASOLINA	Litros	216	lubrax	R$ 33,00	R$ 7.128,00
19	Fluido hidráulico sintético para sistemas de freio e embreagem automotiva, classificado como DOT 4, formulado à base de glicóis e aditivos inibidores de corrosão e oxidação.500 ML, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	Mililitros	53	radnaq	R$ 27,00	R$ 1.431,00
20	GRAXA CHASSIS GRAU NLGI-2 BASE DE LÍTIO; Graxa Lubrificante a base de sabão de Lítio para uso automotivo; Tambor de 20 KG, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	UND	7	lumax	R$ 420,00	R$ 2.940,00
21	Agente redutor de líquido automotivo (Arla 32); produto químico que atua na redução de óxido de nitrogênio (nox); balde de 20 litros.	UND	462	Arla brasil	R$ 85,00	R$ 39.270,00
22	Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento automotivo, formulado à base de monoetilenoglicol, com inibidores de corrosão orgânicos e/ou inorgânicos, destinado à proteção do motor contra superaquecimento, corrosão, cavitação e formação de depósitos.	Litros	60	monaco	R$ 12,53	R$ 751,80
23	Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento automotivo, para linha diesel, formulado à base de monoetilenoglicol, com inibidores de corrosão orgânicos e/ou inorgânicos, destinado à proteção do motor contra superaquecimento.	Litros	100	monaco	R$ 19,50	R$ 1.950,00
24	Água desmineralizada	Litros	138	dulub	R$ 6,10	R$ 841,80
25	filtro Óleo lubrificante Tecfil Gi04/7 OU wega fci1660 ou similar	Unidades	124	wega	R$ 21,00	R$ 2.604,00
26	filtro Óleo lubrificante psl55 OU wega wo120 ou similar	Unidades	192	wega	R$ 24,90	R$ 4.780,80
27	filtro DE AR ARL4152 OU WAP270 ou similar	Unidades	24	wega	R$ 35,00	R$ 840,00
28	filtro de ar fap 2829 OU arl 4161 ou similar	Unidades	228	wega	R$ 52,00	R$ 11.856,00
29	Filtro de Ar >TECFIL ACP906 OU WEGA AKX35323 ou similar	Unidades	126	wega	R$ 25,00	R$ 3.150,00
30	Filtro de Combustivel TECFIL PSD 450/1 OU FCD 2212 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 85,00	R$ 510,00
31	Filtro de Combustivel TECFIL PSC 493 OU FCD2099 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 99,90	R$ 599,40
32	Filtro de Direção Hidraulica TECFIL PH346 OU WE00512 ou similar	Unidades	26	wega	R$ 14,50	R$ 377,00
33	Filtro de Combustivel WEGA FCD 0710/1 OU VOXFB161 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 14,90	R$ 89,40
34	Filtro de Combustivel WEGA FCD 30123 SEM COPO OU PSD 981 OU SIMILAR	Unidades	30	wega	R$ 140,00	R$ 4.200,00
35	Filtro de Combustivel WEGA FCD 30123/1 COM COPO OU PSD 981/6 ou similar	Unidades	30	wega	R$ 118,50	R$ 3.555,00
36	Filtro de Combustivel WEGA FCD 2098 OU PSC403 ou similar	Unidades	84	wega	R$ 85,00	R$ 7.140,00
37	Filtro de Combustivel WEGA FCD 2173 OU PSC874 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 205,00	R$ 1.230,00
38	Filtro de Combustivel WEGA FCD 2184 OU PSC884 ou similar	Unidades	12	wega	R$ 405,00	R$ 4.860,00
39	Filtro de Combustivel WEGA FCD 2058/B OU BOSCH945108193 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 55,00	R$ 330,00
40	Filtro de Combustivel WEGA FCD 2058 OU PSC496 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 35,00	R$ 210,00
41	Filtro de Combustivel WEGA 2093 OU PSC75 ou similar	Unidades	90	wega	R$ 77,00	R$ 6.930,00
42	Filtro de Combustivel WEGA FCD 3090/3 OU PSD490/1 ou similar	Unidades	60	wega	R$ 63,23	R$ 3.793,80
43	Filtro de Combustivel TECFIL PSD980/6 OU FCD30125 OU SIMILAR	Unidades	6	wega	R$ 105,61	R$ 633,66
44	Filtro de Combustivel PSL 56 ou WO-338 ou similar	Unidades	12	wega	R$ 19,00	R$ 228,00
45	Filtro de Ar AP 7998 ou WAP-285 ou similar	Unidades	32	wega	R$ 88,00	R$ 2.816,00
46	Filtro de Ar AS 820 OU wap163k ou similar	Unidades	32	wega	R$ 80,00	R$ 2.560,00
47	Filtro de Oleo PEL119 OU WOE912 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 15,00	R$ 90,00
48	Filtro de Ar ARL5140 OU FAP3271/4 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 75,00	R$ 450,00
49	Filtro de Oleo PEL675 OU WO440 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 35,00	R$ 210,00
50	Filtro de Ar ACP837 OU AKX1201 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 80,00	R$ 480,00
51	Filtro de Combustivel Tecfil FCD2173 ou wega fcd2173 ou similar	Unidades	6	wega	R$ 305,00	R$ 1.830,00
52	Filtro de Ar ARS3003 ou wap606 ou similar	Unidades	14	wega	R$ 100,00	R$ 1.400,00
53	Filtro de Ar FAP9054 OU ARL4152 ou similar	Unidades	180	wega	R$ 34,00	R$ 6.120,00
54	Filtro de Ar ARS9839 OU WAP103 ou similar	Unidades	10	wega	R$ 118,28	R$ 1.182,80
Total:						R$ 184.091,84

TOTAL GLOBAL: R$ 184.091,84 (Cento e oitenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Prefeitura de SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUinta– Da vigência

A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da assinatura.

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar no acréscimo dos quantitativos nela fixados, conforme preconiza o art. 29 § 3º do Decreto Municipal nº 013/2024.

§ 3º. O contrato derivado desta Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA sexta – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:
I -os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
II -a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
III - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

I -negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

II -liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem desclassificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;
IV -quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.
§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.
§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.
§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃOGERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.
§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.
§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.
§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.
§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocola do durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

CLÁUSULA sétima - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato.

CLÁUSULA oitava – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do **FORNECEDOR**:

Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
Manter-se, durante toda a vigência e execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

CLÁUSULA nona – OBRIGAÇÕES DO órgão gerenciador

São obrigações do **órgão gerenciador**:

Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA décima – DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s)item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:
9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA décima primeira – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:
I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de São Benedito do Sul-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho do Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 013/2024.
§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

CLÁUSULA décima segunda – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:
I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§ 1º.O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

§ 2º.A notificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser promovida por meio eletrônico ou outro meio hábil.

CLÁUSULA décima terceira – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

ORGÃO GERENCIADOR: (Prefeitura)	Fiscal: **BETANIO MARCELINO DA SILVA** (**Cargo**:(Fiscal de Transporte) Gestor**: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES (Cargo: Prefeito)**

CLÁUSULA décima quarta – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA décima quinta– PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 016/2024, os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA décima sexta– TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA décima sétima – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

É eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 16 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2055B948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026

Processo licitatório 004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026.
ARP Nº 003/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE A EMPRESA Baza Distribuidora NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**; **RESOLVER registrar os Preços** ofertados pela empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conj 1407 andar 14, centro cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ **13.991.459/0001-46**, aqui representada por seu representante legal Giovana Goncalves Portella Zarpellon doravante denominado simplesmente de **Fornecedor Registrado**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para **AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LUBRIFICANTE API GL-5; SAE 90W; Óleo para engrenagens, Câmbio e Iferencial da Maioria dos veículos, máquinas e planetárias de algumas Máquinas; 1 litro, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo	L	221	KARTER/GEAR OIL SK-90	R$ 24,69	R$ 5.456,49
6	LUBRIFICANTE API GL-5; SAE 80W; Óleo para engrenagens, Câmbio e Iferencial da Maioria dos veículos, máquinas e planetárias de algumas Máquinas; 1 litro, com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	L	186	KARTER/GEAR OIL K-80	R$ 22,69	R$ 4.220,34
9	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso SAE 0W20, sintético (preferencialmente 100% sintético), com registro na ANP (Agencia nacional de petróleo)	L	360	KARTER/SINTEK K 0W20 SN	R$ 24,99	R$ 8.996,40
TOTAL:						R$ 18.673,23

TOTAL GLOBAL: R$ 18.673,23 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Prefeitura de SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUinta– Da vigência

A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da assinatura.
§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29do Decreto Municipal nº 013/2024.
§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar no acréscimo dos quantitativos nela fixados, conforme preconiza o art. 29 § 3º do Decreto Municipal nº 013/2024.
§ 3º. O contrato derivado desta Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA sexta – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:
I -os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
II -a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
III - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:
I -negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;
II -liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
III - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem desclassificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;
IV -quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃOGERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocola do durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

CLÁUSULA sétima - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato.

CLÁUSULA oitava – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do **FORNECEDOR**:
Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
Manter-se, durante toda a vigência e execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

CLÁUSULA nona – OBRIGAÇÕES DO órgão gerenciador

São obrigações do **órgão gerenciador**:

Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA décima – DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s)item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:
9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA décima primeira – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:
I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município deSão Benedito do Sul-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.
§ 1º.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho do Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 016/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

CLÁUSULA décima segunda – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:
I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§ 1º.O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

§ 2º.A notificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser promovida por meio eletrônico ou outro meio hábil.

CLÁUSULA décima terceira – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

ORGÃO GERENCIADOR: (Prefeitura)	Fiscal: **BETANIO MARCELINO DA SILVA (Cargo**:(Fiscal de Transporte) Gestor**: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES (Cargo: Prefeito)**

CLÁUSULA décima quarta – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA décima quinta– PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 016/2024, os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA décima sexta– TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA décima sétima – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

É eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 12 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F672E193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2026.

PORTARIA GP Nº 011/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 812/2026 da Secretaria de Cultura, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLARA MARINHO LIMA	XXX728914XX	AUX ADMINISTRATIVO	CULTURA	R$ 1.621,00
CHARLES PAULINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	XXX745304XX	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.621,00
GILMAR ESPINOLA	XXX163827XX	AUX ADMINISTRATIVO	CULTURA	R$ 1.621,00
JOSE LUIZ DA SILVA	XXX084404XX	INSTRUTOR DE DANCA	CULTURA	R$ 1.621,00
JOSENILDO ALVES DA SILVA	XXX955694XX	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.621,00
NEUZA AMANDA PORFIRIO ALVES	XXX183934XX	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.621,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	XXX476584XX	VIGIA	CULTURA	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B6B307EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2026.

PORTARIA GP Nº 012/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 411/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILSON DECIO DA SILVA	XXX554484XX	PEDREIRO	RURAL	R$ 1.621,00
ALBERACI HERMOGENES DE LIMA	XXX198174XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
ALEXANDRA ALMEIDA DE BARROS SILVA	XXX550674XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
AMANDA LINS MACEDO	XXX828194XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES	XXX132988XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
ANA PAULA DE MELO	XXX629734XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
ANGELA MARIA DA SILVA	XXX472844XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
ANTONIO RANGEL DA SILVA	XXX353304XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
ARICLENES MELO DA SILVA	XXX283904XX	VIGIA	MATADOURO	R$ 1.621,00
AUDEMIR PONCIANO DA SILVA	XXX859024XX	MECANICO	RURAL	R$ 2.824,00
CASSIO MURILO BARBOSA DA SILVA	XXX824534XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
CELIO ROMERIO FARIAS DA SILVA	XXX162714XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
CHARLES JUNIOR FERREIRA SILVA	XXX310874XX	SOLDADOR	RURAL	R$ 2.824,00
CICERA TARCIANA DE MELO	XXX681314XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
CICERO MARCELO AMANCIO LIMA	XXX419144XX	MAGAREFE	RURAL	R$ 1.621,00
CICERO RODRIGO SILVA DE HOLANDA	XXX107094XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
CICERO TEIXEIRA COSTA	XXX468324XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
CLAUDIO JOACI SIMOES DE OLIVEIRA	XXX745364XX	MOTORISTA	RURAL	R$ 1.621,00
CLAYTON DUVAL FARIAS LIMA	XXX443844XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
CLEVERTON TEIXEIRA DA SILVA	XXX158874XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	XXX907414XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
DANIEL SILVA DE CAMPOS	XXX277074XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
DAVI BRAGA BARBOSA	XXX852944XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
DAVID LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA	XXX742514XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
DAVID MONTEIRO DA SILVA	XXX365574XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
DENILDO SOUZA DOS SANTOS DORNELAS	XXX451394XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
DIANA JOSELE ANDRADE DA ROCHA	XXX611544XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
EDNALDO DA SILVA	XXX462604XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
ELIVELTON DOS SANTOS ALENCAR SILVA	XXX734634XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
ERALDO MARINHO DA SILVA	XXX945694XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
EVALDO CAMILO VALENCA	XXX472714XX	MOTORISTA	MATADOURO	R$ 1.621,00
EVANDRO SOARES DE ANDRADE	XXX170914XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
FERNANDO SALES BISPO	XXX943994XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
GABRIEL SOARES ACIOLE DA SILVA	XXX619274XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	XXX238704XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
GRACINALDO DE LIMA SILVA	XXX221784XX	TRATORISTA	RURAL	R$ 1.700,00
GUILHERME LIMA DO NASCIMENTO	XXX794174XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00
HELLEN DAYANE LIMA DE ALMEIDA	XXX213484XX	VETERINARIO	RURAL	R$ 2.200,00
ISAAC SEVERINO DA SILVA	XXX110114XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
IVANILSON MORAES DE ALMEIDA	XXX789954XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JAILSON ROCHA DE SOUZA	XXX563804XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JAIRO OLIVEIRA COSTA	XXX212534XX	MECANICO	RURAL	R$ 1.621,00
JEAN PIERRY SANTOS DE MELO	XXX195724XX	MOTORISTA	RURAL	R$ 1.621,00
JEOVA SILVA DE SOUZA	XXX217725XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JESSICA VIEIRA DA SILVA	XXX282724XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
JESUALDO SANTOS DE MELO	XXX305294XX	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	RURAL	R$ 2.800,00
JOAO PAULO DE MORAES SILVA	XXX222754XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOELMA SANTOS SILVA	XXX150214XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
JONES SILVA BARROS	XXX150174XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
JORGE CLEMENTE DOS SANTOS	XXX161078XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSE ADEILDO DA SILVA	XXX042054XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ALBERTO SOARES DA SILVA	XXX505464XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ALEXANDRE SILVA DE ANDRADE	XXX109564XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ALUISIO DA SILVA JUNIOR	XXX645294XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS	XXX841784XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE CARLOS REIS DA SILVA	XXX454924XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE CICERO DE ARAUJO SANTOS	XXX107774XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ELIAS DE BARROS SILVA	XXX592614XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE HERTON DA SILVA	XXX175211XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSE IVANILDO DOS PRAZERES	XXX261154XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSE MARCONE MELO DA SILVA	XXX964984XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE MARIA DE SOUZA ALVES	XXX719658XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00

JOSE MARIO SANTOS DE ANDRADE	XXX361594XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE MIGUEL DA SILVA	XXX240634XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	XXX970934XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE PAULO DOS SANTOS	XXX112714XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE RENNAN DIAS SIQUEIRA	XXX665784XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE ROBERTO ALVES DE MELO	XXX874364XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE VALTER MORAES DO NASCIMENTO	XXX668164XX	TRATORISTA	RURAL	R$ 1.700,00
JOSE WELLINGTON COSTA BEZERRA	XXX090194XX	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSE WELLINGTON SILVA DE MACENA	XXX636544XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSEFA ADELMA DE MELO	XXX289874XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	XXX023584XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
JOSILEIDE DE MELO SILVA	XXX899614XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
JOSIVALDO DA SILVA BEZERRA	XXX956544XX	MOTORISTA	RURAL	R$ 1.621,00
KLEYDSON FRANNK DE SOUZA SILVA	XXX660884XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
LAUDIVAN SILVA BARROS	XXX356104XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
LEANDRO DE BARROS LIMA	XXX684354XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
LIBIO LEANDRO COSTA DE FARIAS	XXX175694XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
LUSENILDO GOMES DA SILVA	XXX404064XX	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	RURAL	R$ 4.000,00
MACIEL MARQUES DOS SANTOS	XXX927554XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
MALAQUIAS DORNELAS DA COSTA	XXX029234XX	TRATORISTA	RURAL	R$ 1.700,00
MANOEL VAGNER FERREIRA DA SILVA	XXX734604XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
MARCIO RANGEL PONTES DA SILVA	XXX596664XX	VIGIA	RURAL	R$ 1.621,00
MARIA CICERA ARAUJO DE OLIVEIRA	XXX355644XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
MARIA CINTHIA DA SILVA MORAES	XXX973934XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
MARIA DA GLORIA LUIZ	XXX151944XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	XXX505114XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00
MARIA JOSE DA SILVA	XXX468874XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
MARLON DIAS BEZERRA	XXX407384XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	XXX381964XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
RENATA PRISCILLA ARAUJO MARINHO	XXX003984XX	VETERINARIO	MATADOURO	R$ 2.200,00
RITA DE CASSIA SILVA ALENCAR	XXX451844XX	AUX SERV GERAIS	MATADOURO	R$ 1.621,00
ROBERTO CARLOS FREITAS DE LIMA	XXX100844XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
ROBERTO DA SILVA ALVES	XXX504104XX	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	RURAL	R$ 2.800,00
ROBSON ANDRADE DE LIMA	XXX811844XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	XXX100494XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
SANDRA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	XXX450184XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	XXX977894XX	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.621,00
SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS FILHO	XXX040724XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
VALDERES DE ALMEIDA COSTA	XXX304464XX	AUX SERV GERAIS	RURAL	R$ 1.621,00
VITOR NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE	XXX917384XX	AUX ADMINISTRATIVO	RURAL	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F3E91239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2026.

PORTARIA GP Nº 013/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 252/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILTON TORRES ALVES	XXX645484XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
ADRIANO LOURENCO DA CRUZ	XXX332114XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE	XXX443614XX	MECANICO	F70%	R$ 2.824,00
ALEIDE ALVES DOS SANTOS	XXX362244XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	XXX633294XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
ALISSON SOARES DA SILVA	XXX468854XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
ALISSON WILTON OLIVEIRA ALMEIDA	XXX399254XX	TECNICO DE MANUTENCAO	F70%	R$ 3.036,00
ANA LIVIA DE SOUZA MENDONCA	XXX917864XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
ANDERSON MAYCK MANSO CORDEIRO JUNIOR	XXX228054XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00

ANDRESON SILVA DE OLIVEIRA	XXX991044XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
AURICEA BARROS DE QUEIROZ	XXX813774XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
BRENNER JHONATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	XXX279694XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
BRUNO DAMIAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX934334XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
CAMILLA RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE LIMA	XXX969304XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
CARLA MAYARA CORREIA DA SILVA	XXX014744XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
CARLA SOARES DE SOUSA	XXX073324XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
CHARLES SIQUEIRA PEDROZA	XXX749044XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70%	R$ 1.621,00
CIBELLE CORDEIRO VALENCA	XXX232284XX	COORDENADOR I - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	SEC EDUC	R$ 4.863,00
CICERO CAETANO DE SOUZA LACERDA	XXX562974XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX034744XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
CLAUDIA ALVES SOARES	XXX884014XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
CLOVIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	XXX538124XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX581904XX	COORDENADOR I - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SEC EDUC	R$ 4.863,00
DAVID SIQUEIRA FERREIRA	XXX818044XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
DEIVIDI ALVES DA SILVA	XXX961184XX	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS	F70%	R$ 2.824,00
EDER DOS SANTOS CAVALCANTE	XXX602194XX	TECNICO DE MANUTENCAO	F70%	R$ 3.036,00
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX035964XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
EDUARDO DAMIAO DA SILVA AQUINO	XXX980194XX	TECNICO DE MANUTENCAO	F70%	R$ 3.036,00
EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR	XXX742654XX	COORDENADOR I – GESTÃO DE CONTRATO	F70% I	R$ 4.863,00
ELAINE KAILANNE SIQUEIRA DE MOURA	XXX336344XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
ELBERT ELADIO CAVALCANTE CORDEIRO	XXX545424XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
EMANUEL MATEUS MELO DA SILVA	XXX489044XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
EMERSON SAMUEL COSTA DE MELO	XXX032534XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
ERIKA DANIELY NASCIMENTO DA SILVA	XXX480384XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	XXX123454XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX945594XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
GABRIELLA SALES CAVALCANTE	XXX735274XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
GENILDO SOUZA DOS SANTOS	XXX079664XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
GILSON SOUZA SOARES	XXX054664XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
GILVAN DA SILVA LEITE	XXX633078XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX113224XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	XXX253974XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
GNAIR BEZERRA DE MELO SOUZA	XXX504164XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
GRESSIELLE KELLY RODRIGUES COSTA CAVALCANTE	XXX693904XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
HELENO TORRES DA SILVA	XXX251094XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
HELIO SILVIO SILVA DE MELO	XXX459304XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
HENRIQUE DE LIMA CORTEZ	XXX334218XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
HEYTON CLECIO SIQUEIRA DE ESPINDOLA	XXX155504XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	XXX201764XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
ISRAELLE MOTA DE LIMA	XXX116928XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
JADIEL UMBELINO DE ANDRADE	XXX124844XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JADIR BARROS DA SILVA	XXX641824XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
JAIRO BARBOSA DA COSTA FILHO	XXX856104XX	AUX SERV GERAIS	SEC EDUC	R$ 1.621,00
JAMILLE DA SILVA SOARES	XXX278134XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
JANAINA SANTOS LIMA	XXX43230XXX	PSICOLOGO	F30%	R$ 2.000,00
JANIELLE CRISTINA FELICIANO DE MORAES	XXX261774XX	PSICOLOGO	F30%	R$ 2.000,00
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX610653XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	XXX593944XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
JOHN GUTEMBERG SILVA DE CARVALHO	XXX701474XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE AILSON OLIVEIRA DA SILVA	XXX985504XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE AILTON DE SOUZA	XXX397994XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS	XXX561204XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE AMARO DE MOURA	XXX107244XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE ANTONIO MOTA DOS SANTOS	XXX630544XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE DJALMA MORAES TEIXEIRA	XXX967688XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE EDILSON ALVES DA SILVA	XXX067014XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE GILDO DA SILVA	XXX988618XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	XXX060174XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE HOSANO JASSE DORNELAS	XXX419214XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE INALDO OLIVEIRA DE BARROS	XXX161154XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE IVALDO MARQUES DA SILVA	XXX735504XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE JAILSON DA SILVA	XXX398204XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
JOSE JIMMY CLIFF MONTEIRO DA SILVA	XXX357084XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE LEANDRO GOMES DE SOUZA SILVA	XXX137994XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA	XXX362454XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
JOSE MUNIZ DOS SANTOS NETO	XXX144044XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE NAILTON OLIVEIRA FRANCA	XXX197224XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE RENILDO CAVALCANTE DE MELO	XXX113484XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE RIVALDO SILVA DE MELO	XXX672884XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	XXX412764XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE ROBERTO DE MOURA	XXX967114XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE THYAGO PEREIRA SOARES	XXX189874XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
JOSE VALDIAEL BEZERRA NUNES	XXX473724XX	MOTORISTA	F70%	R$ 1.621,00
JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX332654XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
JOSEILDA DE FREITAS VILELA	XXX642354XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
JUAREZ QUEIROZ SIMAO JUNIOR	XXX969124XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
JULIANA MANSO DA SILVA	XXX685984XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	XXX958114XX	COORDENADOR I – GESTÃO DE CONTRATO	SEC EDUC	R$ 4.863,00
KELITON DA SILVA RODRIGUES	XXX268284XX	AUX ADMINISTRATIVO	SEC EDUC	R$ 1.621,00
KLEBER FABIANO FARIAS DE LIMA	XXX488824XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX262594XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
LUAN JANUARIO CARVALHO DE MELO	XXX449494XX	ENGENHEIRO CIVIL	F70%	R$ 2.500,00
LUCAS WANDERSON EVANGELISTA DA SILVA	XXX725754XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
LUCIO FLAVIO LIMA VILELA	XXX475294XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
LUCYANNE BATISTA GUIMARAES	XXX694384XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MANOELA LUCIA DE MELO SILVA	XXX833844XX	NUTRICIONISTA	F70%	R$ 3.000,00

MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX050824XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MARIA EDUARDA ROCHA DE LIMA	XXX458554XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MARIA PAULA ALVES DA SILVA CARVALHO	XXX080934XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MARIA WILLAINNE SILVA MONTEIRO	XXX286154XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX731854XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
MATEUS MELO DE AZEVEDO	XXX021744XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
MAXUEL PEREIRA DE LIMA	XXX557697XX	MOTORISTA	F70%	R$ 1.621,00
MILENA BEATRIZ CARNEIRO DO CARMO	XXX491594XX	NUTRICIONISTA	F70%	R$ 3.000,00
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX517364XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
PABLO RUAN GUIMARAES CORDEIRO	XXX767934XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
PALOMA MACEDO BARROS	XXX603474XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX050334XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
PAULO ANTONIO LOPES MACIEL	XXX737644XX	TECNICO DE MANUTENCAO	F70%	R$ 3.036,00
PEDRO LEANDRO SOARES DA ROCHA	XXX430654XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX451964XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
RAFAEL DA SILVA MENDES	XXX023894XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
RAIALY SOARES PIMENTEL	XXX337924XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
RAY DOUGLAS DA SILVA	XXX111824XX	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS	F70%	R$ 2.824,00
RIODECIO ALMEIDA MARINHO	XXX003868XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
ROBERVANIA NASCIMENTO DA SILVA	XXX381684XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
RODRIGO MELO DOS SANTOS	XXX601214XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA	XXX894204XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
RONALDO GUIMARAES DOS SANTOS	XXX359174XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
SAMUEL DE MELO VALENCA	XXX024334XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
SANDRO GIL AMORIM GOMES	XXX711444XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
SILVANA DE FREITAS ROCHA	XXX136984XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
SOLANEA JESSICA REINO E QUEIROZ	XXX054244XX	ENGENHEIRO CIVIL	F70%	R$ 2.500,00
SUZANA PATRICIA SOARES DA ROCHA	XXX649304XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX974404XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	XXX144184XX	MOTORISTA	F70%	R$ 1.621,00
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX253334XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
TIAGO BARBOSA DA SILVA	XXX455974XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
TIAGO SOUZA DA SILVA	XXX771904XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
VALDETE VALENCA DE OLIVEIRA COSTA	XXX625684XX	AUX SERV GERAIS	SEC EDUC	R$ 1.621,00
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX97037XXX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	XXX625794XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
VERONICA MELO DE SIQUEIRA	XXX129574XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00
VICTOR VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	XXX480754XX	VIGIA	F70%	R$ 1.621,00
WAGNER JAMISON DOS SANTOS FARIAS	XXX916934XX	MOTORISTA	F70%	R$ 1.621,00
WALLISSON FERREIRA BARROS	XXX626134XX	MECANICO	F70%	R$ 2.824,00
WENDEL ALVES DOS SANTOS	XXX473988XX	AUX SERV GERAIS	F70%	R$ 1.621,00
WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX919624XX	AUX ADMINISTRATIVO	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9F5483C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2026.

PORTARIA GP Nº 015/2026.
O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 195/2026 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/01/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMILDO CLOVIS DA SILVA	XXX186964XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ADILSON BATISTA RODRIGUES	XXX688214XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ADRIELLY JACKELLINE SOUZA DA GAMA	XXX837864XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ALAN DAVISSON BARBOSA CAVALCANTI	XXX655774XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
ALINE SILVA DE MACEDO	XXX453584XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
AMANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	XXX122094XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
AMANDA MYRELLE SANTOS DE MELO	XXX832314XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
AMANDA TAIZI DE LIMA MELO	XXX983204XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
AMARO MENDES BIZARRIA	XXX778764XX	PEDREIRO	INFRA	R$ 1.621,00
ANNY MAYALLE SOUZA DE ANDRADE	XXX696084XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE ALVES	XXX541348XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00

AXELCRYSS DOS SANTOS BARROS DA SILVA	XXX358444XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
BERIVALDO JOSE DOS SANTOS	XXX562784XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CARLOS ALEXANDRO GERMANO NASCIMENTO	XXX026224XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CARLOS ANDRE DA SILVA	XXX135554XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO XAVIER	XXX679594XX	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.621,00
CICERA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	XXX170918XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	XXX575514XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CICERO BARBOSA ALVES	XXX350744XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
CINTIA MARIA DE MACEDO	XXX748154XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
DAMIANA SILVESTRE DA SILVA	XXX092524XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
DAMIAO GERAILTON DE LIMA	XXX291964XX	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.621,00
DANIELA GOMES DE MELO	XXX095044XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
DENISE MARIA DA SILVA ALVES SOARES	XXX945714XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
DIOGO EDYO ALVES DE ANDRADE	XXX076194XX	VIGIA	INFRA	R$ 1.621,00
EDNALVA MARIA DA SILVA SALES	XXX483684XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
EDNEIDE LEITE DE SIQUEIRA	XXX201064XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX589664XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ELIELSON DA SILVA ALVES	XXX32022XXX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ELIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX119124XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ELIZABETE DE ANDRADE	XXX653528XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ERINALDO SILVA DE LIMA	XXX022984XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
FABIANO MORAES DA SILVA	XXX381414XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
FLAVIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX627804XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA	XXX977004XX	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.621,00
GABRIEL DA SILVA SOBRAL	XXX840074XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GENAILDO FERREIRA ARAUJO	XXX832364XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GERALDO COSTA LIMA	XXX139034XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GILBERTA MELO DA SILVA ALMEIDA	XXX906194XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GILVAN TAVARES DA SILVA	XXX039344XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GINARA AGNES DA SILVA	XXX046064XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
GIVALDO ALMEIDA MONTEIRO	XXX415098XX	MOTORISTA	INFRA	R$ 1.621,00
GIVALDO DE LIMA RAMOS	XXX378234XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES	XXX374044XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
IRANEIDE DOS SANTOS DA SILVA	XXX929244XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ITAKA GABRIEL SOUZA DA SILVA ALMEIDA	XXX755944XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ITAMAR BATISTA DOS SANTOS FILHO	XXX626594XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
ITHAMIRES MELO	XXX908534XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
IVANILSON SOARES DE SOUZA	XXX589414XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JACO ANTONIO MOURA DE ANDRADE	XXX873004XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JAILDO RAMOS DA SILVA	XXX311894XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	XXX613454XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOAO CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX676774XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOAO SEVERINO XAVIER DA SILVA	XXX773634XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JONATAS ALLYF MORAES DE OLIVEIRA	XXX574104XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JORGE COSTA	XXX979154XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE ADRIANO SILVA DE SANTANA	XXX257534XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE AECIO SANTOS SILVA	XXX818944XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE APARECIDO BESERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX495924XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	XXX603914XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE CLEITON SILVA DE MORAES	XXX078734XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE FABRICIO TORRES DE MELO	XXX500724XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE GERMANO DE OLIVEIRA	XXX632944XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE GLAUTER JUNIOR DA SILVA	XXX470764XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE LINDOARDO COSTA	XXX908424XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE MANOEL DA SILVA	XXX518004XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE ORLANDO DA SILVA	XXX687934XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE SILVA DE MORAIS IRMAO	XXX698504XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
JOSE WILSON SOUZA DA SILVA	XXX91048XXX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JOSENILDO JOAO DOS SANTOS	XXX390664XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	XXX784034XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
JURANDIR CAVALCANTE	XXX250314XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	XXX549474XX	ENGENHEIRO CIVIL	INFRA	R$ 2.500,00
LEONARDO FERNANDO DA SILVA	XXX622994XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LEYCON HENRIQUE FERREIRA GALVAO	XXX233664XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
LINARLY ALVES DE MELO	XXX742274XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LIVIA LOPES DE SOUZA BARBOSA	XXX383114XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LUCIA NEIDE BEZERRA MANSO DE ARAUJO	XXX884344XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LUCIANA SOARES RODRIGUES	XXX332278XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
LUIS HENRIQUE VILELA RODRIGUES	XXX442954XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	XXX934464XX	VIGIA	INFRA	R$ 1.621,00
MANOEL XAVIER DE SOUZA	XXX563098XX	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.621,00
MARCOS RAFAEL RODRIGUES	XXX578414XX	AUX DE MANUTENCAO	INFRA	R$ 1.621,00
MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	XXX774634XX	ENGENHEIRO CIVIL	INFRA	R$ 2.500,00
MARIA EDUARDA PEREIRA DE MACENA	XXX457624XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX681774XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA GABRIELLY FARIAS DE MORAIS	XXX934134XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA IZONEIDE ALVES DA SILVA	XXX470914XX	COZINHEIRO	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA JOSE DE MORAES	XXX699974XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROGERIO	XXX117064XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	XXX024284XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MOISES ALVES PEREIRA	XXX516324XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
MONICA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS	XXX966018XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
NAIARA ALINNE NUNES FERREIRA DA SILVA	XXX834374XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
PATRICK VINICIUS QUEIROZ BEZERRA	XXX135444XX	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.621,00
PAULO EVARISTO DA SILVA	XXX713404XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
PEDRO CESAR SILVA DE LIMA	XXX140304XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	XXX198714XX	PEDREIRO	INFRA	R$ 1.621,00
RAMON BARBOSA VALENCA	XXX326194XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
RIQUELLE SANTOS MATOS	XXX607244XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00

ROBERLANDO CANDIDO DA SILVA	XXX661398XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
RODRIGO ARAUJO SILVA	XXX841525XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ROGELIA SOARES DE SOUZA	XXX330374XX	COZINHEIRO	INFRA	R$ 1.621,00
ROSANA SOUZA VILELA	XXX333744XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ROSANGELA MARIA DE MENDONCA SILVA	XXX266274XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ROSELANE PEREIRA VALENCA	XXX041914XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
ROSILENE VILELA DA SILVA	XXX175914XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SAMIRA CICERA SILVA DE SOUZA	XXX840714XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SANDOVAL BELO DA SILVA	XXX700084XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SERGIO APARECIDO DA SILVA	XXX229368XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SEVERINO JOSE DA SILVA	XXX332904XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA	XXX092494XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SINESIO SILVA DE SOUSA	XXX841844XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
SOLANGE DA SILVA FLOR	XXX380944XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
STHEFANY SOARES OLIVEIRA	XXX827294XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
TAMIRES GOMES LINS	XXX647358XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	XXX507884XX	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.621,00
THIAGO FERNANDES DA SILVA	XXX545514XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
VIVIAN CECILIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	XXX858924XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00
WELLINGTON FERREIRA GUIMARAES	XXX453574XX	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.621,00
WELLINGTON JOSE DA SILVA	XXX878504XX	GARI	INFRA	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5E6FAB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, reuniu-se a Comissão de Contratação, para condução do **Processo de Contratação nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto consiste no Chamamento Público para o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de São Caetano/PE**,** mediante a realização de leilões que poderão ocorrer na forma presencial, eletrônica e/ou híbrida, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Registra-se que, nos termos do item 7.6 do edital, os pedidos de credenciamento apresentados nos primeiros 08 (oito) dias úteis contados da publicação do edital devem ser apreciados prioritariamente pela Comissão de Contratação, razão pela qual foram analisadas as solicitações de credenciamento encaminhadas por meio eletrônico dentro do referido período:

Ordem	Nome do Requerente	CPF	Data	Horário
1º	Roberta Cristina Rezende de Albuquerque	030.529.264-11	04/03/2026	00:15
2º	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque	352.054.074-68	04/03/2026	00:26
3º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	04/03/2026	10:17
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	04/03/2026	10:24
5º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	04/03/2026	10:27
6º	Osman Sobral e Silva	164.023.324-53	04/03/2026	10:45
7º	Onildo de Morais Silva	135.780.814-34	04/03/2026	10:49
8º	Cesar Augusto Aragão Pereira	011.738.564-63	04/03/2026	11:45
9º	Douglas Richer e Silva Nascimento	060.777.244-16	05/03/2026	09:27
10º	Luis Otávio Marcolino Shinkawa	074.534.886-64	05/03/2026	11:06
11º	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	05/03/2026	15:30

A Comissão procedeu à análise das documentações apresentadas por cada requerente, verificando o atendimento às exigências previstas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e apresentação das declarações exigidas.

Após a análise das documentações apresentadas, constatou-se que os requerentes atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual a Comissão de Contratação **DECIDE PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**, declarando os interessados **CREDENCIADOS** para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento.

Nos termos do edital, a distribuição das demandas ocorrerá mediante **sistema de rodízio**, observando-se a **ordem cronológica de apresentação das propostas de solicitação de credenciamento**, conforme registro eletrônico de recebimento efetuado pela Comissão de Contratação.

Assim, a ordem inicial de convocação dos leiloeiros credenciados fica estabelecida da seguinte forma:

Ordem	Nome do Requerente	CPF
1º	Roberta Cristina Rezende de Albuquerque	030.529.264-11

2º	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque	352.054.074-68
3º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
5º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
6º	Osman Sobral e Silva	164.023.324-53
7º	Onildo de Morais Silva	135.780.814-34
8º	Cesar Augusto Aragão Pereira	011.738.564-63
9º	Douglas Richer e Silva Nascimento	060.777.244-16
10º	Luis Otávio Marcolino Shinkawa	074.534.886-64
11º	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53

Nos termos do item 13.1 do edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contados a partir da divulgação do resultado deste julgamento. Os recursos deverão ser apresentados mediante petição devidamente fundamentada e encaminhados para o endereço eletrônico cpl@saocaetano.pe.gov.br, conforme estabelecido no edital.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

São Caetano/PE, 24 de março de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA,
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5D2BDE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE E A EMPRESA empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA (SICAP), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.361.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.XXX.XXX-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA (SICAP),** sediada na AV são josé, Nº 76, Loja 08 1ª Andar, Bairro Centro, município de Cha Grande-PE, CEP 55.636-000 inscrita sob o CNPJ nº **13.151.308/0001-80**, Tel: 81 9952-7643, e-mail: contato@sicapsolucoes.com.br, neste ato representada por Emanuel Vitor de Souza, brasileiro, empresário, residente à Rua José Siebra Barbosa, 35, Jardim Oasis, Iguatu-CE, portador(a) do CPF n° 075.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 103/2025, firmado em 12 (doze) de março de 2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, COM APOIO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA COM INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, E DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo fica renovado a vigência do Referido contrato por igual período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR COM REAJUSTE

Pelo presente fica aditivado o valor total dos itens 2 e 3 do referido contrato, aplicando-se o reajuste no percentual de 5,17% (cinco virgula dezessete por cento) com base no índice IPCA, no cálculo da inflação média no período de fevereiro e 2025 a fevereiro de 2026, totalizando o valor de **R$ 154.757,55 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme detalhado na tabela abaixo**:**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL ATUALIZADO
02	Locação, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM	MÊS	12	8.637,50	9.084,05	109.008,60

	Hospedagem em computação em nuvem; Máquina de Backup adicional; Backup diário das informações; Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados; Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios; Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado; Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).					
03	Locação de aplicativo para realização das Avaliações Diagnósticas através de Sistema, com de 1ablete. Configurações: Tamanho de tela: 07 polegadas; Conexão com internet: Wifi, Armazenamento de memória: 1 GB; Armazenamento interno: 32 GB, despesas com pessoal para aplicação, transporte, hospedagem e alimentação inclusa no valor. Para a quantidade unitária será considerado o total de alunos a realizar a prova multiplicado pela quantidade de vezes que a prova é realizada:604 1.812 alunos x 3 aplicações	MÊS	03	14.500,00	15.249,65	45.748,95
TOTAL						**154.757,55**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:071A3040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.249/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Taquaritinga do Norte/PE, para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos do precatório do FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à execução de despesas vinculadas aos recursos do precatório do FUNDEF, relativos ao Processo nº 0266768-39.2023.4.05.0000 (PRC242353-PE), conforme classificação orçamentária abaixo:

Órgão:	**02.00**	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade:	**02.06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
COD.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAL**	**TOTAL**
	12.361.0188.1070	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – FUNDEF 40%**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	300.000,00
	44905200	Equipamentos e material permanente	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	544	Recursos de precatórios do FUNDEF	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	12.361.0188.2150	**PAGAMENTO DE RATEIO COM RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF – 60%**	**0,00**	**437.000,00**	**0,00**	437.000,00
	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
	544	Recursos de precatórios do FUNDEF	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL (FONTE 544)	**300.000,00**	**437.000,00**	**0,00**	**737.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial de que trata esta Lei será formalizada por Decreto do Poder Executivo, observando-se a legislação financeira aplicável.
Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial dar-se-á com recursos vinculados à Fonte 544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, provenientes do ingresso do precatório e evidenciados contabilmente, especialmente mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitada a vinculação e a disponibilidade do recurso.
Art.4 Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as alterações decorrentes da aplicação desta Lei nos instrumentos de planejamento do Município, especialmente na Lei Municipal nº 2.239, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, na Lei Municipal nº 2.240, de 12 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, e na Lei Municipal nº 2.218, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, reputando-se compatibilizados e adequados os programas, ações, metas, prioridades e valores correspondentes no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 18 de março de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:0EA2057E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 1º BIMESTRE 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.343.474,21	131.343.474,21	20.276.417,81	15,44	20.276.417,81	15,44	111.067.056,40
RECEITAS CORRENTES	126.292.893,70	126.292.893,70	20.206.627,81	16,00	20.206.627,81	16,00	106.086.265,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.650.620,84	6.650.620,84	768.337,97	11,55	768.337,97	11,55	5.882.282,87
Impostos	6.359.874,86	6.359.874,86	674.104,21	10,60	674.104,21	10,60	5.685.770,65
Taxas	290.745,98	290.745,98	94.233,76	32,41	94.233,76	32,41	196.512,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.208.704,92	4.208.704,92	562.491,97	13,36	562.491,97	13,36	3.646.212,95
Contribuições Sociais	3.292.983,38	3.292.983,38	415.020,29	12,60	415.020,29	12,60	2.877.963,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.721,54	915.721,54	147.471,68	16,10	147.471,68	16,10	768.249,86
RECEITA PATRIMONIAL	6.570.227,84	6.570.227,84	1.636.171,41	24,90	1.636.171,41	24,90	4.934.056,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	304.000,00	304.000,00	1.398,00	0,46	1.398,00	0,46	302.602,00
Valores Mobiliários	6.266.227,84	6.266.227,84	1.634.773,41	26,09	1.634.773,41	26,09	4.631.454,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.498,62	15.498,62	1.482,45	9,57	1.482,45	9,57	14.016,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.498,62	15.498,62	1.482,45	9,57	1.482,45	9,57	14.016,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.410.659,35	108.410.659,35	16.923.429,86	15,61	16.923.429,86	15,61	91.487.229,49
Transferências da União e de suas Entidades	68.619.020,82	68.619.020,82	10.827.246,32	15,78	10.827.246,32	15,78	57.791.774,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.956.564,17	17.956.564,17	2.670.700,63	14,87	2.670.700,63	14,87	15.285.863,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.835.074,36	21.835.074,36	3.425.482,91	15,69	3.425.482,91	15,69	18.409.591,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.182,13	437.182,13	314.714,15	71,99	314.714,15	71,99	122.467,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.775,05	50.775,05	67.680,95	133,30	67.680,95	133,30	-16.905,90

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.407,08	383.407,08	247.033,20	64,43	247.033,20	64,43	136.373,88

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.580,51	5.050.580,51	69.790,00	1,38	69.790,00	1,38	4.980.790,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	136.580,51	136.580,51	69.790,00	51,10	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Móveis	136.580,51	136.580,51	69.790,00	51,10	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.914.000,00	4.914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.449.500,00	3.449.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.464.500,00	1.464.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	896.496,76	10,59	896.496,76	10,59	7.567.183,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.807.154,93	139.807.154,93	21.172.914,57	15,14	21.172.914,57	15,14	118.634.240,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.807.154,93	139.807.154,93	21.172.914,57	15,14	21.172.914,57	15,14	118.634.240,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.807.154,93	139.807.154,93	21.172.914,57	15,14	21.172.914,57	15,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	266.410,61			266.410,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		266.410,61			266.410,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.752.570,74	139.386.500,30	62.813.415,25	62.813.415,25	76.573.085,05	14.677.473,11	14.677.473,11	124.709.027,19	13.345.456,24	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

DESPESAS CORRENTES	114.021.927,35	113.635.369,29	60.795.577,10	60.795.577,10	52.839.792,19	14.011.796,18	14.011.796,18	99.623.573,11	12.708.297,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.761.565,73	66.330.665,73	49.536.208,72	49.536.208,72	16.794.457,01	8.733.867,70	8.733.867,70	57.596.798,03	8.457.267,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	960.000,00	960.000,00	140.000,00	160.678,52	160.678,52	939.321,48	160.678,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.160.361,62	46.204.703,56	10.299.368,38	10.299.368,38	35.905.335,18	5.117.249,96	5.117.249,96	41.087.453,60	4.090.351,96	
DESPESAS DE CAPITAL	7.757.448,51	24.548.570,30	2.017.838,15	2.017.838,15	22.530.732,15	665.676,93	665.676,93	23.882.893,37	637.158,53	0,00
INVESTIMENTOS	6.557.448,51	23.348.570,30	953.319,47	953.319,47	22.395.250,83	488.138,09	488.138,09	22.860.432,21	459.619,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.064.518,68	1.064.518,68	135.481,32	177.538,84	177.538,84	1.022.461,16	177.538,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.973.194,88	1.202.560,71			1.202.560,71			1.202.560,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.897.500,00	5.873.395,25	5.873.395,25	2.024.104,75	935.692,70	935.692,70	6.961.807,30	503.940,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.643.070,74	147.284.000,30	68.686.810,50	68.686.810,50	78.597.189,80	15.613.165,81	15.613.165,81	131.670.834,49	13.849.396,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.643.070,74	147.284.000,30	68.686.810,50	68.686.810,50	78.597.189,80	15.613.165,81	15.613.165,81	131.670.834,49	13.849.396,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.559.748,76		7.323.517,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.643.070,74	147.284.000,30	68.686.810,50	68.686.810,50		15.613.165,81	21.172.914,57		21.172.914,57	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	896.496,76	10,59	896.496,76	10,59	7.567.183,96
RECEITAS CORRENTES	8.463.680,72	8.463.680,72	896.496,76	10,59	896.496,76	10,59	7.567.183,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.383.680,72	8.383.680,72	896.496,76	10,69	896.496,76	10,69	7.487.183,96
Contribuições Sociais	8.383.680,72	8.383.680,72	896.496,76	10,69	896.496,76	10,69	7.487.183,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.897.500,00	5.873.395,25	5.873.395,25	2.024.104,75	935.692,70	935.692,70	6.961.807,30	503.940,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.234.500,00	6.241.500,00	5.072.667,00	5.072.667,00	1.168.833,00	863.332,86	863.332,86	5.378.167,14	431.580,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.234.500,00	6.241.500,00	5.072.667,00	5.072.667,00	1.168.833,00	863.332,86	863.332,86	5.378.167,14	431.580,76	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.656.000,00	1.656.000,00	800.728,25	800.728,25	855.271,75	72.359,84	72.359,84	1.583.640,16	72.359,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.656.000,00	1.656.000,00	800.728,25	800.728,25	855.271,75	72.359,84	72.359,84	1.583.640,16	72.359,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.752.570,74	139.386.500,30	62.813.415,25	62.813.415,25	91,45	76.573.085,05	14.677.473,11	14.677.473,11	94,01	124.709.027,19	0,00
Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	3.307.053,70	3.307.053,70	4,81	1.072.946,30	488.229,22	488.229,22	3,13	3.891.770,78	0,00
Ação Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	3.307.053,70	3.307.053,70	4,81	1.072.946,30	488.229,22	488.229,22	3,13	3.891.770,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.496.554,07	10.231.105,40	6.348.143,70	6.348.143,70	9,24	3.882.961,70	2.139.570,79	2.139.570,79	13,70	8.091.534,61	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.113.080,51	7.976.331,84	5.662.608,00	5.662.608,00	8,24	2.313.723,84	1.939.948,44	1.939.948,44	12,43	6.036.383,40	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	3.383.473,56	2.254.773,56	685.535,70	685.535,70	1,00	1.569.237,86	199.622,35	199.622,35	1,28	2.055.151,21	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.748.811,82	4.177.345,13	1.874.989,74	1.874.989,74	2,73	2.302.355,39	431.838,70	431.838,70	2,77	3.745.506,43	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.000,00	253.000,00	126.314,97	126.314,97	0,18	126.685,03	27.365,78	27.365,78	0,18	225.634,22	
Assistência Comunitária	2.664.920,00	2.861.198,38	1.395.807,67	1.395.807,67	2,03	1.465.390,71	335.325,24	335.325,24	2,15	2.525.873,14	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	810.891,82	1.063.146,75	352.867,10	352.867,10	0,51	710.279,65	69.147,68	69.147,68	0,44	993.999,07	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.896.735,80	9.896.735,80	4.100.102,42	4.100.102,42	5,97	5.796.633,38	1.190.175,86	1.190.175,86	7,62	8.706.559,94	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.896.735,80	9.896.735,80	4.100.102,42	4.100.102,42	5,97	5.796.633,38	1.190.175,86	1.190.175,86	7,62	8.706.559,94	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.916.378,35	35.051.204,03	21.068.222,05	21.068.222,05	30,67	13.982.981,98	4.718.601,41	4.718.601,41	30,22	30.332.602,62	0,00
Atenção Básica	27.344.496,55	27.324.496,55	17.657.730,75	17.657.730,75	25,71	9.666.765,80	3.423.551,69	3.423.551,69	21,93	23.900.944,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.350.000,00	5.484.825,68	1.917.772,42	1.917.772,42	2,79	3.567.053,26	996.471,81	996.471,81	6,38	4.488.353,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	261.881,80	281.881,80	84.272,64	84.272,64	0,12	197.609,16	46.678,04	46.678,04	0,30	235.203,76	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	756.000,00	756.000,00	523.538,80	523.538,80	0,76	232.461,20	106.553,73	106.553,73	0,68	649.446,27	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.192.000,00	1.192.000,00	884.907,44	884.907,44	1,29	307.092,56	145.346,14	145.346,14	0,93	1.046.653,86	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	40.538.674,28	50.965.458,25	18.357.973,37	18.357.973,37	26,73	32.607.484,88	3.516.343,81	3.516.343,81	22,52	47.449.114,44	0,00
Ensino Fundamental	28.727.154,28	38.553.938,25	11.741.258,47	11.741.258,47	17,09	26.812.679,78	2.275.000,27	2.275.000,27	14,57	36.278.937,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Educação Infantil	10.226.240,00	10.826.240,00	6.310.082,05	6.310.082,05	9,19	4.516.157,95	1.117.825,45	1.117.825,45	7,16	9.708.414,55	
Educação de Jovens e Adultos	271.000,00	271.000,00	181.000,00	181.000,00	0,26	90.000,00	26.996,54	26.996,54	0,17	244.003,46	

Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.182.280,00	1.182.280,00	125.632,85	125.632,85	0,18	1.056.647,15	96.521,55	96.521,55	0,62	1.085.758,45	
Cultura	4.338.500,00	3.969.921,62	610.137,67	610.137,67	0,89	3.359.783,95	112.431,66	112.431,66	0,72	3.857.489,96	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.290.500,00	3.921.921,62	610.137,67	610.137,67	0,89	3.311.783,95	112.431,66	112.431,66	0,72	3.809.489,96	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.752.721,54	8.172.903,19	3.764.765,19	3.764.765,19	5,48	4.408.138,00	737.426,47	737.426,47	4,72	7.435.476,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.431.721,54	3.136.903,19	721.273,22	721.273,22	1,05	2.415.629,97	123.716,68	123.716,68	0,79	3.013.186,51	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.717.000,00	4.622.000,00	3.043.491,97	3.043.491,97	4,43	1.578.508,03	613.709,79	613.709,79	3,93	4.008.290,21	
FU15 - Demais Subfunções	604.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	116.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.696.000,00	8.481.717,50	964.000,06	964.000,06	1,40	7.517.717,44	883.344,54	883.344,54	5,66	7.598.372,96	0,00
Abastecimento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	2.590.000,00	8.375.717,50	964.000,06	964.000,06	1,40	7.411.717,44	883.344,54	883.344,54	5,66	7.492.372,96	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	586.000,00	523.548,67	393.508,67	393.508,67	0,57	130.040,00	121.293,29	121.293,29	0,78	402.255,38	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	586.000,00	523.548,67	393.508,67	393.508,67	0,57	130.040,00	121.293,29	121.293,29	0,78	402.255,38	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.300.000,00	2.300.000,00	2.024.518,68	2.024.518,68	2,95	275.481,32	338.217,36	338.217,36	2,17	1.961.782,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	2.024.518,68	2.024.518,68	2,95	275.481,32	338.217,36	338.217,36	2,17	1.961.782,64	
Refinanciamento da Dívida Externa											

Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.973.194,88	1.202.560,71				1.202.560,71				1.202.560,71	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.897.500,00	5.873.395,25	5.873.395,25	8,55	2.024.104,75	935.692,70	935.692,70	5,99	6.961.807,30	
TOTAL (III) = (I + II)	133.643.070,74	147.284.000,30	68.686.810,50	68.686.810,50	100,00	78.597.189,80	15.613.165,81	15.613.165,81	100,00	131.670.834,49	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.897.500,00	5.873.395,25	5.873.395,25	8,55	2.024.104,75	935.692,70	935.692,70	5,99	6.961.807,30	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	1.223,50	0,00	18.776,50	1.223,50	1.223,50	0,01	18.776,50	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	1.223,50	0,00	18.776,50	1.223,50	1.223,50	0,01	18.776,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	149.000,00	149.000,00	111.346,21	111.346,21	0,16	37.653,79	17.980,31	17.980,31	0,12	131.019,69	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	149.000,00	149.000,00	111.346,21	111.346,21	0,16	37.653,79	17.980,31	17.980,31	0,12	131.019,69	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	74.000,00	81.000,00	35.415,63	35.415,63	0,05	45.584,37	6.876,45	6.876,45	0,04	74.123,55	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Assistência Comunitária	59.000,00	59.000,00	29.000,00	29.000,00	0,04	30.000,00	5.395,92	5.395,92	0,03	53.604,08	
Serviços Socioassistenciais	4.000,00	11.000,00	6.415,63	6.415,63	0,01	4.584,37	1.480,53	1.480,53	0,01	9.519,47	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.722.000,00	1.722.000,00	1.404.082,24	1.404.082,24	2,04	317.917,76	245.147,01	245.147,01	1,57	1.476.852,99	0,00
Atenção Básica	1.589.000,00	1.589.000,00	1.294.082,24	1.294.082,24	1,88	294.917,76	224.112,24	224.112,24	1,44	1.364.887,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	131.000,00	110.000,00	110.000,00	0,16	21.000,00	21.034,77	21.034,77	0,13	109.965,23	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.002.500,00	4.002.500,00	3.293.165,97	3.293.165,97	4,79	709.334,03	553.616,61	553.616,61	3,55	3.448.883,39	0,00
Ensino Fundamental	1.794.000,00	1.794.000,00	1.723.647,23	1.723.647,23	2,51	70.352,77	289.969,66	289.969,66	1,86	1.504.030,34	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.155.500,00	2.155.500,00	1.519.518,74	1.519.518,74	2,21	635.981,26	256.368,93	256.368,93	1,64	1.899.131,07	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	50.000,00	50.000,00	0,07	1.000,00	7.278,02	7.278,02	0,05	43.721,98	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											

FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.258,76	2.258,76	0,01	17.741,24	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.258,76	2.258,76	0,01	17.741,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	246.000,00	246.000,00	212.433,45	212.433,45	0,31	33.566,55	36.230,22	36.230,22	0,23	209.769,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	246.000,00	246.000,00	212.433,45	212.433,45	0,31	33.566,55	36.230,22	36.230,22	0,23	209.769,78	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.656.000,00	1.656.000,00	800.728,25	800.728,25	1,17	855.271,75	72.359,84	72.359,84	0,46	1.583.640,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.656.000,00	1.656.000,00	800.728,25	800.728,25	1,17	855.271,75	72.359,84	72.359,84	0,46	1.583.640,16	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											

FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2026
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.03.21 09:27:27 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA:88822290410 Date: 2026.03.21 09:30:20 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99DA7D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 003/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO,** no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 001/2026,
RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR GERAL** do Processo Seletivo Interno – Edital nº 001/2026-SME.

Os candidatos estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR										
CPF do (a) Candidato (a)	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Prova Discursiva	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação Avaliação de Títulos	Pontuação Plano de Gestão	Pontuação 2ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Total Geral
***.064.894-**	50	35	85	35	90	125	51,0	37,5	0,9	89,4
***.979.644-**	44	33	77	35	90	125	46,2	37,5	0,7	84,4
***.192.644-**	44	38	82	30	80	110	49,2	33,0	0,75	82,95
***.210.884-**	48	30	78	35	80	115	46,8	34,5	0,9	82,2
***.542.474-**	36	40	76	35	80	115	45,6	34,5	1,0	81,1
***.083.254-**	50	30	80	35	70	105	48,0	31,5	0,7	80,2
***.501.654-**	48	30	78	20	80	100	46,8	30,0	0,75	77,55
***.391.624-**	40	30	70	35	70	105	42,0	31,5	0,85	74,35
***.230.414-**	46	20	66	60	50	110	39,6	33,0	0,6	73,2
***.374.684-**	38	25	63	35	80	115	37,8	34,5	0,6	72,9
***.954.364-**	46	25	71	35	60	95	42,6	28,5	0,6	71,7
***.481.114-**	26	30	56	35	60	95	33,6	28,5	0,6	62,7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 23 de março de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:512C9CF9

